

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 12 de Junho de 2007 Nº 24610

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

\*LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

**Fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

#### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** O efetivo previsto para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT é de 11.400 (onze mil e quatrocentos) policiais militares, dividido em carreiras de nível superior e nível médio, distribuídas por quadros, postos e graduações, de forma proporcional e progressiva, preconizado nesta lei complementar.

#### CAPÍTULO II DAS CARREIRAS E DOS QUADROS

##### Seção I Da Carreira de Nível Superior e dos Quadros de Oficiais

**Art. 2º** A Carreira de Nível Superior composta pelos oficiais da PMMT distribuídos nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta Lei Complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao posto, imediatamente superior, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM - composto pelos Oficiais existentes no atual Quadro e aqueles devidamente concursados para o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

- Coronel	18
- Tenente-Coronel	52
- Major	71
- Capitão	140
- 1º Tenente	150
- 2º Tenente	160
- TOTAL	591

II - Quadro de Oficiais de Saúde - QOSPM - composto pelos Oficiais Médico,

Dentista e Veterinário, devidamente concursados para o Curso de Adaptação de Oficiais:

- Coronel	01
- Tenente-Coronel	07
- Major	18
- Capitão	24
- 1º Tenente	15
- TOTAL	65

III - Quadro de Oficiais Administrativos - QOAPM - composto por Oficiais, oriundos das graduações de Subtenente e Primeiro-Sargento do QPPM, com Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Sargento e possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos (CHOA) ou equivalente, destinados ao exercício das funções administrativas da corporação, conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Major	03
- Capitão	18
- 1º Tenente	45
- 2º Tenente	75
- TOTAL	141

IV - Quadro de Oficiais do Corpo Musical - QOCMPM - composto por Oficiais, oriundos das graduações de Subtenente e Primeiro-Sargento do Quadro de Praças do Corpo Musical da PMMT, possuidores do curso superior nas áreas de graduação em educação artística com habilitação em música; licenciatura em música e bacharelado em instrumento, devidamente concursados para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativo (CHOA), conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Major	01
- Capitão	03
- 1º Tenente	05
- 2º Tenente	07
- TOTAL	16

§ 1º O Aspirante-a-Oficial PM e o Aluno-a-Oficial PM constituem o Quadro de praças especiais, sendo variável o seu número, respeitados os seguintes limites:

- Aspirante-a-Oficial	20
- Aluno-a-Oficial	60
- TOTAL	80

§ 2º Em caso de necessidade de se completar o Quadro de Oficiais, o Governador do Estado, mediante proposta fundamentada do Comandante-Geral da Polícia Militar, poderá aumentar o número de inclusão de alunos-a-oficial, respeitando o número de vagas previstas no Quadro de Oficiais Policiais Militares.

#### Seção II

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	Sírio Pinheiro da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquinio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

**Da Carreira de Nível Médio e dos Quadros das Praças**

**Art. 3º** Carreira de Nível Médio é composta pelas praças da PMMT distribuídas nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta Lei Complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes às graduações e classes, imediatamente superior, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de praças para as respectivas graduações: (CFSd – CFC – CFS):

- Subtenente	100
- 1º Sargento	170
- 2º Sargento	400
- 3º Sargento	910
- Cabo	1.240
- Soldado	6.358
- TOTAL	9.178

II - Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPPM – composto por praças no serviço ativo da corporação, não possuidores de curso de formação de sargento e que preencham os requisitos constantes desta lei complementar:

- Subtenente	18
- 1º Sargento	31
- 2º Sargento	64
- 3º Sargento	196
- Cabo	684
- TOTAL	993

III - Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMPM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de Praças Músico, devidamente concursados conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Subtenente	11
- 1º Sargento	18
- 2º Sargento	23
- 3º Sargento	32
- Cabo	80
- Soldado	172
- TOTAL	336

**CAPÍTULO II  
DO INGRESSO E DA ASCENSÃO FUNCIONAL**

**Seção I****Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional Dos Quadros de Nível Superior**

**Art. 4º** O Quadro de Oficiais Administrativo – QOAPM – será composto conforme preconizado no art. 2º, III, desta Lei Complementar, cujo seu ingresso dar-se-á através de concurso de provas para o Curso de Habilitação de Oficiais que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 5º** O Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMPM – será composto conforme preconizado no art. 2º, IV, desta Lei Complementar, dando-se seu ingresso através de concurso para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos – CHOA - que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 6º** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos referendados nos artigos 4º e 5º desta Lei Complementar será automaticamente eliminado do concurso, retornando à sua situação funcional original

**Art. 7º** Para o ingresso nos cursos referendados nos artigos 4º e 5º desta Lei Complementar:

§ 1º Os candidatos deverão preencher, os seguintes requisitos:

I - ter sido previamente aprovado no concurso de Suficiência Técnica e Qualificação para respectivo curso;

- II - estar classificado no comportamento "BOM";
- III - ser considerado "APTO" em teste de Avaliação Física;
- IV - ser considerado "INDICADO" nos Exames Psicológicos;
- V - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde;
- VI - ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe imediato;

VII - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

VIII - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;

IX - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP), licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licenciado para tratamento de saúde (LTS);

X - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;

XI - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

XII - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

XIII - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

XIV - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XV - não ter atingido ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo;

§ 2º O não atendimento a qualquer dos requisitos listados nos incisos anteriores, implicará na perda do direito à matrícula nos cursos referendados no caput.

**Art. 8º** As promoções no Quadro de Oficiais Administrativo – QOAPM - e Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMPM - obedecerão à legislação específica de promoção de oficiais.

**Seção II****Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional Dos Quadros de Nível Médio**

**Art. 9º** O Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM – será composto conforme preconizado no art. 3º, I, desta Lei Complementar, sendo os requisitos para ingresso aqueles estipulados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.

**Art. 10** São condições indispensáveis, além das previstas na legislação de

promoção de praças, para a promoção no Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM – à graduação superior, os seguintes requisitos:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 3 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 3 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 4 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 11** O Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPM – será composto conforme preconizado no art. 3º, II, desta Lei Complementar, observando-se seu ingresso pelo critério de antiguidade, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - possuir 15 (quinze) anos ou mais de efetivo serviço ou ter sido promovido por ato de bravura, desde que não possua curso de formação de sargento;

II - estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

III - ser considerado "APTO" em teste de Avaliação Física;

IV - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde;

V - ter conceito favorável do seu comandante, chefe ou diretor bem como da Comissão de Promoção de Praças - CPP – a qual deverá levar em consideração a avaliação da vida funcional da praça dos últimos 05 (cinco) anos de serviço;

VI - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

VII - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;

VIII - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP), licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licenciado para tratamento de saúde (LTS);

IX - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;

X - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

XI - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

XII - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

XIII - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XIV - não ter atingido ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.

**Parágrafo único.** O não atendimento a qualquer dos requisitos listados neste artigo, implicará em não inclusão no Quadro de Acesso.

**Art. 12** As promoções do Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPM – serão efetuadas pelo critério de:

- a) antiguidade;
- b) por ato de bravura;
- c) "post mortem".

**Art. 13** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPPM – à graduação superior por antiguidade:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento;
- d) 3º Sargento: 04 (quatro) anos como Cabo;
- e) Cabo: 15 anos ou mais de efetivo serviço como soldado.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Parágrafo único.** Nos demais critérios de que trata artigo anterior, as promoções obedecerão ao preceituado na legislação de promoção de praças.

**Art. 14** O Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMPM - será composto conforme preconizado no art. 3º, III, desta Lei Complementar, cujo seu ingresso dar-se-á como Soldado, através de concurso público de provas de Conhecimento Gerais e Suficiência Artístico-Musical, para o Curso de Formação de Soldado Músico que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 15** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação no curso de formação de Soldado Músico será automaticamente eliminado do concurso público.

**Art. 16** Os requisitos para ingresso como Soldado, na carreira de nível médio do Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMPM - obedecerá ao estipulado no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, devendo ser observado no edital a localidade de lotação do servidor.

**Art. 17** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMPM – à graduação superior:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 18** Para as promoções para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCM – às graduações de Cabo e 3º Sargento os candidatos, mediante concurso interno, deverão ser submetidos aos Exames de Suficiência Policial Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical atinentes à vaga existente, devendo frequentar os cursos de formação nas respectivas graduações.

**Art. 19** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos referendados no artigo anterior desta Lei Complementar será automaticamente eliminado do concurso, retornando à sua situação funcional original.

**Art. 20** Para a promoção a graduação de 2º Sargento os candidatos deverão ser submetidos ao Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 21** Para a promoção a graduação de 1º Sargento os candidatos deverão ser aprovados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) e no Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Parágrafo único.** A aprovação do 2º Sargento Músico no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS), o habilita permanentemente a prestar o Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 22** As promoções à graduação de Subtenente para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMPM – obedecerá ao critério de Exame de Regência e Contramestria.

**Art. 23** O exame de Suficiência Policial Militar, a que se referem os artigos anteriores serão aplicados na seguinte forma:

- I - para a promoção a graduação de Cabo – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFC;  
II - para a graduação de 3º Sargento – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFS.

**Art. 24** O grau final do concurso, exceto para a graduação de subtenente, será a média ponderada dos exames, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(Ax2)+B}{3}$$

Onde:

- GF = Grau Final;
- A = nota do exame de Suficiência Artístico-Musical;
- B = nota do exame de Suficiência Policial Militar.

**Parágrafo único.** Para efeito de aprovação nos Exame de Suficiência Policial Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical o candidato deverá obter Grau Final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 25** Para elaboração e aplicação dos exames de Suficiência Artístico-Musical, deverá ser nomeada pelo Comandante-Geral da Corporação uma comissão examinadora, através de edital próprio, com validade de um ano, composta por:

- a) Presidente: 01 (um) Oficial do QOCMPM;
- b) Membro Nato: 01 (um) Oficial do QOCMPM;
- c) Membros Efetivos: 04 (quatro) integrantes convidados de notório conhecimento da área musical.

### CAPÍTULO III Prescrições Diversas

**Art. 26** Fica renomeado o atual Quadro de Oficiais Complementares - QOCPM – que passará a ser chamado de Quadro de Oficiais Administrativo – QOAPM, ficando garantida a permanência dos Oficiais nos Postos que se encontrarem.

**Art. 27** Todas as Praças promovidas à graduação de 3º Sargento pelo critério de Recompensa ou por Ato de Bravura e não possuidoras do Curso de Formação de Sargento, terão progressão garantida no Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPM, obedecendo à antiguidade existente entre as graduações, dentro do referido Quadro, na forma desta Lei Complementar.

**Art. 28** A cada promoção, de acordo com a legislação em vigor, o número de praças do QEPM a ser promovido não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do efetivo previsto em cada graduação deste quadro.

**Art. 29** As Praças que pertençam ao Corpo Musical, promovidas à graduação de 3º Sargento pelo critério de Recompensa ou por Ato de Bravura e não possuidoras do Curso de Formação de Sargento terão sua ascensão funcional garantida pelas regras constantes no art. 20 e seguintes desta Lei Complementar.

**Art. 30** O ingresso no Quadro Especial de Praças Policiais Militares – QEPM e sua ascensão funcional, somente se aplicam as Praças que ingressaram na PMMT até a data de entrada em vigência da Lei Complementar nº 231, ou seja, 15 de dezembro de 2005, implicando em sua extinção.

**Parágrafo único.** Extinto o Quadro referendado no “Caput” suas vagas serão incorporadas ao QPPM.

**Art. 31** O Cabo para prestar concurso à graduação de 3º Sargento e o Soldado para prestar concurso à graduação de Cabo ou 3º Sargento deverão possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço, exceto os integrantes do Quadro do Corpo Musical que obedecerão ao critério de abertura de vagas.

**Art. 32** As praças possuidoras de Curso de Formação de Sargento, na respectiva graduação, promovidas por ato de bravura, permanecerão nos seus quadros de origem.

**Art. 33** O efetivo total dos militares estaduais do sexo feminino será de 10% (dez por cento) do efetivo total previsto em todos os Quadros de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A ascensão vertical e horizontal na carreira dos policiais militares do sexo masculino e feminino, após conclusão com aproveitamento nos cursos de formação, habilitação e adaptação, obedecerá à igualdade de condições para as devidas promoções nos respectivos quadros.

**Art. 34** Os Quadros do Corpo Musical da PMMT estabelecidos nos artigos 1º, IV, e 2º, III, desta lei complementar, deverão ser distribuídos e inseridos nos lotacionogramas dos Comandos Regionais de Barra do Garças, Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, além do Quartel do Comando-Geral.

**Art. 35** O Curso de Formação de Soldados, Cabo e Sargento Músico cumprirá a carga horária e as matérias previstas na legislação que regulamenta o ensino na instituição, acrescido às disciplinas ministradas, matérias relacionadas à atividade do Corpo Musical.

**Art. 36** O Comandante-Geral, mediante proposta dos Comandantes Regionais, por conveniência e oportunidade e em atendimento ao interesse do serviço policial militar, observando-se o princípio da razoabilidade e sem prejuízo da especialidade particular do Policial Militar, poderá designar os integrantes dos Quadros de Oficiais e Praças para outra função dentro do lotacionograma do Comando Regional em que sirva.

**Art. 37** Todo o efetivo dos Quadros de Oficiais e Praças previstos nesta Lei Complementar poderá ser empregado no policiamento ostensivo em atendimento às necessidades do serviço policial militar, respeitando-se, na medida da necessidade apresentada, a especialização

do militar.

**Art. 38** Em virtude das funções desempenhadas pelos policiais militares na Casa Militar, Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GEFRON, serem de natureza militar, as vagas existentes observarão o disposto nos artigos 1º e 2º desta lei complementar.

**Art. 39** O recompletamento do efetivo previsto nesta Lei Complementar, dar-se-á, incluindo policiais militares, de maneira gradual, conforme a capacidade orçamentária do Estado.

**Art. 40** Será de atribuição do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a elaboração do planejamento e a distribuição do efetivo de oficiais e praças na estrutura organizacional da Polícia Militar.

**Art. 41** A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso poderá ter funcionários civis, para o exercício de funções administrativas sendo estes regidos pelo Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 42** O disposto no art. 17, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 244, de 17 de abril de 2006, somente será aplicado após a entrada em vigor da nova Lei de Organização Básica das Instituições Militares.

**Art. 43** Nas substituições de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 244, de 17 de abril de 2006, o número de policiais ocupando cargos ou funções de posto ou graduação superior a seu nível hierárquico, não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do efetivo previsto para seu posto ou graduação.

**Art. 44** Aplica-se supletivamente a esta Lei Complementar, no que couber, a legislação específica de promoções de oficiais e praças.

**Art. 45** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto nos artigos 42 e 43, cujos efeitos retroagirão à 01 de Janeiro de 2007.

**Art. 46** Ficam revogados os artigos 1º ao 14, da Lei Complementar nº 244, de 17 de abril de 2006.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 11 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CARLOS BASTI DE LIMA  
CRESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MANGALHARES  
WALDIR JOSÉ TRES  
JOÃO ANTÔNIO CLARABANDI MALHERIROS  
SIRIO PRIMEIRO DA SILVA  
NELDO EDSON WERICH  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NAZAF  
VALCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SILVANE MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AUGUSTINHO MORA  
LUIZ HENRIQUE CHARLES DALDEGAN  
JOSE CARLOS BUS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
JOÃO JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO VIRGILINO SALTRE

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 11.06.07.

\*LEI COMPLEMENTAR Nº 272, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

### CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** O efetivo previsto para a Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT é de 3.594 (três mil, quinhentos e noventa e quatro) bombeiros militares, dividido em carreiras de nível superior e nível médio, distribuídas por quadros, postos e graduações, de forma proporcional e progressiva, preconizado nesta lei complementar.

### CAPÍTULO II DAS CARREIRAS E DOS QUADROS

#### Seção I Da Carreira de Nível Superior e dos Quadros de Oficiais

**Art. 2º** A Carreira de Nível Superior composta pelos oficiais do CBMMT distribuídos nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta Lei Complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao posto, imediatamente superior, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM – composto pelos Oficiais existentes no atual Quadro e aqueles devidamente concursados para o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

- Coronel	5
- Tenente-Coronel	15
- Major	30
- Capitão	40
- 1º Tenente	70
- 2º Tenente	75
- TOTAL	235

II - Quadro de Oficiais Administrativos – QOABM – composto por Oficiais oriundos das graduações de Subtenente e Primeiro-Sargento do QPBM, com Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Sargento e possuidores do Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos

(CHOA) ou equivalente, destinados ao exercício das funções administrativas da corporação, conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Major	2
- Capitão	8
- 1º Tenente	12
- 2º Tenente	20
- TOTAL	42

III - Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM – composto por Oficiais, oriundos das graduações de Subtenente e Primeiro-Sargento do Quadro de Praças do Corpo Musical do CBMMT, possuidores do curso superior nas áreas de graduação em educação artística com habilitação em música; licenciatura em música e bacharelado em instrumento, devidamente concursados para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativo (CHOA), conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Capitão	1
- 1º Tenente	1
- 2º Tenente	1
- TOTAL	3

§ 1º O Aspirante-a-Oficial BM e o Aluno-a-Oficial BM constituem o Quadro de praças especiais, sendo variável o seu número, respeitados os seguintes limites:

- Aspirante-a-Oficial	20
- Aluno-a-Oficial	30
- TOTAL	50

§ 2º Em caso de necessidade de se completar o Quadro de Oficiais, o Governador do Estado, mediante proposta fundamentada do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, poderá aumentar o número de inclusão de Alunos-a-Oficial, respeitando o número de vagas previstas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares.

## Seção II Da Carreira de Nível Médio e dos Quadros das Praças

Art. 3º Carreira de Nível Médio é composta pelas Praças do CBMMT distribuídas nos quadros abaixo discriminados, com seu ingresso na forma descrita nesta Lei Complementar e ascensão funcional realizada pela promoção, a qual constitui ato administrativo destinado ao preenchimento seletivo das vagas pertinentes às graduações e classes, imediatamente superior, com base em critérios a serem definidos em legislação específica:

I - Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de praças para as respectivas graduações: (CFSd – CFC – CFS):

- Subtenente	52
- 1º Sargento	138
- 2º Sargento	222
- 3º Sargento	470
- Cabo	610
- Soldado	1.486
- TOTAL	2.978

II - Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM – composto por Praças no serviço ativo da corporação, não possuidores de Curso de Formação de Sargento e que preencham os requisitos constantes desta lei complementar:

- Subtenente	8
- 1º Sargento	23
- 2º Sargento	34
- 3º Sargento	73
- Cabo	100
- TOTAL	238

III - Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de Praças Músico, devidamente concursados conforme disposto nesta Lei Complementar:

- Subtenente	1
- 1º Sargento	5
- 2º Sargento	9
- 3º Sargento	12
- Cabo	11
- Soldado	10
- TOTAL	48

## CAPÍTULO II

### DO INGRESSO E DA ASCENSÃO FUNCIONAL

#### Seção I Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional Dos Quadros de Nível Superior

Art. 4º O Quadro de Oficiais Administrativo – QOABM – será composto conforme preconizado no art. 2º, II, desta Lei Complementar cujo seu ingresso dar-se-á através de concurso de provas para o Curso de Habilitação de Oficiais que constituirá uma das fases do concurso.

Art. 5º O Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM – será composto conforme preconizado no art. 2º, III, desta Lei Complementar, dando-se seu ingresso através de concurso para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos – CHOA - que constituirá uma das fases do concurso.

Art. 6º Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos referendados nos artigos 4º e 5º desta Lei Complementar será automaticamente eliminado do concurso, retornando à sua situação funcional original.

Art.7º Para o ingresso nos cursos referendados no artigo 4º e 5º desta Lei Complementar:

§ 1º Os candidatos deverão preencher, os seguintes requisitos:

- I - ter sido previamente aprovado no concurso de Suficiência Técnica e Qualificação para respectivo curso;
- II - estar classificado no comportamento "BOM";

- III - ser considerado "APTO" em teste de Avaliação Física;
- IV - ser considerado "INDICADO" nos Exames Psicológicos;
- V - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde;
- VI - ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe

imediatamente;

VII - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

VIII - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;

IX - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP), licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licenciado para tratamento de saúde (LTS);

X - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;

XI - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

XII - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

XIII - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

XIV - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XV - não ter atingindo ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo;

§ 2º O não atendimento a qualquer dos requisitos listados nos incisos anteriores, implicará na perda do direito à matrícula nos cursos referendados no "Caput".

Art. 8º As promoções no Quadro de Oficiais Administrativo – QOABM - e Quadro de Oficiais do Corpo Musical – QOCMBM - obedecerão à legislação específica de promoção de oficiais.

#### Seção II Dos Requisitos para o Ingresso e Ascensão Funcional Dos Quadros de Nível Médio

Art. 9º O Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM - será composto conforme preconizado no art. 3º, I, desta Lei Complementar, sendo os requisitos para ingresso aqueles estipulados no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso.

Art. 10 São condições indispensáveis, além das previstas na legislação de promoção de praças, para a promoção no Quadro de Praças Bombeiros Militares – QPBM - à graduação superior, os seguintes requisitos:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 3 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 3 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 4 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

Art. 11 O Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM - será composto conforme preconizado no art. 3º, II, desta Lei Complementar, observando-se seu ingresso pelo critério de antiguidade, devendo preencher os seguintes requisitos:

I - possuir 15 (quinze) anos ou mais de efetivo serviço ou ter sido promovido por ato de bravura, desde que não possua curso de formação de sargento;

II - estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

III - ser considerado "APTO" em teste de Avaliação Física;

IV - ser considerado "APTO" em Inspeção de Saúde.

V - ter conceito favorável do seu comandante, chefe ou diretor bem como da Comissão de Promoção de Praças - CPP – a qual deverá levar em consideração a avaliação da vida funcional da praça dos últimos 05 (cinco) anos de serviço;

VI - estar exercendo função militar ou de natureza militar, conforme prescreve o Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso;

VII - não estar respondendo a processo por crime doloso contra a vida, ou submetido a Conselho de Disciplina;

VIII - não estar licenciado para tratar de interesses particulares (LTIP), licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF), licenciado para tratamento de saúde (LTS);

IX - não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, durante o prazo que transcorrer a mesma;

X - não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;

XI - não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

XII - não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha "sursis";

XIII - não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

XIV - não ter atingindo ou venha a atingir, até a data da promoção, a idade limite para permanência no serviço ativo.

Parágrafo único. O não atendimento a qualquer dos requisitos listados neste artigo, implicará em não inclusão no Quadro de Acesso.

Art. 12 As promoções do Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPM - serão efetuadas pelo critério de:

- a) antiguidade;
- b) por ato de bravura;
- c) "post mortem".

Art. 13 São condições indispensáveis para a promoção no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM - à graduação superior por antiguidade:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- a) Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- b) 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- c) 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento;
- d) 3º Sargento: 04 (quatro) anos como Cabo;

e) Cabo: 15 anos ou mais de efetivo serviço como soldado.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Parágrafo único.** Nos demais critérios de que trata artigo anterior, as promoções obedecerão o preceituado na legislação de promoção de praças.

**Art. 14** O Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - será composto conforme preconizado no art. 3º, III, desta Lei Complementar, cujo seu ingresso dar-se-á como Soldado, através de concurso público de provas de Conhecimento Gerais e Suficiência Artístico-Musical, para o Curso de Formação de Soldado Músico que constituirá uma das fases do concurso.

**Art. 15** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação no curso de formação de Soldado Músico será automaticamente eliminado do concurso público.

**Art. 16** Os requisitos para ingresso como Soldado, na carreira de nível médio do Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - obedecerá ao estipulado no Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, devendo ser observado no edital a localidade de lotação do servidor.

**Art. 17** São condições indispensáveis para a promoção no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - à graduação superior:

I - ter completado, até a data de promoção, interstício mínimo para ser promovido a:

- Subtenente: 03 (três) anos como 1º Sargento;
- 1º Sargento: 03 (três) anos como 2º Sargento;
- 2º Sargento: 04 (quatro) anos como 3º Sargento.

II - ter sido incluído no Quadro de Acesso (QA) de seu Quadro específico, observando as datas de promoções e remessa de documentos previstas na legislação de promoção de praças;

III - haver vaga.

**Art. 18** Para as promoções para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - às graduações de Cabo e 3º Sargento os candidatos, mediante concurso interno, deverão ser submetidos aos Exames de Suficiência Bombeiro Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente, devendo frequentar os cursos de formação nas respectivas graduações.

**Art. 19** Não tendo o aluno alcançado o aproveitamento mínimo exigido para a sua aprovação nos cursos referendado no artigo anterior desta Lei Complementar será automaticamente eliminado do concurso, retornando à sua situação funcional original.

**Art. 20** Para a promoção a graduação de 2º Sargento os candidatos deverão ser submetidos ao Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 21** Para a promoção a graduação de 1º Sargento os candidatos deverão ser aprovados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS) e no Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Parágrafo único.** A aprovação do 2º Sargento Músico no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS), o habilita permanentemente a prestar o Exame de Suficiência Artístico-Musical atinente à vaga existente.

**Art. 22** As promoções à graduação de Subtenente para o preenchimento de vagas no Quadro de Praças do Corpo Musical – QPCMBM - obedecerá ao critério de Exame de Regência e Contramestria.

**Art. 23** O exame de Suficiência Bombeiro Militar, a que se referem os artigos anteriores serão aplicados na seguinte forma:

- para a promoção a graduação de Cabo – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFC;
- para a graduação de 3º Sargento – as provas terão o mesmo nível exigido para o CFS.

**Art. 24** O grau final do concurso, exceto para a graduação de Subtenente, será a média ponderada dos exames, calculada pela seguinte fórmula:

$$GF = \frac{(Ax2)+B}{3}$$

Onde:

- GF = Grau Final;
- A = nota do exame de Suficiência Artístico-Musical;
- B = nota do exame de Suficiência Bombeiro Militar.

**Parágrafo único.** Para efeito de aprovação nos Exames de Suficiência Bombeiro Militar e Exame de Suficiência Artístico-Musical o candidato deverá obter Grau Final igual ou superior a 5,0 (cinco).

**Art. 25** Para elaboração e aplicação dos exames de Suficiência Artístico-Musical, deverá ser nomeada pelo Comandante-Geral da Corporação uma comissão examinadora, através de Edital próprio, com validade de um ano, composta por:

- Presidente: 01 (um) Oficial do QOCMBM;
- Membro Nato: 01 (um) Oficial do QOCMBM;
- Membros Efetivos: 04 (quatro) integrantes convidados de notório conhecimento da área musical.

### CAPÍTULO III Prescrições Diversas

**Art. 26** Todas as Praças promovidas à graduação de 3º Sargento pelo critério de Recompensa ou por Ato de Bravura e não possuidoras do Curso de Formação de Sargento terão progressão garantida no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM, obedecendo à antiguidade existente entre as graduações, ficando garantida a ascensão funcional, dentro do referido Quadro, na forma desta Lei Complementar.

**Art. 27** A cada promoção, de acordo com a legislação em vigor, o número de praças do QEPBM a ser promovido não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do efetivo previsto em cada graduação deste quadro.

**Art. 28** As Praças que pertençam ao Corpo Musical, Promovidas à graduação de 3º Sargento pelo critério de Recompensa ou por Ato de Bravura e não possuidoras do Curso de Formação de Sargento terão sua ascensão funcional garantida pelas regras constantes no artigo 20 e seguintes desta Lei Complementar.

**Art. 29** O ingresso no Quadro Especial de Praças Bombeiros Militares – QEPBM e sua ascensão funcional, somente se aplicam as Praças que ingressaram na CBMMT até a data de entrada em vigência da Lei Complementar nº 231, ou seja, 15 de dezembro de 2005, implicando em sua extinção.

**Parágrafo único.** Extinto o quadro suas vagas serão incorporadas ao QPBM.

**Art. 30** O Cabo para prestar concurso à graduação de 3º Sargento e o Soldado para prestar concurso à graduação de cabo ou 3º Sargento deverão possuir no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo serviço, exceto os integrantes do Quadro do Corpo Musical que obedecerão ao critério de abertura de vagas.

**Art. 31** As Praças possuidoras de Curso de Formação de Sargento, na respectiva graduação, promovidas por ato de bravura, permanecerão nos seus quadros de origem.

**Art. 32** O efetivo total dos militares estaduais do sexo feminino será de 10% (dez por cento) do efetivo total previsto em todos os Quadros de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** A ascensão vertical e horizontal na carreira dos bombeiros militares do sexo masculino e feminino, após conclusão com aproveitamento nos cursos de formação, habilitação e adaptação, obedecerá à igualdade de condições para as devidas promoções nos respectivos quadros.

**Art. 33** Os Quadros do Corpo Musical do CBMMT estabelecidos nos artigos 2º, III, e 3º, III, desta lei complementar, deverão ser distribuídos e inseridos nos lotacionogramas do Quartel do Comando-Geral.

**Art. 34** O Curso de Formação de Soldados, Cabo e Sargento Músico cumprirá a carga horária e as matérias previstas na legislação que regulamenta o ensino na instituição, acrescido às disciplinas ministradas, matérias relacionadas à atividade do Corpo Musical.

**Art. 35** O Comandante-Geral, mediante proposta dos Comandantes Regionais, por conveniência e oportunidade e em atendimento ao interesse do serviço bombeiro militar, observando-se o princípio da razoabilidade e sem prejuízo da especialidade particular do Bombeiro Militar, poderá designar os integrantes dos Quadros de Oficiais e Praças para outra função dentro do lotacionograma do Comando Regional em que sirva.

**Art. 36** Todo o efetivo dos Quadros de Oficiais e Praças previstos nesta Lei Complementar poderá ser empregado na atividade operacional do CBM em atendimento às necessidades do serviço bombeiro militar, respeitando-se, na medida da necessidade apresentada, a especialização do militar.

**Art. 37** Em virtude das funções desempenhadas pelos bombeiros militares na Casa Militar, Tribunal de Justiça, Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Defesa Civil, serem de natureza militar, as vagas existentes observarão o disposto nos artigos 1º e 2º desta lei complementar.

**Art. 38** O recomplemento do efetivo previsto nesta Lei Complementar, dar-se-á incluindo bombeiros militares, de maneira gradual, conforme a capacidade orçamentária do Estado.

**Art. 39** Será de atribuição do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, a elaboração do planejamento e a distribuição do efetivo de oficiais e praças na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar.

**Art. 40** O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, poderá ter funcionários civis, para o exercício de funções administrativas sendo estes regidos pelo Estatuto do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso.

**Art. 41** Nas substituições de que trata o artigo 17, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 244, de 17 de abril de 2006, o número de policiais ocupando cargos ou funções de posto ou graduação superior a seu nível hierárquico, não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do efetivo previsto para seu posto ou graduação.

**Art. 42** Aplica-se supletivamente a esta Lei Complementar, no que couber, a legislação específica de promoções de oficiais e praças.

**Art. 43** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 41, cujos efeitos retroagirão à 01 de Janeiro de 2007.

**Art. 44** Fica revogada a Lei nº 6.554, de 24 de novembro de 1994.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
CARLOS BRITO DE LIMA  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MACHALHES  
WALDIR JOSÉ TEIX  
JOÃO ANTONIO CURABAND MALHEROS  
SIRIO FRIEIRO DA SILVA  
NELDO EDON WERICH  
ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NADAF  
VALCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SILVANO MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
AGUSTINHO MORE  
LUIZ HENRIQUE CHAVES VALDEGAN  
JOSE CARLOS DAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TRIBUNO CALTEB

\*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 11.06.07.

**DECRETO**

\*DECRETO Nº 344, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.600.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1430	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	2.600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1430		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0300	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	100	Não	NO	300.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	100	Não	NO	300.000,00
03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	73.500,00
						F	44405100	100	Não	SU	76.500,00
						F	44905200	100	Não	SU	600.000,00
03	122	264	3549	0700	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	100	Não	NO	50.000,00
03	122	264	3549	0900	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33903000	100	Não	NO	10.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
						F	44905100	100	Não	NO	1.020.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	100.000,00
03	122	264	3549	1200	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905200	100	Não	SU	60.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.600.000,00</b>

\*Republicado por ter saído com o número do decreto incorreto no D.O. de 11.06.07.

\*DECRETO Nº 345, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de Órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 120.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
1356	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1356		UNIDADE ORÇAMENTARIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	50.000,00
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
16	333	239	1649	9900	EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA - CONSTRUIR CIDADANIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	50.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>120.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1356	UNIDADE ORÇAMENTARIA: 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	100.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>120.000,00</b>

\*Republicado por ter saído com o número do decreto incorreto no D.O. de 11.06.07.

DECRETO Nº 346, DE 12 DE JUNHO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR SUPLEMENTADO
1445	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo I de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1445		UNIDADE ORÇAMENTARIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	148	NÃO	SU	2.000.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.338/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARIA DE FÁTIMA CAMPOS** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 05 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 2.339/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JULIENE AUXILIADORA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 06 de junho de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITTI JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 010/2007

PROCESSO Nº: 141351 de 20/04/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem por objeto, o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED, para a **Construção do Ginásio Poliesportivo, no Município de Rondonópolis.**

VALOR: O valor será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação de Execução será de 24/05/2007 até 20/11/2007.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário Chefe da Casa Civil

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 011/2007

PROCESSO Nº: 177810/2007 de 16/05/2007/CCV

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT

OBJETO: O presente **Termo de Cooperação de Execução** tem como objeto, o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT para o Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT, para a **Construção de Piso de Concreto e Arquibancada da Quadra Poliesportiva na Praça do Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis.**

VALOR: O valor disponível para o repasse é de **R\$ 124.145,84 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação de Execução é de 22/05/2007 até 31/12/2007.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário Chefe da Casa Civil

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário Estado de Esportes e Lazer – SEEL/MT.

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 886/2007-SAD/MT

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2006-SAD/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, "a" da Constituição Estadual;

2005;  
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;  
Considerando o disposto no subitem 13.5 do Edital nº 001/2006 – SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de janeiro de 2006;  
Considerando os termos do processo nº 17950/2007-SAD;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos de Técnico e Agente da Área Instrumental do Governo do quadro permanente da Secretaria de Estado de Administração, Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Auditoria Geral do Estado, homologado por meio do Edital Complementar nº 05 ao Edital nº 001/2006-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2006, a partir de 19 de junho de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá/MT, 05 de junho de 2007.

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

**YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**SÍRIO PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário de Auditoria Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2007/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs **0.427.765-1/2004 e 0.422.618-6/2004**, ambos da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **1078/2006/SAD**, de 07.11.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Sra. **Maria de Lourdes Dias Oliveira**, RG nº 268.062/SSP-MT e ao menor, **Pedro Enzo Rodrigues Passos**, representado legalmente pela Sra. **Elisângela Passos de Andrade**, RG nº 890.426/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 24.03.2004, a Sra. **Maria de Lourdes Dias Oliveira**, RG nº 268.062/SSP-MT e temporária a **Pedro Enzo Rodrigues Passos**, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, mais os Arts. 53, 55, inciso I, alínea "d", inciso II, alínea "a" e § 5º, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, em razão do falecimento do ex- servidor Sr. **Marcos Rodrigues de Oliveira**..."

**LEIA - SE:**

"... resolve conceder pensão em caráter temporária, a partir de 24.03.2004, ao menor **Pedro Enzo Rodrigues Passos**, representado legalmente pela Srª **Elisângela Passos de Andrade**, RG nº 890.426/SSP-MT, nos termos do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e as disposições dos Arts. 53, 55, inciso II, alínea "a", § 6º, ambos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, cujo valor do benefício integral, importa em **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, em razão do falecimento do ex- servidor, Sr. **Marcos Rodrigues de Oliveira**..."

Em Cuiabá – MT, 12 de junho de 2007.

**ROMEU HONORATO MENDES**  
Secretário Adjunto de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2007/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Ábaco Tecnologia de Informações LTDA.**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação de natureza continuada, para atender a Secretaria de Estado de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Estadual n.º 7.696/02 e o Decreto Estadual n.º 7.217/2006.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até 15 de maio de 2008 podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** Pelo fiel e perfeito funcionamento do objeto deste CONTRATO, o CONTRATANTE pagará o valor mensal estimado em R\$ 131.666,66 (cento e trinta e hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado em R\$ 1.579.999,99 (hum milhão, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), dependerá da disponibilização dos técnicos disponibilizados mês a mês, pela prestação do serviço.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** EGE 30101

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 3390-3700

**FONTE:** 241

**DATA:** Em Cuiabá - MT, 16 de maio de 2007.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
Secretário de Estado de Administração

**LENIL KAZUHIRO MORIBE**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

**CONTRATANTE**

**JANDIR JOSÉ MILAN**

Representante Legal

**CONTRATADO**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 014/2007/GS/COFAZ/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18/03/2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 028/CPAD-052/06, datado de 6-06-2007, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 052/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 10-10-2006 publicada no Diário Oficial da mesma data, prorrogada pela Portaria nº 058/2006/GS/COFAZ/SEFAZ de 12/12/2006, e Portarias nºs .005 e 012/2007/GS/COFAZ/SEFAZ., de 13/02/2007 e 19/04/2007, respectivamente.

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 11-6-2007.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 11 de junho de 2007.

**WALDIR JÚLIO TEIS**  
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 77/2007-SEFAZ

Altera Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2006, que enquadra estabelecimentos no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 c/c os incisos VIII e XIV do artigo 117 e com o inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8.362/06 e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 87-A a 87-I do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

CONSIDERANDO, ainda, o estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 218, de 27 de abril de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica substituído o contribuinte Frigorífico Arantes Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.113.497/0005-39 e Inscrição Estadual nº 13.294.508-8, constante do item 03 do Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, pelo contribuinte Frigorífico Vale do Guaporé, inscrito no CNPJ nº 36.936.912/0001-17 e Inscrição Estadual nº 13.131.936-1, para efeito de enquadramento no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do Regulamento de ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.

Art. 2º Fica alterado o Anexo da Portaria nº 147/2006-SEFAZ, de 21 de dezembro de 2006, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de junho de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá – MT, de 4 de junho de 2007.

**MARCEL SOUZA CURSI**  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 77/2007- SEFAZ

ESTABELECIMENTO SUJEITO AO RECOLHIMENTO DE ICMS  
NOS TERMOS DOS ARTIGOS 87-A A 87-I DO RICMS C.C ART. 2º DO DECRETO Nº 218/2007  
EXERCÍCIO DE 2007

Ordem	Razão social	Inscrição Estadual	Espécie	Mês	ICMS			FUNDEIC			TOTAL		
					Valor Decendial	Valor Mensal	Total 2007	Valor Decendial	Valor Mensal	Total 2007	DECENDIAL ICMS/ FUNDEIC	MENSAL ICMS/ FUNDEIC	2007 ICMS/ FUNDEIC
					(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
3	Arantes Alimentos Ltda	13.294.508-8	Bovina e bubalina	Jun a maio	106.210,61	318.631,83	1.593.159,13	5.990,03	16.770,10	83.850,48	111.800,64	335.401,92	1.677.009,61
3A	Vale do Guaporé	13.131.936-1	Bovina e bubalina	Jun a maio	106.210,61	318.631,83	2.230.422,78	5.990,03	16.770,10	117.390,67	111.800,64	335.401,92	2.347.813,45
											<b>TOTAL:</b>	<b>97.000.000,01</b>	

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 79/2007 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 30/2007-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto 8362/06 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 30/2007-SEFAZ, de 02/03/2007, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 12 de junho de 2007.



ANEXO DA PORTARIA Nº 79/2007 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
<b>AGRICOLAS</b>			
<b>ALGODÃO</b>			
Algodão em Pluma Tipo 4/0 (11-2)	ARROBA	101036	40,67
Algodão em Pluma Tipo 4/5 (21-2)	ARROBA	101060	40,35
Algodão em Pluma Tipo 5/0 (31-2)	ARROBA	101095	39,85
Algodão em Pluma Tipo 5/6 (31-4)	ARROBA	101125	39,03
Algodão em Pluma Tipo 6/0 (41-4)	ARROBA	101150	38,20
Algodão em Pluma Tipo 6/7 (51-5)	ARROBA	101184	37,21
Algodão em Pluma Tipo 7/0 (61-6)	ARROBA	101214	36,22
Algodão em Pluma Tipo 7/8 (61-7)	ARROBA	101230	35,22
Algodão em Pluma Tipo 8/0 (71-7)	ARROBA	101257	34,23
Algodão em Pluma Tipo 9/0 (AP)	ARROBA	101273	33,63
Caroço de Algodão (Preço Fob)	Ton	101354	128,00
Caroço de Algodão (Preço Cif)	Ton	101362	238,00

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR/TDI.

TDI Nº 003/2007 - São Félix do Araguaia, 20 de abril de 2007.  
Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	963.762.601-87	318105/SSP-MT
MÁRIA APARECIDA DA COSTA	124.868.921-68	302729/SSP-GO
ZILDOMAR ALVES DA SILVA	513.486.241-91	318105/SSP-MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares do município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente fazendária - Mat. 48829007-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR/TDI.

TDI Nº 004/2007 - São Félix do Araguaia, 06 de junho de 2007.  
Reconheço que os Micro-produtores Rurais abaixo relacionados:

NOME	CPF	RG
JOSÉ RIBEIRO RAMOS	514.254.671-72	325859/SSPGO
NEUDIMAR PAULA DA SILVA	327.904.851-00	3357219496278/SSP-GO
OSMAR REIS DA SILVA	317.935.761-49	17454050/SSP-MT
VALDIVINO VANDERLEI DE ELIAS	513.921.431-87	14886154/SSP-MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares do município de São Félix do Araguaia. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente fazendária - Mat. 48829007-4

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 014/2007 - Várzea Grande, 25 de maio de 2007.  
Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo mencionados:

NOME	CPF	RG
ANA ROSA LEITE MOREIRA	942.975.501-30	1010724-0 SSP/MT
ESDRAS LUIZ NARDELI	803.443.808-15	10.157.787 SSP/SP
VITORIO DA SILVA	882.482.161-87	1278163-0 SSP/MT

LEONILDO DOS SANTOS SOUZA	361.966.491-91	523.985 SSP/MT
DIVANIR MAURICIO DA SILVA	453.569.719-15	3.024.025-1 SSP/MT
ADAUTO ANTONIO DOS SANTOS	376.429.951-72	387754 SSP/MT

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

TDI Nº 016/2007 - Várzea Grande, 30 de maio de 2007.  
Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo mencionado:

NOME	CPF	RG
JOSÉ MARIA VIEIRA DA S. NETO	352.612.181-87	452.889 SSP/MT

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do art. 26 da Portaria 114/2002.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 028/2007 - Tangará da Serra - MT, 12 de junho de 2007.  
Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

CPF	NOME	VENÇ. CONT.
513.860.111-34	ANTONIO DONIZETE RODRIGUES	-
206.501.591-87	CLOVIS GONÇALVES DA SILVA	-
124.338.539-15	ENOQUE BARBOSA SILVA	-
743.322.529-34	EUZÉBIO BARTH	31.03.2009
937.383.071-68	JACINTA FICK ZIMMER	-

Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Antonio Jorge - Gerente Fazendário - Matrícula 48888001-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 - Centro - Várzea Grande - MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: V. M. IND. COM. PROD. ALIMENT. LTDA  
NAI nº: 24846001300028200716 de 30/05/2007 - PROT/SIS: 9521/2007  
I.E.: 13.256.073-9 - CNPJ: 06.207.466/0001-49  
End.: Rua Lamartine Babo, nº 532-A - Jd. Costa Verde - Várzea Grande - MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 11 de Junho de 2007.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande sito a Av. Castelo Branco, 2.044 - Centro - Várzea Grande - MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça reduzida ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Firma: V. M. IND. COM. PROD. ALIMENT. LTDA  
NAI nº: 24846001300029200718 de 30/05/2007 - PROT/SIS: 9520/2007  
I.E.: 13.256.073-98 - CNPJ: 06.207.466/0001-49  
End.: Rua Lamartine Babo, 532-A - Jd. Costa Verde - Várzea Grande - MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de Várzea Grande, 11 de Junho de 2007

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente, fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), que se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Colider, sito à Avenida Tancredo Neves, 204-A, no horário das 8h às 17h, para recolher ou impugnar o crédito Tributário correspondente a NAI, no prazo de 30(trinta)dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também, o(s) contribuinte(s) identificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser paga com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60%(sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei nº 7.098/98.

Empresa: COLIDER CAÇA E PESCALTD  
End.:Av. Tancredo Neves.2.138 - Colider/MT.  
Insc.Estadual:13.144.444-1  
PAT n.:9536/2007 NAI n.: 122655001800173200720 de 22/05/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida de centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Agência Fazendária de Colider/MT, 12/06/2007  
Sandra Lúcia Luna Falqueto - Gerente Fazendária

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Guarantã do Norte, sito a Rua das Copaibas, nº 230, Bairro Centro, Guarantã do Norte/MT, no horário de 08:00 as 17:00hs, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 086/2007, às fls. 036 a 048, proferida pela Unidade Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 8081001200377200510, foi julgada PROCEDENTE bem como para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar recurso ao Conselho Administrativo Tributário.

Empresa: BUONO DE LIMA & SILVA LTDA End. AV. JATOBÁ, 89 – BAIRRO CENTRO  
Insc. Estadual : 13.121.660-0 - PAT n. : 2226/06 NAI n. : 8081001200377200510.

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa do processo para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 496 do RICMS. Agência Fazendária de Guarantã do Norte, 12 de junho de 2007. Gerente Fazendário: Luiz Vicente Serafini

**AGÊNCIA FAZENDARIA DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente, fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s) por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, sito à Av. Marechal Rondon, nº 600, centro, no horário das 09:00 as 16:30 h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica(m), também, o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, com redução de 60% (sessenta por cento) ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do Artigo 47 da Lei nº 7.098/98. Firma: C A FORIN & CIA LTDA

NAI n.º 122655001800193200720 - I.E.nº 13.176.737-2

End.: Rua Vera Lucia, s/nº – Centro – Pontes e Lacerda/MT.

O não cumprimento deste, no prazo legal supra mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão incumbido da centralização e controle de PAT que promoverá a análise da legalidade do lançamento efetuado e encaminhará posteriormente para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o Art. 38, incisos I e II, §§ 1º e 2º da Lei nº 7.609/01. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda, 12 de Junho de 2007.

Maria Conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária

**GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCON**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO**

COMODANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO.

COMODATÁRIO: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: (...) Comodato de um espaço físico no Complexo I do prédio da sede da Secretária de Fazenda, localizado na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, com uma área de 4m² (quatro metros quadrados) para instalação de um caixa eletrônico do Banco do Brasil (...).

VIGÊNCIA: (...).05 (cinco) anos, com início em 28 de maio de 2007 e término previsto para 28 de maio de 2012.

Waldir Júlio Teis  
Secretário De Estado De Fazenda  
Comodante

Oswaldo Fiorovante Biazi  
Gerente De Agência  
Comodatário

Esaú Souza Borba  
Gerente De Administração  
Comodatário

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM**

**COMUNICADO**

Comunicamos nos Termos da Portaria 85/2005, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social- FUPIS:

Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual
CAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	13.220.174-7

Lucimeire M. da Silva - GER. AGENFA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE  
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Validade : 23/04/2008

Declaro para efeito do disposto no CONVENIO ICMS 137/02 de 13/12/02 e no art. 3º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n. 4.134/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

RAZÃO SOCIAL		
J R LENS-ME		
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E
13.227.333-0	05.789.866/0001-47	4313-4/00
Endereço Comercial		
Rua C, s/n, Quadra 08, Bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT		
Fone	065-3682-1089	

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM**

COMUNICADO Comunicamos nos Termos da Portaria 85/2005, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo Termo de Adesão ao Fundo Partilhado de Investimento Social- FUPIS:

Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF
CONSTRUTORA MESTRALTA	13.334.472-0

Lucimeire M. da Silva GER. AGENFA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT**

**TERMO DE VISTA Nº 002/2007.**

Tendo em vista a retificação da NAI nº 26040/2002 às fls. 31 a 32 pelo FTE atuante, abrimos vista do Processo Administrativo Tributário Nº 003/2002 da empresa: Empreendimentos Gerais S/A - EGESA, estabelecida à Fazenda Joatão, município de São Félix do Araguaia, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, para pagamento ou apresentação de impugnação junto à Agência Fazendária de São Félix do Araguaia, sito a Rua Severiano Neves nº 143, Centro, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e encaminhamento do processo para saneamento e posterior envio para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 38, I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de São Félix do Araguaia, 06 de junho de 2007.  
Sandra Eliane Paulo de Carvalho - Gerente Fazendária. Mat: 48829007-4

**AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM**

COMUNICADO Comunicamos nos Termos da Portaria 079/00, que os contribuintes abaixo relacionados, do município de Nova Mutum, optaram pelo diferimento nas operações de vendas de mercadorias/serviços:

Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO	13.219.641-7
GILSON JOSÉ DEVEZ E OUTRO	13.261.221-6
MIGUEL VAZ RIBEIRO	13.240.127-4
PAULO SERGIO HUNGER	326.314.481-20
GIOVANI MAURICIO CELLA	492.461.789-04

Lucimeire M. da Silva GERENTE. FAZENDÁRIA

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o microprodutor rural abaixo descrito:

JOAQUIM AUGUSTO GOMES, CPF: 203.224.291-53.

Apresentou nesta AGENFA de Cuiabá documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual ou inferior a 100 (cem) hectares, atendendo o dispositivo do parágrafo 19 do Art. 26 da portaria nº 114/SEFAZ-MT. Iracema Josefa da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE**

Relação dos contribuintes da agropecuária que optaram pela REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, de acordo com a determinação das Portarias nºs 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT, conforme segue:

NOME	NSC. ESTADUAL
Azira Fronstak da Costa	13.339.157-4
Cláudio Alves Dos Santos	13.339.138-8
Geni Alves dos Santos	13.339.134-5
Iranara Lucia Fedrigo	13.339.069-1
Iracino Fernandes de Oliveira	13.339.139-6
Jose Gomes Cabral	13.338.929-4
Jose Roberto da Silva	13.339.044-6
Lourdes Oliveira Cannò	13.339.160-4
Luiz Carlos Nunes	13.338.897-2
Raimunda Mª dos Santos Nascimento	13.339.154-0
Sergio Paulo dos Santos	13.339.135-3

Brasorte, MT 06 de junho de 2007. Hugo Jose Assmann - Gerente Fazendário - Matr.: 213455890

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (port.079/2000)

Inscrição Estadual	Contribuinte
13.315.066-6	José Lazaro Schneider
13.337.551-0	Elizeu Zulmar Maggi schaffer
13.339.030-6	João Carlos Maggi Schwanck
13.322.561-5	Luiz Bigolin
13.263.583-6	Cesar Tadeu Londero
13.338.645-7	Gelso Luiz Cima
13.259.494-3	Osóir Antonio Scariot
13.338.529-0	Fernando Morandi
13.338.769-0	Roni Cezar Claro
13.338.501-9	Ana Paula Rodrigues

Sapezal, 12 de Junho de 2007 Clemilda Rodrigues Batista – Gerente da Agenfa

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 061, DE 12 DE JUNHO DE 2007.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, VIII, da Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002, o Art.69 da Lei Complementar nº. 207/2004, modificada pela Lei Complementar nº. 213/2005 e Art.174, parágrafo único, Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e da Lei Complementar nº. 04/90;

Considerando a Comunicação Interna nº 255/SAJ/SEMA/2007, datada em 25.05.2007, da Superintendência de Assuntos Jurídicos, solicitando a abertura de processo administrativo para a apuração dos fatos ocorridos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos.

**Art. 2º** Constituir Comissão de Processo Administrativo para a instrução e relatório do fato, composta pelos seguintes membros:

- I - Alex Sandro Antonio Marega ( membro-presidente);
- II - Alessandra Antônia Martins Couto (membro);
- III - Joaquim Paiva de Paula (membro).

**Parágrafo único.** Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

**Art. 3º** Autuar a presente Portaria, para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

**PORTARIA Nº. 062, DE 11 DE JUNHO DE 2007**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Declarar reservada, na seção do Rio Juba, às coordenadas 14º 49' 48" de latitude sul e 57º 54' 41" de longitude oeste, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I – das vazões apresentadas na tabela do Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante.

**Art. 2º** As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Pampeana, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I – coordenadas geográficas do eixo do barramento: 14º 49' 48" de latitude sul e 57º 54' 41" de longitude oeste, segundo à Revisão do Inventário – Rio Juba e Rio Jubinha;

II – nível d'água máximo normal a montante: 234,80 m;

III – nível d'água máximo normal maximorum: 237,40 m;

IV – nível d'água mínimo normal a montante: 233,80 m;

V – área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 4,17 km<sup>2</sup>;

VI – volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 40,3 hm<sup>3</sup>;

VII – altura máxima da barragem: 36,00 m;

VIII – vazão nominal turbinada: 94,14 m<sup>3</sup>/s (3 x 31,38 m<sup>3</sup>/s);

IX – vazão mínima para dimensionamento do vertedor: 859,00 m<sup>3</sup>/s; e

X – tempo de retorno da cheia que define a linha de inundação para proteção de áreas ocupadas no entorno do reservatório: 50 anos.

**Art. 3º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH), objeto desta Resolução:

I – não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II – tem prazo de validade de 3 anos, contado a partir da data de publicação desta resolução, podendo ser renovados, mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), por igual período; e

III – por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou

totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei nº. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas pela SEMA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e § 3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório serão definidos no ato de outorga, devendo conter:

I – vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes;

II – níveis d'água a montante e a jusante; e

III – parâmetros de qualidade da água, a serem definidos posteriormente em articulação com o órgão ambiental.

**Art. 7º** Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela SEMA, em outorga de direito de uso de recursos hídricos ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica.

**Parágrafo único** – caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos (CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

**Art. 8º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH), objeto desta Resolução, poderá ser revista:

I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II – quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos, prevista no art. 13, da Lei nº 9.433, de 1997.

**Art. 9º** Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 059, de 11.06.07.

Cuiabá, 12 de Junho de 2007.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

**ANEXO I****SÉRIE DE VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH PAMPEANA**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média
1931	95,14	88,38	101,46	87,95	79,26	71,09	68,46	65,56	61,61	73,02	75,66	76,80	78,70
1932	87,77	88,12	109,45	77,32	75,48	71,09	68,46	66,53	59,51	65,91	64,69	81,19	76,29
1933	102,51	98,83	97,16	92,95	72,67	73,38	69,16	65,56	62,67	64,07	62,76	87,07	79,07
1934	77,76	93,04	96,99	83,64	67,49	67,76	64,25	62,76	67,76	61,79	67,06	83,12	74,45
1935	100,41	82,68	120,95	93,65	83,82	74,69	73,81	69,43	67,23	75,83	74,08	83,03	83,30
1936	78,99	109,71	93,83	82,94	70,83	68,20	65,48	61,18	59,51	58,45	62,93	65,48	73,13
1937	69,69	76,53	88,03	79,78	63,11	65,21	58,63	57,49	55,38	62,32	57,23	76,97	67,53
1938	89,09	75,75	92,51	72,50	66,97	62,05	60,03	56,52	57,58	64,69	65,39	80,13	70,27
1939	79,26	97,07	95,23	83,64	77,50	75,48	71,18	64,51	64,34	68,37	77,15	94,70	79,04
1940	100,06	113,31	127,18	103,04	94,00	83,12	81,10	76,10	71,80	78,29	82,24	79,69	90,83
1941	89,61	107,78	107,52	81,45	79,61	71,44	70,13	70,22	63,55	74,17	80,40	73,81	80,81
1942	85,40	119,02	119,54	107,87	81,98	83,38	78,20	73,81	73,81	80,31	78,90	75,31	88,13
1943	103,57	91,72	115,50	91,63	73,90	73,38	70,04	65,56	63,90	74,08	79,52	80,92	81,98
1944	72,15	93,30	94,53	78,03	65,48	67,76	61,70	58,02	56,35	63,46	75,92	71,44	71,51
1945	102,78	119,37	123,40	109,89	92,25	86,01	83,03	77,19	79,52	76,01	88,91	91,37	94,21
1946	94,44	117,44	108,75	90,31	97,51	72,38	78,99	71,27	69,16	68,20	78,73	79,43	85,96
1947	98,30	102,95	110,85	94,88	79,69	74,69	72,41	71,88	66,35	78,55	72,59	84,43	83,97
1948	79,69	95,93	100,41	76,89	69,25	66,44	67,41	59,60	61,79	66,44	76,53	102,60	76,92
1949	111,73	109,10	112,52	95,14	89,35	82,15	77,24	72,15	67,14	74,17	72,41	89,35	87,70
1950	104,62	86,63	116,38	92,60	75,39	74,87	71,09	66,62	62,67	69,07	76,80	86,72	81,95
1951	113,05	85,93	123,23	81,89	86,10	78,20	72,85	69,34	66,00	65,91	73,90	82,42	83,23
1952	95,49	91,10	106,73	92,51	71,01	71,62	68,72	64,42	62,58	65,30	64,07	76,10	77,47
1953	73,64	84,00	104,09	71,71	69,25	63,37	61,97	58,37	64,86	63,28	61,61	69,07	70,44
1954	82,68	93,30	113,84	79,08	80,31	70,30	68,46	65,04	64,95	64,86	73,90	66,44	76,93
1955	91,02	70,83	97,95	80,57	70,22	63,90	61,70	58,63	54,68	58,28	54,68	78,22	70,11
1956	78,55	83,73	90,23	80,92	77,59	69,86	67,23	64,07	66,62	72,85	90,23	85,75	77,30
1957	89,79	114,19	109,71	92,60	81,45	78,55	73,73	70,83	73,02	68,37	81,63	86,98	85,07
1958	94,26	106,29	103,57	101,20	83,47	76,18	77,41	69,60	68,46	77,76	80,66	92,33	85,93
1959	134,90	100,67	132,62	101,29	91,89	88,12	81,98	77,15	71,71	73,29	96,37	86,54	94,71
1960	112,61	109,01	113,75	103,57	92,07	81,27	78,11	74,60	68,20	80,40	77,76	79,78	89,26
1961	104,45	99,88	105,06	84,70	79,61	72,59	69,25	66,18	61,79	69,51	67,85	79,78	80,05
1962	94,62	83,73	81,98	82,33	67,06	64,95	61,09	58,28	61,44	60,74	57,31	90,67	72,01
1963	75,39	101,90	93,39	80,66	68,99	68,90	64,86	60,91	58,10	59,33	66,53	61,35	71,69
1964	71,71	68,99	83,12	60,30	57,40	53,19	51,87	48,71	47,92	61,18	61,97	66,35	61,06
1965	73,02	69,43	68,03	77,85	61,79	59,86	59,60	55,29	55,47	73,81	65,91	73,55	67,80
1966	79,43	108,13	99,00	81,63	84,61	71,53	69,16	65,65	63,90	75,13	69,07	66,62	77,82
1967	91,81	94,70	106,03	82,15	68,81	69,78	66,00	62,23	58,81	60,82	62,40	68,81	74,36
1968	70,48	116,82	81,89	78,99	70,22	65,04	63,19	63,90	63,72	64,51	60,39	85,31	73,70
1969	85,40	72,59	86,28	76,89	65,30	63,63	59,24	57,14	63,81	67,93	76,45	84,35	71,58
1970	96,20	92,42	101,37	94,00	83,03	73,81	71,71	66,44	63,28	68,11	64,77	67,85	78,58
1971	75,66	78,90	83,91	71,18	79,17	58,89	64,95	58,98	63,90	72,85	64,69	72,41	70,46

1972	82,50	110,41	92,33	87,86	76,62	74,08	75,57	69,78	64,34	66,79	84,61	93,12	81,50
1973	91,46	87,16	82,50	77,24	75,22	64,95	62,49	57,40	56,17	55,29	69,25	93,12	72,69
1974	120,77	100,23	112,08	106,38	88,73	82,33	78,90	75,75	70,83	70,65	75,31	91,02	89,42
1975	84,08	88,82	92,77	89,09	71,36	69,07	66,97	61,35	59,86	59,86	75,48	70,30	74,08
1976	80,48	94,62	95,23	80,92	74,52	67,23	64,86	61,61	64,16	65,04	76,10	74,25	74,92
1977	87,95	82,77	87,68	76,89	80,22	69,60	63,28	62,76	65,12	63,55	66,18	78,90	73,74
1978	79,78	93,65	79,69	90,67	86,28	65,48	66,97	63,46	64,16	74,25	74,87	96,28	77,96
1979	122,79	102,78	120,07	102,69	93,30	82,94	82,15	75,83	78,82	69,07	70,65	83,12	90,35
1980	94,62	109,54	94,70	86,63	81,80	71,44	69,16	66,00	68,02	65,83	70,65	82,77	80,10
1981	112,78	88,56	111,20	84,70	73,29	78,64	69,69	65,12	63,81	68,81	75,13	80,75	81,04
1982	86,54	100,76	105,59	86,80	80,13	73,73	70,13	72,94	73,81	76,80	73,73	90,40	82,61
1983	107,52	81,19	106,64	82,77	86,37	72,85	70,30	64,42	61,97	67,49	79,61	86,28	80,62
1984	77,50	76,71	89,88	95,41	68,28	64,51	63,11	64,42	61,26	69,16	69,78	79,69	73,31
1985	85,40	83,64	102,08	89,09	69,78	68,81	69,34	62,58	63,90	68,72	65,04	66,62	74,58
1986	92,16	85,14	94,53	79,08	80,84	64,95	64,95	69,25	64,69	60,82	64,95	76,97	74,86
1987	79,61	76,27	87,42	74,43	63,55	65,56	58,02	55,12	53,45	60,03	65,48	94,00	69,41
1988	94,35	114,01	118,84	108,48	85,05	82,24	79,52	74,34	68,72	70,48	71,01	87,07	87,84
1989	90,05	92,16	101,29	100,14	72,15	75,66	74,52	74,34	65,91	71,01	69,34	78,20	80,40
1990	89,44	80,57	93,39	76,62	74,96	64,77	64,07	62,67	71,97	66,35	68,37	77,41	74,22
1991	81,45	103,04	104,80	91,72	79,52	74,25	70,30	66,35	65,91	68,28	70,48	69,69	78,82
1992	79,26	92,16	89,44	82,33	66,97	63,46	61,88	61,18	65,04	66,53	78,55	88,47	74,60
1993	70,48	92,25	92,33	80,75	73,81	70,39	63,81	61,70	58,63	61,35	66,00	67,49	71,58
1994	88,03	87,95	84,35	83,91	70,48	70,57	64,60	61,88	61,61	64,60	62,67	72,94	72,80
1995	80,57	104,71	94,79	80,84	75,92	72,23	66,18	63,63	60,39	61,26	70,83	74,87	75,52
1996	84,79	77,59	103,66	83,73	69,07	65,65	63,81	63,46	59,60	62,76	81,27	74,96	74,19
1997	81,36	81,19	97,25	89,52	73,81	73,20	65,48	64,95	68,64	66,27	73,02	64,95	74,97
1998	87,42	99,18	94,53	77,41	68,81	65,56	63,02	64,95	61,79	63,55	80,48	79,87	75,55
1999	77,50	87,59	108,66	79,08	67,93	67,49	64,95	59,95	59,60	55,65	58,54	68,02	71,25
2000	53,60	59,26	82,30	67,82	58,86	52,74	52,61	50,37	49,05	49,78	51,88	63,28	57,63
2001	73,09	59,65	80,33	71,77	54,52	52,21	51,29	47,14	47,54	47,21	50,77	60,12	57,97
2002	55,77	56,63	99,53	69,79	51,82	53,00	52,02	51,03	48,53	49,78	48,59	55,57	57,67
2003	58,93	66,50	71,77	73,09	53,93	52,48	47,87	46,22	47,01	49,65	70,84	56,30	57,88
2004	88,21	57,28	55,37	58,07	53,07	49,71	50,17	64,25	63,14	66,55	70,84	78,65	62,94

MD	88,21	91,45	99,53	85,11	74,94	69,93	67,24	64,25	63,14	66,55	70,84	78,65	76,65
MX	134,90	119,37	132,62	109,89	97,51	88,12	83,03	77,94	79,52	80,40	96,37	102,60	134,90
MN	53,60	56,63	55,37	58,07	51,82	49,71	47,87	46,22	47,01	47,21	48,59	55,57	46,22

## ANEXO II

### VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSIS AFLUENTES A PCH PAMPEANA

Ano	2005	2010	2015	2020	2025	2030	2035	2040
Vazão (l/s)	33,2	37,3	42,0	47,3	53,3	60,0	67,5	76,0

A tabela acima foi obtida pela metodologia do SEUCA do ONS

### PORTARIA N.º 063 , DE 12 DE JUNHO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1.º** Declarar reservada, na seção do Rio Juba, às coordenadas 14º 47' 49" de latitude sul e 57º 58' 08" de longitude oeste, informadas no Projeto Básico Consolidado da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Terra Santa, as vazões naturais afluentes, conforme tabela do Anexo I, subtraídas:

I - das vazões apresentadas na tabela no Anexo II, destinadas ao atendimento de usos consuntivos a montante.

**Art. 2.º** As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Terra Santa, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 14º 47' 49" de latitude sul e 57º 58' 08" de longitude oeste;

II - nível d'água máximo normal a montante: 272,80 m;

III - nível d'água máximo normal maximum: 275,30 m;

IV - nível d'água mínimo normal a montante: 272,80 m;

V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 6,25 km²;

VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 64,4 hm³;

VII - altura máxima da barragem: 37,00 m;

VIII - vazão nominal turbinada: 91,11 m³/s (3 x 30,37 m³/s);

IX - vazão mínima para dimensionamento do vertedor: 1020,00 m³/s; e

X - tempo de retorno da cheia que define a linha de inundação para proteção de áreas ocupadas no entorno do reservatório: 50 anos.

**Art. 3.º** As características apresentadas nos artigos 1º e 2º poderão ser alteradas mediante solicitação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) acompanhada de estudo técnico fundamentado específico, podendo ser exigida a aprovação do órgão ambiental responsável ou por força da definição de condições em Licenças Ambientais, a critério da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

**Art. 4.º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH), objeto desta Resolução:

I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;

II - tem prazo de validade de 3 anos, contado a partir da data de publicação desta resolução, podendo ser renovada, mediante solicitação da ANEEL, por igual período; e

III - por se caracterizar como outorga preventiva, poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em definitivo ou por tempo determinado, no caso de incidência nos arts. 12 e 26 da Lei n.º. 6.945, de 05 de novembro de 1997, e em caso de indeferimento ou cassação da Licença Ambiental pelo órgão competente.

**Art. 5.º** As condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas por esta Agência, em articulação com o Operador Nacional do Sistema - ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9.984, de 2000.

**Art. 6.º** Os parâmetros de monitoramento do reservatório serão definidos no ato de outorga, devendo conter:

I - vazões afluentes, turbinadas, vertidas e defluentes;

II - níveis d'água a montante e a jusante; e

III - parâmetros de qualidade da água, a serem definidos posteriormente em articulação com o órgão ambiental.

**Art. 7.º** Esta Declaração será transformada, automaticamente, pela SEMA, em outorga de direito de uso de recursos hídricos ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica.

**Parágrafo único** - caso se identifique interferências de uso de recursos hídricos em terras indígenas, o concessionário deverá apresentar a comprovação do cumprimento do dispositivo constitucional do art. 231, § 1º e manifestação setorial da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), nos termos do art. 3º, § 4º, inciso II, da Resolução do Conselho Nacional dos Recursos Hídricos ( CNRH) nº 37, de 26 de março de 2004.

**Art. 8.º** A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH), objeto desta Resolução, poderá ser revista:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos prevista no art. 13, da Lei nº 9.433, de 1997.

**Art. 9.º** Esta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH) não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo declarador, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 60, de 11.06.07.

Cuiabá, 12 de Junho de 2007.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Secretário de Estado do Meio Ambiente em substituição

## ANEXO I

### SÉRIE DE VAZÕES NATURAIS AFLUENTES A PCH TERRA SANTA

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Média
1931	95,14	88,38	101,46	87,95	79,26	71,09	68,46	65,56	61,61	73,02	75,66	76,80	78,70
1932	87,77	88,12	109,45	77,32	75,48	71,09	68,46	66,53	59,51	65,91	64,69	81,19	76,29
1933	102,51	98,83	97,16	92,95	72,67	73,38	69,16	65,56	62,67	64,07	62,76	87,07	79,07
1934	77,76	93,04	96,99	83,64	67,49	67,76	64,25	62,76	67,76	61,79	67,06	83,12	74,45
1935	100,41	82,68	120,95	93,65	83,82	74,69	73,81	69,43	67,23	75,83	74,08	83,03	83,30
1936	78,99	109,71	93,83	82,94	70,83	68,20	65,48	61,18	59,51	58,45	62,93	65,48	73,13
1937	69,69	76,53	88,03	79,78	63,11	65,21	58,63	57,49	55,38	62,32	57,23	76,97	67,53
1938	89,09	75,75	92,51	72,50	66,97	62,05	60,03	56,52	57,58	64,69	65,39	80,13	70,27
1939	79,26	97,07	95,23	83,64	77,50	75,48	71,18	64,51	64,34	68,37	77,15	94,70	79,04
1940	100,06	113,31	127,18	103,04	94,00	83,12	81,10	76,10	71,80	78,29	82,24	79,69	90,83
1941	89,61	107,78	107,52	81,45	79,61	71,44	70,13	70,22	63,55	74,17	80,40	73,81	80,81
1942	85,40	119,02	119,54	107,87	81,98	83,38	78,20	73,81	73,81	80,31	78,90	75,31	88,13
1943	103,57	91,72	115,50	91,63	73,90	73,38	70,04	65,56	63,90	74,08	79,52	80,92	81,98
1944	72,15	93,30	94,53	78,03	65,48	67,76	61,70	58,02	56,35	63,46	75,92	71,44	71,51
1945	102,78	119,37	123,40	109,89	92,25	86,01	83,03	77,94	79,52	76,01	88,91	91,37	94,21
1946	94,44	117,44	108,75	90,31	97,51	77,32	78,99	71,27	69,16	68,20	78,73	79,43	85,96
1947	98,30	102,95	110,85	94,88	79,69	74,69	72,41	71,88	66,35	78,55	72,59	84,43	83,97
1948	79,69	95,93	100,41	76,89	69,25	66,44	67,41	59,60	61,79	66,44	76,53	102,60	76,92
1949	111,73	109,10	112,52	95,14	89,35	82,15	77,24	72,15	67,14	74,17	72,41	89,35	87,70
1950	104,62	86,63	116,38	92,60	75,39	74,87	71,09	66,62	62,67	69,07	76,80	86,72	81,95
1951	113,05	85,93	123,23	81,89	86,10	78,20	72,85	69,34	66,00	65,91	73,90	82,42	83,23
1952	95,49	91,10	106,73	92,51	71,01	71,62	68,72	64,42	62,58	65,30	64,07	76,10	77,47
1953	73,64	84,00	104,09	71,71	69,25	63,37	61,97	58,37	64,86	63,28	61,61	69,07	70,44
1954	82,68	93,30	113,84	79,08	80,31	70,30	68,46	65,04	64,95	64,86	73,90	66,44	76,93
1955	91,02	70,83	97,95	80,57	70,22	63,90	61,70	58,63	54,68	58,28	54,68	78,82	70,11
1956	78,55	83,73	90,23	80,92	7								

1965	73,02	69,43	88,03	77,85	61,79	59,86	59,60	55,29	55,47	73,81	65,91	73,55	67,80
1966	79,43	108,13	99,00	81,63	84,61	71,53	69,16	65,65	63,90	75,13	69,07	66,62	77,82
1967	91,81	94,70	106,03	82,15	68,81	69,78	66,00	62,23	58,81	60,82	62,40	68,81	74,36
1968	70,48	116,82	81,89	78,99	70,22	65,04	63,19	63,90	63,72	64,51	60,39	85,31	73,70
1969	85,40	72,59	86,28	76,89	65,30	63,63	59,24	57,14	63,81	67,93	76,45	84,35	71,58
1970	96,20	92,42	101,37	94,00	83,03	73,81	71,71	66,44	63,28	68,11	64,77	67,85	78,58
1971	75,66	78,90	83,91	71,18	79,17	58,89	64,95	58,98	63,90	72,85	64,69	72,41	70,46
1972	82,50	110,41	92,33	87,86	76,62	74,08	75,57	69,78	64,34	66,79	84,61	93,12	81,50
1973	91,46	87,16	82,50	77,24	75,22	64,95	62,49	57,40	56,17	55,29	69,25	93,12	72,69
1974	120,77	100,23	112,08	106,38	88,73	82,33	78,90	75,75	70,83	70,65	75,31	91,02	89,42
1975	84,08	88,82	92,77	89,09	71,36	69,07	66,97	61,35	59,86	59,86	75,48	70,30	74,08
1976	80,48	94,62	95,23	80,92	74,52	67,23	64,86	61,61	64,16	65,04	76,10	74,25	74,92
1977	87,95	82,77	87,68	76,89	80,22	69,60	63,28	62,76	65,12	63,55	66,18	78,90	73,74
1978	79,78	93,65	79,69	90,67	86,28	65,48	66,97	63,46	64,16	74,25	74,87	96,28	77,96
1979	122,79	102,78	120,07	102,69	93,30	82,94	82,15	75,83	78,82	69,07	70,65	83,12	90,35
1980	94,62	109,54	94,70	86,63	81,80	71,44	69,16	66,00	68,02	65,83	70,65	82,77	80,10
1981	112,78	88,56	111,20	84,70	73,29	78,64	69,69	65,12	63,81	68,81	75,13	80,75	81,04
1982	86,54	100,76	105,59	86,80	80,13	73,73	70,13	72,94	73,81	76,80	73,73	90,40	82,61

1983	107,52	81,19	106,64	82,77	86,37	72,85	70,30	64,42	61,97	67,49	79,61	86,28	80,62
1984	77,50	76,71	89,88	95,41	68,28	64,51	63,11	64,42	61,26	69,16	69,78	79,69	73,31
1985	85,40	83,64	102,08	89,09	69,78	68,81	69,34	62,58	63,90	68,72	65,04	66,62	74,58
1986	92,16	85,14	94,53	79,08	80,84	64,95	64,95	69,25	64,69	60,82	64,95	76,97	74,86
1987	79,61	76,27	87,42	74,43	63,55	65,56	58,02	55,12	53,45	60,03	65,48	94,00	69,41
1988	94,35	114,01	118,84	108,48	85,05	82,24	79,52	74,34	68,72	70,48	71,01	87,07	87,84
1989	90,05	92,16	101,29	100,14	72,15	75,66	74,52	74,34	65,91	71,01	69,34	78,20	80,40
1990	89,44	80,57	93,39	76,62	74,96	64,77	64,07	62,67	71,97	66,35	68,37	77,41	74,22
1991	81,45	103,04	104,80	91,72	79,52	74,25	70,30	66,35	65,91	68,28	70,48	69,69	78,82
1992	79,26	92,16	89,44	82,33	66,97	63,46	61,88	61,18	65,04	66,53	78,55	88,47	74,60
1993	70,48	92,25	92,33	80,75	73,81	70,39	63,81	61,70	58,63	61,35	66,00	67,49	71,58
1994	88,03	87,95	84,35	83,91	70,48	70,57	64,60	61,88	61,61	64,60	62,67	72,94	72,80
1995	80,57	104,71	94,79	80,84	75,92	72,23	66,18	63,63	60,39	61,26	70,83	74,87	75,52
1996	84,79	77,59	103,66	83,73	69,07	65,65	63,81	63,46	59,60	62,76	81,27	74,96	74,19
1997	81,36	81,19	97,25	89,52	73,81	73,20	65,48	64,95	68,64	66,27	73,02	64,95	74,97
1998	87,42	99,18	94,53	77,41	68,81	65,56	63,02	64,95	61,79	63,55	80,48	79,87	75,55
1999	77,50	87,59	108,66	79,08	67,93	67,49	64,95	59,95	59,60	55,65	58,54	68,02	71,25
2000	53,60	59,26	82,30	67,82	58,86	52,74	52,61	50,37	49,05	49,78	51,88	63,28	57,63
2001	73,09	59,65	80,33	71,77	54,52	52,21	51,29	47,14	47,54	47,21	50,77	60,12	57,97
2002	55,77	56,63	99,53	69,79	51,82	53,00	52,02	51,03	48,53	49,78	48,59	55,57	57,67
2003	58,93	66,50	71,77	73,09	53,93	52,48	47,87	46,22	47,01	49,65	70,84	56,30	57,88
2004	88,21	57,28	55,37	58,07	53,07	49,71	50,17	64,25	63,14	66,55	70,84	78,65	62,94

MD	88,21	91,45	99,53	85,11	74,94	69,93	67,24	64,25	63,14	66,55	70,84	78,65	76,65
MX	134,90	119,37	132,62	109,89	97,51	88,12	83,03	77,94	79,52	80,40	96,37	102,60	134,90
MN	53,60	56,63	55,37	58,07	51,82	49,71	47,87	46,22	47,01	47,21	48,59	55,57	46,22

**ANEXO II**

**VAZÕES REFERENTES A USOS CONSUNTIVOS A SEREM SUBTRAÍDAS DAS VAZÕES NATURAIS MÉDIAS MENSAIS AFLUENTES A PCH TERRA SANTA**

Ano	2005	2010	2015	2020	2025	2030	2035	2040
Vazão (l/s)	31.7	35.7	40.2	45.2	50.9	57.3	64.5	72.6

A tabela acima foi obtida pela metodologia do SEUCA do ONS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2007.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 5ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 19 de junho de 2007, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil** - Seccional Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

BATHILDE JORGE MORAES ABDALLA  
Presidente do CONSEMA  
Em Substituição

**SEEL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – CNPJ Nº. 14.984.371/0001-60.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONATO METROPOLITANO - 2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 15.601 **VALOR:** R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais).**Projeto:** 1613- Apoio e incentivo às entidades representativas do esporte  
**Fonte:** 107 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.00236-3

**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de junho de 2007.



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – CNPJ Nº. 03.579.836/0001-80.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o III JOGOS REGIONAIS ESCOLARES MATOGROSSENSES – CATEGORIA "A" E "B".

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 15.601 **VALOR:** R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).**Projeto:** 3034 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.00233-9

**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de junho de 2007.



**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 009/2007.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – CNPJ Nº. 000.179.531/0001-93.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o III OLIMPIADAS ABERTA DE VERA/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 15.601 **VALOR:** R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).**Projeto:** 1608 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33403900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.00239-9

**PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 30 de junho de 2007.



**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Número : 355/07 **Entrada em vigor:** 05/06/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Cl nº 117/07 de 05/06/07,

**RESOLVE :**

**MODIFICAR,** em parte, a estrutura da Comissão instituída pela Portaria SINFRA Nº 334/07 de 24/05/2007, tendo em vista a substituição, tão somente, do Presidente, passando, conseqüentemente, a ter a seguinte composição:

COMISSÃO: SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente  
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro  
MARILDA DE CASTRO COSTA - Membro  
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

**CUM PRA-S-E:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2007.

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 156/2007/00/00 - ASJU**

**Onde se lê: Processo nº 0.056.040-5 /2007-SINFRA**

**Leia-se: Processo nº 0.056.040-5 /2006-SINFRA**

**PARTES:** CONSTRUTORA VIPPS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA - LP**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação - LI para a Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Jaurú – Vale de São Domingos.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-220, trecho: Rio dos Peixes – Entr. MT-338 – Posto Novo Paraná.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-246, Trecho: Acorizal – Entroncamento BR-163 (Jangada).

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-250, trecho: Mirassol D'Oeste – Km 5,0.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-339, trecho: Glória D'Oeste – São José dos Quatro Marcos.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA – LP E LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação (Duplicação) da Rodovia MT-251, trecho: Entr. MT-010 (Cuiabá) – Entr. MT-351 (trevo do Manso).

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 146/03**

**PROCESSO:** 11.218-6/03

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 11.218-6/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 146/03 o prazo de 300 (trezentos) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1600 (hum mil e seiscentos) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 146/03, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 170 - BR 364

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 065/06**

**PROCESSO:** 45.816-3/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 45.816-3/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 002/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 065/06 o prazo de 150(Cento e cinquenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 515 (Quinhentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 065/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 196/05**

**PROCESSO:** 38.211-6/05

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 38.211-6/05 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 196/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 665 (Seiscentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 196/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE LUCIARA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 181/07**

**PROCESSO:** 61.366-5/07

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de CANARANA.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES****2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 90.000 (Noventa mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 048/08**

**PROCESSO:** 43.848-0/06

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº 43.848-0/06 na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 01/2005, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº 048/06 o prazo de 60 (Sessenta) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 490 (Quatrocentos e noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 048/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE QUERÊNCIA

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 93/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 058/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/03/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

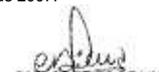
Considerando as informações contidas na CI nº 156/2007, datado de 18 de abril de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de abril de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/04/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 116/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 056/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/03/2007, publicada em D.O.E de mesma data

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 224/2007, datado de 18 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/05/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 117/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 052/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/03/2007, publicada em D.O.E de mesma data.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 223/2007, datado de 18 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/05/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 118/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 058/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/03/2007, publicada em D.O.E de mesma data.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 221/2007, datado de 18 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/05/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 119/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 053/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/03/2007, publicada em D.O.E de mesma data.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas na CI nº 222/2007, datado de 18 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/05/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 129/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Determina Instauração de Processo Administrativo a fim de comprovar a existência dos aluguéis vencidos do imóvel onde funciona o Núcleo Policial Militar de Guarantã do Norte.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e, considerando as normas inseridas na Lei 8.666, de 21.06.93, assim como na Lei Estadual n.º 7.692, de 1º.07.2002.

Considerando o ofício n.º 196/06/MPE, datado de 20/09/2006 constante do processo protocolado sob o n.º 296432/2006, da lavra do Promotor de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte, Dr. Milton Mattos da Silveira Neto, informando que o Destacamento da Polícia Militar de Guarantã do Norte encontra-se atualmente estabelecido em prédio alugado, sendo que o aluguel encontra-se atrasado há mais de 06 (seis) meses, e solicita providências;

Considerando o Ofício n.º 448/ADM SIST/9º/CPA/CRIII/06, de 10/10/2006 do Comandante do 9º CPA, dentre várias considerações, informa ao comandante do CR III – Região Norte, que desde abril de 2006, não puderam mais arcar com a locação do imóvel onde funciona o Núcleo Policial Militar de Guarantã do Norte-MT, de propriedade do Sr. Irrael Sanches Campos e pelos motivos elencados, pede intercessão do comandante junto a Sejusp para assumir o compromisso de pagamento do aluguel;

Considerando, ainda, o Parecer n.º 730/AJ/2006 da Assessoria Jurídica da SEJUSP que sugere a instauração de Processo Administrativo a fim de viabilizar o pagamento dos aluguéis em atraso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo com a finalidade de comprovar a existência do débito e o *quantum*, bem como apurar possíveis responsabilidades funcionais.

**Art. 2º** - Designar os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ÓTONI CEZAR CASTRO SOARES, ANGELA QUATTI NOGAROL e SUELI SEBALHOS

SANTANA, para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 130/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

Determina Instauração de Processo Administrativo para apurar a comprovação da ocupação do imóvel onde funciona a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Araputanga.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e, considerando as normas inseridas na Lei 8.666, de 21.06.93, assim como na Lei Estadual n.º 7.692, de 1º.07.2002.

Considerando o que consta do processo protocolado sob o n.º 299453/2006, de interesse do Senhor Marco Aurélio Ramirez Chagas, locador do imóvel onde funciona a Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil, situado na Rua Francisco Ramalho, 954, centro, em que requer o pagamento dos aluguéis do período compreendido entre 01/05/2006 a 07/11/2006;

Considerando o Ofício n.º 096/gab/del, de 17/08/2006 do Delegado de Polícia de Araputanga, informando que desde 01/05/2006 a unidade policial de Araputanga encontra-se instalada e funcionando no imóvel de propriedade do Sr. Marco Aurélio Ramirez Chagas; e

Considerando o Parecer n.º 736/2006 da Assessoria Jurídica da SEJUSP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos acima narrados, visando à verificação dos valores devidos e de possíveis responsabilidades.

**Art. 2º** - Designar os servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ÓTONI CEZAR CASTRO SOARES, ANGELA QUATTI NOGAROL e SUELI SEBALHOS SANTANA, para sob a presidência do primeiro procederem à apuração dos fatos.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 131/2007/GAB/SEJUSP, DE 01 DE JUNHO DE 2007.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Sindicante designada pela Portaria nº 59/2007/GAB/SEJUSP, datada de 23/05/2007, publicada em D.O.E de 23/03/2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, II da Constituição Estadual, como também o Art.42, Parágrafo único e o Art.50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

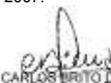
Considerando as informações contidas na CI nº 227/2007, datado de 22 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Autoridade Sindicante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 23 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 23/05/07.

Cuiabá, 01 de junho de 2007.



CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 143/2007-CEE/MT(\*)

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão da Plenária do dia 08 de maio de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão, formada pelos membros abaixo relacionados, para realizar estudos sobre a Proposta do Programa Universitário de Mato Grosso - PROMAT, que concede Bolsas de Estudos a estudantes universitários carentes:

Cons. Aislan Sebastião Cunha Galvão;  
Cons. Mauro Lúcio Rodrigues;  
Cons.ª Ilma Grisoste Barbosa;  
Cons. Elias Renato da Silva Januário;  
Aparecida Dalva de Matos – Técnica do CEE/MT;  
Helmut Forte Daltro - Suplente da Comissão.

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão inicie seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo encerrá-los no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando Relatório Circunstanciado ao Pleno deste CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA****PUBLICADA**

\* Republique-se por ter saído incorreta.

**CUMPRASE**

Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N° 144/2007-CEE/MT(\*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Decisão da Plenária do dia 08 de maio de 2007,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão, formada pelos membros abaixo relacionados, para conhecer e estudar a proposta do Projeto UNIVERSIDADE NOVA, com vistas a contribuições:

Cons. Aislan Sebastião Cunha Galvão;  
Cons. Elias Renato da Silva Januário;  
Cons. Adonias Gomes de Almeida;  
Cons. Ilma Grisoste Barbosa;  
Maria da Penha de Souza Vial – Técnica do CEE/MT.

**Art. 2º** - Determinar que a referida Comissão inicie seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo encerrá-los no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando as CONTRIBUIÇÕES com Relatório Circunstanciado, ao Pleno deste CEE/MT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA

\* Republique-se por ter saído incorreta.

## PUBLICADA

**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 18 de maio de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior  
Presidente do CEE/MT

## PORTARIA N.º 214/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 112/2002 e tendo em vista o Relatório Final da Comissão de Ética Disciplinar constante do processo n.º 238555/2006;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Absolver o servidor efetivo **JORCY CARDOSO**, Matrícula n.º 7120010, CPF-142.794.441-53, Técnico Administrativo Educacional, lotado na Escola Estadual Alvarina Alves de Freitas, município de Planalto da Serra, das acusações que lhe foram imputadas por ofensa ao Código de Ética dos Servidores Públicos Cíveis (Lei Complementar n.º 112/2002), por insubstância da prova.

**Art. 2.º** Indeferir o pedido de promoção de Classe "A" para "B" requerido pelo servidor, visto que o Histórico Escolar e o Diploma de curso de nível superior apresentado nos autos, da Associação de Ensino Triângulo – Faculdades Integradas do Triângulo não preenchem os requisitos legais.

**Art. 3.º** Publicada, registrada, cumpra-se e arquivem-se.  
Cuiabá, 23 de maio de 2007.

## SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação.

## PORTARIA N.º 232/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

## RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria n.º. 141/07/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/04/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º. 09/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 31/01/2007 pág. 11 e 12, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos n.º. 55153/05 e 81787/05, a partir de 02/03/07".

**Art.2º.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02/05/07, os efeitos da Portaria n.º. 09/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial 31/01/2007 pág. 11 e 12, prorrogada pela portaria n.º. 141/07, DO de 12/04/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades constantes dos Processos n.º. 55153/05 e 81787/05.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de Junho de 2007.

## SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação  
Original assinado.

## PORTARIA N.º. 231/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º.243/2006/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 12/12/2007, Prorrogada pelas portarias n.º. 041/07 DO de 13/02/07 e 140/07 DO de 12/04/07, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, tendo como acusado a servidora FRANCISCA DA SILVA GASPARETO, a fim de apurar as supostas irregularidades constantes do Processo n.º. 267527/2006.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2007.

## SAGUAS DE MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação  
ORIGINAL ASSINADO

## SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 06/2006/SETECS/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Neila Mara Alves da Silva

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Termo.

**DA VIGÊNCIA:** 01/06/2007 até 31/05/2008.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Neila Mara Alves da Silva

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 39/2007/SETECS/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Juruena

**OBJETO:** Formalização de parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores no Município de Juruena.

**DA VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação até 31/12/2010.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Bernardinho Crozetta, Prefeito Municipal de Juruena.

A Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão proferida nos autos n.º. 2007/227 da 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública, faz a publicação do Relatório do Saldo de Horas que fazem jus, apuradas no período de novembro/2006 a fevereiro/2007, calculados relativamente à respectiva carga horária, dos servidores abaixo discriminados:

Nome	Total de horas
Cristina Susie Caputi de Souza	Três
Nilá Alves Delgado	Zero
Oirma da Silva Amorim	Cinco
Berenice Martins Akerley	Quatro
Ana Inocência de Souza	Zero

A compensação das horas trabalhadas será definida pelo Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego, que compatibilizará a necessidade dos órgãos envolvidos, mediante a publicação da respectiva escala.

Cuiabá, 11 de junho de 2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

## ERRATA PORTARIA N.º. 10/2007

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar 151 de 08 de janeiro de 2004, resolve retificar o Artigo 1º da Portaria 10/2007, conforme a seguir:

**Art. 1º** - O Artigo 1º da Portaria 10/2007, passara a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Constituir a Comissão Organizadora, que terá como atribuições, coordenação a promoção e o desenvolvimento do II Seminário Regional e I Internacional de Educação Profissional e Tecnológica que será realizará nos dias 02, 03, e 04 de Outubro de 2007, na cidade de Cuiabá- Mato Grosso."

**Art. 2º** Ficam ratificadas todas as demais clausulas da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Registra, Publica, Cumpra-se.  
Cuiabá, 12 de Junho de 2007.

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Obs: Original Assinado

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 011/2007

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços Firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e a Empresa: Cata Eventos Buffet e Organização de Eventos Ltda

**Objeto:** Prestação de Serviços de Cerimonial, Buffet e Alimentação durante a realização do IV - Eringo.

**Valor:** R\$ 8.000,00 **Vigência:** 03/06/2007 a 07/06/2008

**Dotação Orçamentária:** 26101.2007.9900.3390.3900-145

**Assinam:** Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e a Srª Cristiane Renata Galdino - Cata Eventos Buffet e Organização de Eventos Ltda

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 7018/06, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso por meio do Fundo Estadual de Fomento à Cultura e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas sexta - Da vigência e quarta - do valor estimativo do Contrato 7018/06.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

**VIGÊNCIA:** 20/05/07 com término em 20/05/2008.

**DATA:** 18 de maio de 2007.

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso e NILTON DO NASCIMENTO e ELIENE NEVES PAES DE MELO- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

**EXTRATO DO CONTRATO 008/ 2007/ SEC /FEFC**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 008/2007/SEC/FEFC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura/ Fundo Estadual de Fomento à Cultura e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de Tecnologia da Informação envolvendo hospedagem de sites.

**VALOR:** R\$ 4.367,40 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 363,95 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos);

**VIGÊNCIA:** 28/05/2007 a 28/05/2008

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - CONTRATANTE e pelo CEPROMAT **ADRIANO NIEHUES** – Diretor Presidente; **GRAZIELE CAUHY PICHIONI** - Diretora Administrativa e Financeira e **LUCIANO LUIZ BIGATÃO** - Diretor Técnico

**EXTRATO DO CONTRATO 009/ 2007/ SEC /FEFC**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 009/2007/SEC/FEFC celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura/ Fundo Estadual de Fomento à Cultura e a empresa Security Vigilância e Segurança Ltda

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada em quatro postos da Secretaria de Estado de Cultura

**VALOR:** R\$ 19.167,12 (dezenove mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos) por mês

**VIGÊNCIA:** 06/06/2007 a 06/06/2008

**ASSINAM:** JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso - CONTRATANTE e **MARCOS ANTONIO GANDINI PALÁCIO** - Security Vigilância e Segurança LTDA - CONTRATADA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

**RESOLUÇÃO N°- 012/2007 - CEC/MT**

**RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLETEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.**

**O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

**RESOLVE:**

Art. 1°- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia **01/06/07:**

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010505	Compostela	Cristine de Oliveira	Cuiabá	10.000,00	Humanidade
2007010856	Midas São Poesias	Luiz Zeferino Neves	Cáceres	6.500,00	Humanidade
2007010575	Siriri Nhá Graciana	Rosely Santana de Souza	Várzea Grande	13.000,00	Humanidade
2007010500	Casos Lembrados, Casos Contados (2)	Inês de Oliveira Martins	Cuiabá	15.000,00	Humanidade
2007010507	Prosas com Governadores de Mato Grosso de 1966 à 2006	Fernando Tadeu de Miranda Borges	Cuiabá	22.000,00	Humanidade
2007010504	Jornalismo e História	José Elias Antunes Neto	Cuiabá	17.800,00	Humanidade
2007010212	Revista Estação de Leitura	Wander Antunes de Souza	Cuiabá	20.000,00	Humanidade
2007010635	O Menino Órfão e o Menino Rei	Ivens Cuiabano Scaff	Cuiabá	16.200,00	Humanidade
2007010823	Boquê de Línguas (contos)	Lucia Conceição Palma	Cuiabá	20.000,00	Humanidade
2007010822	As Rezas, Ladainhas e os Festejos de Santo na Grande Diamantino.	Joel Praxedes Capistrano	Diamantino	6.000,00	Humanidade
2007010819	A lenda: uma viagem aos mundos internos	Walter José Morais de Oliveira -Walter Morais	Nova Xavantina	4.500,00	Humanidade
2007010513	Revista Menina Pantanal	Generino Oliveira Rocha	Cuiabá	16.000,00	Humanidade
2007010521	Só Esse	Nei Fernando Brandão	Sorriso	12.000,00	Humanidade
2007010576	Giramundá – Congo em Ação	Antonio João Batista de Arruda	Cuiabá	10.000,00	Humanidade
2007010058	Contos sem Pontos - Literatura	Zélia dos Santos Diniz	Barra do Garças	13.000,00	Humanidade
2007010236	Concurso Literário – Cidade de Juina	Valdir Grotto	Joana	8.000,00	Humanidade
20070101076	Corpo, Educação e Cultura: práticas sociais e maneiras de Ser.	Beline Salette Grandio	Cuiabá	16.000,00	Humanidade
2007010391	A Moda ao modo do mato	Einstein Halking Gonçalves de Aguiar	Cuiabá	23.000,00	Humanidade
2007010331	Logradouros Cuiabanos	Carlos Eduardo Schneider	Cuiabá	23.000,00	Humanidade
2007010439	Assim como a Chuva	Maria Aparecida Vaz Andrade	Nova Xavantina	6.000,00	Humanidade
2007010156	Conferência no Cerrado	Maria Cristina de Aguiar Campos	Cuiabá	31.000,00	Humanidade

2007010089	Resgate Cultural da Festa maior de Nossa Senhora das Dores	Enio de Arruda	Barão de Melgaço	14.000,00	Humanidade
2007010261	Livro – Poetizando Poconé	Zeila Cecília da Conceição e Silva	Poconé	10.000,00	Humanidade
2007010297	Primeiro Concurso de Redação "Minha Cidade Minha Vida"	Edivaldo Celestino Barbosa	Nova Xavantina	5.000,00	Humanidade
2007010678	Vice & Verso	José Antonio de Lara	Rondonópolis	15.000,00	Humanidade
2007010145	Bichonário Pantaneiros	Iraci Conceição Romagnoli Dias	Cuiabá	25.000,00	Humanidade
2007010016	Canção ao Luar	Gilda Barradas	Cuiabá	6.000,00	Humanidade
2007010105	Miscelândia Cultural	Gaudêncio Filho Rosa de Amorim	Poxoréu	10.000,00	Humanidade
2007010147	Arquitetura de Cuiabá nos Séculos XVII-XIX-XX	Moacyr Freitas	Cuiabá	25.000,00	Humanidade
2007010871	Afeto & Afagos	José Soares Cardoso Junior	Cuiabá	8.000,00	Humanidade
2007010731	O Vencedor II	Manoel Theodoro dos Santos Filho	Cuiabá	10.000,00	Humanidade
2007010866	Circuito Cultural de Cuiabá-MT	Sonia Cristina Neves de Oliveira	Cuiabá	16.000,00	Humanidade
2007010861	Tacuru – Contando Histórias na Cozinha	Nilza Maria Bastos e Silva	Cuiabá	31.000,00	Humanidade
2007010859	Sintonia Fina	Onofre Ribeiro da Silva	Cuiabá	31.000,00	Humanidade
20070101081	O Vão nos Garimpos da Amazônia	Luiz José Mendonça	Cuiabá	25.000,00	Humanidade
20070101077	Dona Trelleca	Danuza Soares Lenzi	Cuiabá	23.000,00	Humanidade
20070101078	Levino Albano Conceição – Obras completas	Cláudio Matias da Silva	Cuiabá	32.000,00	Humanidade
20070101079	As Paixões em Manoel de Barros: A importância de ser Pantaneiro	Lucy Ferreira Azevedo	Cuiabá	20.000,00	Humanidade
20070101084	O Protesto dos Inconscientes: Raul Seixas e Micropolítica	Juliana Abonzio	Cuiabá	20.000,00	Humanidade
20070101085	O Canto de Céu Aberto e Mata Fechada	Marta Bastos Catunda	Cuiabá	20.000,00	Humanidade
20070101083	Cores em Mato Grosso Poesia Visual	Laércio Miranda	Cuiabá	37.000,00	Humanidade
2007010801	Oficina Literária - Construção de Texto	Elaine Thomé Parizzi	Cuiabá	13.000,00	Humanidade
2007010232	Acevo da Biblioteca Municipal de Juina	Prefeitura Municipal de Juina	Juina	15.000,00	Humanidade
20070101017	DVD 20 Anos de Jaó e Jaozinho	Jorivaldo Pereira de Souza	Cuiabá	40.000,00	Música
20070101011	Cristina e Regina	Sandra Regina Heinen	Cuiabá	48.000,00	Música
2007010355	Tradição e Geração de Renda	Nildo Aparecido Garcia	Cuiabá	30.000,00	Artes Integradas
2007010258	Festa de Santo Antonio de São João	Antonia Glória de Arruda Souza	Poconé	5.000,00	Artes Integradas
2007010924	Restauração e Revitalização da Igreja de Nossa Senhora da Guia	Ana Cecília da Silva Gnsólia	Cuiabá	50.000,00	Patrimônio
2007010054	Festa do Glorioso São Benedito – 2007	Pedro Canisio Schraeder	Cuiabá	50.000,00	Artes Integradas
2007010665	Manutenção das Atividades do projeto Ciranda – Musica e Cidadania	Leandro Falheiro Rodrigues Carvalho	Cuiabá	150.000,00	Música
2007010505	Festival Cultural de Santa Rita do Trivelato	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Santa Rita do Trivelato	15.000,00	Artes Integradas
2007010059	Guará- Festival de Cinema Ambiental	Caroline de Oliveira Santo Araújo	Cuiabá	15.000,00	Produção Audiovisual
2007010644	Divulgação da Dupla Anselmo e Rafael	Rafael Saffi Garcia	Cuiabá	48.000,00	Música
2007010729	Arte do Divino	João Batista Passos de Freitas	Cuiabá	20.000,00	Patrimônio
2007010188	Regaste Cultura do Glorioso São Pedro de Josélandia	Rafael Alencar Cantão	Barão de Melgaço	25.000,00	Artes Integradas
20070101075	Restauração do Seminário da Conceição	Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso	Cuiabá	140.000,00	Patrimônio
2007010140	São João Como nos Velhos Tempos	Ellen Patricia Figueiredo Abreu	Cuiabá	5.000,00	Artes Integradas
2007010217	Curso de Aperfeiçoamento em Elaboração do Planejamento das Políticas e Ações Culturais Municipais	Carmem Silva Gimenez Siqueira Gonçalves	Cuiabá	38.000,00	Artes Integradas
2007010398	XXIII Festival de Chapada dos Guimarães	Daniel Pellegrin Sanchez	Chapada dos Guimarães	150.000,00	Artes Integradas
2007011086	Cultura e Diversidade do Povo Ipêng	Elias Januário	Barra do Bugre	15.000,00	Patrimônio
2007010253	Festa Tradicional de São Pedro	Maria de Fátima de Araújo Bastos Costa Poconé	Poconé	4.000,00	Artes Integradas
2007011108	CD Vanguard	Priscila Erthal Kerche	Cuiabá	18.000,00	Música
2007011113	Ouçá Mato Grosso	Marco Antonio Pereira	Cuiabá	25.000,00	Música
2007010567	Cultura Itinerante	Adan Auton Fonseca	Várzea Grande	91.000,00	Produção Audiovisual
2007010515	8ª Cavalgada Ecologica e Cultural Amigos Pantaneiros	Pâmila Alvarenga Dianez	Cuiabá	20.000,00	Artes Integradas
2007010773	Arraia de Bem Bem, Fé Alegria e Arte	Edil Tereza de Souza Pontes	Cuiabá	20.000,00	Artes Integradas

Art. 2°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art.3°- Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 01 de Junho de 2007.

  
**JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA**  
 Secretário de Estado de Cultura  
 Presidente

Conselheiros:

PEDRO JAMIL NADAF

WALDIR JÚLIO TEIS

EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA

LUIS GONÇALVES DA SILVA ADEMIR BINOTTO

WANDERLEY ALVES DA SILVA EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N. 111, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados; Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Delegar competência ao **Sr. José Esteves de Souza Júnior**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2007.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 10/05/2007 (páginas 20 e 21)

PORTARIA N. 112, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados; Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Delegar competência a **Srª Rejane Joana Potrich Zen**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2007.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 10/05/2007, página 21.

PORTARIA N. 113, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência a **Srª Jucineide de Oliveira**, para cumulativamente com função de Diretora do HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, exercer também a função de Ordenadora de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2007.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 10/05/2007, página 21.

PORTARIA N. 114, DE 09 DE MAIO DE 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VIII da Constituição Estadual, e artigo 23 da Lei Complementar n. 13, de 16 de janeiro de 1992, que prevêem a possibilidade do Secretário de Estado delegar suas próprias atribuições aos seus subordinados;

Considerando o disposto nos artigos 11 e 13, parágrafos 1º e 2º da Lei n. 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de agilização nos processos licitatórios e posteriores contratações para atender os Hospitais Regionais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao **Sr. Márcio Bertocco Meireles**, para cumulativamente com função de Diretor do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, exercer também a função de Ordenador de Despesas e ainda proceder a homologação de todos os processos licitatórios e subscrição dos contratos destes decorrentes, **exceto**, as situações relativas à Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ressalvados os casos previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Nº 8.666/1993.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2007.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 10/05/2007, página 21.

Portaria Nº 129/2007/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** As atribuições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso – FES/MT, fica a cargo do Secretário Executivo **Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho**.

**Art. 2º** Designar o **Dr. Victor Rodrigues**, Secretário Adjunto de Saúde, para coadjuvar o Ordenador de Despesa nos processos relativos a despesas médicas, hospitalares, ambulatoriais, de reabilitação, regulação, medicamentos e de vigilância epidemiológica e sanitária.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 033/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2007, página 18.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 30 de maio de 2007

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 135/2007/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, e; Considerando que o processo de descentralização do SUS constitui ação programada no Plano Estadual de Saúde, objetivando efetivar nos Governos Municipais a responsabilidade da Atenção e Vigilância em Saúde;

Considerando o Pacto pela Vida, que define compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação da saúde da população;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros alocados para a Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde no Orçamento Geral do Estado;

Considerando que o processo de descentralização de ações de serviços deve ser acompanhado do necessário aporte de recursos financeiros e de cooperação técnica e operacional aos municípios;

Considerando a Resolução CIB nº 002, aprovada em 15 de fevereiro de 2007, que aprova o Projeto de Incentivo Financeiro para as ações de controle da malária aos municípios de Mato Grosso;

Considerando a Resolução "Ad Referendum" nº 001/07, do Conselho Estadual de Saúde, de 17 de maio de 2007, que aprova a Resolução CIB nº 002/07;

Considerando o Decreto nº 765, de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Projeto de Incentivo Financeiro para as ações de Controle da Malária no Estado de Mato Grosso, por intermédio de repasse de recursos financeiros aos municípios considerados prioritários, através de suas Secretarias Municipais de Saúde.

**Art. 2º** Para atendimento pelo Projeto de Incentivo Financeiro para as Ações de Controle da Malária do Estado de Mato Grosso, o município deverá:

- I. Ser certificado nos serviços de Vigilância em Saúde;
- II. Apresentar a PAP/VS aprovada em CIB;
- III. Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho para as ações de prevenção e controle da Malária, com aprovação pela SES, CIB e Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Estar entre os municípios que representam mais de 40% dos casos autóctones de Malária no Estado.

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados ao incentivo dos municípios constam no orçamento da Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde, e serão transferidos na forma estabelecida pelo Decreto nº 765, de 17/06/2003, em conformidade com a Resolução CIB nº 002, de 15/02/2007.

**Art. 4º** Os recursos financeiros serão repassados aos municípios elegíveis, em parcelas mensais, após aprovação em CIB e Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 5º** Os municípios contemplados serão avaliados pelos técnicos de seus respectivos Escritórios Regionais e equipe responsável pelo Programa Estadual de Controle da Malária a cada trimestre, devendo apresentar redução de 5% dos casos positivos de malária por mês, 15% por trimestre, e redução de 60% dos casos até o final do plano, tendo por base o número de casos do ano de 2006.

**Parágrafo 1º** Os municípios contemplados apresentarão seus resultados à CIB regional trimestralmente.

**Parágrafo 2º** Os municípios contemplados que não cumprirem com os requisitos de aplicação dos recursos durante o trimestre, terão o incentivo suspenso até que regularizem a situação.

**Art. 6º** Os valores a serem repassados aos municípios, a título de incentivo financeiro, estarão vinculados à disponibilidade do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, e serão atribuídos pesos diferentes, levando em conta os elementos: per capita (0,3), extensão geográfica (0,3), nº de Unidades Básicas de Saúde (0,1), nº de agentes de saúde (0,1), nº de veículos para controle da Malária (0,1), nº de motos para controle da Malária (0,1).

**Art. 7º** O município deverá abrir conta bancária do Fundo Municipal de Saúde no Banco do Brasil, intitulada como segue:

Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde / Controle da Malária  
SMS – FMS – CRA nº \_\_\_\_\_

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2007/DG/ESP/SES-MT**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela lei Complementar n.161/2004, torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO 1.15 DO EDITAL Nº. 006/2007/ESP/SES-MT DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES E COORDENADOR TÉCNICO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, que será realizado no município de Cuiabá.

**QUADRO 1.15 RETIFICADO**

Componentes curriculares	Área de Conhecimento	C. Horária/C. Curricular.	Nº de Docentes/C. Curricular.
Exames Contrastados	Médico Radiologista com experiência em docência	40	01
Medicina Nuclear e Radioterapia	Médico especialista em Medicina Nuclear com experiência em docência	20	01
Tomografia Computadorizada	Médico Radiologista/ Tecnólogo em Radiologia com experiência em docência	10	01
Ressonância Magnética Nuclear	Médico Radiologista/ Tecnólogo em Radiologia com experiência em docência	10	01
Ultrassonografia	Médico Ultrassonografista com experiência em docência	20	01
Mamografia	Médico Radiologista c/ especialização em mamografia com experiência em docência	20	01
Radiologia Pediátrica	Médico Radiologista/ Tecnólogo em Radiologia com experiência em docência	5	01
Técnicas Radiológicas convencionais II	Médico Radiologista/ Tecnólogo em Radiologia com experiência em docência	80	01
Radiologia Industrial	Tecnólogo em Radiologia com experiência em docência	5	01
Estágio Supervisionado	Médico Radiologista/ Tecnólogo em Radiologia	600	14

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2007.

**AUGUSTINHO MORA**  
Secretário de Estado de Saúde

**FABIANO TONACOBORGES**  
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública  
(original deste documento está assinado pelo Diretor)

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

**RESOLUÇÃO Nº. 016/2007**

O Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA, criado pela Lei Complementar nº. 17, de 06 de maio de 1992, e pelas modificações introduzidas pela Lei Complementar nº. 24, de 23 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº. 3.032 de 17 de junho de 1993.

**CONSIDERANDO:**

A resolução nº. 305, de 01 de junho de 2007, aprovada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste nos seguintes termos: **"Visando dar celeridade ao processo de enquadramento dos mutuários nos critérios previstos no item 13 das Condições Gerais de Financiamento, da Programação do FCO para 2007, fica o Banco do Brasil autorizado a seu critério, para as parcelas vencidas e vincendas em 2007, valer-se de laudos coletivos, por produto, de emissão dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal em conjunto com órgão de assistência técnica oficial."**

**RESOLVE:**

Art.1º - Conforme deliberação do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA/MT, na primeira reunião extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2007, aprovar o laudo coletivo em anexo, do **produto soja** no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de junho de 2007.



**NELSO EBEN WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**LAUDO**

Cuiabá, 06 de Junho de 2007.

Ao  
Banco do Brasil S/A  
Superintendência Estadual de Mato Grosso

**FINALIDADE:** PRORROGAÇÃO DAS PARCELAS DE FCO RURAL VENCIDAS E VINCENDAS EM 2007

**ATIVIDADE:** Agropecuária

**PRODUTO:** Soja

**ABRANGÊNCIA:** Estado de MT

**CONDIÇÕES:** Nos termos do Manual de Crédito Rural – MCR, capítulo 2, sessão 6, o Banco do Brasil poderá aplicar a prerrogativa de prorrogação de dívida no âmbito do FCO Rural, com os mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário em consequência de dificuldade de comercialização dos produtos; de frustração de safras por fatores adversos; ou de eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações.

Complementando a Resolução nº. 305, de 01 de junho de 2007, o PRESIDENTE do CONSELHO DELIBERATIVO do FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/FCO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 35 do Regimento Interno, torna público que, em sessão da 43ª Reunião Ordinária realizada em 01.06.2007, em Cuiabá (MT), o Colegiado resolveu aprovar a proposição do Grupo de Trabalho criado pela Resolução CONDEL nº. 303, de 26.04.2007, nos seguintes termos: **"Visando dar celeridade ao processo de enquadramento dos mutuários nos critérios previstos no item 13 das Condições Gerais de Financiamento, da Programação do FCO para 2007, fica o Banco do Brasil autorizado, a seu critério, para as parcelas vencidas e vincendas em 2007, valer-se de laudos coletivos, por produto, de emissão dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal em conjunto com órgão de assistência técnica oficial."**

**JUSTIFICATIVAS:** São notórias as dificuldades que o setor agrícola brasileiro vem sofrendo nos últimos anos. Problema climático, pragas, falta de infra-estrutura, dificuldades cambiais e mercadológicas, aumento no custo de produção (Frete, Agroquímicos, Serviços etc.) acabaram por causar enormes prejuízos ao setor, que se viu impossibilitado de honrar seus compromissos com fornecedores e instituições financeiras.

Diante dessas dificuldades, o CONDEL sempre atuou de forma eficaz no auxílio ao produtor rural em ultrapassar essas dificuldades, proporcionando a possibilidade da prorrogação das parcelas das linhas do FCO vencidas nos anos de 2005 e 2006. Acontece que as dificuldades de renda no setor, apesar da boa safra colhida em 2007 continuam. A taxa cambial tem achatado as possibilidades de lucratividade do principal setor da economia do centro-oeste, principalmente no Estado de Mato Grosso, onde a agricultura é definitivamente o carro chefe da economia. Esse fato é claramente demonstrado no anexo estudo do resultado financeiro da safra 2006/2007 de soja no Estado de Mato Grosso. O que se extrai do referido estudo é que a falta de renda continua sendo uma realidade generalizada do produtor rural local, sendo imperiosamente necessária à prorrogação, também, das parcelas do FCO vencidas e vincendas no ano de 2007, possibilidade esta já contemplada pelo CONDEL.

**PARECER:** Conjunto do Conselho de Desenvolvimento Agrícola – CDA e Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER-MT:

Em reunião extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Agrícola realizada no dia 06 de Junho de 2007, com objetivo avaliar as justificativas e indicadores de mercado na prorrogação de parcelas vencidas e vincendas em 2007, apresentadas pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO e Associação dos Produtores de Soja do Estado de Mato Grosso -

APROSOJA, resolve aprovar a prorrogação das parcelas de FCO Rural vencidas e vincendas em 2007, no Estado de Mato Grosso para a cultura da soja, concordando com as justificativas acima e em consonância com a resolução nº.305 do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste.



NELSON ESKIN WEIRICH  
Secretário de Empresas de Desenvolvimento Rural

Leônio Pinheiro da Silva Filho  
Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural  
- EMPAER-MT  
Documento original assinado

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0766/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Diogo Andrade Costa, com intervenção da UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - "Biodiversidade de Cupins no Cerrado e em Agroecossistemas na Região Oeste do Estado de Mato Grosso". **Valor:** R\$ 32.494,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 04.06.07 a 04.06.09 **Data Assinatura:** 04.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor e Diogo Andrade Costa - Concessionário

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0817/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Walmor Moya Peres, com intervenção da UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - "Levantamento de Doenças de Etiologia Bacteriana no Município de Alta Floresta/MT". **Valor:** R\$ 31.345,50 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 04/06/2007 a 04/06/2009 **Data Assinatura:** 04.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor e Walmor Moya Peres - Concessionário

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0838/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adriana Fernandes de Barros, com intervenção da UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - "Análise Sócio-Econômica do Sistema Agroalimentar da Psicicultura na Microrregião da Baixada Cuiabana". **Valor:** R\$ 11.184,45 (Onze Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 22/05/2007 a 22/05/2009 **Data Assinatura:** 22.05.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor e Adriana Fernandes de Barros - Concessionária.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0842/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eurico Lucas de Souza Neto, com intervenção da UNEMAT- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa - "Avaliação física do solo e Recuperação de Pastagens Degradadas na Região do Vale Guaporé/MT". **Valor:** R\$ 15.658,75 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 04/06/2007 a 04/06/2009 **Data Assinatura:** 04.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor e Eurico Lucas de Souza Neto - Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 915/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Célia Alves de Souza, com intervenção da UNEMAT- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO.

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Bacia Hidrográfica do Rio Jauru MT: Processo de Urbanização e Impactos Associados". **Valor:** R\$ 46.649,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 04.06.2007 a 04.06.2009 **Data Assinatura:** 04.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim- Reitor UNEMAT, e Célia Alves de Souza- Concessionária.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 0926/2006

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo César Venere, com intervenção da UFMT - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

**Objeto:** Auxílio financeiro para execução do projeto de pesquisa: "Mapeamento Cromossômico em Ciclídeos: Uma contribuição ao Conhecimento do Genoma das Espécies do Sistema Araguaia-Tocantins.". **Valor:** R\$ 70.972,00 (Setenta Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais) **Dotação Orçamentária:** 1581.9900.3390.2000.4490.5200 **Fonte 145, Vigência:** 04.06.07 a 04.06.09 **Data Assinatura:** 04.06.07 **Assinam:** Antonio Carlos Camacho - Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Paulo César Venere - Concessionário.

### MT SAÚDE

### INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2006-MTS

**PROCESSO:** 152026/2007

**PARTES:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Quarta

- Do Reembolso e Cláusula Quinta - Da Vigência.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 11/06/2007.

**DA DOTAÇÃO:** Fonte: 240, Elemento de Despesa: 33903900, Proj. Atividade: 2007.

**DO VALOR:** O valor total do presente convênio será de R\$ 13.852,08 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Cuiabá, 11 de junho de 2007.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Presidente da MT Saúde

### INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 018/07

Cuiabá., 11 de junho de 2007

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

#### RESOLVE:

I - Credenciar os Médicos Veterinários, baixo relacionados para exercerem atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária Estadual (SISE)

EMERSON ROGÉRIO FISCHER	Credenciamento Nº 006/07	Pontes Lacerda-MT
CLEVERTON BASTIAN	Credenciamento Nº 007/07	Claudia-MT

II - Esta portaria tem validade por 01 (hum) ano a partir da data de sua publicação.

Publicada, Registrada, Cumpra-se

MED. VET. DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE

#### COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	PRINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
0760	METASIP	01288404	METHAMIDOPHOS	600 G/L	II	SIPCAM AGRO S.A.
1021	STIMULATE	3601	CITOCININA + GIBERELINA + ÁCIDO INDOLACANÓICO	0,09 G/L + 0,05 G/L + 0,05 G/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
0973	CULTAR 250 SC	07900	PACLOBUTRAZOL	250 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0971	BRAVONIL ULTRIX	04896	CLOROTALONIL	825 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1103	TAIREL M	02405	BENALAXYL + MANCOZEB	80 G/KG + 650 G/KG	I	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUÍM. E AGROP. LTDA
0845	MANAGE 150	07299	IMIBENCONAZOLE	150 G/KG	II	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL IND. QUÍM. E AGROP. LTDA
1052	PROTREAT	03704	CARBENDAZIN + THIRAN	150 G/L + 350 G/L	IV	MERCK S.A.
0887	PILASARTO	02500	GLYPHOSATE	480 G/L	III	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
0856	MAXIM XL	09499	FLUDIOXONIL + METALAXYL - M	25 G/L + 10 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0134	SUMIDAN 25 EC	0339006	ESFENVALERATE	25 G/L	I	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENT. LTDA
0872	VERDADERO 20 GR	03300	THIAMETHOXAM + CYPROCONAZOLE	10 G/KG + 10 G/KG	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1157	PROOF	02999	ATRAZINA	500 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0626	ROBUST	05296	FLUAZIFOP-P-BUTIL + FOMESAFEN	200 G/L + 250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
0473	BRAVONIL 500	01188491	CHLOROTALONIL	500 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1024	SMARTFRESH	03003	METILCICLOPROPENO	33 G/KG	III	ROHM AND HAAS QUÍMICA LTDA
0944	BION 500 WG	05801	ACIBENZOLAR S-METHYL	500 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

#### PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
ZAPHIR	002307	IMAZETHAPYR	106 G/L	I	DVA AGRO DOBRASIL- COM.IMP. E EXPORT. DE INSUMOS AGROP. LTDA
AUREO	001507	ÉSTER METÍLICO DE ÓLEO DE SOJA	720 G/L	IV	BAYER CROPS SCIENCE LTDA
MAXIM XL PROFESSIONAL	002807	FLUDIOXONIL + METALAXYL - M	25 G/L + 10 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
SPADA WG	01503	PROPANIL	600G/KG	I	MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A.
SAMURAI	011006	GLYPHOSATE OU EQUIV. ÁCIDO DE GLIFOSATO 360 G/L	480 G/L	I	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA
TURF OLEO	08606	ÓLEO VEGETAL	860 G/L	IV	TURFAL IND. E COM. DE PROD. BIOL. E AGRONÔMICOS LTDA
GLYPHOTAL	010406	GLYPHOSATE	480 G/L	III	DVA AGRO DOBRASIL- COM.IMP. E EXPORT. DE INSUMOS AGROP. LTDA

**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM MUDANÇA DE TITULARIDADE**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL Nº. REG.	REGISTRANTE ANTERIOR	REGISTRANTE ATUAL
0783	GALIGAN 240 EC	08598	AGRICUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A.
1048	SOPRANO 125 SC	01504	AGRICUR DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S.A.

**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 032/2006**

**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato - Do contrato original.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.340,34 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA.

**CEPROTEC****CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 011/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 107385/2007.

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, Escola de Governo de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

**OBJETO:** Formar profissionais para atuarem na área de informática, por meio do Curso de Formação Inicial e Continuada de Informática Básica.

**VALOR:** não há repasse de recursos financeiro. E as despesas oriundas correm por conta da dotação orçamentária de cada participante.

**PRAZO:** inicia-se a partir de 28/05/2007 à 24/07/2007

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de Maio de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEPROTEC/MT

CONTRATO N.º 66/2007/CEPROTEC/MT – PROCESSO N.º 66845/2007.

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Transamérica Terceirização de Serviços Gerais.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e higiene, serviços gerais, copa, motorista, nas Unidades de Ensino Descentralizada do Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT, localizadas nos municípios mato-grossenses de Tangará da Serra, Diamantino, Barra do Garças e Rondonópolis.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$-539.180,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta reais), consistindo no valor mensal de R\$-11.621,79 (onze mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços executados na Unidade de Ensino do CEPROTEC/MT no município de Tangará da Serra; R\$-12.321,01 (doze mil trezentos e vinte e um reais e um centavo), referente aos serviços executados na Unidade de Ensino do CEPROTEC/MT no município de Diamantino; R\$-10.365,35 (dez mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente aos serviços executados na Unidade de Ensino do CEPROTEC/MT no município de Barra do Garças; e R\$-10.623,51 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), referente aos serviços executados na Unidade de Ensino do CEPROTEC/MT no município de Rondonópolis

**PRAZO VIGENCIA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o início da vigência se dará: em 01/06/2007 – para as Unidades de Diamantino e Tangará da Serra; em 30/06/2007 – para as Unidades de Barra do Garças e Rondonópolis.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/05/2007.

**EMPAER****EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 027/2007 ( Proc.117/2007/EMPAER)**

Extrato do Termo de Cessão de uso n.º 027/2007, referente a cessão de bens móveis: 05 Aparelhos de ar condicionado:

**CEDENTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT (CNPJ: 36.886.778/0001-97).

**CESSIONÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER (CNPJ: 03.507.515/0012-05)

**PRAZO:** 02 (Dois) anos e 07 (sete) meses, início em: 30 de maio de 2007 e término em 29 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT, o presidente **Leôncio Pinheiro da Silva Filho**, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pela SEDER, o Secretário de Estado **Neldo Egon Weirich**, RG n.º 1.552.788 SSP/RS e CPF n.º 134.912.290-49.

Cuiabá-MT, 12 de junho de 2007.

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SAD/00247/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: 77003/779 - ESTABILIDADE POR CONCURSO PUBLICO APOS ESTAGIO PROBATORIO

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1153890019) ADALGISA BISPO SOARES

A Partir de: 22/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1146560017) ALINE REGIA FERREIRA RIBEIRO

A Partir de: 12/03/2007

Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1120160011) ANDRE PIMENTEL

A Partir de: 06/01/2007

Unidade Adm.: 85332 - SEC.MUNIC.DE SAUDE DO PONTAL DO ARAGUAIA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1142170010) ANDREA PINTO DE ARAUJO

A Partir de: 07/05/2007

Unidade Adm.: 86690 - SUPERINT.DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (934040036) BARBARA FERRAZ BUHLER

A Partir de: 10/06/2006

Unidade Adm.: 85901 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE TANGARA DA SERRA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1147200014) BERNADETE SANTANA E SILVA

A Partir de: 28/04/2007

Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1153960017) CESAR ANCHIETA DOS SANTOS

A Partir de: 23/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1157390010) CLAY ROBERTO DA SILVA

A Partir de: 18/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1146260013) CRISTINA BARDOU PIZARRO

A Partir de: 21/04/2007

Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1158520015) DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA

A Partir de: 19/06/2007

Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (864320132) EDSON CASADEI

A Partir de: 16/06/2007

Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1130800013) ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA

A Partir de: 16/03/2007

Unidade Adm.: 84417 - AUDITORIA GERAL DO SUS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1158500014) ELIANE MIRANDA BEZERRA

A Partir de: 18/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 158101/2007

NOME..... (1147230010) ELIZEU GOMES DA SILVA

A Partir de: 02/06/2007

Unidade Adm.: 104957 - ASSES.DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (760190216) ELZIENE MARIA MENDES DE CASTRO

A Partir de: 24/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 158101/2007

NOME..... (1148390011) EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI

A Partir de: 10/06/2007

Unidade Adm.: 4421 - AGENCIA FAZENDARIA DE LUCAS DO RIO VERDE (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (954690028) ESLANY MORAIS DE CARVALHO

A Partir de: 15/06/2007

Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1140930017) EULA GAIVA GOMES MONTEIRO

A Partir de: 29/04/2007

Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1149020013) EVANDRO SAN MARTIN DIAS

A Partir de: 10/06/2007

Unidade Adm.: 84913 - SUPERINT.DE APOIO E ARTIC.UNID.REGIONAIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1154070015) FABIANA CLAUDIA MACIEL MARTINS

A Partir de: 10/06/2007

Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1140820017) FATIMA DE MEDEIROS GURGEL

A Partir de: 28/04/2007

Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007

NOME..... (1153980018) HARACELLI CHRISTINA BARBOSA ALVES

A Partir de: 09/06/2007

Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 158101/2007  
 NOME.....: (1147210010) INGRID ZATTAR RIBEIRO  
 A Partir de.: 04/06/2007  
 Unidade Adm.: 117773 - GERENCIA DE NORMAS E PROVIMENTO (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1164120015) IVANI FLORA DA SILVA  
 A Partir de.: 30/06/2007  
 Unidade Adm.: 66621 - HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1101280023) JADER PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 16/03/2007  
 Unidade Adm.: 84417 - AUDITORIA GERAL DO SUS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (955630029) JAMES WILSON KARKLE  
 A Partir de.: 24/04/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 124856/2007  
 NOME.....: (1147470011) JOAO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO  
 A Partir de.: 29/06/2007  
 Unidade Adm.: 121371 - SUPERINT.DE ESTUDOS E INFORMACOES (SEPLAN)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (965100022) JONY DE JESUS PINHEIRO  
 A Partir de.: 15/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1160260017) JUNIA MARA DA COSTA SERRA ORIEMEVER  
 A Partir de.: 15/06/2007  
 Unidade Adm.: 116408 - SUPERINT.DE DESENVOLV.DE RECURSOS HUMANO (SES)

Processo Numr.: 158101/2007  
 NOME.....: (1153420012) KATIA VALERIA NADAF  
 A Partir de.: 17/06/2007  
 Unidade Adm.: 118109 - GER.DE ANALISE DA ADMINISTRACAO INDIRETA (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1158380019) KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA  
 A Partir de.: 29/06/2007  
 Unidade Adm.: 85219 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1155310010) KELLY CRISTINA SAO PEDRO DE PAULA  
 A Partir de.: 18/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1130780012) LAURA ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 18/03/2007  
 Unidade Adm.: 111600 - CENTRO EST.ODONTOLOGIA.P.PACIENTES ESPEC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (703880098) LEONI XAVIER DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 21/05/2007  
 Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (954850025) LEONTINA MARTINS DE BRITO  
 A Partir de.: 24/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1142470013) LIEGE MACHADO DA ROSA  
 A Partir de.: 01/05/2007  
 Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (574020047) LUCIA SIDORAK  
 A Partir de.: 17/02/2007  
 Unidade Adm.: 86231 - ESCRIT.REG.DE SAUDE.PEIXOTO DE AZEVEDO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1154750016) LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 25/06/2007  
 Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1157530017) LUIZA MARIA GONCALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 19/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1119660014) MARCELLE SALDANHA DE BARROS  
 A Partir de.: 06/02/2007  
 Unidade Adm.: 337 - GABINETE DE DIRECAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1130610010) MARCELO FRANCK DA SILVA  
 A Partir de.: 23/03/2007  
 Unidade Adm.: 84417 - AUDITORIA GERAL DO SUS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1160120010) MARILISE BALSAN JURACH  
 A Partir de.: 30/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1146340017) MARLEY MENDES ARAUJO  
 A Partir de.: 13/05/2007  
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1154770017) MARLUSA BENEDITA LIRA  
 A Partir de.: 18/06/2007  
 Unidade Adm.: 85057 - SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE VARZEA GRANDE (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1118340016) NAUDIMAN AUXILIADORA BARROS DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 03/02/2007  
 Unidade Adm.: 116688 - SUPERINT.DE GESTAO DE INSUMOS DE SAUDE (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1130910013) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL  
 A Partir de.: 12/03/2007  
 Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (265120020) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO  
 A Partir de.: 17/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1040390029) PAULA DE AVILA ASSUNCAO CASTELLI  
 A Partir de.: 14/11/2006  
 Unidade Adm.: 85065 - ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1161690015) PAULO CESAR RODRIGUES  
 A Partir de.: 15/06/2007  
 Unidade Adm.: 85375 - ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 158101/2007  
 NOME.....: (362550042) PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA  
 A Partir de.: 26/06/2007  
 Unidade Adm.: 118044 - GER.ACOMPANH E VALIDACAO EXECUC.ORCAMENT (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (754010074) PEDRO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR  
 A Partir de.: 19/06/2007  
 Unidade Adm.: 112453 - HOSPITAL REGIONAL DE CACERES (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (891020020) ROBERTO JORGE MARIANO DE SOUZA  
 A Partir de.: 05/05/2007  
 Unidade Adm.: 99139 - DIR.GER.CENTR EST.REF.M ALTA.COMP-CERMAC (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1157500010) RODRIGO APARECIDO DE MELO SA  
 A Partir de.: 18/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1149040014) ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 15/06/2007  
 Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1160080019) RUTINEIA DIAS DAMACENO  
 A Partir de.: 26/06/2007  
 Unidade Adm.: 118710 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1157420017) SIMONE LODI  
 A Partir de.: 29/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1130290015) SIMONE SANTOS ALENCAR DUARTE  
 A Partir de.: 20/03/2007  
 Unidade Adm.: 116831 - SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE (SES)

Processo Numr.: 160326/2007  
 NOME.....: (955950023) SIZIEBORA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 10/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1154550017) SOANE SOARES RODRIGUES  
 A Partir de.: 29/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (497040042) SORAIA PINTO TAMBARI RODRIGUES MACIEL  
 A Partir de.: 30/04/2007  
 Unidade Adm.: 86509 - SUPERINTENDENCIA DE SAUDE COLETIVA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (606540032) TATIANA HELENA BELMONTE COSTA  
 A Partir de.: 09/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 158101/2007  
 NOME.....: (1147170018) WAGNER ACOSTA MONTES  
 A Partir de.: 01/06/2007  
 Unidade Adm.: 118079 - GERENCIA DE INFORMACAO CONTABIL (SEFAZ)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1157540012) VALDECI PEREIRA DUARTE  
 A Partir de.: 19/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (458120090) WAGTON DOUGLAS FONSECA  
 A Partir de.: 29/04/2007  
 Unidade Adm.: 116505 - GER.DE DESENVOLV.AMBIENTAL DE TRABALHO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1152960021) WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 22/06/2007  
 Unidade Adm.: 84450 - SUPERINTENDENCIA DE GESTAO (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (1157560013) ZELI VECCHI PULCHERIO  
 A Partir de.: 13/05/2007  
 Unidade Adm.: 84948 - ESCRIT.REGION.DE SAUDE BAIXADA CUIABANA (SES)

Processo Numr.: 200544/2007  
 NOME.....: (420520023) ZELICIA MARIA DA CONCEICAO TALON  
 A Partir de.: 18/06/2007  
 Unidade Adm.: 112259 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS (SES)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Administracao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00248/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administracao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.:	Nome	Em.	Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
8721/2007	(638170028) GIANCARLO DE LARA FERRI	25/05/2007	90	25/11/2001	24/11/2006
145575/2007	(953620018) MARA RUBIA SILVA	30/05/2007	90	05/09/2001	04/09/2006
104058/2007	(705680029) ORLANDO ADOLFO DA SILVA	04/06/2007	90	14/01/2002	13/01/2007
155107/2007	(1100017) SIDNEY CORREA DA SILVA	01/06/2007	90	01/11/2001	31/10/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração  
  
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00249/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR, referenciando  
Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 84449/2007  
NOME.....: (2000016) GUILHERME BENEDITO DE ALBUQUERQUE  
Em.....: 29/05/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 24/02/1997 23/02/2002

Processo Numr.: 97052/2007  
NOME.....: (814660010) SALIMEN ANTONIO PICHÍ  
Em.....: 31/05/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 01/06/1993 31/05/1998

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração  
  
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00250/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 37256/07  
NOME.....: (667100016) HAMILTON SEBASTIAO ALVES DA SILVA  
A Partir de.: 21/03/2007 Ate 19/04/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 15/08/2001 14/08/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração  
  
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00251/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.  
BASICA-

Processo Numr.: 117999/2007  
NOME.....: (255100019) ADELIA MARIA DE SOUZA  
Em.....: 04/06/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 82221/2007  
NOME.....: (665420013) APARECIDA ANDRADE ABRANTES DE SALES  
Em.....: 29/05/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 09/12/2001 08/12/2006

Processo Numr.: 296429/2006  
NOME.....: (271480017) CELINA BYK NODARI  
Em.....: 29/05/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 276818/2006  
NOME.....: (53980018) MARIA AUXILIADORA COELHO SILVA  
Em.....: 04/06/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 16/10/1999 15/10/2004

Processo Numr.: 23449/2007  
NOME.....: (678920010) MARTA CRISTINA THEIS  
Em.....: 31/05/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 07/11/2001 06/11/2006

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração  
  
Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA N. 03/SAD/00252/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Administração  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER, referenciando  
Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS. EDUC.  
BASICA

Processo Numr.: 118635/2007  
NOME.....: (479040010) MARIA CELESTE SANTOS DE SOUZA

Em.....: 01/06/2007  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 31/03/1997 30/03/2002

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Administração,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Geraldo Aparecido De Vitto Junior  
Secretario de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA N. 03/SEPLAN/00016/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: 1191004/10332 - REMOCAO P/UNID.ESPECIAIS DE CONTROLE DE  
MOVIMENTACAO DE P

Processo Numr.: 66971  
NOME.....: (1153540018) CARLOS ROSSATO DA SILVA AVILA  
A Partir de.: 01/06/2007  
Unidade Adm.: 118567 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
(SEPLAN)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Yenes Jesus de Magalhaes  
Secretario de Estado de Planejamento e Coordenacao Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00133/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Fazenda  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR  
Evento: 68004/663 - DISPENSA DA FUNCAO DAI

Processo Numr.: 184114/2006  
NOME.....: (167300040) ZILDA MARIA JOSE DA COSTA SILVA  
Em.....: 28/02/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda  
  
Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00134/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Fazenda  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: 113000/1139 - LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo Numr.: 029966/001/2007  
NOME.....: (383510015) ESTEVAM LUIZ DEL NERO COSTA MARQUES  
A Partir de.: 27/05/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
  
Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda  
Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00135/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Fazenda  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR, referenciando  
Evento: 116017/1228 - TSE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 034003-001/2007  
NOME.....: (495940011) MARIA LUIZA PEREIRA MENDONCA  
Em.....: 01/12/2006  
Qtde Dias T S Data de Inicio Data Terminio  
90 01/09/1985 31/08/1990

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.  
Secretaria de Estado de Fazenda,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Waldir Julio Teis  
Secretario de Estado de Fazenda  
Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00136/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Fazenda  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 035867-001/2007  
 NOME..... (81870019) DANIEL EDUARDO CONCEICAO  
 A Partir de.: 18/05/2007  
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 036487-001/2007  
 NOME..... (488040019) JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA  
 A Partir de.: 30/03/2007  
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 036487-001/2007  
 NOME..... (487240014) OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/01/2007  
 Unidade Adm.: 118702 - UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL (SEFAZ)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda  
 Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA N. 03/SEFAZ/00137/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Fazenda  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N°  
 266

Processo Numr.: 031787-001/2007  
 NOME..... (84720042) JOSE MAURICIO DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 506990060 - FERNANDO DIAS FERNANDES  
 Unidade Adm.: 75418 - AGENCIA FAZENDARIA DE COLNIZA (SEFAZ)  
 Processo Numr.: 035758-001/2007  
 NOME..... (495960144) MARIA ONETE MARCHI OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR  
 Substituido.: 507310047 - MALBA SILVA LUZ  
 Unidade Adm.: 4120 - AGENCIA FAZENDARIA DE LUCIARA (SEFAZ)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Fazenda,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Waldir Julio Teis  
 Secretario de Estado de Fazenda

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00352/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 000001854632000  
 NOME..... (1357380019) ADEMIR GUILHERME  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007126030  
 NOME..... (888220014) ANTONIO DA SILVA RONDON  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000001834462007  
 NOME..... (1357270019) ELEANDRO GOMES INACIO  
 A Partir de.: 09/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007141518  
 NOME..... (1336550020) ENEVILTON DELUQUI  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007103858  
 NOME..... (1094900092) EZIZIO ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 00000200712345  
 NOME..... (852620012) FRANCISCO NASCIMENTO TEIXEIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007129452  
 NOME..... (1162870076) GENIVALDO DE OLIVEIRA ROCHA  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 00000200795882  
 NOME..... (1356710015) HERCULES BERNARDES MACIEL  
 A Partir de.: 06/03/2007 Ate 03/06/2007  
 Processo Numr.: 00000200791163  
 NOME..... (1360570010) JOAO PEEDRO BELTRAHE  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 000020071957789  
 NOME..... (787220167) JOENIL EUCARIS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 00000200791177  
 NOME..... (1038110049) JOSE CARLOS FERREIRA  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 00000200791161  
 NOME..... (905000072) JOSIAS PAEZANO  
 A Partir de.: 01/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007126006  
 NOME..... (888230010) LUIZ CARLOS MARCAL DE JESUS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000001834652007  
 NOME..... (1357250018) PEDRO ANTUNES XAVIER  
 A Partir de.: 09/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000020071957780  
 NOME..... (1271170016) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA

A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 00000000129458  
 NOME..... (1176210073) SERGIO CASALI  
 A Partir de.: 01/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007198459  
 NOME..... (850850010) VALDENI ANTUNES DA SILVA  
 A Partir de.: 03/06/2007 Ate 31/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00353/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 3093/51 - CESSACAO DE ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 000001956302007  
 NOME..... (623210088) JOSE ROSA DE PAULA  
 Em..... 01/02/2007  
 Processo Numr.: 000020071795605  
 NOME..... (1297610021) OSVIR HENRIQUE LEITE FILHO  
 Em..... 07/02/2007  
 Processo Numr.: 000001679612007  
 NOME..... (851230016) SANDRO MORETT DE ANDRADE  
 Em..... 30/04/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00354/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 28002/256 - APOSTILA DE NOME  
 Processo Numr.: 000000200788408  
 NOME..... (873840011) ADRIANA MARIA DA SILVA MOREIRA  
 A Partir de.: 21/03/2007  
 Nome Apostilado: ADRIANA MARIA DA SILVA  
 Processo Numr.: 000020071579780  
 NOME..... (941990079) ANGELA ASSIS GONCALVES BORGES  
 A Partir de.: 03/05/2007  
 Nome Apostilado: ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES  
 Processo Numr.: 000002007311169  
 NOME..... (30390010) APARECIDA SOARES DE GUSMAO  
 A Partir de.: 20/04/1981  
 Nome Apostilado: APARECIDA SOARES DIAS  
 Processo Numr.: 000011013920070  
 NOME..... (850060010) CLIMENE CAMPOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 02/04/2007  
 Nome Apostilado: CLIMENE CAMPOS DE SOUZA FEITOSA  
 Processo Numr.: 000020071887260  
 NOME..... (869410032) DIRLEI HECK  
 A Partir de.: 05/02/2005  
 Nome Apostilado: DIRLEI HECK CARVALHO  
 Processo Numr.: 000002007170034  
 NOME..... (287150011) ELISABETE COLLI  
 A Partir de.: 07/10/2005  
 Nome Apostilado: ELISABETE COLLI ZOCANTE  
 Processo Numr.: 000020071887340  
 NOME..... (25130013) HELENA LUIZA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 18/12/1999  
 Nome Apostilado: HELENA LUIZA DE ARRUDA NUNES  
 Processo Numr.: 000020071314680  
 NOME..... (859560015) IFIGENIA NARCISO DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 16/04/2007  
 Nome Apostilado: IFIGENIA NARCISO DE ALMEIDA NOVAES  
 Processo Numr.: 000002007148521  
 NOME..... (118740016) IZABEL ZAVITOSKI PEREIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Nome Apostilado: IZABEL ZAVITOSKI  
 Processo Numr.: 000002007120395  
 NOME..... (141700017) MARIA DO ROSARIO CARDOSO VAZ  
 A Partir de.: 10/04/2007  
 Nome Apostilado: MARIA DO ROSARIO CARDOSO  
 Processo Numr.: 000002007152659  
 NOME..... (328490016) NILDA DA LUZ MACHADO  
 A Partir de.: 12/01/2001  
 Nome Apostilado: NILDA DA LUZ MACHADO SANTOS  
 Processo Numr.: 000002007131109  
 NOME..... (331240017) SANDRA REGINA DE JESUS  
 A Partir de.: 16/04/2007  
 Nome Apostilado: SANDRA REGINA JESUS DE ARRUDA  
 Processo Numr.: 000002007148043  
 NOME..... (230270018) SIRLEY LUCIA PEREIRA MARANDOLA

A Partir de.: 15/04/2002  
 Nome Apostilado: SIRLEY LUCIA PEREIRA  
 Processo Numr.: 000002007911650  
 NOME.....: (130650013) TELMA SONIA DE SOUZA PEREIRA  
 A Partir de.: 22/03/2007  
 Nome Apostilado: TELMA SONIA DE SOUZA  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00355/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENCA A GESTANTE

Processo Numr.: 000001841552007  
 NOME.....: (996960023) KATELE BARBOSA DOS SANTOS MANTOVANI  
 A Partir de.: 21/02/2007 Ate 20/06/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00356/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 000001701772007  
 NOME.....: (350580022) ADELIDE SOLDERA PINHEIRO  
 A Partir de.: 14/04/2007 Ate 12/06/2007  
 Processo Numr.: 000001948062007  
 NOME.....: (595920071) ADEMAR GARLINI  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 12/07/2007  
 Processo Numr.: 000002007160812  
 NOME.....: (334230012) ADNAIR MADALENA CURVO  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 17/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007160824  
 NOME.....: (147370019) ALTAMIRA SANTOS DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 17/04/2007 Ate 01/05/2007  
 Processo Numr.: 000001442872007  
 NOME.....: (238520013) ALZIRA BENEDITA FERREIRA DE MELO  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 04/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007197089  
 NOME.....: (179680013) ANA DE BRITO MIRANDA NUNES  
 A Partir de.: 03/05/2007 Ate 01/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007153354  
 NOME.....: (407300074) ANA LUCIA DE CAMPOS  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 10/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007153426  
 NOME.....: (120180014) ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 04/06/2007  
 Processo Numr.: 00000000129112  
 NOME.....: (329050010) ANA MARIA XAVIER BORGES  
 A Partir de.: 26/03/2007 Ate 14/04/2007  
 Processo Numr.: 000001883952007  
 NOME.....: (156320010) ANA MARIA PACHECO QUIDA  
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 06/08/2007  
 Processo Numr.: 000002007160786  
 NOME.....: (197320015) ANA MARIA TENUTES E SILVA  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 21/07/2007  
 Processo Numr.: 000002007153446  
 NOME.....: (318590026) ANTONIO APARECIDO DE FREITAS  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 09/05/2007  
 Processo Numr.: 000000200786490  
 NOME.....: (664420044) APARECIDA IZAURA MINARI  
 A Partir de.: 23/02/2007 Ate 24/03/2007  
 Processo Numr.: 000002007194800  
 NOME.....: (878090010) APARECIDA DIVINA MOREIRA  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/06/2007  
 Processo Numr.: 00000000193170  
 NOME.....: (155860011) ARY ANTONIO FERREIRA DE PINHO  
 A Partir de.: 30/04/2007 Ate 28/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007129807  
 NOME.....: (125310013) AURIVALDA DORILEO AMORIM  
 A Partir de.: 21/03/2007 Ate 19/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144117  
 NOME.....: (179100017) BENEDITA LINA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 28/03/2007 Ate 25/06/2007  
 Processo Numr.: 00000200745219  
 NOME.....: (332640019) BENEDITA MARIA DE ALMEIDA PINHO  
 A Partir de.: 29/01/2007 Ate 27/02/2007  
 Processo Numr.: 000002007153496  
 NOME.....: (174070012) BERENICE TENUTES DA COSTA  
 A Partir de.: 29/03/2007 Ate 26/06/2007

Processo Numr.: 000001535242007  
 NOME.....: (183500016) CASSIA GONCALINA PAES DE ARRUDA RONDON  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 27/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007192229  
 NOME.....: (871570017) CELSO BLASS  
 A Partir de.: 08/05/2007 Ate 05/08/2007  
 Processo Numr.: 000001840722007  
 NOME.....: (330870017) CICERO SOARES DE BRITO  
 A Partir de.: 28/04/2007 Ate 26/07/2007  
 Processo Numr.: 000002007160910  
 NOME.....: (190520019) CILBENE CARVALHO  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 26/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007122117  
 NOME.....: (781320020) CIRO LEITE DE MORAIS  
 A Partir de.: 07/03/2007 Ate 05/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007164292  
 NOME.....: (602520061) CLAUDIA LEITE BRANDAO  
 A Partir de.: 30/03/2007 Ate 28/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007153443  
 NOME.....: (453210015) CLECI MARISE RESCKE KREUTZ  
 A Partir de.: 11/04/2007 Ate 10/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007153546  
 NOME.....: (135580013) CLEUSA MARIA MUNDO MAURO  
 A Partir de.: 21/02/2007 Ate 02/03/2007  
 Processo Numr.: 000002007198015  
 NOME.....: (192800019) CLEUSA TEODORO BORGES  
 A Partir de.: 22/04/2007 Ate 21/05/2007  
 Processo Numr.: 000001446452007  
 NOME.....: (143740016) CONCEICAO MARIA DE DEUS SILVA  
 A Partir de.: 11/04/2007 Ate 10/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007160904  
 NOME.....: (51560020) CONCEICAO BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 21/04/2007 Ate 19/06/2007  
 Processo Numr.: 000001701352007  
 NOME.....: (310680018) CREUZA ARAUJO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007188279  
 NOME.....: (153640014) CREUZA MARIA FERREIRA RODRIGUES  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 28/10/2007  
 Processo Numr.: 000002007172486  
 NOME.....: (455530033) DEUSABETE FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 22/11/2006 Ate 21/12/2006  
 Processo Numr.: 000002007148535  
 NOME.....: (224100017) DJALMA SOARES FARIAS  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007  
 Processo Numr.: 00000200783039  
 NOME.....: (843870010) DOMINGOS SANTANA LEITE  
 A Partir de.: 28/02/2007 Ate 29/03/2007  
 Processo Numr.: 000001926512007  
 NOME.....: (264230019) DOMITILIA FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 16/05/2007 Ate 29/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007179734  
 NOME.....: (181980010) DORCAS CUNHA ASTERIO  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 29/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007192051  
 NOME.....: (465480012) EDSON SERVILLE MARTINS  
 A Partir de.: 22/04/2007 Ate 12/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007192187  
 NOME.....: (302700013) ELENILDA ALVES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007169987  
 NOME.....: (845560018) ELENIRA DE AQUINO NUNES  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007  
 Processo Numr.: 000018591912007  
 NOME.....: (682620033) ELIANA DOS SANTOS AVELINO  
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 24/05/2007  
 Processo Numr.: 000001865582007  
 NOME.....: (314090010) ELIANE CARVALHO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007153506  
 NOME.....: (224270010) ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO  
 A Partir de.: 04/04/2007 Ate 03/05/2007  
 Processo Numr.: 000001865592007  
 NOME.....: (688460046) ELIZABET BESSANI HIDALGO  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007192091  
 NOME.....: (37440012) ELIZABETH MARIA DA SILVA MENDES  
 A Partir de.: 03/05/2007 Ate 29/10/2007  
 Processo Numr.: 000002007194792  
 NOME.....: (206530013) ENIVANET DE PAULA SOUZA  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 22/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007184089  
 NOME.....: (859330010) EVA ALVES PAGOTTO  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 28/10/2007  
 Processo Numr.: 000001883542007  
 NOME.....: (518960072) FRANCISCA RODRIGUES BERTOLDO ARAUJO  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144626  
 NOME.....: (572440081) GLAUCIA EUNICE GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 09/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144579  
 NOME.....: (194130010) GONCALINA FELIX DA SILVA  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 05/05/2007  
 Processo Numr.: 000000423312005  
 NOME.....: (140740023) HELENA CARVALHO FERREIRA PINTO  
 A Partir de.: 04/04/2005 Ate 19/04/2005  
 Processo Numr.: 000002007160702  
 NOME.....: (122460014) ILZA GRACILIANA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 05/04/2007 Ate 20/04/2007  
 Processo Numr.: 000001608352007  
 NOME.....: (52170012) IRACY FARIAS DE MORAIS  
 A Partir de.: 16/02/2007 Ate 24/03/2007

Processo Numr.: 00000170193207  
 NOME..... (215440048) IRANI MACHADO DE CASTRO SILVA  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 25/07/2007

Processo Numr.: 000002007160692  
 NOME..... (274990016) ISABEL CRISTINA GUILHERME SILVA  
 A Partir de.: 19/04/2007 Ate 18/05/2007

Processo Numr.: 000002007160671  
 NOME..... (340280069) IVA SOUZA MIRANDA DA ROCHA  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 09/05/2007

Processo Numr.: 000002007186548  
 NOME..... (156010011) IVONE PESSA SANTANA RODRIGUES  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 08/10/2007

Processo Numr.: 000001097822007  
 NOME..... (155950010) JOANIL DE CARVALHO E SILVA  
 A Partir de.: 21/03/2007 Ate 19/04/2007

Processo Numr.: 000000044122007  
 NOME..... (486830055) JOAO DE SOUZA LIMA  
 A Partir de.: 19/12/2006 Ate 17/01/2007

Processo Numr.: 000002007143974  
 NOME..... (46980016) JONY CONCEICAO CABRAL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/04/2007 Ate 15/04/2007

Processo Numr.: 000001533862007  
 NOME..... (524800022) JOSE CARLOS DA SILVA  
 A Partir de.: 29/03/2007 Ate 27/04/2007

Processo Numr.: 000001841072007  
 NOME..... (849960010) JOSE FERREIRA  
 A Partir de.: 08/05/2007 Ate 05/08/2007

Processo Numr.: 000002007197854  
 NOME..... (261870017) JULIETA DE LARA FRANCO RADO  
 A Partir de.: 06/05/2007 Ate 03/08/2007

Processo Numr.: 000002007144155  
 NOME..... (222580011) JURALUCIA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 01/05/2007

Processo Numr.: 000001702012007  
 NOME..... (319140016) JUVENTINA CRUZ DE FRANCA  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007

Processo Numr.: 000002007184051  
 NOME..... (381960013) LAURA ANDREIA DORILEO NEVES  
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 05/09/2007

Processo Numr.: 000001062042006  
 NOME..... (11300019) LAZARO ANTONIO ALVES PIMENTA  
 A Partir de.: 10/04/2006 Ate 08/06/2006

Processo Numr.: 000002007172526  
 NOME..... (879970014) LOREMILDA LANGNER  
 A Partir de.: 19/04/2007 Ate 04/05/2007

Processo Numr.: 000002007124133  
 NOME..... (887570011) LOURENCA CORREA GALVAO  
 A Partir de.: 02/03/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 000002007179709  
 NOME..... (365780014) LUCELIA DE ARRUDA MEDEIROS  
 A Partir de.: 06/05/2007 Ate 03/08/2007

Processo Numr.: 000001881932007  
 NOME..... (842900012) LUCIA REGINA NATARI  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 19/04/2007

Processo Numr.: 000001608932007  
 NOME..... (200920014) LUCILA MARIA DA COSTA  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007

Processo Numr.: 000001283652007  
 NOME..... (377450014) LUZIA JULIO DE ANDRADE  
 A Partir de.: 21/03/2007 Ate 19/04/2007

Processo Numr.: 000001840772007  
 NOME..... (270870032) MAFALDA LESSI GOMES  
 A Partir de.: 30/04/2007 Ate 28/07/2007

Processo Numr.: 00000200779040  
 NOME..... (189020016) MARCELINA DE JESUS REAME  
 A Partir de.: 02/03/2007 Ate 31/03/2007

Processo Numr.: 000002007153377  
 NOME..... (372550010) MARCIA SUELI DE MIRANDA  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 11/05/2007

Processo Numr.: 000002007188314  
 NOME..... (22230017) MARIA ALVES MANGABEIRA  
 A Partir de.: 08/05/2007 Ate 05/08/2007

Processo Numr.: 000001701652007  
 NOME..... (11610018) MARIA APARECIDA MACEDO DE ASSUNCAO  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 22/05/2007

Processo Numr.: 000002109682006  
 NOME..... (12540013) MARIA APARECIDA PROCOPIO SILVEIRA  
 A Partir de.: 26/06/2006 Ate 23/09/2006

Processo Numr.: 000001442332007  
 NOME..... (393360016) MARIA AUXILIADORA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 24/04/2007

Processo Numr.: 000001937342007  
 NOME..... (117760013) MARIA CLARICE DE OLIVEIRA CIMITAM  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 28/04/2007

Processo Numr.: 000002007184000  
 NOME..... (207820015) MARIA CONCEICAO DE JESUS CAMPOS  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 08/05/2007

Processo Numr.: 000002007160909  
 NOME..... (153920017) MARIA DA CONCEICAO DOURADO RUIZ  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007

Processo Numr.: 000002007194789  
 NOME..... (265670012) MARIA DA PENHA REZENDE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 04/08/2007

Processo Numr.: 000001884312007  
 NOME..... (231300018) MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 29/06/2007

Processo Numr.: 000002007153414  
 NOME..... (198760019) MARIA DE FATIMA PINTO MATOS  
 A Partir de.: 07/04/2007 Ate 06/05/2007

Processo Numr.: 000000000189282  
 NOME..... (117550019) MARIA DE LOURDES FREITAS BORGES  
 A Partir de.: 15/05/2007 Ate 12/08/2007

Processo Numr.: 000001607972007  
 NOME..... (330460013) MARIA DO CARMO NUNES  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 14/04/2007

Processo Numr.: 000001840252007  
 NOME..... (307000010) MARIA EMILIA CACEFO  
 A Partir de.: 06/02/2007 Ate 19/02/2007

Processo Numr.: 000002007188693  
 NOME..... (145010015) MARIA EUZEBIA DA COSTA  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 08/10/2007

Processo Numr.: 000002007153334  
 NOME..... (972950010) MARIA HELENA DELGADO  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 28/04/2007

Processo Numr.: 000002007172465  
 NOME..... (24990019) MARIA HELENA DA SILVA CAMPOS  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007

Processo Numr.: 000001927152007  
 NOME..... (119100010) MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 01/06/2007

Processo Numr.: 000001937082007  
 NOME..... (345360010) MARIA JOSE PORANGABA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 03/05/2007 Ate 31/07/2007

Processo Numr.: 000002007170290  
 NOME..... (163260010) MARIA LUIZA DE MORAIS  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 03/05/2007

Processo Numr.: 000002007195534  
 NOME..... (148540015) MARIA NERY DE SOUZA  
 A Partir de.: 09/05/2007 Ate 07/06/2007

Processo Numr.: 000002007188059  
 NOME..... (873710010) MARIA NEUMA DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 30/03/2007 Ate 28/05/2007

Processo Numr.: 000002007170242  
 NOME..... (131650017) MARIA SANCHIA OTENIO  
 A Partir de.: 25/04/2007 Ate 24/05/2007

Processo Numr.: 000001841042007  
 NOME..... (139510010) MARIA TERESA ZOBOLLI  
 A Partir de.: 30/04/2007 Ate 19/05/2007

Processo Numr.: 000001841772007  
 NOME..... (314700013) MARILZA HELENA VALEIRO  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 15/05/2007

Processo Numr.: 000002007188185  
 NOME..... (883800039) MARISA WITTE  
 A Partir de.: 08/04/2007 Ate 06/07/2007

Processo Numr.: 000002007170055  
 NOME..... (151020019) MARLY CUNHA CINTRA  
 A Partir de.: 01/05/2007 Ate 20/05/2007

Processo Numr.: 000002007144179  
 NOME..... (144260018) MARTHA HITOMI HIGASHI  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 16/04/2007

Processo Numr.: 00000452752005  
 NOME..... (492760080) MARTHA INACIA BUSTAMANTE  
 A Partir de.: 19/07/2005 Ate 17/08/2005

Processo Numr.: 000001444852007  
 NOME..... (219470014) MARY BENEDITA CORREA DA CRUZ  
 A Partir de.: 05/04/2007 Ate 04/05/2007

Processo Numr.: 000002007192178  
 NOME..... (43770010) NEIDA GONCALVES DE URZEDO  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 12/06/2007

Processo Numr.: 000001840622007  
 NOME..... (324560010) NEIDE INDALECIO TEIXEIRA OLIVO  
 A Partir de.: 06/05/2007 Ate 03/08/2007

Processo Numr.: 000001444722007  
 NOME..... (120010011) NEUZA CORREA DA SILVA PEREIRA  
 A Partir de.: 07/04/2007 Ate 05/07/2007

Processo Numr.: 000002007153518  
 NOME..... (33900019) NEUZALINA MARIA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 10/06/2007

Processo Numr.: 000001607682007  
 NOME..... (23250011) OLGA MARIA DA SILVA BARRETO  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 000002007170246  
 NOME..... (325140014) OLIVIA CASTRO MARTINS ESTEFANI  
 A Partir de.: 23/01/2007 Ate 20/02/2007

Processo Numr.: 000002007179749  
 NOME..... (29620015) OLIVIA PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 26/04/2007 Ate 24/07/2007

Processo Numr.: 000002007148523  
 NOME..... (517400014) ONORIA SANTANA BENTO  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 08/05/2007

Processo Numr.: 000002007192020  
 NOME..... (556750071) OZIEL MILTON RODRIGUES  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 17/05/2007

Processo Numr.: 000001533302007  
 NOME..... (145740013) PRACILA RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007

Processo Numr.: 00000200779199  
 NOME..... (199190011) REGINA LUCIA DE SIQUEIRA E SILVA  
 A Partir de.: 24/02/2007 Ate 24/05/2007

Processo Numr.: 000000607352005  
 NOME..... (840590032) ROMILDA APARECIDA LIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 25/07/2005 Ate 23/08/2005

Processo Numr.: 000001608062007  
 NOME..... (190720018) ROSA MARLENE COMIRAN  
 A Partir de.: 18/04/2007 Ate 17/05/2007

Processo Numr.: 000001007482006  
 NOME..... (336590016) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA BRITO  
 A Partir de.: 20/03/2006 Ate 18/04/2006

Processo Numr.: 00000009652302  
 NOME..... (156540010) ROSANGELA SENA DE LARA  
 A Partir de.: 02/01/2001 Ate 31/12/2001

Processo Numr.: 000001572872007  
 NOME..... (366920014) ROSANGELA FERREIRA  
 A Partir de.: 13/03/2007 Ate 11/04/2007

Processo Numr.: 000002007144134  
 NOME..... (12180017) ROSANGELA MARIA RAMALHO ARAUJO  
 A Partir de.: 07/04/2007 Ate 05/06/2007  
 Processo Numr.: 000001977052007  
 NOME..... (1058540022) ROSANI TARELOW DA FONSECA  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 05/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007172505  
 NOME..... (36970018) SAKAE KAVAMURA DA SILVA  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 26/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144587  
 NOME..... (308260015) SANDRA MARIA PEREIRA MARCONI  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 28/04/2007  
 Processo Numr.: 000001649622007  
 NOME..... (36920010) SEBASTIANA SIQUEIRA CAVALHEIRO  
 A Partir de.: 15/04/2007 Ate 30/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007153357  
 NOME..... (57070016) SEBASTIANA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 12/04/2007 Ate 10/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007160741  
 NOME..... (159600014) SEBASTIANA BARBOSA DE MORAES  
 A Partir de.: 20/04/2007 Ate 19/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144095  
 NOME..... (138440018) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA  
 A Partir de.: 04/04/2007 Ate 03/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007152564  
 NOME..... (685500047) SILVIA APARECIDA MASCHIO  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 02/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007194783  
 NOME..... (661200060) SINDERLEY ALVES SOUZA  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 23/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007162499  
 NOME..... (166650013) SOLANGE SELMA LEITE DA CONCEICAO  
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 23/03/2007  
 Processo Numr.: 000001840332007  
 NOME..... (292720017) SONIA MARA PETRI MEDEIROS  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 12/05/2007  
 Processo Numr.: 00000000148411  
 NOME..... (288180011) SUELI RODRIGUES DE MORAES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 16/02/2007 Ate 17/03/2007  
 Processo Numr.: 000002116102006  
 NOME..... (342240013) SUELY ALVES BILOTTI ANGELI  
 A Partir de.: 25/02/2006 Ate 24/03/2006  
 Processo Numr.: 000001607252007  
 NOME..... (749810033) SUSANA SOUZA SANTOS FERRARI  
 A Partir de.: 17/04/2007 Ate 16/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007160676  
 NOME..... (408390018) SUZETE BENTO  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 08/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007160927  
 NOME..... (334180015) TEREZINHA RECKZIEGEL SCHLINDWEIN  
 A Partir de.: 24/04/2007 Ate 22/07/2007  
 Processo Numr.: 000002007153327  
 NOME..... (119230020) VALDA GONCALINA RODRIGUES NUNES  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 23/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007196993  
 NOME..... (852500017) VANIA HELENA PAREDES  
 A Partir de.: 12/05/2007 Ate 09/08/2007  
 Processo Numr.: 000001927412007  
 NOME..... (476230020) VERA ADELAIDE ABEGG  
 A Partir de.: 29/04/2007 Ate 25/07/2007  
 Processo Numr.: 000020071967677  
 NOME..... (49200011) VILMA DOS ANJOS DA GAMA  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 09/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007170279  
 NOME..... (221370013) WALDIRA ROCHA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 19/10/2007  
 Processo Numr.: 000002007197857  
 NOME..... (186690010) ZENILDA MARIA DE SOUZA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00357/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 111007/1112 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo Numr.: 000000009989021  
 NOME..... (186120010) ANA DIRCE DA SILVA MENDONCA  
 A Partir de.: 07/01/2002 Ate 06/01/2004  
 Processo Numr.: 000000000144076  
 NOME..... (605910090) CEZAR AFONSO BORGES  
 A Partir de.: 23/05/2007 Ate 21/05/2009  
 Processo Numr.: 000001510552007  
 NOME..... (851040012) SONIA MOREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 07/05/2007 Ate 05/05/2009

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00358/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 000002007189010  
 NOME..... (180530011) DALVA DO AMARAL  
 A Partir de.: 08/05/2007 Ate 06/06/2007  
 Processo Numr.: 000001867872007  
 NOME..... (366410016) EDSON HENRIQUE BERGAMO  
 A Partir de.: 07/02/2007 Ate 06/06/2007  
 Processo Numr.: 000002007157270  
 NOME..... (150410018) JOSIANE SILVA PEREZ MATTEUS  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 12/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007189302  
 NOME..... (64760014) JUSSIARA AUX F DE FREITAS  
 A Partir de.: 06/04/2007 Ate 05/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007176326  
 NOME..... (709600046) MARCIA CRISTINA ALBIERI  
 A Partir de.: 25/04/2007 Ate 09/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144651  
 NOME..... (220380015) MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA  
 A Partir de.: 19/03/2007 Ate 02/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007144430  
 NOME..... (148370012) MARIA EPIFANIA OLIVEIRA DA COSTA LEITE  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 23/04/2007  
 Processo Numr.: 000001306222007  
 NOME..... (252850017) MARIA GARBUGIO ORTEGA  
 A Partir de.: 19/03/2007 Ate 17/04/2007  
 Processo Numr.: 000001363242007  
 NOME..... (214520013) MARIA TEREZA FERNANDES RODRIGUES  
 A Partir de.: 29/03/2007 Ate 27/04/2007  
 Processo Numr.: 000000000153503  
 NOME..... (540720020) MIRIA TIBOLA ROSA  
 A Partir de.: 09/04/2007 Ate 18/05/2007  
 Processo Numr.: 000001446592007  
 NOME..... (161160018) NEIDE MARIA DOS SANTOS SIMBAIBA  
 A Partir de.: 28/03/2007 Ate 11/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007172466  
 NOME..... (24900010) ZEILA CECILIA DA CONCEICAO E SILVA  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 22/05/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00359/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 175005/1937 - DESISTENCIA DE LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICU

Processo Numr.: 000001838342007  
 NOME..... (878390014) SAYONARA GORETTI BIOLCHI  
 Em..... 18/05/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00360/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 000002006310988  
 NOME..... (10360018) ANA AGOSTINHA DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 16560 - EEPGS - JOAO SATO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000001560872007  
 NOME..... (614040060) ANDREA APARECIDA GOUVEIA  
 A Partir de.: 01/02/2007  
 Unidade Adm.: 16519 - EEPGS - 13 DE MAIO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000001599282007  
 NOME..... (656560037) ANGELA APARECIDA PEROTTONI  
 A Partir de.: 27/04/2007  
 Unidade Adm.: 9083 - SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007155721  
 NOME..... (590110047) ELENITA CORREA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 49786 - EEPGS ULISSES GUIMARAES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000603892007  
 NOME..... (844730017) ELIANE CONCEICAO SODRE  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 23329 - EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007299155  
 NOME.....: (992440017) ELIEDJA BARROS CAMPOS DE LIMA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 11720 - EEPG - UNIAO E FORCA (SEDUC)

Processo Numr.: 000000880832007  
 NOME.....: (932540015) ERANIL FERREIRA DE ARRUDA E SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 12211 - EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007155802  
 NOME.....: (874970016) FLORIZETH OLIVEIRA CAMPOS  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 49786 - EEPG ULISSES GUIMARAES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007146243  
 NOME.....: (118940015) INES MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 27/03/2007  
 Unidade Adm.: 12718 - EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA (SEDUC)

Processo Numr.: 000000382582007  
 NOME.....: (7140010) JOAO GOMES DA COSTA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)

Processo Numr.: 000000200738258  
 NOME.....: (660130092) JOSINETO JOSI DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 40924 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - CHAPADA DOS GUIM (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007158262  
 NOME.....: (896840034) JUBEN GOULART TEIXEIRA  
 A Partir de.: 25/01/2007  
 Unidade Adm.: 11142 - EEPG - EMANUEL PINHEIRO (SEDUC)

Processo Numr.: 000000000155963  
 NOME.....: (578330016) LENITA KROKER  
 A Partir de.: 13/02/2007  
 Unidade Adm.: 21717 - EEPG - 19 DE MAIO (SEDUC)

Processo Numr.: 000001830152007  
 NOME.....: (570450071) LIANE HELENA HUBER TONTINI  
 A Partir de.: 30/04/2007  
 Unidade Adm.: 41360 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP (SEDUC)

Processo Numr.: 00000207184014  
 NOME.....: (236490010) LOURIZA SOARES BOABAI D YULE  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 44954 - E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS (SEDUC)

Processo Numr.: 000000000146384  
 NOME.....: (953890015) LUCIMARA APARECIDA WELKER  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 75116 - ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER" (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007155751  
 NOME.....: (787510025) MARCELO SILVA DE ARRUDA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 40622 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - POKOREO (SEDUC)

Processo Numr.: 000001632412007  
 NOME.....: (852610017) MARIA CLAUDIA ASSUNCAO DE MIRANDA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 9946 - EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL (SEDUC)

Processo Numr.: 000000000155966  
 NOME.....: (579050106) MARIA DE FATIMA LANDIM MAIA DA SILVA  
 A Partir de.: 19/02/2007  
 Unidade Adm.: 21717 - EEPG - 19 DE MAIO (SEDUC)

Processo Numr.: 000000038258007  
 NOME.....: (116890010) MARIA JOSE BEZERRA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)

Processo Numr.: 000000000156097  
 NOME.....: (586540016) MARIA LUCIA ANDRADE GASPAR  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDUC)

Processo Numr.: 000000417782007  
 NOME.....: (1009680010) MARIA PAULA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 13358 - EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007158281  
 NOME.....: (56160011) MARIA ROSA MORAES DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 60216 - EEBB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1 (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007183287  
 NOME.....: (873950011) MARUZAN RODRIGUES SILVA  
 A Partir de.: 13/05/2007  
 Unidade Adm.: 40622 - ASSESSORIA PEDAGOGICA - POKOREO (SEDUC)

Processo Numr.: 000000003825807  
 NOME.....: (415330033) PEDRO BEZERRA DAS SANTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 10243 - EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007155913  
 NOME.....: (315730030) ROSALIA MARIA MENEGAT  
 A Partir de.: 25/01/2007  
 Unidade Adm.: 14559 - EEPG - GUILHERME FREITAS ABREU LIMA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007155902  
 NOME.....: (966040015) VANILDES FRANCISCA GUIMARCES  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Unidade Adm.: 13595 - EEPG - PE. CESAR ALBISETTI (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007177101  
 NOME.....: (696160030) WASHINGTON HEDDER DE VASCONCELOS  
 A Partir de.: 02/01/2007  
 Unidade Adm.: 11797 - EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA (SEDUC)

Processo Numr.: 000001582502007  
 NOME.....: (849120012) ZARLAN DIAS FERREIRA  
 A Partir de.: 08/04/2007  
 Unidade Adm.: 16098 - EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00361/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 20099991

NOME.....: (230750010) MANOEL DA PAIXAO SENE

A Partir de.: 01/10/2001

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00362/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR, referenciando

Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 20045612

NOME.....: (895440016) ADILEI FERREIRA DE SOUZA

A Partir de.: 02/03/2006

Cargo/Funcao: 47400129 APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 - Cl: B/Niv: 003

Processo Numr.: 200559110

NOME.....: (348930011) IVONI DELA GIUSTINA

A Partir de.: 01/10/2004

Cargo/Funcao: 34500162 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: B/Niv: 007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,

em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00363/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 653004/6220 - AULAS ADICIONAIS PARA OS PROFIS. DA EDUCACAO BASICA - ENSIN

Processo Numr.: 000001943282007

NOME.....: (701440031) ADELITA BALBINOT DOS ANJOS

A Partir de.: 14/05/2007 Ate 10/06/2007

Unidade Adm.: 13307 - EEPG NOSSA SENHORA DE LOURDES (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000002006335901

NOME.....: (266120016) ELIETE SILVA GAIVA

A Partir de.: 16/10/2006 Ate 10/12/2006

Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000001562592007

NOME.....: (193490013) ENIO VAZ

A Partir de.: 14/02/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 9377 - EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO (SEDUC)

Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 000001854352007

NOME.....: (185500013) ERIKA STENZEL

A Partir de.: 13/05/2007 Ate 06/10/2007

Unidade Adm.: 13331 - EEPG - ROSA DOS VENTOS (SEDUC)

Qtde Horas.: 6,67

Processo Numr.: 000001562742007

NOME.....: (32660014) JURANDIR DIAS DE MOURA

A Partir de.: 26/02/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 9377 - EEPG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO (SEDUC)

Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 000002007171794

NOME.....: (761170057) KARINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA

A Partir de.: 12/03/2007 Ate 12/12/2007

Unidade Adm.: 9326 - EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDUC)

Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 000018554012007

NOME.....: (287200019) LONI STENZEL

A Partir de.: 13/05/2007 Ate 06/10/2007

Unidade Adm.: 13331 - EEPG - ROSA DOS VENTOS (SEDUC)

Qtde Horas.: 1,67

Processo Numr.: 000002007192957

NOME.....: (791940020) MARIA DE LOURDES PEREIRA

A Partir de.: 18/05/2007 Ate 31/05/2007

Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDUC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000002007185936

NOME.....: (257710019) MARIA NAZARE RODRIGUES LIMA

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 11/04/2007

Unidade Adm.: 14729 - EEPSP - SAO FRANCISCO DE ASSIS (SEDC)

Qtde Horas.: 5,00

Processo Numr.: 000017894512007

NOME..... (701620048) MARILENE BORGES

A Partir de.: 10/05/2007 Ate 08/07/2007

Unidade Adm.: 11746 - CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000002007194747

NOME..... (671380044) MAURO JOSE MARQUES

A Partir de.: 27/04/2007 Ate 23/10/2007

Unidade Adm.: 11991 - EEPSP - PROF. NADIR DE OLIVEIRA (SEDC)

Qtde Horas.: 14,00

Processo Numr.: 000002007192057

NOME..... (843130016) SILVANI DE PAULA TAVARES

A Partir de.: 26/03/2007 Ate 23/06/2007

Unidade Adm.: 13935 - EEPSP - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS (SEDC)

Qtde Horas.: 6,00

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDC/00364/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 653098/6220 - CESS-AULAS ADICIONAIS P/ OS PROFIS DA EDUCACAO BASICA - EN

Processo Numr.: 000002007179879

NOME..... (69810010) EDSON BANHARA

Em..... 02/05/2007

Unidade Adm.: 9571 - EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA (SEDC)

Processo Numr.: 000002007163339

NOME..... (455720045) EROTIDES SILVA

Em..... 19/03/2007

Unidade Adm.: 13803 - EEPSP - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDC)

Processo Numr.: 000002007195067

NOME..... (359160018) MATILDES APARECIDA TRETTEL

Em..... 01/05/2007

Unidade Adm.: 16020 - EEPG - PROF. JOAO BATISTA (SEDC)

Processo Numr.: 000002007191850

NOME..... (236550012) MONICA ELIZABETH ZANOL DE MATOS

Em..... 30/04/2007

Unidade Adm.: 11886 - EEPSP - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES (SEDC)

Processo Numr.: 000001724362007

NOME..... (255460015) NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS

Em..... 02/05/2007

Unidade Adm.: 15130 - EEPSP - 31 DE MARCO (SEDC)

Processo Numr.: 00000200781039

NOME..... (840130023) RAQUEL JOAQUIM DE FREITAS

Em..... 08/04/2007

Unidade Adm.: 9539 - EEPG - GUSTAVO DUTRA (SEDC)

Processo Numr.: 000002007195650

NOME..... (537520104) ROSANGELA MARIA FERREIRA AGUIAR

Em..... 01/05/2007

Unidade Adm.: 15865 - EEPSP - 29 DE NOVEMBRO (SEDC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDC/00365/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 780006/6220 - AULAS ADICIONAIS P/ PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 000002007142090

NOME..... (145090019) LIOSETH GONCALINA PEREIRA DA SILVA

A Partir de.: 01/03/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 12734 - EEPG - LISANDRO NUNES PEREIRA (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000001533032007

NOME..... (73910015) MARIZETE SILVA MOURA DE JESUS

A Partir de.: 10/04/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 21628 - EEPSP - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000001391102007

NOME..... (150780010) ROZITA FERREIRA BRAGA

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 18/03/2007

Unidade Adm.: 15261 - EEPG - 15 DE JUNHO (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000001391192007

NOME..... (150780010) ROZITA FERREIRA BRAGA

A Partir de.: 19/03/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 15261 - EEPG - 15 DE JUNHO (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,

REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDC/00366/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: CESSAR, referenciando  
Evento: 780090/6220 - CESSACAO DE AULAS ADIC. P/ PROFIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 000002007177214

NOME..... (173290019) AURENI NORONHA DA COSTA NASCIMENTO

Em..... 09/04/2007

Unidade Adm.: 15997 - EEPG - JADA TORRES (SEDC)

Processo Numr.: 000002007163220

NOME..... (334500010) JUCILEIDE ALVES FEITOZA DE ASSIS

Em..... 31/03/2007

Unidade Adm.: 15610 - EEPG - LUDOVICO DA RIVA NETO (SEDC)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDC/00367/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 781002/6220 - AULAS ADICIONAIS P/ PROFISSIONAIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 000001927452007

NOME..... (339820012) ADEMIR FRANCISCO FREITAS

A Partir de.: 17/04/2007 Ate 17/12/2007

Unidade Adm.: 16519 - EEPSP - 13 DE MAIO (SEDC)

Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 00000200714230

NOME..... (552910074) CARLA REGINA BAO

A Partir de.: 01/05/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 14230 - EEPSP - MARIA ESTER PERES (SEDC)

Qtde Horas.: 5,00

Processo Numr.: 000002007195514

NOME..... (13340018) ELIZABETH SEBASTIANA DE M MIRANDA

A Partir de.: 13/05/2007 Ate 07/06/2007

Unidade Adm.: 9326 - EEPSP - PE ERNESTO CAMILO BARRETO (SEDC)

Qtde Horas.: 9,00

Processo Numr.: 000002007141575

NOME..... (362720029) GLORIA REGINA DANTAS DOS SANTOS

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 19/03/2007

Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000002007141581

NOME..... (362720029) GLORIA REGINA DANTAS DOS SANTOS

A Partir de.: 21/03/2007 Ate 10/04/2007

Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 00000000124270

NOME..... (373730071) HONORIO RIBEIRO DE ALENCAR

A Partir de.: 26/02/2007 Ate 26/05/2007

Unidade Adm.: 14141 - EEPSP - HUMBERTO CASTELO BRANCO (SEDC)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 000002007172539

NOME..... (339090014) IVOLINA RAZZA

A Partir de.: 27/02/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 15334 - EEPG - IR. LUCINDA FACHINI (SEDC)

Qtde Horas.: 6,00

Processo Numr.: 000001855402007

NOME..... (287200019) LONI STENZEL

A Partir de.: 13/05/2007 Ate 06/10/2007

Unidade Adm.: 13331 - EEPSP - ROSA DOS VENTOS (SEDC)

Qtde Horas.: 12,50

Processo Numr.: 000002007458924

NOME..... (290400015) MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA

A Partir de.: 14/03/2007 Ate 23/04/2007

Unidade Adm.: 14087 - EEPSP - SEVERIANO NEVES (SEDC)

Qtde Horas.: 1,00

Processo Numr.: 000002007167513

NOME..... (389210013) MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES

A Partir de.: 05/04/2007 Ate 21/12/2007

Unidade Adm.: 104256 - E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU (SEDC)

Qtde Horas.: 4,00

Processo Numr.: 000002007141584

NOME..... (289320011) MARIA JOSE DA SILVA

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 08/03/2007

Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000001640202007

NOME..... (516560018) MARLENE MARIA MAYER RONDON

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 10/08/2007

Unidade Adm.: 10154 - EEPG - ZELIA DA COSTA ALMEIDA (SEDC)

Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 000020070194706  
 NOME..... (671380044) MAURO JOSE MARQUES  
 A Partir de.: 27/04/2007 Ate 23/10/2007  
 Unidade Adm.: 11991 - EEPFG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 6,00  
 Processo Numr.: 000001724032007  
 NOME..... (947070052) MISLENY ALVES NEVES GUEDES  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Unidade Adm.: 11550 - EEPFG - GETULIO VARGAS (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 10,00  
 Processo Numr.: 000002007191954  
 NOME..... (843130016) SILVANI DE PAULA TAVARES  
 A Partir de.: 26/03/2007 Ate 23/06/2007  
 Unidade Adm.: 13935 - EEPFG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 4,00  
 Processo Numr.: 000002007187104  
 NOME..... (322270014) VALDINETH LOPES DA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Unidade Adm.: 13889 - EEPG - DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 10,00  
 Processo Numr.: 000002007178496  
 NOME..... (870850016) VALDITE APARECIDA HEINZEN  
 A Partir de.: 26/04/2007 Ate 04/07/2007  
 Unidade Adm.: 15601 - EEPG - CECILIA MEIRELES (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguis Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00368/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando  
 Evento: 781096/6220 - CESSACAO DE AULAS ADIC. P/ PROFIS DA EDUC. BASICA - FUNDEF

Processo Numr.: 000001818592007  
 NOME..... (146510011) ALMERINDA PEREIRA DE ARAUJO  
 Em..... 31/03/2007  
 Unidade Adm.: 14257 - EEPG - ESTEVAO DE MENDONCA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007195601  
 NOME..... (302700013) ELENILDA ALVES DE ARAUJO  
 Em..... 06/05/2007  
 Unidade Adm.: 16020 - EEPG - PROF. JOAO BATISTA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007163346  
 NOME..... (455720045) EROTIDES SILVA  
 Em..... 19/03/2007  
 Unidade Adm.: 13803 - EEPFG - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000001956792007  
 NOME..... (462660060) ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER  
 Em..... 30/04/2007  
 Unidade Adm.: 15490 - EEPFG - MANOEL BANDEIRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007193152  
 NOME..... (152200010) IZABEL MARINA DE CAMARGO DA ROCHA  
 Em..... 16/04/2007  
 Unidade Adm.: 16047 - EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000000027127379  
 NOME..... (159430011) NEIZA PINTO DE SIQUEIRA XAVIER  
 Em..... 28/02/2007  
 Unidade Adm.: 10243 - EEPFG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000017243662007  
 NOME..... (255460015) NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATOS  
 Em..... 02/05/2007  
 Unidade Adm.: 15130 - EEPFG - 31 DE MARCO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200781059  
 NOME..... (840130023) RAQUEL JOAQUIM DE FREITAS  
 Em..... 08/04/2007  
 Unidade Adm.: 9539 - EEPG - GUSTAVO DUTRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007185128  
 NOME..... (668340096) VALERIA CONSTANTINO GUIMARCES  
 Em..... 15/05/2007  
 Unidade Adm.: 15954 - EEPFG - WILSON DE ALMEIDA (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguis Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00369/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB  
 Processo Numr.: 000001942902007  
 NOME..... (853080011) ALICE APARECIDA IAREMA  
 A Partir de.: 31/03/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007196756  
 NOME..... (180440012) AMELIA PINHO DE ASSIS  
 A Partir de.: 16/04/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 00000000196611  
 NOME..... (305280015) ANALIA PEREIRA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 13/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007163233  
 NOME..... (574560041) CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 14/12/2007  
 Processo Numr.: 000001948792007  
 NOME..... (523920032) EDNA APARECIDA JORDAO  
 A Partir de.: 13/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007160703  
 NOME..... (314680012) GERALDA ALVES BARCELOS DA SILVA  
 A Partir de.: 10/04/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007189382  
 NOME..... (146230019) JOANA MORAES DE ARRAES  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000000000196085  
 NOME..... (382450019) JOILCE DE FATIMA BASTOS  
 A Partir de.: 13/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000020071921161  
 NOME..... (262720019) LIDINEI JOSE LEITE DE AZEVEDO  
 A Partir de.: 14/02/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000001915812007  
 NOME..... (495110108) MARIA EUNICE DOS SANTOS  
 A Partir de.: 13/05/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000002007192949  
 NOME..... (153470011) MARIA LUCIA DA SILVA  
 A Partir de.: 13/04/2007 Ate 21/12/2007  
 Processo Numr.: 000001903082007  
 NOME..... (150730012) ODELICE PEREIRA  
 A Partir de.: 06/05/2007 Ate 23/09/2007  
 Processo Numr.: 000002007197033  
 NOME..... (224400010) VITORIA SALLES DA SILVA  
 A Partir de.: 06/05/2007 Ate 03/08/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguis Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00370/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando  
 Evento: 980021/8664 - RET. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 000001858232007  
 NOME..... (186810016) VALMIR FERREIRA DA ROCHA  
 Em..... 12/02/2007  
 Data Evento: Inicio - 12/02/2007 Final - 20/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguis Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00371/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando  
 Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 000002007181859  
 NOME..... (146510011) ALMERINDA PEREIRA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 31/03/2007  
 Processo Numr.: 000020071745201  
 NOME..... (203250010) ANA LUIZA DE AMORIM  
 A Partir de.: 25/03/2007  
 Processo Numr.: 000001960562007  
 NOME..... (175360014) CARLOS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 13/02/2007  
 Processo Numr.: 000000002007184  
 NOME..... (196580013) CARMELITA BORGES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 26/02/2007  
 Processo Numr.: 000001960172007  
 NOME..... (179210017) CARMEM DE FATIMA FERREIRA MARINHO CALIXTO  
 A Partir de.: 13/02/2007  
 Processo Numr.: 00000099882005  
 NOME..... (255490011) CLARINEI SALETE KERBER  
 A Partir de.: 13/02/2007  
 Processo Numr.: 000002007197914  
 NOME..... (330830015) CLAUDIONICE GONCALVES TONHOLO  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Processo Numr.: 000002007063233  
 NOME..... (574560041) CLEIA MARIA TRINDADE DO AMARAL  
 A Partir de.: 12/02/2007  
 Processo Numr.: 000002061152007  
 NOME..... (262330016) CLEUSA MARIA BORGES DOS ANJOS  
 A Partir de.: 18/04/2007  
 Processo Numr.: 000020071893700  
 NOME..... (662420063) CRISTINA IZABEL BENITEZ  
 A Partir de.: 01/04/2007  
 Processo Numr.: 000001922032007  
 NOME..... (285490010) DOMINGAS BERTOLINA DE JESUS LIMA  
 A Partir de.: 23/04/2007  
 Processo Numr.: 000001700142007  
 NOME..... (864750021) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER  
 A Partir de.: 18/04/2007  
 Processo Numr.: 00000200705240  
 NOME..... (451820045) GLORIA MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007

Processo Numr.: 000001441872007  
 NOME..... (135820014) HILDA SIQUEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Processo Numr.: 000002000102007  
 NOME..... (171450019) IRENE SODRE MAGNO  
 A Partir de.: 08/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007178994  
 NOME..... (348940017) IVANILDES GOMES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 15/04/2007  
 Processo Numr.: 000001905222007  
 NOME..... (368030016) IZETE SILVA  
 A Partir de.: 01/05/2007  
 Processo Numr.: 000020070197074  
 NOME..... (138000018) JANETE FERRER DE FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 30/04/2007  
 Processo Numr.: 000020071930341  
 NOME..... (562610057) JAQUELINE LOPES DE CARVALHO  
 A Partir de.: 15/04/2007  
 Processo Numr.: 000020071930041  
 NOME..... (825130069) JARBAS GOETTERT  
 A Partir de.: 08/04/2007  
 Processo Numr.: 000020071904499  
 NOME..... (286400014) JOAO BARROSO  
 A Partir de.: 12/06/2007  
 Processo Numr.: 000020071194706  
 NOME..... (232530017) LAZARA DE FATIMA FLORENCIO DA SILVA  
 A Partir de.: 26/04/2007  
 Processo Numr.: 000001468822007  
 NOME..... (534440061) LUCIANE RODRIGUES  
 A Partir de.: 12/03/2007  
 Processo Numr.: 000020070147784  
 NOME..... (551920050) LUCINEIDE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/03/2007  
 Processo Numr.: 000002000332007  
 NOME..... (164090010) MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/05/2007  
 Processo Numr.: 000092007180674  
 NOME..... (285900013) MARIA LEDA MOREIRA DE CARVALHO  
 A Partir de.: 17/04/2007  
 Processo Numr.: 000001594742007  
 NOME..... (661130029) MARISTELA SOUSA TORRES  
 A Partir de.: 07/03/2007  
 Processo Numr.: 000002007187305  
 NOME..... (178810010) MARLI DEIZE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 31/03/2007  
 Processo Numr.: 000020070186221  
 NOME..... (461670011) MENDES SOLANGE LEMES DA SILVA  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Processo Numr.: 000001803932007  
 NOME..... (130510017) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/05/2007  
 Processo Numr.: 000000200775251  
 NOME..... (286600013) ROSEMEIRE DE CASSIA F. DA SILVA  
 A Partir de.: 17/04/2007  
 Processo Numr.: 000020070160809  
 NOME..... (278000010) ROSILDA MATOS DA SILVA  
 A Partir de.: 17/04/2007  
 Processo Numr.: 000020071980256  
 NOME..... (561840032) ROSINEY PEREIRA LEITE  
 A Partir de.: 16/05/2007  
 Processo Numr.: 000020071852431  
 NOME..... (138440018) SHEERLAY ARNAUT MORAES PEREIRA  
 A Partir de.: 13/02/2007  
 Processo Numr.: 000092007180791  
 NOME..... (184330017) TADEUZA LIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 15/04/2007  
 Processo Numr.: 000001915832007  
 NOME..... (179180010) TERESINHA SILVEIRA HAINZEREDER  
 A Partir de.: 14/05/2007  
 Processo Numr.: 000000497982007  
 NOME..... (325940010) TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA ANDRADE  
 A Partir de.: 31/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007197661  
 NOME..... (60320010) VANDERCI GAMA FURRER  
 A Partir de.: 02/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007048016  
 NOME..... (302850015) ZULMIRA MARIA GUARNIERI  
 A Partir de.: 12/02/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00372/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 1019007/9016 - LICENCA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 000002007167039  
 NOME..... (1050430090) ALVACYR FRANCISCA DE ARAUJO  
 A Partir de.: 23/04/2007 Ate 07/05/2007  
 Processo Numr.: 000002007160832  
 NOME..... (977680100) GIZELI DA COSTA LEAO MENDES  
 A Partir de.: 20/03/2007 Ate 10/04/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao  
 PORTARIA N. 03/SEDUC/00373/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS  
 Processo Numr.: 000001841032007  
 NOME..... (561950067) CLEIDE ALMISSI PEREIRA  
 A Partir de.: 12/03/2007 Ate 09/07/2007  
 Processo Numr.: 000001924052007  
 NOME..... (966080130) ELIZA MEDEIROS  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 10/09/2007  
 Processo Numr.: 000002007194798  
 NOME..... (1136820083) JOANA DARC NUNES TAVARES  
 A Partir de.: 08/03/2007 Ate 05/07/2007  
 Processo Numr.: 000020071947981  
 NOME..... (1136820091) JOANA DARC NUNES TAVARES  
 A Partir de.: 08/03/2007 Ate 05/07/2007  
 Processo Numr.: 000001488772007  
 NOME..... (1343110014) NEUSELI GAMERO DE ANDRADE  
 A Partir de.: 21/03/2007 Ate 18/07/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00374/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR  
 PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 000002007187566  
 NOME..... (457150114) CARMELITA RUTH DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 12335 - EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007151097  
 NOME..... (261470094) ELAIDE ARAUJO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 38709 - EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007164758  
 NOME..... (344170039) ELVIRA APARECIDA XAVIER RIBEIRO  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 04/04/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 10707 - EEPG - MARCELINA DE CAMPOS (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000020070183107  
 NOME..... (230440061) ENEDINO THOMAZ DA SILVA  
 A Partir de.: 16/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 10758 - EEPG - D. CEZINA ANTONIA BOTELHO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007177161  
 NOME..... (316510033) EUNICE DOS SANTOS DA ROCHA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 46434 - EEPG. FRI CANECA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200774887  
 NOME..... (472940031) ILMA LIMA DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 14087 - EEPG - SEVERIANO NEVES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 00000200774865  
 NOME..... (290410029) ISABEL SILVA DE SOUZA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 14087 - EEPG - SEVERIANO NEVES (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007103406  
 NOME..... (348900023) JANIA MARIA TEIXEIRA CAPRA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 11410 - EEPG FRANCISCO DOURADO (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007179616  
 NOME..... (149860056) JONAIRSON ROCHA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 11002 - EEPG - PINDORAMA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007126461  
 NOME..... (186450060) JOSCELINA RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 11010 - EEPG - MARECHAL DUTRA (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007181704  
 NOME..... (329420046) JUCILEIA FERREIRA RIBEIRO  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 14630 - EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN (SEDUC)  
 Processo Numr.: 000002007175509  
 NOME..... (313380031) JURACI NUNES DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 38806 - EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007181680  
 NOME.....: (324070071) LEIDE DE LORENA ALVES  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/03/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 16411 - EEPFG - 19 DE JULHO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007169378  
 NOME.....: (181960028) LEONICE DA SILVA MATOS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 14362 - EEPG - GARÇA BRANCA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007194273  
 NOME.....: (394650042) LIRA DAS GRACAS DE ANDRADE  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 61298 - E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007179611  
 NOME.....: (132640023) MARIA APARECIDA RIBEIRO BANDEIRA  
 A Partir de.: 14/03/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 38520 - EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO (SEDUC)

Processo Numr.: 00000200789188  
 NOME.....: (185680062) MARIA DORACY GONCALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 11126 - EEPFG - JOAQUIM NUNES ROCHA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007179635  
 NOME.....: (192560042) MARIA JOSEFINA DA SILVA GOIS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 15733 - EEPFG - IARA MARIA MINOTTO GOMES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007179619  
 NOME.....: (343330059) NADIR ANGELICA FERREIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 11002 - EEPFG - PINDORAMA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007179621  
 NOME.....: (478900155) REGIANE PRADELA DA SILVA BASTOS  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 49794 - EEPG SANTO ANTONIO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007179645  
 NOME.....: (354190040) SONIA VANACIR PEREIRA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 16446 - EEPG - 13 DE MAIO (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007181729  
 NOME.....: (365240060) SUELI FERREIRA DUTRA  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 46442 - EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007186805  
 NOME.....: (650760085) VALDA OLIVEIRA REIS LOPES  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 12610 - EEPFG - MARIA S. PEIXOTO MOURA (SEDUC)

Processo Numr.: 000002007157559  
 NOME.....: (171240022) ZANARA BORGES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 14621 - EEPG - MARECHAL RONDON (SEDUC)

Processo Numr.: 00000200798310  
 NOME.....: (364930055) ZELIA MACEDO PRADE  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/12/2007  
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Unidade Adm.: 71773 - E.E."PADRE ARLINDO IGN\_CIO DE OLIVEIRA" (SEDUC)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00375/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando  
 Evento: 1113097/9768 - CESSACAO DE DESIGNACAO DE FUNCAO DE DIRETOR ESCOLAR/PEB  
 Processo Numr.: 2007027747  
 NOME.....: (1054790113) CINTIA CAVALCANTE DE SOUZA  
 Em.....: 31/12/2006  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA N. 03/SEDER/00007/2007 DE: 12/06/2007

O Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 1228/2007  
 NOME.....: (2510014) MANOEL SILVERIO DA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 30/07/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino  
 90 01/11/2000 31/10/2005  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Neldo Egon Weirich  
 Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00237/2007 DE: 12/06/2007  
 O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 08/2007  
 NOME.....: (933660030) ABEL DE ARRUDA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (802450016) AILTON GUILHERME DA SILVA SANTOS  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 014/07  
 NOME.....: (805240012) BRASILINO GOMES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (834670011) CARLOS ALBERTO MATHIAS  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (806060042) GILDO SANTANA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (834810018) GONCALO RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 014/07  
 NOME.....: (819610011) JUSCELINO GONCALVES VIEIRA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (804590010) LUCIANO DE PINHO GARCIA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 014/07  
 NOME.....: (819510017) SEBASTIAO ARANTES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (906500028) SILVIO CESAR BOTELHO  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Processo Numr.: 08/07  
 NOME.....: (804330018) WANDERLEY BARBOSA  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00238/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO  
 Processo Numr.: 961/07  
 NOME.....: (1023580028) VANIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de.: 05/03/2007  
 Unidade Adm.: 54739 - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA (UNEMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00239/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC. EDUC. SUP

Processo Numr.: 1048/07  
 NOME.....: (1243100068) GUSTAVO LOPES YUNG  
 A Partir de.: 18/05/2007 Ate 31/10/2009  
 Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA  
 Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS (UNEMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,

CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00240/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 579025/5851 - RETIFICACAO DE DESIG P/ FUNCAO GRAT P/ PROFIS. TEC. EDUC. S

Processo Numr.: 1176/07  
NOME..... (842230084) ELIAS FERNANDES BARBOSA  
Em..... 01/04/2007  
Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 1171/07  
NOME..... (653210094) LUIZA BERNADETE FARIA ARTIOLI  
Em..... 01/05/2007  
Data Evento.: Final - 01/10/2010

Processo Numr.: 1175/07  
NOME..... (1023580044) VANIA DE OLIVEIRA SILVA  
Em..... 01/04/2007  
Data Evento.: Final - 01/10/2010

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00241/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO

Processo Numr.: 1047/07  
NOME..... (1016130047) RAFAEL DE FREITAS SOUZA  
Em..... 17/05/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00242/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 732028/6882 - RET DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIO

Processo Numr.: 1068/07  
NOME..... (831800011) LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA  
Em..... 28/03/2007  
Data Evento.: Inicio - 08/03/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00243/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 1207/07  
NOME..... (388880082) SERGIO BALDINOTTI  
A Partir de.: 26/05/2007 Ate 01/10/2010  
Cargo/Funcao: 69200017 COORDENADOR ADMINIST/PEDAGOGICO  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso  
PORTARIA N. 03/UNEMAT/00244/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1193/07  
NOME..... (1226410020) GUNNAR RAMOS FERMINO  
A Partir de.: 10/02/2007 Ate 09/03/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 1196/07  
NOME..... (1085400058) KELIS ESTATIANE DE CAMPOS  
A Partir de.: 10/02/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1067/07  
NOME..... (931770040) MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES  
A Partir de.: 05/03/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1096/07  
NOME..... (599630094) MARIA LUCIELI FARIA BATISTOTE  
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 24/04/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1196/07  
NOME..... (867120037) REBECA MOREIRA SENA  
A Partir de.: 10/02/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 1196/07  
NOME..... (181830086) TANIA MARIA MACIEL GUIMARAES  
A Partir de.: 10/02/2007 Ate 31/07/2007  
Unidade Adm.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00245/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 924/07  
NOME..... (1141270037) ALMIR RODRIGUES DURIGON  
Em..... 05/03/2007  
Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 893/07  
NOME..... (370580095) GENI CONCEICAO FIGUEIREDO  
Em..... 26/03/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 1075/07  
NOME..... (1319500010) IVANILDES SOLANGE DA COSTA BARCELOS  
Em..... 05/03/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00

Processo Numr.: 922/07  
NOME..... (565450123) JOSE RICARTE DE LIMA  
Em..... 05/03/2007  
Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)  
Qtde Horas.: 20,00

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00246/2007 DE: 12/06/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 1076/07  
NOME..... (1318650019) ALLYSON RODRIGUES VARGAS  
Em..... 04/03/2007  
Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1168/07  
NOME..... (1319610010) JULIO CESAR BACOVIS  
Em..... 24/05/2007  
Unidade Adm.: 58262 - DIRETORIA DA FACULDADE DE DIREITO (UNEMAT)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso,  
em Cuiabá, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 OBJETO: 742007/6955 - CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00351/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 246/07 DATA: 22/03/2007  
 CONTRATADO.: (590670026) VERONE CRISTINA DA SILVA  
 CPF: 594.345.891-34  
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 246/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 22/03/2007 Ate 31/07/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00352/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 245/07 DATA: 22/03/2007  
 CONTRATADO.: (640370063) ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS  
 CPF: 831.207.001-00  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 245/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 22/03/2007 Ate 31/07/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00353/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58246 - DEPARTAMENTO DE HISTORIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 257/07 DATA: 10/04/2007  
 CONTRATADO.: (676280056) ANDREA DE CASSIA HEINST  
 CPF: 256.957.478-30  
 CARGO/FUNCAO: 68150067 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: B/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 257/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 22/03/2007 Ate 31/07/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00354/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 264/07 DATA: 20/03/2007  
 CONTRATADO.: (995690081) PABLO RODRIGO ALVES DE SOUZA  
 CPF: 627.422.641-91  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 264/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 22/03/2007 Ate 31/07/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00355/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58394 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 275/07 DATA: 10/04/2007  
 CONTRATADO.: (1296980020) BERNADETE MARIA BACKES  
 CPF: 727.245.440-72  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 275/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 02/04/2007 Ate 19/05/2007  
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00356/2007 DE: 12/06/2007  
 UNIDADE ADM.: 58335 - DEPARTAMENTO DE MATEMATICA (UNEMAT)  
 NUMR. PROTOCOLO: 260/07 DATA: 26/03/2007  
 CONTRATADO.: (1374440016) TATIANA RONDON VIEGAS DA SILVA  
 CPF: 966.754.031-68  
 CARGO/FUNCAO: 68150016 PROFESSOR FUNEMT - 20H - Cl: A/Niv: 001  
 MOTIVO.: CONF CONTR 260/07 P/ ATEND NECESS DE EXCEP INTER PUBL  
 A Partir de.: 26/04/2007 Ate 31/07/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N. 03/DETRAN/00070/2007 DE: 12/06/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo Numr.: 205456/07  
 NOME.....: (794910017) ANA MARQUES DE ARRUDA  
 A Partir de.: 17/05/2007 Ate 15/06/2007  
 Processo Numr.: 205447/07  
 NOME.....: (822690012) INES MARIA VALERIA DA SILVA  
 A Partir de.: 02/05/2007 Ate 31/05/2007  
 Processo Numr.: 205451/07  
 NOME.....: (360040012) SANDRA MARGARETH SOARES LOPES  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 12/06/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

DETRAN - Departamento Estadual de Transito

PORTARIA N. 03/DETRAN/00071/2007 DE: 12/06/2007

O Presidente do Departamento Estadual de Transito  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo Numr.: 199962/2007  
 NOME.....: (800370015) ANTONIO MONTEIRO SOBRAL  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 06/06/1977 05/06/1982  
 Processo Numr.: 201324/2007  
 NOME.....: (819180017) ASEGONHA BARROS  
 A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 15/04/1995 14/04/2000  
 Processo Numr.: 171338/2007  
 NOME.....: (791430014) HILDA CORREA DE MORAES BIANCARDI  
 A Partir de.: 14/05/2007 Ate 12/06/2007  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 09/11/1992 08/11/1997  
 Processo Numr.: 02656396/06  
 NOME.....: (817120017) JOSE CARLOS DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/01/2006 Ate 31/03/2006  
 Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termin  
 90 07/07/1995 06/07/2000

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRADA-SE.

DETRAN - Departamento Estadual de Transito,  
 em Cuiaba, 07 de Junho de 2007.

Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Transito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°001/2007/CASA CIVIL

A Coordenadoria de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público divulgar que no Edital de Pregão nº 001/2007/CASA CIVIL, marcado para ser realizado no dia 19/06/2007, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a Casa Civil, foi PRORROGADO para o dia 25 de junho de 2007, face a inclusão deste primeiro Termo de Re-Ratificação:

#### LEIA-SE COMO SE SEGUE E NÃO COMO SE CONSTOU:

##### • DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contrato compreende o fornecimento de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de Vigilância Armada por um período de 08 (oito) meses, devendo ser 01 (Um) posto, sendo com 24 (Vinte Quatro) horas diárias de Segunda a Segunda inclusive nos fim de semanas e feriados, a serem executados na Casa Civil, localizada no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás - Cuiabá/MT.

##### • DO LOCAL DE ENTREGA - ANEXO VII:

Local de prestação do serviço: Centro Político Administrativo, Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos - Casa Civil.

Ratificam-se os demais atos deste Processo.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Kelson José Dias Gomes  
 Pregoeiro Oficial da SAD

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de junho de 2007.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 09h (nove horas) do dia 26 de junho de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviços em geral, para disponibilização em locais de realização de eventos (capital e interior), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0\*\*65)3613-3676 ou Fax: (0\*\*65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2007/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 188/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO**, a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, dos serviços abaixo especificados, no valor total de **R\$ 14.800,00** (quatorze mil e oitocentos reais), a serem executados pela **Secretaria de Estado de Administração/FUNDESP**, CNPJ 03.507.415/0004-97, tudo com espeque no art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	OBJETO	Valor Total
01.	Execução de serviços gráficos – capa de processo em papel cartolina amarela 280 mg <sup>2</sup> , 1x0 com formato 330x470mm. Nas quantidades e especificações constante na proposta de preço apresentada pela Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, destinada à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.	14.800,00
Valor Total da Contratação		14.800,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas/SEJUSP

\*Republica-se por ter saído incorreto

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2007/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 204/2007/AJ/SEJUSP, e **AUTORIZO**, a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, dos serviços abaixo especificados, no valor total de **R\$ 33.445,00** (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), a serem executados pela **Secretaria de Estado de Administração/FUNDESP**, CNPJ 03.507.415/0004-97, tudo com espeque no art. 24, inciso VIII, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	OBJETO	Valor Total
01.	Contratação de Empresa especializada em confecção de material gráfico da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, por Dispensa de Licitação, conforme processo nº 128616/2007.	33.445,00
Valor Total da Contratação		33.445,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Diretor Executivo do Fundo Estadual de Segurança Pública  
Ordenador de Despesas/SEJUSP

\*Republica-se por ter saído incorreto.

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2006/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer, Homologado, nº. 219/SGA/2006 da Lavra da **Dra. Aíssa Karin Gehring**, Procuradora de Estado de Mato Grosso; a Informação nº. 014/2006/AJ/SEJUSP, e a justificativa apresentada pelo Diretor do DALP/PM/MT, **AUTORIZO** a aquisição, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do imóvel de propriedade do Sr. **Rafael Fontes Moreira**, abaixo especificado, no valor total de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), conforme nova proposta contida no Processo nº. 87872/2007/SEJUSP, e Laudo nº. 153/05/SAOP/NBR-14.653-2/SINFRA, para abrigar as instalações da **Companhia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
01	Lote medindo 2.088 M <sup>2</sup>	Terreno urbano situado na Quadra 19, do loteamento Jardim Santo Antônio, no Município de Santo Antônio de Leverger – MT, de propriedade do Sr. Rafael Fontes Moreira, conforme Matrícula nº. 1053, fls.01/v., do livro nº. 02, no 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Santo Antônio de Leverger.	R\$ 170.000,00
Valor Total da Contratação			170.000,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Ordenador de Despesas

\*Republica-se pelo fato da data ter saído incorreta.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 011/2007 /SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 011/2007/SEJUSP, realizado no dia 04/06/2007, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. Masterpel Comércio de Papeis Ltda	03.567.627/0001-17	01 e 10	R\$ 160.700,00
2. Industria Gráfica e Editora Leonora	03.064.692/0001-20	02	R\$ 184.000,00
3. Papelaria & Informática Centrus Ltda	00.539.955/0001-11	03 e 12	R\$ 106.450,00
4. Ralhid Akel	03.314.193/0001-43	04	R\$ 12.528,43
5. COMERCIAL LUAR		05	R\$ 26.790,00
6. COMERCIAL H & F LTDA		06	R\$ 43.200,00
7. Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda	03.362.501/0001-06	07	R\$ 233.660,00
8. PRP Borges Comércio ME	05.457.629/0001-89	08 e 13	R\$ 229.996,50
9. Vitória Materiais para Construção Ltda	04.728.450/0001-56	09	R\$ 117.500,00
10. Rodrigo Duarte Silva ME	07.816.146/0001-59	11	R\$ 22.940,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 1.029.142,57

Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2007.

**Maurício Souza Guimarães**  
Ordenador de Despesas/SEJUSP

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 019/2007 – SEDUC/MT**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Menor Preço através da Secretaria de Estado de Educação.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para atender evento específico da SEDUC/MT, em parceria com a Embaixada da Espanha.

**CREDECENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** Dia 22 de Junho de 2007 às 09h00 min.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 22 de Junho de 2007, a partir das 09h00min.

**LOCAL DAAUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEDUC - Telefone: (65) 3613-6409 - Fax: (65) 3613-6304

**PREGOEIRO OFICIAL:** **IVANY ANTUNES DOS REIS**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

**REPRESENTANTE DO COMPRADOR:** Ságuas Moraes Sousa

Cuiabá, 12 de Junho de 2007.

**SETECS**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 08/2007**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 015/2006/NRH/SETECS/MT, de 14/02/2006, torna público a quem interessar possa, o resultado do Pregão 08/2007, ocorrido no dia 11/06/2007 às 09:00 (nove horas) na Secretaria de Estado de Administração, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Leves e Médios para atender esta Secretaria:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL (R\$)
ÚNICO	REFERÊNCIA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	49.100,00
TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		49.100,00

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Pregoeiro Oficial / SETECS

**Contratação com Inexigibilidade de Licitação**

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, por intermédio do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, observado os trâmites legais, principalmente o definido no Decreto Estadual nº. 7.217/2006, torna pública a contratação, com inexigibilidade de licitação, para execução do projeto "Casamento Comunitário", da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

Processo nº. 0.143.771-2/2007  
 Contratante: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, mediante o Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS  
 Contratado: 3º Serviço Notarial e Registro das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT  
 Objeto: Serviços Cartoriais de Registro Civil e publicação dos editais de proclamas.  
 Fundamento: Justificativa Técnica – Plano de Trabalho – Parecer Fupis 093/2007 – Parecer nº. 100/Asjur/2007 – Manifestação Secretaria de Administração/SAD – art. 226 da Constituição Federal – art. 25 da Lei nº 8.666/93.  
 Valor: R\$ 111.250,00 (cento e onze mil duzentos e cinquenta reais).  
 Dotação 22606.0001.14.422.168.2295.9900.33903900 - Fonte 242  
 Orçamentária:

**Ratificação da Contratação com Inexigibilidade de Licitação.**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 12 de junho de 2007.

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**SES**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 11/06/2007, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE SENDO PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES E MISTURADOR AUTOMÁTICO DE QUÍMICOS PARA APARELHO MAMÓGRAFO**, para atender a Prefeitura de Água Boa, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM 01 - PREJUDICADO
ITEM 02 - PREJUDICADO

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.

**Carlos José de Campos**  
Coordenador de Aquisições e Contrato  
Pregoeiro

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**  
Pregoeiro

\* documento original assinado nos autos do processo.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FAPEMAT**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/07/FAPEMAT****PROCESSO: 1083/2006**

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

**INTERESSADO: AOTEC INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, CNPJ: 52.201.456/0001-13.**

**OBJETO:** Aquisição de **MICROSCÓPIO TRINOCULAR DE LUZ E MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO**, para atender ao previsto no Convênio Nº 01.05.0752-00 "Apoio A Pesquisa em Biotecnologia – BIOTEC".

**DOTAÇÃO:** 1581.9900.4490.5200 **FONTE:** 262 **VALOR:** 52.941,00 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais).

Retifico a dispensa de Licitação, em consonância com o parecer do Assessor Jurídico da FAPEMAT, nos termos do Artigo 24, inciso XXI, combinado com Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Art. 4º do Decreto Estadual nº 7217/2006 e Legislação pertinente.

Cuiabá, 12 de junho de 2007

  
**ANTONIO CARLOS CAMACHO**  
Presidente da FAPEMAT

**INDEA**

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/INDEA**

**CREDENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 26 de junho de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

Às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada (café da manhã, almoço, jantar e coffee break), para atender o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-6035 – 3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de junho de 2007

**Paulo Roberto de Amorim**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2007/INDEA**

**CREDENCIAMENTO:** das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 27 de junho de 2007.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:**

Às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2007.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de material de consumo. Sendo: kits de material de expediente, para atender o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:**

- [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) – (link: Portal de Aquisições);  
- Telefone: (0<sup>o</sup>65) 3613-6035 – 3613-3700

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala de Pregão Nº 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de junho de 2007

**Paulo Roberto de Amorim**  
Pregoeiro

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 193/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003102-01/2007, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 179/2007-PGJ, de 25.05.2007, publicado no D.O.E. de 28.05.2007, que nomeou **JOELMA GARCIA DE MATOS** para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 1º de junho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 194/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de **JOELMA GARCIA DE MATOS**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
60º	CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR	12607550-SSP/MT

Cuiabá, 1º de junho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 195/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003112-01/2007, **RESOLVE: Tornar sem efeito** o Ato nº 181/2007-PGJ, de 25.05.2007, publicado no D.O.E. de 28.05.2007, que nomeou **ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA** para exercer efetivamente o cargo de **Agente Administrativo**, Símbolo MP-ATNM, Nível 1, Classe "A" – Comarca de **CUIABÁ/MT**, nos termos do Art. 16, § 6º, da Lei Complementar nº 04/90.

Cuiabá, 1º de junho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 196/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do Concurso Público no 02/2004, homologado em 27.09.2004, **RESOLVE: Nomear** para exercer efetivamente o Cargo de **Agente Administrativo**, símbolo MP-ATNM, nível 1, Classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça – Comarca de **CUIABÁ/MT**, o candidato classificado que se segue, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu, na vaga decorrente da desistência, a pedido, de **ELIANE REGINA ARFELI FERREIRA**.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
61º	ADEMILSON DIAS DE MOURA	683299-SSP/MT

Cuiabá, 1º de junho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 278/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Conceder ao Dr. **ÉLIO AMÉRICO**, Promotor de Justiça, a **conversão em espécie** de 180 (cento e oitenta) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **01.08.1994 a 31.07.1999** e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **01.08.1999 a 31.07.2004**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 002486-01/2007.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 1º de junho de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 087/2007-DG

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003032-01/2007,

### RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** à servidora **PAULA GABRIELA DA SILVA AMOROSO**, Oficial de Gabinete, lotada na 1ª Promotoria Criminal da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, para que possa frequentar curso preparatório para concursos – na turma AGU – PROCURADOR FEDERAL Vídeo Conferência, em Cuiabá/MT, **no período de 21 de maio até 22 de junho de 2007**, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte forma: redução do horário de almoço para 1 (uma) hora e saída às 17 horas, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do Art. 125, parágrafo único da Lei complementar nº 04/90.

**Registrada. Publicada. Cumpra-se.**

Cuiabá, 11 de junho de 2007.

**Cláudia Di Giacomo Mariano Toledo**  
Diretora Geral

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 025/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 08:30 horas de 28 de Junho de 2007.
Objeto da Licitação: <b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COQUETEL</b> conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 026/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 10:30 horas de 28 de Junho de 2007.
Objeto da Licitação: <b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO ACÚSTICO PARA OS AUDITÓRIOS DAS PROMOTORIAS DO INTERIOR</b> conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 027/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS POR LOTE
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 11:30 horas de 28 de Junho de 2007.
Objeto da Licitação: <b>AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL</b> conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 028/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 13:30 horas de 28 de Junho de 2007.
Objeto da Licitação: <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (IMPRESSORAS)</b> conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 029/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:30 horas de 28 de Junho de 2007.
Objeto da Licitação: <b>AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS DE MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b> conforme especificações do Edital.
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL:</b> Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
<b>LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:</b> Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo – CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

## AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 030/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

**ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 15:30 horas de 28 de Junho de 2007.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS conforme especificações do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº:** 031/2007-PGJ

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS POR LOTE

**TIPO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO

**ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 09:30 horas de 28 de Junho de 2007.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE "COFFEE BREAK" conforme especificações do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

**AVISO DE EDITAL**

**EDITAL Nº:** 032/2007-PGJ

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA POR PREÇO GLOBAL

**ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 16:30 horas de 28 de Junho de 2007.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE SOMBREAMENTO PARA VEÍCULOS PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 12 de Junho de 2007.  
Comissão de Licitação

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2006**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA SANTA AMELIA LTDA.

**Objeto:** Acrescentar uma sala às demais já pertencentes ao objeto do contrato inicial.  
**Data da assinatura:** 01/06/2007.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carlyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.

**Contratada:** Lázaro Sipriano de Carvalho

**PORTARIA Nº. 0085/2007/DPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III, IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o membro da Defensoria Pública do Estado abaixo relacionado, **com prejuízo** de suas funções em relação à Portaria n.º 026/2006/GDPG, em conformidade com o art. 44, § 3º da Lei Complementar n.º 146/2003, para oficiar, até 24 de junho de 2007, junto ao órgão de atuação respectivo:

Defensor Público	Órgão de Atuação

<b>JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA</b>	4ª Defensoria de Barra do Garças/MT (03 vezes na semana: segundas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras)
	Defensoria de Água Boa/MT (02 vezes na semana: terças-feiras e quartas-feiras)

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

(original assinado)

**HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**ATO Nº. 081/2007\***

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais, **resolve nomear LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES**, titular do RG n.º. **11668733 SJ/MT**, para exercer o cargo de Defensor Público, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, a partir de 01 de junho de 2007.

Em Cuiabá, 01 de junho de 2007.

(original assinado)

**HELİYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI**  
Defensora Pública - Geral do Estado

\*Republica-se por ter saído incorreto.

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO CONTRATO SG . 06.11.03.07**  
Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Contratada: VIVEIROS CUIABÁ LTDA.

**Objeto:** Contratação de serviço de jardinagem para as áreas verdes da ALMT.  
**Forma de Pagamento:** mensal..

**Prazo de execução:** 11/06/07 a 11/04/08  
**Valor:** R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais) mensal.  
**Data assinatura:** 11/06/07

**Dep. Sérgio Ricardo -Presidente      Dep. José Geraldo Riva -1º Secretário**

# TRIBUNAL DE CONTAS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

**JOSÉ CARLOS NOVELLI**

**PORTARIA Nº 087/2007**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e os fins previstos no § 4º do artigo 51 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93, com a redação da Lei n.º. 8.883, de 08.06.94.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal, a partir de 01 de junho de 2007, os servidores abaixo relacionados:

**MARIA DAS GRAÇAS MENDES LUZ** – Presidente;

**EDUARDO SIQUEIRA CORRÊA** – Membro; e

**ELAINE CRHISTIANE PEREIRA SIQUEIRA** – Membro.

Revogar-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 024/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2007 - Terça-Feira, com início às 14:30 horas (catorze horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos n.ºs 4.273-0/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNOORTE  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor EUDES TARCISO DE AGUIAR  
Relator ARY LEITE DE CAMPOS

02 - Processo 6.121-2/2006 n.º

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
Assunto Representação referente ao Termo de Contrato nº 004/2006, firmado entre a prefeitura e Domingos Sávio Maciel Pinheiro Consultoria e Assessoria Ltda.  
Relator UBIRATAN SPINELLI

03 - Processos n.ºs 5.770-3/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor ELIER GRACIANO GARCIA  
Relator ANTONIO JOAQUIM

04 - Processo 11.327-1/2006 n.º

Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
Assunto Denúncia formulada mediante ofício 01.242 do TRT 23ª Região, 6ª vara de Cuiabá, relativo a Reclamação Trabalhista.  
Denunciante TRT 23ª Região, 6ª vara de Cuiabá  
Relator JÚLIO CAMPOS

05 - Processos n.ºs 4.085-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestores LORIVAL CASTILHOS PIMENTEL – período: 01/01/2006 à 13/10/2006  
LAURO RAMOS – período: 14/10/2006 à 31/12/2006  
Relator ARY LEITE DE CAMPOS

06 - Processos n.ºs 6.041-0/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor ANÁRIO VICENTE FERREIRA  
Relator ANTONIO JOAQUIM

07 - Processos 18.750-0/2002 e 7.971-5/2006 - apenso n.ºs

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
Assunto Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão proferida através do v. Acórdão nº 812/2006.  
Recorrente Angelin dos Santos Baraldi  
Relator ARY LEITE DE CAMPOS

08 - Processos n.ºs 4.871-2/2007 e outros

Interessada DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO  
Relator ANTONIO JOAQUIM

09 - Processos 4.879-8/2007 e outros n.ºs

Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.  
Gestor GINAMARA MARIA DE MEIRA SCATOLA  
Relator ANTONIO JOAQUIM

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2007 – Terça-Feira os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária, com início no mesmo horário.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO  
CUIABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2007.  
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 101/ALC/2007

Nos termos da Lei Complementar 269, de 22 de janeiro de 2007, combinado com o inciso III, do artigo 195, da Resolução n.º 02/2002 (Regimento Interno - TCE), **NOTIFICO** o ex-Presidente da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, **Sr. Salvador de Araújo Neto**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a

fim de tratar do **Processo Nº 19.246-5/2005.**

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 1º de junho de 2007

**Conselheiro Ary Leite de Campos**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 202/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 11-6-2007

PROCESSO N.º : 8.037-3/2007

**INTERESSADOS : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – GOVERNO DO ESTADO DE MATOGROSSO – EVONEIDE MARIA DE SOUZA**

ASSUNTO : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.

DEPACHO

Face Decisão Administrativa nº 02/1999, de 10-3-1999, publicada no D.O.E., de 10-3-1999, tomo Conhecimento da Reclamação Trabalhista ingressado, pela Sra. Evoneide Maria de Souza, em face da Fundação Universidade do Estado de Educação de MT, junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá – Processo nº 01847.1995.23.00-8.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária-Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO

RELAÇÃO Nº 203AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 12-6-2007

PROCESSO N.º : 9.021-2/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSUNTO : RECURSO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 972/2007 (PROC. 55271/2007) – REPRESENTAÇÃO DO APLIC.

DESPACHO

...Face a essas considerações, **NÃO CONHEÇO** o presente Recurso

Administrativo.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 5.901-3/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 12/14), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Araguaiana, Sr. Nelso Marques Filho, CPF Nº. 269.001.039-68**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.026/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 5.914-5/2007

**INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 13/15), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Sr. Olivan Ferreira Trindade, CPF Nº. 352.827.701-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.031/2007.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º : 5.416-0/2007

**INTERESSADO : FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SERVIDORES DE CONFRESA**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2007.

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 17/18), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa, Sr. Junio César dos Santos, CPF Nº. 860.999.221-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.023/2007.

## Publique-se.

PROCESSO: 5.522-0/2007

N.º  
**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOC. DOS SERVIDORES DE CONFRESA**  
 ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE JANEIRO/2007.

## DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 20/22), **DECLARO QUITTE** perante este Tribunal o **Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Confresa, Sr. Junio César dos Santos , CPF Nº. 860.999.221-72**, face ao encaminhamento a esta Corte de Contas de documento comprobatório de recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº. 1.059/2007.

## Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 12 de junho de 2007.

Digitado por: Verusa M. Zaviasky.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO: 400.262-8/2007

N.º  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Alto Garças  
**ASSUNTO:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007  
**RELATOR:** Conselheiro Alencar Soares

## TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Cezalpinio Mendes Teixeira Júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ITBI, e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	394.000,00	75.060,97	19,05
A - IPTU	90.000,00	27.167,17	30,19
B - ISS	184.000,00	35.098,44	19,08
C - ITBI	120.000,00	12.795,36	10,66
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.669.259,25	1.770.934,61	3.440.193,86
B - Despesas Empenhadas	2.990.310,21	2.042.655,82	5.032.966,03
C - Despesas Liquidadas	1.444.640,47	1.825.556,10	3.270.196,57
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.321.050,96	-271.721,21	-1.592.772,17
E - Resultado de Execução(A-C)	224.618,78	-54.621,49	169.997,29

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Cezalpinio Mendes Teixeira Júnior, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12/06 /2007.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO: 400.262-8/2007

N.º  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Araguaiana  
**ASSUNTO:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007  
**RELATOR:** Conselheiro Alencar Soares

## TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003

e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Nelson Marques Filho, Prefeito Municipal de Araguaiana, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	19/04/2007	05/04/2007

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	113.042,00	36.962,41	32,70
A - IPTU	8.625,00	838,90	9,73
C - ITBI	78.831,00	23.018,00	29,20
Taxas	7.637,00	361,72	4,74
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.578,00	1.497,15	19,76

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	809.476,62	1.024.443,52	1.833.920,14
B - Despesas Empenhadas	1.486.600,13	814.067,05	2.300.667,18
C - Despesas Liquidadas	725.624,46	870.143,02	1.595.767,48
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-677.123,51	210.376,47	-466.747,04
E - Resultado de Execução(A-C)	83.852,16	154.300,50	238.152,66

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Nelson Marques Filho, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12/06 /2007.

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO: 400.163-0/2007

N.º  
**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta  
**ASSUNTO:** Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre – Exercício de 2007  
**RELATOR:** Conselheiro Alencar Soares

## TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedra Preta, Srº Augustinho Freitas Martins, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei

Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	72.600,00	1.868,40	2,57
Contribuição de Melhorias	16.500,00	0,00	0,00

2. No 1º quadrimestre de 2007, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino percentual inferior ao mínimo estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	4.955.620,25	Município
A - Total da Desp. c/ Ensino		1.070.297,85
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		1.070.297,85
E - % Aplicado		21,60 %
F - Limite Legal		25,00 %

3. Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	3.029.502,67	3.221.009,37	6.250.512,04
B - Despesas Empenhadas	2.934.149,57	3.716.557,22	6.650.706,79

C - Despesas Liquidadas	1.052.737,48	3.126.062,61	4.178.800,09
D - Resultado Orçamentário(A-B)	95.353,10	-495.547,85	-400.194,75
E - Resultado de Execução(A-C)	1.976.765,19	94.946,76	2.071.711,95

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr<sup>o</sup> Augustinho Freitas Martins, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 12/06/2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

PROCESSO Nº.	400.213-0/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

#### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Eraldo Vera, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	09/04/2007	05/04/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	95.000,00	83.958,17	88,38
A - IPTU	15.000,00	50,00	0,33
C - ITBI	30.000,00	3.400,20	11,33
Taxas	18.000,00	4.233,20	23,52
Contribuição de Melhorias	2.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	13.000,00	2.516,70	19,36

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	794.311,33	829.669,95	1.623.981,28
B - Despesas Empenhadas	2.232.567,23	1.073.299,92	3.305.867,15
C - Despesas Liquidadas	821.728,98	785.729,98	1.607.458,96
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.438.255,90	-243.629,97	-1.681.885,87
E - Resultado de Execução(A-C)	-27.417,65	43.939,97	16.522,32

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Eraldo Vera, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12/06/2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

PROCESSO Nº.	400.223-7/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

#### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Carlos Roberto Rempel, Prefeito

Municipal de Santa Cruz do Xingu, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	11/04/2007	05/04/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação dos impostos, IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Impostos	301.270,00	31.826,00	10,56
A - IPTU	25.000,00	702,63	2,81
B - ISS	120.000,00	24.374,98	20,31
C - ITBI	156.270,00	3.748,39	4,32
Taxas	117.500,00	3.137,52	2,67
Contribuição de Melhorias	0,00	1.011,24	0,00
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	2.982,52	19,88

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	956.871,68	889.497,59	1.846.369,27
B - Despesas Empenhadas	1.745.057,83	958.907,76	2.703.965,59
C - Despesas Liquidadas	756.922,57	1.040.525,01	1.797.447,58
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-788.186,15	-89.410,17	-857.596,32
E - Resultado de Execução(A-C)	199.949,11	-151.027,42	48.921,69

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Carlos Roberto Rempel, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12/06/2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

PROCESSO Nº.	400.254-7/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

#### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Olivan Ferreira Trindade, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	11/04/2007	05/04/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação da Impostos, IPTU, Taxas, Contribuição de Melhorias e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
---------------------	-------------------------	---------------	------------------

Impostos	260.000,00	116.592,00	44,84
A - IPTU	55.000,00	0,00	0,00
Taxas	21.000,00	607,82	2,89
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	32.500,00	4.826,37	14,85

Os resultados orçamentário e de execução apresentam-se deficitários até o 1º quadrimestre, sendo necessário, dentre outras medidas, um melhor planejamento dos gastos públicos a fim de obter um equilíbrio entre receitas e despesas.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.152.024,18	1.005.140,79	2.157.164,97
B - Despesas Empenhadas	1.592.433,59	1.654.380,16	3.246.813,75
C - Despesas Liquidadas	853.296,95	1.370.849,86	2.224.146,81
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-440.409,41	-649.239,37	-1.089.648,78
E - Resultado de Execução(A-C)	298.727,23	-365.709,07	-66.981,84

Município apresentou resultado primário negativo no 1º quadrimestre de 2007.  
Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.149.065,70	1.002.820,65	2.151.886,35
B - Despesas Empenhadas	796.526,60	1.363.346,84	2.159.873,44
C - Resultado Primário	352.539,10	-360.526,19	-7.987,09

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12 /06 /2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

PROCESSO Nº.	400.181-8/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de São José do Xingu
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal de São José do Xingu, Srº VANDERLEI LUZ AGUIAR, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação do IPTU, ISS e Dívida Ativa Tributária no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
A - IPTU	10.000,00	1.741,36	17,41
B - ISS	120.000,00	34.229,21	28,52
Contribuicao de Melhorias	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	26.000,00	5.570,25	21,42

2. No 1º quadrimestre de 2007, o Município aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino percentual inferior ao mínimo estabelecido pelo artigo 212 da Constituição Federal.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	1.925.060,75	Município
A - Total da Desp. c/ Ensino	462.145,22	
B - Ajustes: Inclusão (+)	0,00	
C - Ajustes: Exclusão (-)	0,00	
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado	462.145,22	
E - % Aplicado	24,01 %	
F - Limite Legal	25,00 %	

3. Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 2º quadrimestre de 2004.  
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	1.354.256,37	1.603.895,44	2.958.151,81
B - Despesas Empenhadas	2.363.161,25	1.915.817,49	4.278.978,74
C - Despesas Liquidadas	964.767,04	1.195.778,55	2.160.543,59
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-1.008.904,88	-311.922,05	-1.320.826,93
E - Resultado de Execução(A-C)	389.489,33	408.118,89	797.608,22

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Srº VANDERLEI LUZ AGUIAR, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares, em 12 /06 /2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

PROCESSO Nº.	400.225-3/2007
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 1º e 2º Bimestres e Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

### TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e, ainda, nos termos da Resolução nº. 02/2002, alterada pela Resolução nº. 03/2003, da Resolução nº. 02/2003 e da Instrução Normativa nº. 002/2002 todas desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Sr. Julio Cesar Davaoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, da análise dos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal referentes ao 1º quadrimestre de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências: A remessa das informações, via Sistema LRF-Cidadão, referentes ao 1º bimestre ocorreu fora do prazo estabelecido pelo inciso V do artigo 4º da Resolução 02/2003.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal
1	11/04/2007	05/04/2007

O Município não informou a Audiência Pública referente ao 1º quadrimestre até a presente data, estando em desacordo com que dispõe o art. 9º, § 4º da LRF.  
Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

O Município apresentou baixa efetividade na arrecadação da Taxas e Contribuição de Melhorias no 1º quadrimestre de 2007. É importante ressaltar que, permanecendo o comportamento da arrecadação desses tributos nos atuais níveis, poderá configurar superestimação de receita ou ineficiência na arrecadação. A instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos da competência municipal é requisito essencial da gestão fiscal responsável, conforme preconiza o artigo 11 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)
Receita de Tributos	2.151.778,75	569.503,58	26,47
Taxas	15.123,04	1.065,38	7,04

Embora o resultado de execução tenha sido superavitário, o Município apresentou resultado orçamentário deficitário no 1º quadrimestre de 2007.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Jan / Fev	Mar / Abr	No Quadrimestre
A - Receitas Arrecadadas	10.242.328,68	12.553.862,12	22.796.190,80
B - Despesas Empenhadas	17.666.990,01	11.508.456,76	29.175.446,77
C - Despesas Liquidadas	7.819.723,69	10.146.767,28	17.966.490,97
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-7.424.661,33	1.045.405,36	-6.379.255,97
E - Resultado de Execução(A-C)	2.422.604,99	2.407.094,84	4.829.699,83

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Julio Cesar Davaoli Ladeia, deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2004, conforme disposto no artigo 11 da Resolução nº. 02/2003.

Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, em 12/06/2007.  
Conselheiro Alencar Soares  
Relator

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS MAIO/2007

#### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 139/2004

Contratado: Unibens Planejamento, Construtora, Incorporadora e Imobiliária Ltda Objeto: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água Aditivo de prazo: Fica aditivado o prazo de 120 dias a partir desta data Data: 07/05/2007

#### Segundo Termo Aditivo ao Contrato 002/2007

Contratado: Delvi da Cruz Bandeira Objeto: Locação PSF COHAB Aditivo de valor: Fica aditivado o valor R\$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais) Data: 02/05/2007

#### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004/2007

Contratado: Deuslene Rocha Campos. Objeto: Locação PSF Central. Aditivo de Valor: Fica aditivado o valor de R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) Data: 04/05/2007

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 031/2007

Contratado: Construtora Lukasa Ltda Objeto: Construção da Pista de Skate Aditivo de Prazo: Fica aditivado o prazo de R\$ 90 dias a partir desta data Data: 21/05/2007

#### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 035/2007

Contratado: Construtora Lukasa Ltda Objeto: Construção de Banheiros Públicos na Praça do Boiadeiro Aditivo de Prazo: Fica aditivado o prazo de **R\$ 90 dias a partir desta data**

Data: 11/05/2007

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 039/2007**

Contratado: Walter Pereira da Silva Objeto: Transporte Escolar Aditivo de Valor: Fica aditivado o presente em **R\$ 1.469,44 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** Data: 14/05/2007

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 049/2007**

Contratado: João Alves de Oliveira Objeto: Transporte Escolar Aditivo de Valor: Fica o presente aditivado em **R\$ 3.257,85 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)** Data: 09/05/2007

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 050/2007**

Contratado: João Osmar Pavão Objeto: Transporte Escolar Aditivo de Valor: Fica o presente suprimido o valor de **R\$ 5.178,63 (cinco mil cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)** Data: 25/05/2007

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 042/2007**

Contratado: Jair Buono Objeto: Transporte Escolar Aditivo de Valor: Fica suprimido o presente em **R\$ 2.036,16 (dois mil trinta e seis reais e dezesseis centavos)** Data: 14/05/2007

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 049/2007**

Contratado: João Alves de Oliveira Objeto: Transporte Escolar Aditivo de Valor: Fica o presente aditivado o valor de **R\$ 3.732,96 (três mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** Data: 21/05/2007

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 086/2007**

Contratado: Anísio Romualdo Pereira Objeto: Construção de Sanitários no Mini - Estádio da Vila Aeroporto Aditivo de Prazo: Fica o presente aditivado o prazo de **40 (quarenta) dias** Data: 03/05/2007

**CONTRATOS CELEBRADOS EM MAIO DE 2007.**

Contrato: 110/2007

Contratada: Alan Barros Duarte Objeto: Serviços de Execução de calçamento e bloquetes de concreto para assentamento de mio fio – Laura Vicunha Prazo: 30 dias Valor: **R\$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais)** Data: 19/04/2007

Contrato: 113/2007

Contratada: Alirio Construções Ltda Objeto: Reforma de ponte na água amarela II MT 465 Prazo: 30 dias Valor: **R\$ 5.020,50 (cinco mil vinte reais e cinquenta centavos)** Data: 25/04/2007

Contrato: 114/2007

Contratada: Alirio Construções Ltda Objeto: Serviços de pintura de meio-fios, árvores e postes em diversos bairros desta cidade Prazo: 15 dias Valor: **R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)** Data: 25/04/2007

Contrato: 115/2007

Contratada: Construtora R4 Ltda Objeto: Reforma e ampliação no prédio da escola Profª Maria Ferreira Ribeiro "Creche" Prazo: 02 meses Valor: **R\$ 39.897,96 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)** Data: 04/05/2007

Contrato: 116/2007

Contratada: Stock Diagnósticos Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Prazo: 07 meses Valor: **R\$ 106.442,13 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e treze centavos)** Data: 11/05/2007

Contrato: 117/2007

Contratada: RM Hospitalar Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica Prazo: 07 meses Valor: **R\$ 33.189,00 (trinta e três mil cento e oitenta e nove reais)** Data: 11/05/2007

Contrato: 118/2007

Contratada: RM Hospitalar Ltda Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal. Prazo: 07 meses Valor: **R\$ 67.351,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais)** Data: 11/05/2007

Contrato: 119/2007

Contratada: Dimaster Comércio e Produtos Hospitalares Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos controlados Prazo: 07 meses Valor: **R\$ 23.361,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais)** Data: 11/05/2007

Contrato: 120/2007

Contratada: RM Hospitalar Ltda Objeto: Aquisição de Medicamentos para a farmácia do centro de saúde Prazo: 7 meses Valor: **R\$ 31.702,60 (trinta e um mil setecentos e dois reais e sessenta centavos)** Data: 11/05/2007

Contrato: 121/2007

Contratada: Pactual Construções Ltda Objeto: Ampliação do sistema de esgoto sanitário – Rede Coletora Prazo: 3 meses Valor: **R\$ 127.257,11 (cento e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)** Data: 11/05/2007

Contrato: 122/2007

Contratada: Deídio Batista de Oliveira Objeto: Locação de caminhonete – Prestar serviços para o IBGE Prazo: 3 meses Valor: **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)** Data: 21/05/2007

Contrato: 123/2007

Contratada: Construtora e Prestadora de Serviços Bidi & Bidinho Ltda Objeto: Reforma de ponte sobre o córrego da manilha – MT 481 Prazo: 2 meses Valor: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

Data: 21/05/2007

Contrato: 124/2007

Contratada: G de Almeida Brito Engenharia Construção e Comércio Objeto: Implantação do sistema de abastecimento de água potável no jardim Novo Araguaia

Prazo: 3 meses Valor: **R\$ 206.827,15 (duzentos e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** Data: 23/05/2007

Contrato: 125/2007

Contratada: Cloro Mato Grosso Ltda Objeto: Aquisição de hipoclorito de cálcio Prazo: 7 meses Valor: **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)** Data: 23/05/2007

Contrato: 126/2007

Contratada: Construtora R4 Ltda Objeto: Reforma da ponte de madeira sobre o córrego Araguaína MU 14 Prazo: 2 meses Valor: **R\$ 14.576,87 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** Data: 28/05/2007

**TOMADA DE PREÇOS 008/2007 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando DESERTA o referido certame. Alto Araguaia – MT, 12 de Junho de 2007.

**Renata Fermindo de Oliveira**  
Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**TOMADA DE PREÇOS 009/2007 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento dos documentos habilitatórios do certame supra **habilitou-se** as seguintes empresas: **Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda; Objetiva Engenharia e Construções Ltda.**

Alto Araguaia – MT 12 de Junho de 2007.

**Renata Fermindo de Oliveira**  
Presidente da CPL

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Aquisição de Combustível para Diversas Secretarias, com abertura prevista para o dia 13/06/2007 às 13:00 horas, fica prorrogada para o dia 15/06/2007 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Aquino, 346 – centro – CEP: 78.770-000 – Alto Garças – MT. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0XX66) 3471-1155 com a Presidenta da CPL das 12:30 às 18:00 horas. Alto Garças – MT, 12 de junho de 2007.

**Adelaide Aparecida Hermes. Presidenta da CPL.**

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**TOMADA DE PREÇO Nº 06/2007 – AVISO DE ANULAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, foi ANULADA por razões de interesse público e questões administrativas, de acordo com o art. 49 da lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

Alto Taquari, 12 de junho de 2007.

Jusinéia Menezes de Carvalho

**Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2007-**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Objetivando a aquisição de máquinas, veículos e acessório: 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá carregadeira, 02 (dois) caminhões basculantes, 01 (uma) camionete com peso bruto mínimo de 6.500 kg, e 01 (uma) carroceria de madeira para a camionete. **RECURSOS:** Operação de crédito com o Banco do Brasil – Programa de Intervenção Viária – PROVIAS. **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 01 de Agosto de 2007, às 13:00 horas (horário local).** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, nos dias de expediente, mediante o prévio recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, através do DAR. Informações através do telefone (65) 3223.1500 – ramal 213.

Cáceres-MT, 12 de Junho de 2007.

**LAURILEU LUIZ DA SILVA**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007-**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo regime de menor preço por item. **OBJETO:** Pregão Presencial objetivando a aquisição de material de consumo (odontologia) para atender aos postos de Saúde Bucal (rede de programa de saúde da família), neste Município de Cáceres. **Recursos:** Saúde Bucal Estadual **LOCAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada à Avenida Getúlio Vargas – nº 1815, COC – Centro Operacional de Cáceres, CEP 78200-000, Cáceres-MT, **dia 21 de Junho de 2007, às 14:00 horas (horário de Brasília), 13:00 hs (horário local).** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cáceres, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, bem como no portal [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), ou através dos telefones (65) 3223.1500 – ramal 233/213 ou pelo email [k.pmc\\_2006@hotmail.com](mailto:k.pmc_2006@hotmail.com).

Cáceres-MT, 06 de Junho de 2007.

**KATIA FARIA DA SILVA**

**Pregoeira Oficial**

**Portaria nº 232 de 27/11/2006**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2007**

\*Convoca a 3ª Conferencia Regional das Cidades\*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, que convoca a 3ª Conferencia Nacional das Cidades, na Resolução Normativa do Conselho de Cidades nº 04 de 06 de dezembro de 2006, que regulamenta a 3ª Conferencia Nacional das Cidades **convoca a 3ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS CIDADES**, cujo lema é **Desenvolvimento Urbano com Participação Popular e Justiça Social** e tema **Avançando na Gestão Democrática das Cidades**, a realizar-se no Município de Sapezal/MT, cidade Pólo Regional, nos dias 02 e 03 do mês de julho de 2007. **A presente convocação é especialmente dirigida aos representantes dos Poderes Executivos e Legislativos, movimentos sociais e populares, empresários, trabalhadores, ONG's com atuação na região, entidades profissionais acadêmicas e conselhos municipais.**

Campo Novo do Parecis/MT, aos 12 dias do mês de junho de 2007.

**SERGIO COSTA BEBER STEFANELO**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2002**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento de seus servidores abaixo relacionados para comparecerem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, como prevê o art. 482, I da CLT, nesta Prefeitura Municipal: a) **Cláudio Francisco**, brasileiro, portador de RG nº 841.371 SSP/MT e CPF nº 531.332.001-78, natural de Miraselva/PR, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Motorista; b) **Alvimar Correia da Silva**, brasileiro, portador de RG nº 544.009 SSP/MT e CPF nº 363.098.341/34, natural de Araguaína/MT, servidor efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Monitor 1º Grau Incompleto. **O não comparecimento implicará na rescisão automática do contrato.** Campo Novo do Parecis/MT, aos 04 dias do mês de janeiro de 2002.

**GILMAR LUIZ TESSARO**

Prefeito Municipal em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2002**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento do servidor municipal **FLÁVIO CARVALHO DE ALMEIDA**, Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos para comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, sob pena de demissão, como prevê o art. 176, II, I da Lei Municipal nº 281/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Campo Novo do Parecis/MT, aos 02 dias do mês de julho de 2002.

**JESUR JOSÉ CASSOL**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2002**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, localizada na Avenida Mato Grosso, 50, solicita o comparecimento do servidor municipal **DIVANILSON ALVES DOS SANTOS**, Professor Magistério – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, sob pena de demissão, como prevê o art. 176, II, I da Lei Municipal nº 281/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal. Campo Novo do Parecis/MT, ao 1º dia do mês de outubro de 2002.

**JESUR JOSÉ CASSOL**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública, a contratação de serviço de vigilância não armada e salva-vidas, na modalidade de PREGAO Nº 017/2007, que se realizará no dia 22/06/2007, às 08h00min (horário local); na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde, demais informações: Tel.: (66) 3419-1244 ou no E-mail: [pmcv\\_cpl@yahoo.com.br](mailto:pmcv_cpl@yahoo.com.br). Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 11 de Junho de 2007.

Viviane Modesto Ribeiro Lorenz

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2.007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO - MT, devidamente autorizada pelo Poder Legislativo através da lei N.º 965/2.007 de 28/03/2.007 torna público que, no dia **06 de Agosto de 2.007**, às 8:00h 00:00min, na sala de Licitações, sito a rua Espírito Santo n.º 3.169, Centro, na Cidade de Comodoro MT, por intermédio de Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, sob a modalidade de Concorrência Pública, do tipo "melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor tarifa do serviço público a ser prestado, com o de melhor técnica" (Lei Federal 8.987/95 - Artigo 15 – Item V.) com o objetivo de contratar empresa para a delegação da Prestação de Serviços Públicos de Água do Município sob o regime de Concessão Plena, nos termos da Lei 8.987 de 13/02/1995 a lei 9.074 de 07/07/1.995 e a lei 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pela lei 8.883 de 05/06/94. Medida Provisória 1531-1 de 31/12/96, e 1531-15 de 05/02/98, Lei 9.648 de 27/5/98, Lei 11.445 de 05/01/2.007 Lei Orgânica do Município e legislação pertinente, no que couber e normas complementares. O Edital de Licitação, em seu inteiro teor, estará à disposição dos interessados, juntamente com seus anexos, a partir do dia **20 de Junho de 2.007**, no horário das 13:00 h às 17:00h no endereço acima mencionado, sendo que a aquisição do Edital poderá ser feita mediante o recolhimento de R\$ 500.00 (Quinhentos Reais), sendo a venda limitada até a data de **26 de Julho de 2.007**, e cujo numerário não será devolvido às Empresas sob quaisquer condições. Esta Concessão terá caráter exclusivo, em decorrência da inviabilidade técnica e econômica, de se garantir sistemas alternativos públicos de distribuição de Água, na Cidade de Comodoro – MT.

Comodoro, 11 de Junho de 2.007

João Batista Gonçalves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE RESULTADO E DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que a Licitação Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO” nº. 015/2007, foi DESERTA e a Companhia reabre a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regida pela Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº. 5.450/2005 e Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e nº. 4.336/2005, e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de mangueiras de alta pressão ¼, comprimento de 120m sem emenda e com pressão de serviço de 2.500 PSI, para execução de limpeza de rede, designando o dia 22/06/2007 às 09:00 hs, para reabertura do certame. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e adquiri-lo através da Internet no Site Link [www.sanecap.com.br](http://www.sanecap.com.br) ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3051-9738 – Fax: (065) 3051-9736, em horário comercial das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:30hs. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho

Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa

Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATOS DP – MAIO DE 2007.

**CONTRATO- 046/2007; DATA – 02/05/2007; CONTRATADO – CHRISTIANE SEGURA GOERGEN; OBJETO – PROFESSORA NÍVEL III – DE 1ª A 4ª SÉRIE; VALOR – R\$ 3.357,10; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.1.0004.2022.3.1.90.04.00 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 60 %.**

**CONTRATO- 047/2007; DATA – 02/05/2007; CONTRATADO – VALDUMIRO ALVES DAMACENO; OBJETO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II; VALOR – R\$ 3.671,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 40 %.**

**CONTRATO- 048/2007; DATA – 02/05/2007; CONTRATADO – APARECIDO ORLANDO PASSADORE; OBJETO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II; VALOR – R\$ 3.671,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0.004.2006.3.1.90.04.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 40 %.**

**CONTRATO- 049/2007; DATA – 02/05/2007; CONTRATADO – JOSÉ LINO; OBJETO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II; VALOR – R\$ 3.671,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.00200.12.361.0004.2006.3.1.90.04.00 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 40 %.**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 011/2007

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais para Construção da Creche " Casa das Irmãs Carmelitas de Vedruna" Data da Realização: 08/06/2007. Empresas Vencedoras: Lote 01: A. Furini & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Lote 02: Geller Pré – Moldados Ltda, com valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); Lote 03: A. Furini e Cia Ltda, com valor de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais); Lote 04: Biazi e Biasi Ltda, com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); Lote 05: César Vanin - Me, com o valor de R\$ 9.000,00 ( nove mil reais); Lote 06: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Lote 07: Paraná Materiais para Construção Ltda, com o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); Lote 08: Dânica Termointustrial Centro-Oeste Ltda, com o valor de R\$ 15.238,26 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Lucas do Rio Verde MT, 08 de Junho de 2007.

**Eberton Vestena dos Santos**

Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 004/2007

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Av. Para, n.º 109 E, Bairro Cidade Nova em Lucas do Rio Verde – MT, torna público que se encontram abertas as inscrições para seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

Cód. Cargo	N.º Vagas	Nome do Cargo	Lotação	Requisito Obrigatório - Escolaridade Mínima	Requisito de Classificação	Jorn. Sem.	Salário
100	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior em Música	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
101	01	Professor	Educação e Cultura	Curso Superior em Educação Física com Especialização em Dança	06 meses de experiência	40 hs	R\$ 1.494,07
102	01	Arquiteto	Obras, Viação e Serv. Públicos	Curso Superior de Arquitetura e CREA	01 mês de experiência	40 hs	R\$ 2.201,44
103	02	Fiscal de Obras	Obras, Viação e Serv. Públicos	Ensino Médio	01 mês de experiência	40 hs	R\$ 694,78

Os interessados deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no dia 19 de Junho de 2007, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 horas, munidos de cópia de RG, CPF, Comprovante do Requisito Obrigatório e Comprovante do Requisito de Classificação, a experiência profissional devera ser comprovada através de declaração se for órgão público ou carteira de trabalho para órgão privado, para preenchimento da ficha de solicitação de emprego. O preenchimento da Ficha de Solicitação de Emprego poderá ser feita por procuração.

especifica. O representante legal do candidato terá que vir munido do documento de identidade. Todo o processo seletivo será conduzido com base no disposto na Lei Municipal n.º 1115/2004 e no Decreto Municipal n.º 1348/2005, que funcionarão como editais e que se encontram afixados no Mural da Prefeitura Municipal. Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Junho de 2007.

**MARINO JOSE FRANZ** Vera Lucia Miquelin  
**Prefeito Municipal** Secretária Municipal de Gestão Pública  
 Registre-se e Publique-se **DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ  
 AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 LEILÃO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o referido Leilão nº 001/2006, foi prorrogado para o próximo dia 18 de Junho de 2007 às 08:00 horas no Pátio de Obras da Prefeitura Municipal, Leilão de Veículos, de acordo com o Edital nº 027/2006, sendo os seguintes bens com sua nova avaliação:

LOTE	VEICULO	ANO/MODELO	COR	COMBUSTIVEL	PLACA	VALOR R\$
1	VW/GOL CL	1988/1988	BRANCA	ALCOOL	JYT-4252	1.000,00
2	VW/GOL CL 1.8	1993/1993	VERDE	GASOLINA	JYX-0026	1.300,00
3	VW/PARATI AMBULANCIA	2000/2001	BRANCA	GASOLINA	AJO-1176	10.000,00
4	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	PRATA	GASOLINA	JZL-5515	13.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>25.300,00</b>

Maiores informações, através do Edital, ou Fone: (66) 3595-1037/3595-1114, no horário das 07:00 às 11:30 horas.

Matupá – MT, 11 de Junho de 2007.

Antônio Dirson Hermes

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – EDITAL DE PREGÃO nº 23/2007.** O município de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira Oficial, Sra. Maria Madalena Carnielli Delgado, comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do Pregão 23/2007, considerando a alteração do Anexo III – Especificação dos Materiais, do Pregão para Aquisição de Material Didático/Pedagógico, para atendimento do Convênio nº 816783/2006, para o dia 25 de Junho de 2007, no mesmo horário e local anteriormente definidos. **PREGOEIRA:** Maria Madalena Carnielli Delgado – Portaria 192/2006. **LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 12 de Junho de 2007.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda comunica a todos os interessados que fará licitação na Modalidade Tomada de Preços 003/2007, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS**, no município de Nova Lacerda – MT, conforme Planos de Trabalho e Projetos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A Abertura da presente licitação será no dia 28/06/2007 às 14:00hs. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou pelos telefones 3259 – 4045/4135.

Nova Lacerda – MT, 12 de junho de 2007

Ana Cláudia N. M. Margarido - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 003/2007 - RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Adriano Xavier Pivetta, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para pagamento de direitos autorais, decorrentes da utilização de obras artístico - musicais, determinou a contratação da empresa: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, com base no caput do art. 25 da Lei n ° 8.666/93. Nova Mutum – MT, 12 de junho de 2007.

**Adriano Xavier Pivetta**

Prefeito Municipal

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2007  
 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MAIOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 005/2006 de 08/01/2007, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam,

torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Concorrência Pública.

**Objeto:** Concessão de uso do Prédio da Estação Rodoviária Municipal situada no Município de Pedra Preta, por tempo limitado.

Data da Abertura: Dia 16/07/2007 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (12:00h às 16:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 12 de junho de 2007.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**

Presidente da Comissão de Licitações

Visto,

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

**Modalidade: Tomada de Preços 006/2007**

**Tipo: Menor Preço.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 006/2007, cujo objeto é: **Construção de uma Sala Centro de Conviver Bolsa Família, na cidade de Poxoréu**, no município de Poxoréu-MT, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 11/06/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora a empresa **DURVAL R. PEREIRA MAIA LTDA**, estabelecida na Av. Campo Grande, s/n, Bairro Jardim Poxoréu, na cidade de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.393.063/0001-79. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 11 de maio de 2007.

**Leônio Vieira da Silva Filho**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT  
 AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2007, torna Público o processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 034/2007

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS 005/2007 **OBJETO:** Obra de implantação do Sistema de disposição e tratamento de resíduos sólidos – dimensionamento de um aterro sanitário para pequenas populações. **REALIZAÇÃO:** 29/06/2007 **HORÁRIO:** 09hs **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas. Informações pelo telefone 66-3529-1218.

Querência, 12 de junho de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**

Presidente – CPLJ.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores sendo o **PROCESSO:** 035/2007 na **MODALIDADE:** Pregão Presencial 015/2007, para registro de preços, onde o **OBJETO** é Aquisição de serviço de horas de máquinas, a qual será realizado a abertura no dia 26/06/2007 às nove horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 até as 17:30 horas, pelo telefone 66-3529-1218 ou no e-mail robertopmq@hotmail.com. Querência, 12 de junho de 2007.

**Roberto Adolfo Lorenz**

Pregoeiro.

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/GAB/PMR/2007.

DE 18 DE MAIO DE 2007.

*Autoriza o pagamento de horas extras aos servidores que atuam nas escolas indígenas na Terra Indígena do Povo Zoró, nos termos do art. 27, §3º da Lei nº 111, de 22.08.2006 – LDO.*

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 111, de 22.08.2006 e,

Considerando, a norma de exceção do art. 27 da Lei nº 111, de 22.08.2006 – Lei de diretrizes Orçamentárias para 2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizo o pagamento de horas extras, no mês de maio de 2007, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados e que exercem suas funções nas Escolas Municipais Indígenas da Terra Indígena do Povo Zoró e em conformidade com as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** - Aos servidores abaixo relacionados pertencentes do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica autorizado o pagamento de horas extras, conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS FUNDEB 60% DO MÊS DE MAIO DE 2007**

QUANT.	NOME	HORAS EXTRAS	SAL.BASE	REMUNERAÇÃO
1	AGNALDO ZAWANDU ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
2	ALEXANDRE KAP KAIAP ZORO	R\$ 237,28	R\$ 380,00	R\$ 570,06
3	ALFREDO SEP KIAT ZORO	R\$ 127,50	R\$ 380,00	R\$ 468,68
4	AMIM CINTA LARGA	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
5	ARLINDO PUSANXIBA ZORO	R\$ 94,58	R\$ 380,00	R\$ 438,28
6	ASSIS YASSANI CHEREBOMBAL	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
7	BIANCA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
8	CARINA XINEPUSAGA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
9	CARLOS XIPIPA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
10	CELSO XAJYP ZORO	R\$ 204,90	R\$ 472,80	R\$ 625,86
11	CESAR AWOP ZORO	R\$ 71,25	R\$ 380,00	R\$ 416,73
12	CHIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
13	CRISTIANE AMBE GAVIAO	R\$ 292,16	R\$ 380,00	R\$ 620,74
14	DAVI PUSANZAP ZORO	R\$ 84,95	R\$ 380,00	R\$ 429,39
15	EDMILSON ITERANDU ZORO	R\$ 204,90	R\$ 472,80	R\$ 625,86
16	FABIO XIXUANDU ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
17	FATIMA PYGSALAP ZORO	R\$ 191,14	R\$ 380,00	R\$ 527,45
18	FERNANDO BERURANDU ZORO	R\$ 83,59	R\$ 380,00	R\$ 428,13
19	FRANCISCO INKA AT ZORO	R\$ 84,95	R\$ 380,00	R\$ 429,39
20	FRANCISCO TARCISIO LISBOA	R\$ 39,78	R\$ 838,52	R\$ 802,33
21	FRANCISCO EMBUSA ZORO	R\$ 253,27	R\$ 472,80	R\$ 670,53
22	ISAC KIMKIM ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
23	JAIR ZORO	R\$ 294,94	R\$ 472,80	R\$ 709,01
24	JOSE THIWET SEW ZORO	R\$ 84,95	R\$ 380,00	R\$ 429,39
25	LEONARDO XARA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
26	LUANA ZORO	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
27	LUCIANE XIPESYLIP ZORO	R\$ 182,40	R\$ 380,00	R\$ 519,38
28	MARCELO DA SILVA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
29	MARCELO XAPA BEANZAP ZORO	R\$ 297,16	R\$ 472,80	R\$ 711,06
30	MARCIA XINAHU ZORO	R\$ 248,26	R\$ 380,00	R\$ 580,20
31	MARCOS TAPAGXIG ZORO	R\$ 68,16	R\$ 380,00	R\$ 413,88
32	MARGARIDA XIBUXUT ZORO	R\$ 215,32	R\$ 380,00	R\$ 549,78
33	MARIA KAXIG ZORO	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
34	MARIANA UNDIKALIXIG ZORO	R\$ 106,65	R\$ 380,00	R\$ 449,43
35	MARILZA KUMPUXUT ZORO	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
36	NATAL ZARANDY ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
37	RAIMUNDO BETABI ZORO	R\$ 84,95	R\$ 380,00	R\$ 429,39
38	ROSA KAP TABAJ ZORO	R\$ 297,16	R\$ 472,80	R\$ 711,06
39	ROSA XIJEJA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
40	RUTE XISANJUT ZORO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 701,86
41	SAMUEL JUNIO DA SILVA ZORO	R\$ 160,44	R\$ 380,00	R\$ 499,10
42	SANDRA AWET ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
43	SARA KALIWIT ZORO	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 701,86
44	SERGIO AQUIR ZORO	R\$ 68,16	R\$ 380,00	R\$ 413,88
45	SEWATU CINTA LARGA	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
46	SIRLENE EDAN ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
47	SIRLENE PULUWAN ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
48	TIAGO KAPAWANDU ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
49	VALDEMAR TAGABA ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
50	VALDO PEWANDHURA ZORO	R\$ 13,70	R\$ 380,00	R\$ 363,59
51	XENA TAPEANZAP ZORO	R\$ 116,52	R\$ 380,00	R\$ 458,54
		<b>R\$ 7.032,06</b>	<b>R\$ 24.955,32</b>	<b>R\$ 29.531,79</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 18 de Maio de 2007.

Jose Guedes de Souza

Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 168/GAB/PMR/2007.**

**1º DE JUNHO DE 2007.**

Nomeia **LEANDRO NATALINO ANDRADE DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Vistoria da Agencia Municipal de Transito e da outras providências.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do

Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **LEANDRO NATALINO ANDRADE DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Vistoria da Agencia Municipal de Transito - CDS - 02.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 1º de Junho de 2007.

Jose Guedes de Souza  
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 169/GAB/PMR/2007.**

**DE 1º DE JUNHO DE 2007.**

Nomeia **ALONY CHRSTIAN ELLER** para ocupar o cargo de Diretora da Agencia Municipal de Transito e da outras providências.

**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**, Prefeito do

Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia **ALONY CHRSTIAN ELLER** para ocupar o cargo de Diretora da Agencia Municipal de Transito - CDS - 02.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 1º de Junho de 2007

Jose Guedes de Souza  
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 160,  
2007.

DE 31 DE MAIO DE

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2006/2009, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo II da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005 – Metas e Prioridades do Plano plurianual – Período: 2006/2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar e republicar o texto da Lei Municipal nº 84, de 10 de Novembro de 2005.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os atos administrativos praticados em decorrências das alterações proposta por esta lei a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 31 de Maio de 2007.

Jose Guedes de Souza  
Prefeito

**ANEXO - I****ANEXO - II****ADENDO - 1****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0001 – PODER LEGISLATIVO**

**DIAGNÓSTICO:** O Legislativo Municipal é composto por nove Vereadores. Sua estrutura funcional, que visa dar apoio ao trabalho institucional do Poder Legislativo Municipal é composta de 04 funcionários que dão o suporte necessário, desde o atendimento aos cidadãos, o encaminhamento legal das matérias legislativas, o processo administrativo até os serviços de tesouraria e contabilidade.

**DIRETRIZES:** O Poder Legislativo tem suas atividades legislativas no período das seções ordinárias. As atividades administrativas são desenvolvidas durante o ano todo.

**OBJETIVO:** Dotar a Câmara Municipal de estrutura física adequada com gabinetes para cada vereador, infra-estrutura organizacional informatizada para agilizar os trabalhos e sistema de divulgação dos trabalhos legislativos que objetiva informar a população das atividades desenvolvidas e das decisões e normas aprovadas, através de meios de comunicações em geral das sessões, de informativos, seminários, página na internet e outros meios de comunicação. Treinar o quadro funcional, objetivando a capacitação humana.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção das Atividades Legislativas	Seções	Unidade	50	90	90	90	547.000,00	547.500,00	547.500,00	547.500,00	00
Cursos de Aperfeiçoamento seminários/conferencias	Cursos	Unidade	03 01	-	01	01	-	-	2.500,00	2.500,00	00
Aquisição de acervo Bibliográfico	Acervo	Unidade	-	-	01	01	-	-	2.500,00	2.500,00	00
Aquisição de Imóveis bens moveis	Imóveis	Unidade	01	-	01	01	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	00
Construção Da Sede do Poder Legislativo	Construção	Unidade	M2 01	M2 01	-	-	110.000,00	100.000,00	50.000,00	-	00
<b>TOTAL</b>							<b>667.500,00</b>	<b>657.500,00</b>	<b>617.500,00</b>	<b>567.500,00</b>	

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS****ANEXO - II****ADENDO - 2****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA – 0002 - GABINETE DO PREFEITO**

**DIAGNÓSTICO:** O Gabinete do Prefeito desenvolvem todas as ações de caráter administrativo de forma contínua, que garantem o apoio necessário à execução de sua programação. Elabora a programação orçamentária e a avaliação dos resultados. Atividades estas desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, do Vice-Prefeito e Gerencia de Administração e Finanças, contabilidade, tesouraria, tributação, departamento pessoal, licitações, patrimônio e compras e outras áreas para o bom funcionamento da coisa pública.

**DIRETRIZES:** Desenvolvimento de ações precisas e perfeitas para atendimento das necessidades e reivindicações da comunidade e Gerenciamento de todas as ações financeiras da Administração Pública Municipal.

**OBJETIVO:** Desenvolver as ações administrativas do município, visando a adequação dos recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, com vistas à execução do Plano de Governo e às prioridades estabelecidas neste Plano. Agregar ações visando a tomada de decisão agregando ações com vistas a capacitação da prestação de serviços e atendimento em geral. Desenvolvimento de ações relacionadas com as receitas, despesas, cobranças, pagamentos, fiscalizações e controle.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção do Gabinete do Prefeito	J. GESTORA	UNIDADE	1	1	1	1	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	00
Assessoria Jurídica	J. GESTORA	UNIDADE	1	1	1	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00
Procuradoria e Controladoria	J. GESTORA	UNIDADE	1	1	1	1	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	00
Informatização da Administração Municipal	J. GESTORA	UNIDADE	1	1	1	1	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00
Veículos para Administração	VEÍCULO	UNIDADE	-	-	1	1	-	-	50.000,00	50.000,00	00
Plano Diretor	LEVANTAMENTO	UNIDADE	1	1	1	1	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Manutenção dos serviços contábeis	J. GESTORA	UNIDADE	1	1	1	1	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00
Recadastramento Imobiliário	RECADAST.	UNIDADE	1	1	1	1	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Construção, ampliação do Prédio da Prefeitura.	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
* Implantação e Apoio às atividades dos Conselhos	-	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	-	-
* Realização de Planejamento Estratégico Participativo Anual	-	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>							<b>712.500,00</b>	<b>712.500,00</b>	<b>762.500,00</b>	<b>762.500,00</b>	

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS****ANEXO - II****ADENDO - 03****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA: 0028 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIAGNÓSTICO:** Até a presente data a sede da prefeitura, está sendo ocupando prédios de terceiros para suas instalações e para seu funcionamento, fazendo-se necessária à construção da sede Administrativa. A estrutura administrativa é composta pelos Departamentos, Seções de Contabilidade, Pessoal, Material/Transporte/Patrimônio, Emissão e Controle de Contas e Atendimento ao Público, etc.

**DIRETRIZES:** Planejamento das ações da administração; controle de dotações, registro contábil dos atos e fatos da administração, aplicações financeiras e pagamento a fornecedores; controle da lotação dos cargos, implantação do plano de cargos e salários, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente a pessoal; controle do almoxarifado, frota, cadastro, localização e conservação do patrimônio, elaboração dos processos licitatórios; emissão e controle do faturamento, controle da dívida ativa, atendimento a usuários, e emissão de relatórios gerenciais. Apresentação de prestação de contas e controle interno. Adquirir área, contratar projeto e construir sede administrativa própria.

**OBJETIVOS:** Melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos de todos os setores administrativos; obter informações gerenciais consistentes que assegurem a tomada de decisões; melhorar o controle interno, a arrecadação de tarifas, a qualificação/capacitação de pessoal e a qualidade dos serviços prestados.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Aquisição de imóvel moveis e equipamentos.											
Para a administração	BENS	UNID.	01	01	01	01	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	00

Manutenção da Gerencia de Administração e Finanças	U.GESTORA	UNID.	01	01	01	01	480.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	00
Manutenção dos departamentos-contábil, licitação, dpto pessoal, finanças.	Diversos	-	01	01	01	01	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	00/80
Implementação do Plano de carreiras, cargos e salários e abertura de concurso público.	U.GESTORA	UND	01	01	01	01	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	00
Investimentos em capacitação do quadro de funcionários municipais	U.GESTORA	UND	01	01	01	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	<b>950.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

### ANEXO - II

ADENDO - 4

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0003 - CONTRIBUIÇÃO VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DIAGNÓSTICO:** Este programa será executado pela Gerencia de Administração e Finanças, para atender as Contribuições ou Transferências Correntes para órgãos, entidades, associações e outras.

**DIRETRIZES:** Contribuições financeiras para entidades para as respectivas manutenções a atendimentos à Administração Municipal.

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de ações relacionadas ao apoio financeiro a entidades, visando contrapartida com a prestação de serviços de treinamentos, capacitação, prestação de serviços e outros.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Contribuições Financeiras	CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>12.500,0</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

### ANEXO - II

ADENDO - 5

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0004 - CONTROLE INTERNO - VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO

**DIAGNÓSTICO:** Este programa será executado pela Secretaria de Administração e Finanças com a emissão de relatórios resumidos da execução orçamentária, relatórios dos balancetes mensais e relatório circunstanciado do balanço geral.

**DIRETRIZES:** Atendimento às determinações da legislação vigente, Lei nº 4.320, Lei de Responsabilidade Fiscal, Resoluções do Tribunal de Contas e outras.

**OBJETIVO:** Desenvolvimento de ações relacionadas ao controle de gestão financeira de todas as funções da administração em geral, visando à normalidade de desempenho no processo de arrecadação e na execução da despesa.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção do Controle Interno	CONTROLE	UNIDADE	01	01	01	01	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

### ANEXO - II

ADENDO - 6

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0005 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO

**DIAGNÓSTICO:** A Prefeitura Municipal manter convênios com esferas federal e estadual

**DIRETRIZES:** Atendimento das necessidades de segurança de trânsito e de toda a nossa população.

**OBJETIVO:** Desenvolvimento das atividades de segurança através de ações de garantia e da preservação da ordem pública e do sistema de trânsito da cidade.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Segurança Pública	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Campanhas e Projetos Preventivos	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	00/80
Programa de Defesa Civil	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
Construção de Postos Policiais	U. GESTORA	UNIDADE	-	-	01	01	-	-	10.000,00	10.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>31.250,00</b>	<b>31.250,00</b>	<b>41.250,00</b>	<b>41.250,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

### ANEXO - II

ADENDO - 7

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

**PROGRAMA - 0006 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**DIAGNÓSTICO:** As ações existentes estão sendo desenvolvidas através de Assistente Social com a participação efetiva de associações e de conformidade com o estatuto da criança e do adolescente. E ações de Assistência Geral desenvolvidas através de programa com acompanhamento de Assistente Social.

**DIRETRIZES:** Desenvolvimento das ações de caráter social com o objetivo de amparo e proteção às crianças de um modo geral, individual ou coletivo e o desenvolvimento, em especial das classes mais carentes..

**OBJETIVO:** Serão desenvolvidas ações voltadas para o bem estar social, através de medidas que objetivam o amparo e a proteção das crianças evitando as drogas, a sexualidade infantil e as ações voltadas para o bem estar social, com a finalidade de reduzir e evitar desequilíbrios sociais.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Atividades do Estatuto da Criança e do Adolescente	MENOR	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Manutenção da Assistência Social Geral	FAMÍLIAS	UNIDADE	01	01	01	01	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	00/80
Oficinas para menores	MENOR	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00/80
Construção de Albergue	ABRIGO	UNIDADE	-	-	M2 01	-	-	-	20.000,00	-	00/80
Aquisição de Imóvel	IMÓVEL	UNIDADE	-	-	M2 01	-	-	-	20.000,00	-	00/80
Construção Centro Múltiplo Uso	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	-	-	M2	-	-	-	30.000,00	-	00/80
Alimentação e Nutrição	FAMÍLIAS	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Programa Cartão Solidário	FAMÍLIAS	MENSAL	-	-	500	500	-	-	390.000,00	390.000,00	00/00
Campanhas em Geral	FAMÍLIAS	UNIDADE	01	01	01	01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	00
* Aquisição de bens moveis e imóveis	MOVEL/IMÓVEL	UND	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	00/80
* Aquisição de Veículos	VEICULOS	UND	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	00/80
* Aquisição de veículos para conselho tutelar	VEICULOS	UND	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	00/80
* Centro de Referência da Família	CONSTRUÇÃO	UND	M2	-	-	-	-	VETADO	-	-	00/80
* Manutenção da casa de apoio, auxílio aos tratamentos fora do domicílio.	FAMÍLIAS	UND	-	-	-	-	-	VETADO	-	-	00/80
* VETADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>							<b>166.250,00</b>	<b>166.250,00</b>	<b>626.250,00</b>	<b>556.250,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**ANEXO – II**

ADENDO - 8

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

**PROGRAMA - 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL – VINCULADO A SECRETARIA DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO**

**DIAGNÓSTICO:** Este programa refere-se ao pagamento dos Encargos Sociais do RGPS. Sendo os Agentes Políticos, os Cargos Comissionados, os Contratados em Caráter Temporário e os Efetivos.

**DIRETRIZES:** Desenvolvimento das ações de amparo e assistência aos segurados e seus beneficiários vinculados ao RGPS.

**OBJETIVO:** Amparar e assistir o segurado do RGPS, mantendo em dia os respectivos recolhimentos.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Encargos Previdenciários	PESSOAL	UNIDADE	01	01	01	01	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>	<b>375.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**ANEXO – II**

ADENDO - 9

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

**PROGRAMA - 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE BÁSICA**

**DIAGNÓSTICO:** A Gerencia Municipal de Saúde, tem como finalidade o desenvolvimento dos programas de trabalho relacionados com a Saúde Individual e Coletiva. Sempre atuou em posto de saúde, Mantém-se com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual e Municipal. Possui registros contábeis na Prefeitura com orçamento próprio, realiza suas compras e mantém estoque no almoxarifado. Atende os municípios com farmácia básica e um laboratório de análises clínicas. Com uma equipe de funcionários que atende a população deste município. Realiza visitas às famílias dos Bairros com uma equipe de agentes de saúde, onde é levada orientação a todos. Diariamente são encaminhados pacientes para tratamento fora do domicílio. Oferece acompanhamento e exames às pessoas interessadas.

**DIRETRIZES:** Construção, ampliação e melhoria de unidades de saúde, aquisição de equipamentos e veículos.

**OBJETIVO:** Fornecer à comunidade uma infra-estrutura para a melhor prestação de serviços médicos, ambulatoriais, laboratoriais, odontológicos e outros, visando a recuperação e a reabilitação da saúde no município de um modo geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	762.500,00	762.500,00	762.500,00	762.500,00	00/80
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Programa PSF nos Bairros	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Programa do PACS, SINAN, BPA, SAI, CADSUS, HIPERDIA, SINASC, SIAB, SIVEP E FAD	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Equipamentos em Geral para Saúde	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	00/80
Construção, ampliação e reformas de Postos de Saúde.	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	-	M2 01	M2 01	-	-	150.000,00	150.000,00	-	00/80
Construção de Unidade Integrada de Saúde	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	-	M2 01	M2 01	-	-	150.000,00	150.000,00	-	00/80
Aquisição de Imóveis	IMÓVEIS	TERRENO	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Contribuição Financeira – Posto de Saúde/Hospital	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Aquisição de Veículos para Saúde	VEÍCULO	VEÍCULO	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Aquisição de Ambulância	VEÍCULO	VEÍCULO	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
* Implantação do programa PSF indígena	UND	UND	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80
* Construção da Casa de Saúde Indígena	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	-	01	01	-	-	100.000,00	100.000,00	-	00/80
* Construção Centro Odontológico	CONSTRUÇÃO	CONSTRUÇÃO	-	-	01	-	-	-	50.000,00	-	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>1.300.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS CONVÊNIO

**A N E X O – II**

ADENDO – 10

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA - 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDUCAÇÃO BÁSICA**

**DIAGNÓSTICO:** Este programa é mantido pela Gerencia Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da manutenção das escolas da rede do ensino fundamental.

**DIRETRIZES:** Melhoria e ampliação dos espaços físicos, equipamentos, transporte escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e outros programas.

**OBJETIVO:** Oferecer a todos os cidadãos Rondolandienses em idade escolar o acesso às escolas de ensino fundamental do município com direito a uma educação com qualidade.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	01	01	01	01	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	00
Reforma e ampliação das escolas de ensino fundamental	Construção	Unidade	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Laboratórios de informática para o Ensino Fundamental	U. Gestora	Unidade	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Aplicação do FUNDEF	Professores	Unidade	01	01	01	01	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	00
Capacitação de professores	Professores	Unidade	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Implantação de cinco "Quiosques do saber" Comunidade	Alunos, professores.	Unidade	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Transporte Escolar	Aluno	Unidade	01	01	01	01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	00/80
Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Aluno	Unidade	-	-	01	01	-	-	150.000,00	150.000,00	00/80
Construção De Centros Multiuso	Aluno	Unidade	-	-	01	-	-	-	250.000,00	-	00/80
Construção de Quadras de Esporte nas Escolas	Aluno	Unidade	-	-	01	-	-	-	200.000,00	-	00/80
Construção de salas de aula	aluno	Unidade	01	01	01	01	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	00/80
Construção de quadra coberta	U. Gestora	Unidade	-	-	01	01	-	-	100.000,00	100.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>1.780.000,00</b>	<b>1.780.000,00</b>	<b>3.380.000,00</b>	<b>2.930.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS CONVÊNIO

**A N E X O – II**

ADENDO - 11

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA: 0010 – ENSINO MÉDIO E SUPERIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DIAGNÓSTICO:** Este programa é mantido pela Gerencia municipal de Educação

**DIRETRIZES:** atender adolescentes, jovens e adultos que concluirão o ensino fundamental.

**OBJETIVO:** Oferecer a população uma oportunidade para concluir o segundo grau e uma faculdade

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção do ensino médio	ALUNO	UNIDADE	01	01	01	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Construção de salas de aula	GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00/80
Aquisição de equipamentos	GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Capacitação de Professores	GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Manutenção do Ensino Superior	GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O – II**

ADENDO - 12

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA: 0010 - DESPORTO ESTUDANTIL**

**DIAGNÓSTICO:** Atendimento ao Desporto Estudantil com a Realização de campeonatos

**DIRETRIZES:** Incentivos e participação no desporto estudantil ao nível de Ensino Fundamental

**OBJETIVO:** Oferecer melhores condições financeiras ao Desporto Estudantil

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção do Desporto Estudantil	ALUNO	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O – II**

ADENDO - 13

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA - 0011 - CRIANÇA NA ESCOLA**

**DIAGNÓSTICO:** Este programa é mantido pela Gerencia Municipal da Educação, Cultura e Esporte através da manutenção da Educação Infantil com atendimento as crianças de 0 à 6 anos do pré-escolar com atendimento de quatro horas diárias. O corpo docente envolvido neste programa são funcionários entre professores, serventes e merendeiras. No referido Programa há transporte escolar para os alunos que necessitam deste serviço.

**DIRETRIZES:** Melhoria e ampliação dos espaços físicos, equipamentos, transporte escolar, merenda, acervo, capacitação de professores e outros programas.

**OBJETIVO:** Oferecer a todas as crianças de 0 à 6 anos do município de Rondolândia a oportunidade em frequentar uma instituição de educação infantil de qualidade onde são desenvolvidos o cuidado e a educação de forma indissociável.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Educação Infantil	Aluno	Unidade	01	01	01	01	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	00/80
Construção, Ampliação e Reformas dos estabelecimentos que atendem a educação infantil.	Construção	Construção	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Construção de Creche	Construção	Construção	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Implantação e reformas de parques infantis escolares	Construção	Construção	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Capacitação dos professores	Professores	Unidade	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
Construção de centros multi-uso Creche Bairros	Construção	Construção	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**A N E X O - II**

ADENDO - 14

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA 0012 - ACERVO CULTURAL**

**DIAGNÓSTICO:** Construção de uma Biblioteca pública que atenda a comunidade, oferecendo materiais para leitura, estudo e pesquisas. Atendendo assim a pré - escola até a 3ª idade. Reúne documentos e objetivos da memória histórica do município.

**DIRETRIZES:** Melhoria e ampliação do espaço físico, atualização do acervo, informatização e aquisição e equipamentos.

**OBJETIVO:** Difundir as informações em todos os meios, identificar as necessidades e viabilizar o atendimento necessário aos leitores que não frequentam a biblioteca.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Biblioteca Pública	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00/80
Construção da Biblioteca Pública	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	M2 01	-	-	01	25.000,00	-	-	25.000,00	00/80
Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00/80
Ampliação e reforma do espaço físico da Biblioteca Pública	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	-	-	01	01	-	-	5.000,00	5.000,00	00
Ampliação e manutenção do acervo bibliográfico.	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	-	-	01	01	-	-	20.000,00	20.000,00	00
Informatização da biblioteca Pública	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00
Biblioteca Virtual	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00
Construção e implantação salas de pesquisas	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	M2 01	-	M2 01	-	25.000,00	-	25.000,00	-	00/80
Construção de biblioteca nas escolas indígenas	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	M2 01	-	M2 01	-	25.000,00	-	25.000,00	-	00/80
Aquisição de imóveis	IMÓVEIS	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Construção da Casa de Cultura.	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	M2 01	M2 01	M2 01	M2 01	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>107.500,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>109.500,00</b>	<b>82.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**A N E X O - II**

ADENDO - 15

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA: 0013 - MERENDA ESCOLAR**

**DIAGNÓSTICO:** Este programa é mantido pelo PNAE e PNAI - Programa Nacional de Alimentação escolar, com atendimento a Rede, Municipal e Escolas Indígenas.

**DIRETRIZES:** - Melhoria no atendimento e na qualidade da Merenda. Necessidade de uma complementação da verba para a aquisição de uma quantidade maior de alimentos para ser distribuído nas escolas.

**OBJETIVO:** Oferecer uma alimentação de boa qualidade e que venha de encontro com um bom desenvolvimento da criança.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	ALUNO	UNIDADE	01	01	01	01	87.500,00	87.500,00	87.500,00	87.500,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>87.500,00</b>	<b>87.500,00</b>	<b>87.500,00</b>	<b>87.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**A N E X O - II**

ADENDO - 16

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.**

**PROGRAMA - 0014 - ENSINO ESPECIAL**

**DIAGNÓSTICO:** A Prefeitura Municipal de Rondolândia fica autorizada a firmar convênios que atenda as crianças que necessita de atendimentos especiais.

**DIRETRIZES:** Contribuição financeira para a APAE e outros.

**OBJETIVO:** Desenvolver ações que ajudem na educação dos alunos especiais, prejudicados ou emocionalmente desajustados.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Contribuição para a APAE.	Contribuição	Unidade	01	01	01	01	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	00
Contribuição para outras entidades	Contribuição	Unidade	01	01	01	01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	00
Aquisição de veículos para alunos com necessidades especiais	VEICULOS	UND	-	-	-	-	VETADO				00/80
<b>TOTAL</b>							<b>11.250,00</b>	<b>11.250,00</b>	<b>11.250,00</b>	<b>11.250,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 17

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0015 - PERÍMETRO URBANO

**DIAGNÓSTICO:** O município ainda não possui vias pavimentadas. Há necessidade de construção de passeios, abertura de ruas, embelezamento urbano, construção de praças e outras atividades.**DIRETRIZES:** Pavimentação de vias urbanas, construção de passeios e embelezamento urbano e outros.**OBJETIVO:** Melhorar o visual da cidade e oferecer as melhores condições de tráfego tanto de veículos quanto de pedestres.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Gerencia de Obras	U. Gestora	UNIDADE	01	01	01	01	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	00
Construção e Melhoria dos Passeios/Calçadas	Ruas	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00
Abertura de Ruas	Ruas	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00
Pavimentação de Ruas	Ruas	UNIDADE	01	01	01	01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	00/80
Conservação e Construção de Praças e Jardins	Imóveis	UNIDADE	01	01	01	01	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	00/80
Aquisição de Imóveis	Imóveis	UNIDADE	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>795.000,00</b>	<b>945.000,00</b>	<b>895.000,00</b>	<b>945.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 18

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0016 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

**DIAGNÓSTICO:** A Prefeitura Municipal mantém os Serviços de Utilidade Pública a contento da comunidade, necessitando de incrementos que serão realizados com as ações deste Plano de Trabalho.**DIRETRIZES:** Atendimento e cumprimento de ações estabelecidas.**OBJETIVO:** Desenvolvimento das ações estabelecidas com o intuito de bem atender as necessidades de toda a população.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Limpeza Pública	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00
Construção, Reforma e de praças e jardins.	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	M2	M2	M2	M2	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Aquisição de Imóveis	IMÓVEIS	UNIDADE	M2	M2	M2	M2	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00
Construção de aeroporto	U. GESTORA	UNIDADE	-	-	01	-	-	-	100.000,00	-	00
Construção de Terminal Rodoviário	U. GESTORA	UNIDADE	-	-	01	-	-	-	150.000,00	-	00
Pavimentação asfáltica nas vias	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	-	M2	M2	M2	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	00/80
Construções de meios fios e sarjetas	U. GESTORA	UNIDADE	-	01	01	01	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80
Construção de Abrigos	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	-	-	01	01	-	-	25.000,00	25.000,00	00/80
Construção do Cemitério Municipal	U. GESTORA	UNIDADE	-	-	01	-	-	-	40.000,00	-	00
Aquisição de equipamentos e material permanente	Obras	UNIDADE	M2	M2	M2	M2	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>200.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	<b>615.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 19

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2002 a 2005.

PROGRAMA - 0017 - HABITAÇÃO POPULAR

**DIAGNÓSTICO:** A Prefeitura municipal mantém um programa de atendimento as famílias sem teto, no qual verificou-se que há uma necessidade de construção de novas moradias. A disponibilidade para aquisição de terrenos para construção de casas populares e ampliação do perímetro urbano.**DIRETRIZES:** Participação do Poder Público na redução do Déficit habitacional do Município.**OBJETIVO:** Desenvolver ações para promover, incentivar, comandar, apoiar e executar uma política habitacional atendendo a todas as famílias necessitadas com o objetivo de uma melhor moradia.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Aquisição de Imóveis para Habitação	Imóveis	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Construção de Unidades Habitacionais Populares	Casas	UNIDADE	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00/80
Regularização de Loteamentos	Imóveis	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**ANEXO - II**

ADENDO - 20

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0018 - MEIO AMBIENTE

**DIAGNÓSTICO:** Manter um programa de preservação do meio ambiente em parceria com da FEMA, (Comissão Municipal de Defesa do Meio Ambiente).**DIRETRIZES:** Executar ações de preservação e conservação do Meio ambiente em todo o território do município, com programas de preservação dos mananciais de água, programas de reflorestamento, preservação da mata nativa, conservação das encostas e margens de rios e outros.**OBJETIVO:** - Desenvolvimento de ações visando um preciso e perfeito relacionamento entre o homem e a natureza.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Preservação e Conservação do Meio Ambiente	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Parque Ecológico	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	00/80
Desassoreamento e Despoluição de Rios	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Estruturação do Instituto de Pnanaj. Urbano e Ambiental	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
Saneamento Básico e Educação Ambiental	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00/80
* VETADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
* Aquisição Para Secretária de Meio Ambiente (carros e motos)	VEICULOS	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Criação do Parque Temático	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Criação da Guarda florestal	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Implantação de 05 Postos, com equipe volante e permanentes de fiscalização e vigilância ambiental, nos pontos estratégicos das saídas do município.	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Subsídio para o fomento de reciclagem	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Melhoramentos do lixão	UGESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Campanhas e arborização	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
* Construção de viveiro comunitário de mudas de essências exóticas e regionais.	U.GESTORA	UNIDADE	-	-	-	-	VETADO				00/80
<b>TOTAL</b>							<b>132.5000,00</b>	<b>132.500,00</b>	<b>132.500,00</b>	<b>132.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**ANEXO - II**

ADENDO - 21

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0019 - FEIRAS E EXPOSIÇÃO VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**DIAGNÓSTICO:** Disponibiliza recursos financeiros para apoio à promoção de Feiras e Exposições.**DIRETRIZES:** Dar apoio financeiro na continuidade da programação das feiras e exposições realizadas pelos diversos segmentos da sociedade.**OBJETIVO:** Desenvolvimento de atividades e programas para realização de eventos deste porte.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Promoção da Festa do Colono	EVENTO	UNIDADE	01	01	01	01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	00
Promoção de eventos Industriais e Comerciais	EVENTO	UNIDADE	01	01	01	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	00/80
Eventos Sociais e Agropecuários	EVENTO	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>13.750,00</b>	<b>13.750,00</b>	<b>13.750,00</b>	<b>13.750,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS  
80 - RECURSOS DE CONVÊNIOS

**ANEXO - II**

ADENDO - 22

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0020 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**DIAGNÓSTICO:** O atendimento a este programa está vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, onde são desenvolvidos todos atendimentos ao homem do campo. Este atendimento também é feito com distribuições de sementes varias espécies. Para melhor atender os produtores há uma necessidade de adquirir um trator de pneus, caminhão e um veículo de carroceria para visitas aos produtores rurais e manutenção dos mesmos podendo assim oferecer um médico veterinário e agrônomo para atender e orientar os agricultores e outros programas de fruticultura etc.**DIRETRIZES:** Atender o homem do campo, pois tudo o que temos tem origem da terra.**OBJETIVO:** Estes projetos visam a execução de ações com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento da produção vegetal e animal, do abastecimento, da modernização da agricultura, da preservação dos recursos naturais, do incentivo a produção, do aumento da produtividade gerando maiores recursos para o movimento econômico do município e principalmente a fixação do homem no campo evitando assim o êxodo rural.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção da Secretária da Agricultura	Famílias	UNIDADE	-	-	01	01	-	-	50.000,00	50.000,00	00
Patrulha Agrícola Mecanizada	Máquinas	UNIDADE	-	-	02	02	-	-	50.000,00	50.000,00	00

		UNIDADE	01	01	01	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	00/80
Abertura de Poços Artesianos	Poços	UNIDADE	01	01	01	01	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	00
Programa de Sementes e Mudanças	Sementes	UNIDADE	01	01	01	01	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	00
Silos Comunitários	Construção	UNIDADE	01	01	01	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	00/80
Programa distribuição com retorno de produtos	Sementes	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00/80
Saneamento Rural		UNIDADE	01	01	01	01	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>62.500,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>162.500,00</b>	<b>162.500,00</b>	

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIO****A N E X O - II****ADENDO - 23****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0021 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL**

**DIAGNÓSTICO:** O município não tem a infra-estrutura básica desejável para o desempenho da atividade turística. Faltam projetos na área de arquitetura e urbanismo, adequação do sistema viário e a sinalização turística é deficiente. Faz-se necessária uma política de criação de atrativos turísticos e o fomento a empreendimentos relacionados à melhoria da qualidade dos serviços aos turistas.

**DIRETRIZES:** - Adequação turística dos atrativos culturais e ecológicos. Sinalização turística e criação dos portais de acesso ao Município. Criação de atrativos turísticos permanentes, que independam dos fatores sazonais. Investimentos na área de turismo cultural, de meio ambiente e do turismo de negócios de um modo geral, agroturismo e encontros religiosos.

**OBJETIVO:** Implantar a infra-estrutura básica no município necessária para incentivar investimentos e consolidar o turismo como fonte de desenvolvimento sustentado. Proporcionar maior conforto e segurança ao turista e fornecer orientações visando a sua integral satisfação. Buscar o desenvolvimento e a divulgação do turismo Rondolândia.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Incentivo e Manutenção das Atividades Turísticas do Município	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
Projetos Culturais	PROJETO	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00/80
* Capacitação de Jovens na área de turismo	U.GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
* Construção do centro da cultura	U.GESTORA	CONSTRUÇÃO	M2	M2	M2	M2	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>32.500,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>32.500,00</b>	

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIO****A N E X O - II****ADENDO - 24****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 00022 - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VINCULADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIAGNÓSTICO:** O desenvolvimento econômico e social na era do conhecimento, na qual estamos, necessita de ações que estimulem e preparem nossa economia para os desafios de uma nova realidade econômica, cujos efeitos já se fazem sentir na maioria dos países. Em uma era na qual a maioria dos produtos são tratados como commodities e na qual o custo dos mesmos é apenas uma fração do valor que lhe é atribuído, a geração de conhecimento e sua incorporação por meio da agregação de valor aos produtos e serviços deve ser uma das nossas principais metas. Ao mesmo tempo em que a ciência e tecnologia podem contribuir fortemente para a dinamização da economia, questões sociais e ambientais podem e devem, também, ser diretamente enfocadas.

**DIRETRIZES:** Buscar uma articulação com outras instituições, tanto do setor público como privado, com a finalidade de juntar esforços na promoção do aumento da produção de insumos de forma que se possa implantar uma indústria no município.

**OBJETIVO:** Incentivar a geração de empregos e o aumento da renda do trabalhador. Instituir e implementar programas voltados à formação de novos empreendedores. Criar incentivos para o surgimento e fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas. Atrair novos negócios para Rondolândia.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Concessão de Benefício Público a Empresas	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Aquisição de Imóveis Para Instalações Industriais	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Melhoria da Infra-estrutura no Distrito Industrial	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	00
Fomento à implantação e manutenção de microcrédito	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00
Manutenção da Gerencia Economia e Finanças	U.GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	00

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIO****A N E X O - II****ADENDO - 25****METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0023 - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DIAGNÓSTICO:** Ampliar o sistema do município no atendido com programa de telefonia urbana e rural e com os sinais de TV local.

**DIRETRIZES:** Oferecer condições de recepção de imagens locais de Televisão, visando uma maior integração regional, e ampliação da rede de telefonia urbana e Rural.

**OBJETIVO:** Desenvolver ações proporcionando à comunidade na imagem das emissoras regionais de TV com elo de informação regional e ampliar o sistema de comunicação de um modo geral.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Telefonia Urbana e Rural	Famílias	UNIDADE	01	01	01	01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	00
Manutenção das Transmissões de Televisão	Repetidora	UNIDADE	01	01	01	01	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>3.750,00</b>	<b>3.750,00</b>	<b>3.750,00</b>	<b>3.750,00</b>	

**00 - RECURSOS PRÓPRIOS****80 - RECURSOS DE CONVÊNIO**

**A N E X O - II**

ADENDO - 26

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0024 - REDES DE ENERGIA ELÉTRICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****DIAGNÓSTICO:** Atualmente toda a cidade está sendo atendida com rede de energia elétrica. A Prefeitura esta mantendo o atendimento iluminação Pública e a necessidade de uma maior ampliação neste sistema e realização de construção e ampliação de redes de energia elétrica tanto urbana como rural.**DIRETRIZES:** Complementar a rede de distribuição de energia elétrica em todas as ruas do perímetro urbano e das linhas rurais.**OBJETIVO:** Ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, principalmente aos bairros que ainda não fora contemplado, proporcionando maior conforto a todas as famílias do município.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Construção de Redes de Energia Elétrica	REDES	UNIDADE	01	01	01	01	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	00/80
Manutenção da Iluminação Pública	IL.PÚBLICA	UNIDADE	01	01	01	01	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 27

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0025 - ESTRADAS VICINAIS****DIAGNÓSTICO:** O Município tem 100% o das estradas vicinais não pavimentadas, sendo a manutenção das mesmas feitas através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com uma patrulha locada e alguns equipamentos da prefeitura. Há uma necessidade de aquisição de uma patrulha para atendimentos das nossas rodovias municipais e manutenção nas rodovias estaduais dentro do município de Rondolândia, caminhões basculantes, pa-carregadeira, maquina esteira, retro-escovadeira, rolo compactador e outros equipamentos.**DIRETRIZES:** Melhoria nos equipamentos, máquinas e veículos, proporcionando maior e melhor desempenho das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.**OBJETIVOS:** Serão desenvolvidas ações relativas a implantação e conservação das estradas vicinais destinadas ao escoamento da Produção Agrícola, e as ligações entre municípios, oferecendo boas condições de tráfego a qualquer tempo, possibilitando o escoamento e o desenvolvimento do município.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção das Estradas Vicinais	ESTRADAS	UNIDADE	01	01	01	01	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	00
Aquisição de Máquinas e Veículos e Equipamentos	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	01	01	01	01	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	00
Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros.	OBRAS	UNIDADE	01	01	01	01	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 28

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0026 - DESPORTO AMADOR****DIAGNÓSTICO:** As atividades desenvolvidas neste programa estão sob a responsabilidade do Departamento de Municipal de Esportes, a qual está fazendo uma programação de atendimento e valorização dos atletas do município, no qual primamos pela efetiva participação de nossos atletas em nível municipal.**DIRETRIZES:** Desenvolvimento de ações dando condições físicas, materiais e humanas para a prática de todas as modalidades esportivas do município.**OBJETIVO:** Integração da comunidade através do esporte, independentemente da modalidade praticada. Realização de competições a nível municipal e regional.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Obras para Prática de Esportes Comunitários	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Construção Ginásio de Esportes	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Construção quadras cobertas nas escolas municipais	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
Reformas de quadras	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
Ampliação e construção de arquibancadas do campo de Futebol.	CONSTRUÇÃO	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**A N E X O - II**

ADENDO - 29

**METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.****PROGRAMA - 0027 - LAZER COLETIVO****DIAGNÓSTICO:** Participação intensamente na programação de atividades de lazer de um modo geral.**DIRETRIZES:** Incrementar atividades de lazer em toda a comunidade, tais como gincanas, olimpíadas e outras atividades.**OBJETIVO:** Oferecer espaços físicos para o lazer e executar uma programação de envolvimento da comunidade nas atividades relacionadas ao mesmo.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Promoção de Olimpíadas e gincanas municipais	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00
Promoção de eventos Automobilísticos	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	00
Festival de Canção	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	00/80
Festival de Dança	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	00/80
Festividades em Geral	U. GESTORA	UNIDADE	01	01	01	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	00/80
<b>TOTAL</b>							<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	<b>37.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**ANEXO - II**

ADENDO - 30

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 0000 - PASEP

**DIAGNÓSTICO:** A Prefeitura mantém em dia a contribuição com o PASEP.**DIRETRIZES:** Participação no pagamento da Contribuição de Formação do Patrimônio do Servidor Público.**OBJETIVO:** Manter em dia a contribuição estabelecida em lei.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Contribuição ao PASEP - Prefeitura	SERVIDOR	UNIDADE	01	01	01	01	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	<b>102.500,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**ANEXO - II**

ADENDO - 31

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA: 0029 - SANEAMENTO GERAL

**DIAGNÓSTICO:** Os sistemas de abastecimento de água urbana, as edificações e o sistema operacional completaram 03 anos de atividade. Tendo em vista a necessidade de ampliar o sistema de abastecimento de água por motivo que a uma demanda de consumo por parte da população que precisa ser suprida com um melhor desenvolvimento tecnológico, o sistema operacional, que compreende Captação, havendo a necessidade de instalação de uma ETA, elevatórias, reservatórios, redes e ramais de água, bem como a ETE, rede coletora, ramais, emissários e linha de recalque de esgoto sanitário carecem de modernização, ampliação, melhorias na qualidade de abastecimento de água a população.**DIRETRIZES:** Promover a construção e implantação da ETA, conforme projeto; projeto e ampliações na Captação; ampliação e melhorias nas redes e ramais, ampliação, melhorias e modernização das elevatórias, dos reservatórios e do sistema de monitoramento. Ampliações no sistema de esgoto sanitário, compreendendo construção de uma ETE, com elevatórias, linha de recalque, rede coletora e ligações domiciliares. Capacitar pessoal, implementar sistema de Controle de Perdas, uso eficiente de água e qualidade; adquirir terrenos, equipamentos e veículos.**OBJETIVOS:** Melhorar, ampliar, controlar e reduzir perdas; equipar, capacitar o serviço municipal de saneamento com vistas a melhor atender as famílias, o comércio, a indústria e os serviços em geral com água potável e esgoto sanitário, de forma a prevenir doenças e preservar o meio ambiente.

AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
Construção e ampliação reforma e reaparelhamento do Sistema de Água.	Rede, Ligações, Setorização, Macromedição, Reforma, Urbanização, ETA, Reforma e Ampliação.	UNIDADE	-	01	01	-	-	100.000,00	100.000,00	-	00/80
Construção de Unidades de Captação, Elevação/Tratamento/Reservatório de Água.	Obra a Executar	UNIDADE	-	01	01	-	-	100.000,00	100.000,00	-	00/80
Ação/Manutenção do Sistema de Água	Sistema	UNIDADE	-	01	01	-	-	100.000,00	100.000,00	-	00
Aquisição do aparelhamento do Sistema de Esgoto	Ligações	UNIDADE KM	220 01	220 01	220 01	220 01	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	12.500,00 12.500,00	-	00/80 00/80
Construção de Unidades de Elevação e Tratamento de Esgoto	ETA Elevatórias Linha de Recalque	UNIDADE KM	-	-	01 07	-	-	-	50.000,00 50.000,00	-	00/80 00/80
Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	Sistema	UNIDADE	01	01	01	01	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>37.500,00</b>	<b>337.500,00</b>	<b>462.500,00</b>	<b>12.500,00</b>	

1 - RECURSOS PRÓPRIOS

2 - RECURSOS DE CONVÊNIO

**ANEXO - II**

ADENDO - 32

METAS E PRIORIDADES DO PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 2006 a 2009.

PROGRAMA - 99.999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**DIAGNÓSTICO:** Como de costume e deliberado na legislação, a dotação de reserva de contingência está programada para atendimento de dotações orçamentárias insuficientes e está normatizada pela lei de Diretrizes Orçamentárias e pela Lei Orçamentária Anual.**DIRETRIZES:** A estimativa de reserva de contingência está deliberada na LDO em percentual e em valor da LOA, de conformidade com a lei 4.320/64, e Portaria n.º 163 do Ministério do Planejamento e Orçamento.**OBJETIVO:** - Reforço de Dotações Orçamentárias insuficientes, que serão feitas por ato do Poder Executivo, nos montantes financeiros estabelecidos na LDO em percentual e na LOA em Valores.

AÇÕES	PRODUTO	UN.MED.	META				VALOR				FONTE
			2006	2007	2008	2009	2006	2007	2008	2009	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA	01	01	01	01	01	351.250,00	351.250,00	351.250,00	351.250,00	00
<b>TOTAL</b>							<b>351.250,00</b>	<b>351.250,00</b>	<b>351.250,00</b>	<b>351.250,00</b>	

00 - RECURSOS PRÓPRIOS

80 - RECURSOS DE CONVÊNIO

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de maio de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº001/2007 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a publicação de Portarias de Nomeação de Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT”.

Etevaldo Vasco Soares, Secretário Municipal de Administração de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** - Fica Publicado as portarias de nomeações de servidores aprovados no concurso público de provas e títulos do Município de Santa Cruz do Xingu – MT conforme quadro abaixo:

PORTARIA Nº	ASSUNTO	CARGO	NOMEADO	CPF	DATA
003/SAD/2007	Nomeação	Guarda	Elizeu Tavares de Souza Junior	019.712.601/42	01/06/2007
004/SAD/2007	Nomeação	Guarda	Elson Pereira Rodrigues	018.625.071/12	01/06/2007
005/SAD/2007	Nomeação	Agente Ambiental	Jamir Santolin	495.938.541/34	01/06/2007
006/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Márcia Ribeiro Dias	015.969.531/49	01/06/2007
007/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Benru Albrecht	163.043.300/49	01/06/2007
008/SAD/2007	Nomeação	Guarda	Valtermir Braez Pereira	971.900.471/15	01/06/2007
009/SAD/2007	Nomeação	Guarda	Orique José Filho	240.917.741/72	01/06/2007
010/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar Administrativo	Marcio Jose Kerkhoff	264.485.438/56	01/06/2007
011/SAD/2007	Nomeação	Motorista de CNH - AD	João Domingos Xavier Padilha	383.995.041/49	01/06/2007
012/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Marta Batista Costa Andrade	002.643.721/07	01/06/2007
013/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Lima de Almeida	985.605.221/15	01/06/2007
014/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Wellisangela Basílio da Silva	013.021.981/90	01/06/2007
015/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Elaine Marmet	809.548.551/91	01/06/2007
016/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria de Jesus Vale	851.353.933/15	01/06/2007
017/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Caroline Soares Cardoso	386.029.931/53	01/06/2007
018/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Célia Nunes Graciano Luca	895.233.181/87	01/06/2007
019/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar Administrativo	Sheila Valquiria Vargas	021.771.159/65	01/06/2007
020/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Sales de Oliveira Duarte	000.481.881/40	01/06/2007
021/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Célia Regina de Oliveira	328.908.851/00	01/06/2007
023/SAD/2007	Nomeação	Motorista de CNH - AE	José Eduardo Rodrigues	969.456.561/87	01/06/2007
024/SAD/2007	Nomeação	Recepcionista	Anieli Tanise Soares	026.749.421/18	01/06/2007
025/SAD/2007	Nomeação	Guarda	Evilson de Nazaré Borges Silva	852.261.813/53	01/06/2007
026/SAD/2007	Nomeação	Agente Administrativo	Maranúbia Rempel da Silva	004.314.141/22	01/06/2007
027/SAD/2007	Nomeação	Fiscal de Vigilância Sanitária	Eleandro Rosa de Farias	007.386.721/73	01/06/2007
028/SAD/2007	Nomeação	Digitador de Programas Saude	Junior Rempel Marengo	007.070.541/09	01/06/2007
029/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Maria Andréia Dary Silva	009.895.731/76	01/06/2007
030/SAD/2007	Nomeação	Operador de Moto Niveladora	Gildimar Caetano de Souza	843.404.521/49	01/06/2007
031/SAD/2007	Nomeação	Auxiliar de Serviços Gerais	Domingas Sales de Oliveira Duarte	002.039.071/83	01/06/2007

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal, em 11 de junho de 2007.

Etevaldo Vasco Soares  
 Sec. Mun. de Administração  
 CPF Nº: 340.085.861-72

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

PREFEITURA MUN. S. J. Q. MARCOS – MT  
 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: OESTE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, OBJETO: “AQ. DE PEÇAS”, VALOR: R\$ 18.942,00. DATA DO CONTRATO – 30-05-07; TERMINO 30-07-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COML LTDA, OBJETO: “AQ. DE PEÇAS”, VALOR: R\$ 10.389,60. DATA DO CONTRATO – 30-05-07; TERMINO 30-07-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: MAXMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, OBJETO: “AQ. DE COMPUTADORES”, VALOR: R\$ 16.320,00. DATA DO CONTRATO – 13-06-2007; TERMINO 13-08-2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2007, CONTRATANTE: PMSJQM/MT, EMPRESA CONTRATADA: ADRIANO A. TOKUNAGA & IRMÃOS LTDA ME, OBJETO: “AQ. DE IMPREÇORAS”, VALOR: R\$ 3.060,00. DATA DO CONTRATO – 13-06-07; TERMINO 13-08-2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ATO RATIFICATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/07

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93. Locação por quilômetro rodado de veículos do tipo ônibus, com capacidade mínima de 36 (trinta e seis) passageiros sentados, para transporte de alunos da rede rural, tendo como valor estimado R\$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos), por quilômetro rodado, por um período de 60 (sessenta) dias.

Assessor Jurídico

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, **Ratifico** a dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 08 de junho de 2007.

Publique-se.

Nilson Aparecido Leitão - Prefeito Municipal      Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2007 no dia 22 de JUNHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT, 11 de Junho de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes – Pregoeira      Asplemat/DO

ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/07

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**, para manutenção das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da necessidade de análise à Impugnação do Edital da licitação referida, **COMUNICA o ADIAMENTO da data de abertura do certame, para as 08:00 horas do dia 29.06.07.**

Tangará da Serra, 11 de Junho de 2.007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira      Asplemat/DO

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - ESTADO DE MATO GROSSO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007 no dia 26 de JUNHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel com o fornecimento de 60 (sessenta) estações móveis, sendo 42 (quarenta e duas) disponíveis, devidamente ativas, no ato da assinatura do Contrato e as demais, 18(dezoito), conforme necessidade**, em regime de comodato, para atender as Unidades Administrativas do Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 12 de Junho de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes  
 Pregoeira      Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2007 no dia 27 de JUNHO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Diagnóstico, Projeto, Implantação e Execução do Programa de Proteção à Saúde Dos Servidores Públicos Municipais de Tangará Da Serra.**

O edital completo poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 12 de Junho de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes  
 Pregoeira      Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
 Nº. 038/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE a abertura do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2007**, divulgados anteriormente, e Comunica ainda, que a data de realização do referido certame licitatório será posteriormente divulgada na imprensa, nos termos do artigo 21, da Lei Nº 8.666/93.

Várzea Grande-MT, 12 de junho de 2007.

Luciano Raci de Lima  
 Milton Nascimento Pereira  
 Pregoeiros

Bolanger José de Almeida  
 Secretário Municipal de Fazenda

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 036/2007  
 Contratada: GERSON C. BORRALHO SERVIÇOS  
 Licitação: Dispensa , Inciso II, Art. 24 Lei 8.666/93  
 Data Contrato: 23/05/2007  
 Objeto: Prestação de Serviços de Malote e Entrega Rápida no Município de Várzea Grande / MT  
 Valor Contratado: R\$ 3.150,00 Duração do Contrato: 07 (sete) meses  
 Recurso: Próprio  
 DE ACORDO Benedito Gonçalves de Figueiredo  
**Diretor Presidente do DAE/VG**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 037/2007  
 Contratada: EDNA RODRIGUES PARAGUASSU  
 Licitação: Dispensa , Inciso II, Art. 24 Lei 8.666/93

Data Contrato: 24/05/2007  
 Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Rádios de Comunicação Móvel do DAE/ VG.  
 Valor Contratado: R\$ 4.400,00 Duração do Contrato: 07 (sete) meses  
 Recurso: Próprio  
 DE ACORDO Benedito Gonçalves de Figueiredo  
**Diretor Presidente do DAE/VG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de VERA-MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.179.531/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação do Cemitério Municipal de Vera – MT, localizado no Perímetro Urbano do Município de Vera - MT, e não foi determinado EIA-RIMA. Prefeitura Municipal de Vera/MT. **DMT/DO**

**TERCEIROS****ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 04.786.144/0001-76  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores acionistas da sociedade André Maggi Participações S/A convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em **19 de junho de 2007**, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Presidente Médici, 4.269 – Sala 1, Vila Birigui, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a celebração do Contrato de Afretamento e do Contrato de Prestação de Serviços, ambos entre a sociedade controlada Hermasa Navegação da Amazônia S.A. e MMX Amapá Mineração Ltda.; e (ii) Deliberar sobre garantia concedida pela sociedade controlada Amaggi Exportação e Importação Ltda.. à sociedade Hermasa Navegação da Amazônia S.A. nos contratos supracitados.

Rondonópolis - MT, 06 de junho de 2007.

**Lúcia Borges Maggi - Presidente do Conselho de Administração  
Asplemat/DO 3x1 (11, 12, 13/06/2007**

G. M. DA SILVA MADEIRAS-ME, CNPJ nº 04.385.408/0001-80, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, Renovação da Licença de Operação, loc. no município de Juara-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

HORÁCIO TAVARES, CPF nº 005.805.039-68, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, Renovação da Licença de Operação, Faz. Lagoa Rica, loc. no município de Diamantino-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

Madeira Juara Ltda (matriz), CNPJ nº 01.380.666/0001-85, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, Renovação da Licença de Operação, loc. no município de Juara-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A.

**Edital de Publicação**

O presidente juntamente com o Vice Presidente das Associações de Moradores do Município de Santo Antônio de Leverger – UAMSAL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, faz ciente o acontecimento, da Assembléia dos Aposentados, Pensionistas, e Idosos em Agrovila das Palmeiras no dia 27/05/07, conforme Edital Publicado em 03 de Maio / 007 Página 44 nas seguintes ordem do dia:

- Eleição e Fundação do Núcleo (**Idade Feliz**) da Associação Beneficente de Agrovila das Palmeiras  
Município de Santo Antônio de Leverger MT.
- Posse da Chapa vencedora União e Trabalho com 166 (Cento e Sessenta e seis votos) sob a

Presidência o Sr, João Ramos Pacó e demais membros

- Aprovação do Estatuto Social para o Núcleo da Associação, nos moldes do artigo 7º inciso 1º do estatuto conforme sua criação em Agosto/ 2.003 e Registrado nº 07 L. A. 1 em 08 de Abril 2004 no 2º Serviço Registrar de Santo Antônio de Leverger MT.

José Rodrigues  
 Sebastião da Silva Neto  
 Presidente da – UAMSAL

Vice Presidente da UAMSAL  
 CPF: 496.545.941 - 53

**LIBRELATO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ sob nº. 00. 471.484/0001-57, com sede a Rodovia Mt 208, s/nº, km 125, na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de desdobramento de madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**J.C. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA - ME**, CNPJ sob nº07. 128.543/0001-38, com sede a Rodovia Mt 208, s/nº, km 146, na cidade de Alta Floresta/MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Licença Prévia(LP), para a atividade de Serraria com desdobramento de madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FABIO LUIZ OLIVEIRA AMARAL**, CPF n.º 368.380.631-15, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na propriedade Lote Rural nº 933 B, localizada no município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JAIRO OLIVEIRA AMARAL**, CPF n.º 03.618.881-04, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na propriedade Lote Rural nº. 933 A, localizada no município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RENATO DE OLIVEIRA AMARAL E OUTROS**, CPF n.º. 469.279.301-59, residente e domiciliado na cidade de Colider/MT, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), na propriedade Lote Rural nº 933, localizada no município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CHARISMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, CNPJ.07.701.775/000

1-33, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para **Fazenda Norte-Sul**, no Município de **Nova Olimpia-MT**, sendo ou não determinado a elaboração do EIA-RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL CUIABÁ-SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, as **Licenças Prévia** e a de **Instalação** da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da **Avenida das Torres** - Trecho: início - estaca 180 e fim - estaca 380, do **Município de Cuiabá/MT**.

**FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A Companhia Fechada CNPJ nº 08.534.524/0001-74 NIRE nº51.300008505**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** Ficam convocados os senhores acionistas da **FIAGRIL PARTICIPAÇÕES S.A.** a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social da Companhia, na cidade de Lucas do Rio Verde (MT), na Avenida da Produção, 2060-W – Sala 02 - Bairro Bandeirantes, no dia 13 (treze) de julho de 2007, às 17h30min horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e do Relatório da administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006; II) Justificar a falta de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício findo 31.12.2006. **INSTRUÇÕES GERAIS:** (a) O acionista que desejar ser representado na referida assembléia deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei de Sociedade Por ações. Os instrumentos de mandato com poderes especiais de representação a que se refere o presente edital devem ser depositados na sede da Companhia com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembléia. (b) De conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 da Lei 6.404/76, os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Lucas do Rio Verde-MT, 05 de junho de 2007. **Marino José Franz** Presidente do Conselho de Administração. **3x1**

**Edital**

A UCAM União Coxipoense de Associações de Moradores através de seu Diretor Presidente Senhor **Valmir Cardoso de Oliveira** no uso de suas atribuições legais convoca a todos os moradores e proprietários dos bairros Vila Verde e Loteamento Presidente I para participar de uma Assembléia Geral no dia 21 de Junho de 2007, às 20:00 horas, local Centro comunitário sito a rua Nova Iguaçu Quadra B s/nº para deliberarem a seguinte pauta: proposta de plebiscito para Unificação dos Bairros Vila Verde e Presidente I, alteração estatutária e do nome da entidade, a votação serão por aclamação da maioria dos presentes.

Publica-se  
 Divulga-se  
 Cumpra-se

**Valmir Cardoso de Oliveira**  
 Diretor Presidente da UCAM

**Edital**

A UCAM União Coxipoense de Associações de Moradores através de seu Diretor Presidente Senhor **Valmir Cardoso de Oliveira** no uso de suas atribuições legais convoca a todos os moradores e proprietários dos bairros Vila Verde e Loteamento Presidente I para participar de uma Assembléia Geral no dia 08 de Julho de 2007, às 7:30 horas, local Centro comunitário sito a rua Nova Iguaçu Quadra B s/nº para deliberarem a seguinte pauta: Fundação, Aprovação do Estatuto, proposta de plebiscito para Unificação dos Bairros Vila Verde e Presidente I, apresentação de chapas para concorrer a eleição, Eleição e Posse da Diretoria Executiva e conselho Fiscal da Associação de Moradores do Bairro Jardim Presidente I.

Publica-se - Divulga-se - Cumpra-se

**Valmir Cardoso de Oliveira**  
 Diretor Presidente da UCAM

**SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO - SINDJOR**

Filiado à Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj) e à CUT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ELEIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA FENAJ 2007/2010**

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão da sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia **16 de junho de 2007**, na sede do **Sindjor**, à **Rua Presidente Marques, 1532, bairro Santa Helena**, às **14 horas**, em primeira convocação, com qualquer número de presentes, e, em segunda convocação, às **14 horas e 30 minutos**, com qualquer número de jornalistas sindicalizados e não sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Comissão Eleitoral, constituída por três titulares e dois suplentes para coordenar as eleições para renovação da Diretoria da Fenaj, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de julho do corrente.
- Elaboração de calendário eleitoral e conseqüente publicação.

**Jonas da Silva**  
 Secretário-Geral e Presidente em Exercício do Sindjor  
 DRTE-MT 812/34/04

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007

**BIODAN BODIESEL LTDA** – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Bicomcombustíveis, exceto Álcool – Estrada 330, S/N - Chácara Fortaleza – Zona sub urbana – Pontes e Lacerda – MT.

**BIO VIDA PRODUÇÃO E COMERCIO DE BODIESEL LTDA - EPP** – torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a licença Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Bicomcombustíveis, exceto Álcool – Rua Lidugerio Pinto Silva – S/N – L. 01 a 48 – Q. 13 e 14 – Colinas Verdejantes – Várzea Grande – MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES USUARIOS DA RODOVIA MT 240  
AVISO DE LICITAÇÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Associação dos Produtores Usuários da Rodovia MT 240, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Concorrência nº. 001/2007. Objeto: Pavimentação da rodovia MT 240, trecho, entroncamento BR – 158 (Água Boa) – entroncamento MT – 414, numa extensão de 12 km (Doze quilômetros). Realização: 12/07/2007. Horas: 14h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Associação dos Produtores Usuário da Rodovia MT 240, no horário das 08h00min às 17h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Água Boa - MT, 11 de junho de 2007.

**Tarcísio Cardoso Tonhá**

**Presidente da Comissão de Licitação.**

**DMT/DO**

**SILVIO LUIZ ANZOLIN**, portador do CPF nº 318.540.281-20, torna público que requerer junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lucaisa, localizada no município de Cáceres – MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA**, portador do CPF nº 797.872.158-20, torna público que requerer junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda Santo Antonio, localizada no município de Rosário Oeste - MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**VALDIR LEONARDO ANZOLIN**, portador do CPF nº 135.175.119-00, torna público que requerer junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda N. S. Aparecida, localizada no município de São José dos Quatro Marcos – MT, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**GABIATTI E FILHOS LTDA (CNPJ: 05.168.872/0002-68)**

Torna público que requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Desdobramento de Madeiras, sito à Rod MT 010, Km 90, Zona Rural. Município de Ipiranga do Norte/MT.

**GABIATTI E FILHOS LTDA ME (CNPJ: 05.168.872/0001-87)**

Torna público que requerer da SEMA a Renovação da Licença de Operação para sua atividade de Beneficiamento e Comércio de Madeiras, sito à Rua Curitiba, 638-N, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

**AUTO POSTO 2001 LTDA**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, sito à Rod. AR 01, km 02 - Setor Serviço – Juína/MT.

**AUTO POSTO M5 LTDA**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, sito à Av. Londrina, nº 14 – Modulo 05 - Juína/MT.

**TRÊS D. COM. DE PETROLEO LTDA -POSTO JUINA**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes em geral, sito à Av.J.K. /S/Nº - Setor Serviço - Juína/MT.

**H.CAMPOS JÚNIOR & CIA LTDA – AUTO POSTO CAIABI**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis em geral, sito à Av. Mato Grosso, s/nº - Centro - Juína/MT.

**JOSÉ LOPES DE MENDONÇA – LATICÍNIOS VERANÓPOLIS**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido das Licenças Prévia e de Instalação para a atividade Fabrica de Laticínios, sito à Rua Moreira Cabral, s/nº - Veranópolis em Confresa/MT.

**JOÃO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – AUTO POSTO BELA VISTA**-Torna-se público que requerer à SEMA -MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade de Posto de Serviço, sito à Rua Vicente José de Oliveira, s/nº - Centro - Campinópolis/MT.

**PAULO CESAR BORGHETTI E OUTROS- TANQUE DE COMBUSTIVEL**-Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para Posto de Abastecimento, sito à Rod. MT 130, Km 17 – Fazenda Sandra – Primavera do Leste/MT.

**FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A – FOSFERTIL**-Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Armazém Gerais, sito à Rod.MT 299, Estância São Clemente e São Bento-acesso pela Rod. BR 364, KM 16 – Alto Araguaia/MT.

**COCAL CEREAIS LTDA**-Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para a atividade Beneficiamento de Arroz, sito à Av. Nelson Camilo Fernandes, Nº 1435 – Distrito Industrial – Campo Verde/MT.

**TRANSCARAMORI LOGISTICAS ARMAZ. E TRANSP. LTDA** -Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade Armaz. e Transportes de Produtos Químicos, sito à BR 364, Km 18 – Dist. Ind. - Cuiabá/MT.

**MOREIRA COMÉRCIO DE COMB. LTDA -TRR DO JÂNIO**-Torna-se público que requerer à SEMA –MT, o Pedido de Renovação da Licença de Instalação para a atividade Comércio Atacadista de Combustíveis - TRR , sito à Lote 04,s/nº - Bairro Projeto Iguatu - Vila Rica/MT.

**PARREIRA, QUEIROZ & CIA LTDA ( AUTO POSTO UIRAPURU )** - Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis e lubrificantes , sito à Av. Couto Magalhães, 276 – Centro – Nova Xavantina/ MT.

**J.GOMES ROSA DERIVADOS DE PETROLEO – AUTO POSTO MALU** - Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis , sito à Rod. BR 158, Km 420 – Bom Jesus do Araguaia/ MT.

**FONSECA & MONTEIRO LTDA**-Torna-se público que requerer à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia , Instalação e de Operação para atividade de Fabricação de Estruturas Metálicas, sito à Rua Juscelino Kubitschek, 869 - Castelândia – Primavera do Leste/MT.

**ATADASSEMBLÉIAGERALORDINÁRIADA CÁ CERES FLORESTALS.A., C.N.P.J. 26.774.257/0001-94, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2007, LAVRADA EM SUMÁRIO, DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 124 § 1º, MODIFICADO PELA LEI 10.303/2001, 130 § 1º, 131 § ÚNICO E 132 DA LEI 6404/76. LOCAL, DATA E HORA:** Assembleia Geral Ordinária realizada às 08:00 (oito) horas do dia 19 de março de 2007, na sede social à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres, Estado de Mato Grosso. **MESA:** Presidida por Luis Flavio Veit e secretariada por Silvia G. Veit Moffett. **PRESEÇA:** Mais de 83 % (oitenta e três por cento) do capital social com direito a voto conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas nº 1, folha nº 14. **CONVOCAÇÕES:** Publicadas nos jornais: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplares nºs 24.547, 24.548, 24.549 de 07, 08 e 09 de março de 2007, respectivamente, e Diário de Cuiabá, exemplares nºs 11.758, 11.759, 11.760 de 07, 08 e 09 de março de 2007, respectivamente. **DELIBERAÇÕES:** Apresentadas as matérias da Ordem do Dia e após exames, discussões e votações, foram tomadas as seguintes deliberações: **1** – Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2006, publicadas nos jornais Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, exemplar nº 24.534, de 14 de fevereiro de 2007 e Diário de Cuiabá, exemplar nº 11.743, de 15 de fevereiro de 2007, por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos. **2** – Foi proposta a seguinte destinação do lucro líquido do exercício, de R\$ 235.037,39 (duzentos e trinta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e nove centavos): a) R\$ 11.751,87 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) para a constituição da reserva legal; b) R\$ 58.759,35 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para constituição da reserva especial de dividendos obrigatórios; c) e o saldo de R\$ 164.526,17 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) para a conta de lucros acumulados. Esta proposta foi aprovada por unanimidade de votos. **3** – Aprovada por unanimidade de votos a proposta da diretoria pela não distribuição de dividendos neste exercício, na conformidade com o artigo 202 § 4º da Lei 6404/76, visando o direcionamento dos recursos de caixa para liquidação de empréstimos tomados no exterior. **4** – Reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria para a gestão do biênio 2007 / 2009, período de 01 de Maio de 2007 a 30 de Abril de 2009: 1) LUIS FLAVIO VEIT, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 2.284.933-SSP/SP, CPF nº 003.777.831-53, residente e domiciliado na cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso; 2) SILVIA GUIOMAR VEIT MOFFETT, brasileira, viúva, executiva, portadora da cédula de identidade nº 2.143.042-SSP/SP, CPF nº 103.703.588-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 3) PAULO DRAGER, brasileiro, casado, executivo, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, portador da cédula de identidade nº 357.337-0/SJ-MT e do CPF nº 361.918.841-69. Aprovada por unanimidade de votos. **5** – Eleição dos membros do Conselho Consultivo em observância às disposições do artigo 19 do Estatuto Social, para a gestão do biênio 2007 / 2009, período de 01 de Maio de 2007 a 30 de Abril de 2009: 1) PER LERDRUP OLSEN, dinamarquês, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, pelos acionistas IFU – The Industrialization Fund for Developing Countries e DLH Nordisk A/S; 2) LUTZ NEUKIRCHNER, alemão, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Hamburg/Alemanha pelo acionista R. Ulrich & Co GmbH; 3) LUIS FLAVIO VEIT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, pelo acionista Silvicultura Cáceres S.A.; e 4) SILVIA GUIOMAR VEIT MOFFETT, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, pelo acionista Silvicultura Cáceres S/A. Aprovada por unanimidade de votos. **6** – Fixação da remuneração dos Diretores até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, cabendo aos mesmos determinar em Reunião de Diretoria, o quanto deverá ser atribuído mensalmente a cada um dos membros. Aprovada por unanimidade de votos. Esta ata foi aprovada pelos acionistas presentes e autorizada sua publicação na forma de sumário. LUIS FLAVIO VEIT – Presidente. SILVIA G. VEIT MOFFETT – Secretária. Ata Registrada na JUCEMAT sob nº 20070039585 em 06/06/2007.

**OSWALDO NERY, CPF: 888.660.178-68**, torna publico que requerer a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento de Pequena Propriedade Rural, na propriedade denominada Sitio Areal, localizada no município de Porto Esperidião – MT.

**DENISE APARECIDA JORGE DA CUNHA, CPF: 396.515.411-72**, torna publico que requerer a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único, na propriedade denominada Fazenda São Jorge localizada no município de Porto Esperidião – MT.

**JOSE CARLOS RODRIGUES PEREIRA, CPF: 820.935.128-15**, torna publico que requerer a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único, na propriedade denominada Fazenda Gaibau localizada no município de Porto Esperidião – MT.

**A empresa MORRO ALTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ: 08.829.059/0001-07, requerer junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente ( SEMA ), a Licença Prévia-LP e Licença de Instalação-LI ) desta localizada no município de Juína-MT, não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

**DMT/DO**

**JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 01.927.505/0001-69  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

**EM REAIS**

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	7.567,20	CIRCULANTE	7.594,48
DISPONÍVEL	1.567,20	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.327,20
CONTAS A RECEBER	6.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.267,28
PERMANENTE	100.000,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.458,70
IMOBILIZADO	100.000,00	DÉBITOS COM PESSOAS LIGADAS	19.458,70
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>80.514,02</b>
		CAPITAL	100.000,00
		RESERVA LEGAL	458,75
		LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(19.944,73)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>107.567,20</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>107.567,20</b>
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2005, estando de acordo com a documentação enviada contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 107.567,20 (CENTO SÉTE MIL, E QUINHENTOS E SSESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)			
Barra do Bugres, 31 de dezembro de 2005			
JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A		ROSELI DE OLIVEIRA	
RICARDO FERRAZ DE CAMARGO		CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT	
CPF: 610.359.808-78			

**JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 01.927.505/0001-69  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

**EM REAIS**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.417,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.997,68)
RECEITAS FINANCEIRAS	18.000,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRR E CSL	9.585,32

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL	(410,40)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>9.174,92</b>
JANUARINHO AGROPECUÁRIA S/A ROSELI DE OLIVEIRA RICARDO FERAZ DE CAMARGO CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT CPF: 610.359.808-78	

**ORIS EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 00.531.537/0001-88  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>449,70</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>104.197,50</b>
DISPONÍVEL	449,70	CONTAS A PAGAR	104.197,50
<b>PERMANENTE</b>	<b>941.568,16</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>837.820,36</b>
INVESTIMENTOS	941.568,16	CAPITAL	76.673,00
		RESERVA LEGAL	671,01
		LUCROS ACUMULADOS	760.476,35
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>942.017,86</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>942.017,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2005, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 942.017,86 (NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Barra do Bugres, 31 de dezembro de 2005

ORIS EMPREENDIMENTOS S/A ROSELI DE OLIVEIRA  
 RICARDO FERAZ DE CAMARGO CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT  
 CPF: 610.359.808-78

**ORIS EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ 00.531.537/0001-88  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(348,33)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	13.768,59
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>13.420,26</b>
ORIS EMPREENDIMENTOS S/A ROSELI DE OLIVEIRA RICARDO FERAZ DE CAMARGO CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT CPF: 610.359.808-78	

**ORIS AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 00.994.274/0001-43  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

EM REAIS

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	158.827,26	CIRCULANTE	49.405,30
DISPONÍVEL	140.827,26	FORNECEDORES	9.794,76
CRÉDITOS A RECEBER	18.000,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ SOCIAIS	4.949,55
		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	34.660,99
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	19.458,70	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	111.098,91
CRÉDITOS/PESSOAS/LIGADAS	19.458,70	DÉBITOS COM PESSOAS LIGADAS	100.470,00
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.628,91
PERMANENTE	1.762.452,33	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.780.234,08
INVESTIMENTOS	988,18	CAPITAL	619.005,48
IMOBILIZADO	1.761.464,15	RESERVA LEGAL	812,94
		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	1.408.602,75
		PREJUÍZOS ACUMULADOS	(248.187,09)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.940.738,29</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.940.738,29</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2005, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.940.738,29 (UM MILHÃO, NOVE-CENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Barra do Bugres, 31 de dezembro de 2005

ORIS AGROPECUÁRIA S/A ROSELI DE OLIVEIRA  
 RICARDO FERAZ DE CAMARGO CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT  
 CPF: 610.359.808-78

**ORIS AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 00.964.274/0001-43  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	181.563,58
(DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA)	(6.627,07)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>174.936,51</b>
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(110.401,46)
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>64.535,05</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(129.948,57)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.336,45)
PREJUÍZO LÍQUIDO ANTES DO IR E CS	(66.749,97)
IMPOSTO DE RENDA /CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.139,64)
<b>PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(70.889,61)</b>
ORIS AGROPECUÁRIA S/A ROSELI DE OLIVEIRA RICARDO FERAZ DE CAMARGO CONTADORA - CRC SP 115702/O-6-S-MT CPF: 610.359.808-78	

**ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM  
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2007  
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 013/2007**

A ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM, através de sua Comissão de Licitação, torna Público o resultado do Processo Licitatório nº 018/2007, na modalidade Carta Convite nº 013/2007, do tipo menor preço global regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que realizou-se às 16:00 (Dezesseis) horas do dia 04/06/2007, ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes "Documentação e Proposta" para contratação de empresa especializada na prestação de serviço com limpeza e manutenção dos ar condicionados desta Associação para atender

as necessidades desta Entidade, onde foi vencedora a Empresa **LISBOA E SANTOS LTDA**, no valor de R\$ 10.085,76 (DEZ MIL OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

**Fabiana de Paula Ribeiro Bino**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**TERMO DE CONTRATO Nº 018/2007**

DATA: 12.06.2007 OBJETO: O objeto do presente Termo Contratual é a prestação de serviços com a limpeza e manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado Split e ar condicionado modelo janela das instalações da contratante, conforme Processo Licitatório nº 018 e Carta Convite nº 013/2007. CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios-AMM CONTRATADA: Lisboa e Santos Ltda VALOR: R\$ 10.085,76 (Dez Mil Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).

DMT/DO

**MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº 07/0404585, dirigido por C. Vale-Cooperativa Agroindustrial, inscrita nesta Junta Comercial sob o NIRE 51900187966, e situada na Rodovia Br 163, Km 820, Chácara 556 – São Cristóvão Município de Sinop – MT, Estado de Mato Grosso e que no Livro 06, folha 26, de Registro de Matrícula de Armazéns Gerais, consta: "Termo De Matrícula" - aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete", por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21/11/1903. Eu, Tânia Gusmão de Barros Freire. Editei, conferi. O Referido é verdade e dou fé. Cuiabá-MT, 11 de junho de 2007.

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Secretário-geral

**C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL  
REGULAMENTO INTERNO**

**NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO,  
ARMAZENAGEM E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS**

**1 - Objetivo:** Estabelecer as políticas referentes à prestação de serviço de recebimento, processamento, armazenagem e expedição de produtos agrícolas. A Modalidade tem como objetivo atender aos associados da cooperativa, em sua área de ação no Mato Grosso, que preferem optar somente pela prestação de serviço de recebimento, processamento, armazenagem e expedição deixando o seu produto a disposição para a venda a terceiros ou para a cooperativa. **2 - Horário De Atendimento:** Recebimento da produção: 7:00 às 20:00 Hr. Expedição de produção: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 Hr de segunda à sexta. **3 - Recebimento Dos Produtos:** Os recebimentos dos produtos agrícolas (soja e milho) serão provenientes de cooperados e de terceiros na forma a granel e enquadrados conforme tipo do produto. A prestação de serviços envolverá as atividades de recepção, limpeza, secagem, armazenagem e expedição dos produtos agrícolas (soja e milho), excluindo a comercialização dos mesmos. Nesta modalidade a C.Vale somente efetuará as atividades envolvidas entre o recebimento e expedição dos produtos agrícolas (soja e milho) entregues pelos produtores na Unidade de Sinop no estado do Mato Grosso, ficando exclusas as atividades de comercialização, as quais ficarão a cargo dos produtores, cabendo à empresa somente realizar a expedição dos produtos armazenados, conforme solicitação destes produtores. **4 - Processamento Do Produto:** Nesta etapa de todo o processo a massa de grãos já é identificada como um lote de produto. Primeiramente o produto passa pelas máquinas de pré-limpeza para retirar as partículas maiores referente a sua impureza. Conforme a umidade de entrada do produto este terá um procedimento e controle específico para secagem com as seguintes variáveis: tempo de descarga e passagem do produto pelo secador, controle da temperatura do secador e conseqüentemente quantidade de energia despendida para efetuar o processo de secagem nos grãos. Quando o produto atingir um percentual de umidade de 14% fica com condições ideais de armazenagem. Depois de atingir este percentual de umidade o produto segue para as máquinas de limpeza para retirar as impurezas menores inerentes do processo de colheita do produto no campo. Os processos de pré-limpeza e a limpeza são de fundamental importância e influenciam diretamente na qualidade do processo de armazenagem dos produtos. **5 - Armazenagem Do Produto:** A massa de grãos depois de se encontrar livre de impurezas e com a umidade ideal (14%) pode ser transportada até os armazéns de acondicionamento. Estes armazéns contam com uma automação para monitoração e controle de temperatura da massa de grãos (termometria), juntamente com os aeradores que insuflam ar com características pré-definidas na massa criando um micro clima ideal para armazenagem, evitando assim a perda de peso e qualidade do produto. A massa de grãos no decorrer da armazenagem recebe tratamentos preventivos e curativos contra o ataque de insetos e fungos com o intuito de manter a sua qualidade como produto alimentício. **6 - Expedição Do Produto:** Os grãos armazenados quando são expedidos passam pelo processo de classificação para assegurar e medir novamente suas características como percentual de umidade, impureza e avariados. Todos estas características são informadas na Nota Fiscal da Carga e devem estar de acordo com tipo enquadrado no recebimento do produto. O veículo de transporte do produto é pesado (Tara), carregado e pesado novamente (Peso Bruto), chegando ao valor do Peso Líquido de produto expedido que deve ser igual ao tipo definido no momento do recebimento. **7 - Tabela De Tarifas:** A C.Vale atua na região como compradora de grãos, oferecendo aos seus cooperados a possibilidade de exercer opções de mercado com o produto já limpo e seco dentro das estruturas, cobrando por isso valores conforme Tabela da Conab valores estes transformados em produtos (%) (Tabela de preços anexos). Palotina-PR, 23 de Maio de 2007.

Alfredo Long  
 Diretor Presidente

Darry Iena  
 Diretor Secetário



**TABELA DE TARIFAS**

A C.Vale atua na região como compradora de grãos, oferecendo aos seus cooperados a possibilidade de exercer opções de mercado com o produto já limpo e seco dentro das estruturas, cobrando por isso valores conforme Tabela de valores estes transformados em produtos (%) (Tabela de preços abaixo)

**TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS DA C.VALE**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	RECEPÇÃO/EXPEDIÇÃO	R\$/tonelada	3,00
2	PROCESSAMENTO (Pré-limpeza, Secagem e Limpeza)	R\$/tonelada	12,00
3	ARMAZENAGEM	R\$/tonelada/mês	3,50
4	SOBRETAXA (Milho, Soja e Trigo)	% Mensal	0,30
5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	%	10%

Observações: 01 - taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados e seus respectivos encargos.

 **Alfredo Lang**  
Diretor Presidente

 **Daroy Ioris**  
Diretor Secretário

**OESTE PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ. 70.520.307/0001-34, sita à Av. das Flores, 972, Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, solicita o comparecimento de **GLEUSSON DÁRIO BRAGA DE OLIVEIRA**, CTPS. 73.824, Série 00012-MT, ausente desde Abril/2007 até a presente data. O não comparecimento no prazo de tres dias a partir da primeira publicação caracterizará **Abandono de Emprego**, de acordo com o Art. 482 da CLT.

**MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO**, CPF. 299.580.591-34, torna público que requereu junto a **SEMA**-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, para atividade de agricultura da **Fazenda Bandeira/Estância Beliza**, localizada no **Município de Cuiabá-MT**, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Base de Armazenagem e Distribuição de Combustíveis, Localizado na Rua N, S/Nº, Sala 01, Distrito Industrial, Município de Cuiabá/MT.

**AUTO POSTO CHAPARRAL LTDA**, torna público que requereu a **SEMA**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, localizado na Avenida Campo Grande, 736, Centro, Município de Primavera do Leste/MT.

**LACERDA & LACERDA LTDA.** "AUTO POSTO VIP", torna público que requereu a **SEMA**. O pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis-PR, Localizado na Avenida Cuiabá, 1.301, Centro, Município de Primavera do Leste/MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA** – CNPJ 15.359.201/0001-57, torna público que requereu junto a **SEMA**, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Escola Agrotécnica, localizada no Município de Juina – MT, Rodovia MT-170. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA** – CNPJ 15.359.201/0001-57, torna público que requereu junto a **SEMA**, LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para atividade de Escola Agrotécnica, localizada no Município de Juina – MT, Linha J. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**FAZENDA PORTAL DA AMAZONIA** (Dirceu Martins Cumiran e Outros), Município de Campos de Julho/MT., Torna público que requereu junto a **SEMA- SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE /MT**, as Licenças **LAU e ARL**. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 77.294.254/0007-80. Torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da LO – Licença de Operação para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada a Rodovia MT-170 KM-74, Zona Rural, Município de Campo Novo dos Parecis – MT. **Asplemat/DO**

**AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. CNPJ: 77.294.254/0004-37. Torna público que requereu junto a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da LO – Licença de Operação para atividade de Recepção, Secagem e Armazenagem de grãos, localizada a Rodovia BR-163 KM-10, Zona Rural, Município de Itiquira – MT. **Asplemat/DO**

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE COURO RIO BRANCO LTDA.**, empresa com sede na cidade de Barra do Bugres/MT, na Av. Castelo Branco n.800 – Centro, inscrita no CNPJ nº 03.533.149/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13191208-9, Vem por meio deste tornar publico que foram extraviados: Talões de Notas Fiscais Mod. 01 de nsº 001 à 250; Livros Fiscais, sendo: Registro de Entrada nº 01; Registro de Saída nº 01; Registro de Auração de ICMS nº 01; Registro de Inventário nº 01 e o Livro Registro de Ocorrência nº 01. ( **Diário Oficial 3 X** )

A empresa **Milmantas Madeiras Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.493.816/0001-20 e Inscrição Estadual nº 13.181.126-6, estabelecida à Rua Santa Luzia nº 1514 - Bairro Industrial na cidade de Vera/MT. Declara para fins de cumprimento da Lei Estadual , que extraviou os seguintes documentos fiscais: Todos os blocos de Notas Fiscais de Saída do nº 001 à 1250(inclusive as vias fixas e da Contabilidade), todos os blocos de Romaneio(inclusive via fixa) do nº 001 à 150, todas as notas fiscais de Entrada, Todos os livros fiscais de Entrada, Saída, Auração de ICMS e Inventário, todos os Livros contábeis: Livro Razão e Livro Diário, Sintegra e Gia. Todos os documentos extraviados são do período de 04/1998 à 06/2007.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**Ind. E Com. De Laticínios Primícia Ltda-ME.**, com sede sito à Rodovia BR 174 - 415, município de Comodoro-MT, inscrita no CNPJ 02.815.002/0001-64 e Inscrição Estadual nº 13.184.769-4, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livro Registro de Auração do ICMS nºs 02; Livro Registro de Entrada nº 04; - Livro Registro de Saídas nº 02.

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO**

A empresa **JUNIOR CESAR MARQUES DE MATOS**, CNPJ nº 05.500.953/0001-32, inscrição estadual 13.215.114-4, sito a Rua Carrijos, nº. 276, Parque Alto Taquari, Alto Taquari-MT, **DECLARA** o extravio das Notas Fiscais da série "1" nº. 728 e 732, as quais foram extraviadas sem serem utilizadas.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

A **Empresa Distribuidora de Gás Safana Ltda EPP**, CNPJ 04.872.580/0002-49 e Inscrição Estadual nº 13.211.016-4, situada na Av.Mato Grosso, esquina com rua Ceará nº 585 – Centro, Terra Nova do Norte – MT, Declara para os devidos fins de direito que 02 (dois) Blocos Fiscais, Bloco 01 nº 000001 à 000025 e Bloco 02 nº 000026 à 000050 em nome da Empresa acima citada foram extraviados. **DMT/DO**

**EMPAER – MT**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.886.778/0001 – 97 e no município sob o nº 12.493, estabelecida na rua do Pintado S/N, bairro Ponte Nova, na cidade de Várzea Grande – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, numero seqüencial 1294, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "c" inciso III art. 296, do código Tributário Municipal de Várzea Grande – MT.

**EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS**

**CORREIO VARZEAGRANDENSE** – Renato Jose dos Santos Junior-ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 03.044.191/0001-81e no Município sob o nº 19179, estabelecido na rua 25 de Dezembro, 420, Centro em Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 104,66,55 e 17 e notas fiscais série 01 número seqüencial 1.075 e 1.094, notas estas que não emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "e" do inciso II do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**EDITAL DE EXTRAVIO DA 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS COM CÓPIA**

A **Engencenter Construtora e Incorporadora Ltda** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.857.345/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.194.726-5 e no Município sob o nº 8900 – estabelecida na Rua Maria Dimpina Lobo Duarte, 276 – Boa Esperança – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a **nota fiscal de série 03, nº**

225, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V do art. 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido.

**Editai de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

**MONTANTE CONSTRUTORA E IMPERMEABILIZADORALTA**, inscrito no CNPJ nº 37.451.887/0001-44, e no Município sob o nº 45643, estabelecida na Estrada do Moinho, nº 2, Quadra 50, Santa Cruz, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal da série 3, nº 280, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**E. ALVES DA SILVA COMÉRCIO - ME**, CNPJ nº: **03.806.537/0001-31** e no município sob nº: 71895, estabelecido na Avenida Euclides Mota, 130, Jardim Guanabara - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de **Série 02, nº 416**, nota esta não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário municipal de Cuiabá-MT.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

**N.F.N PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 02.949.153/0001-05 e no município sob nº 64.895, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco nº 267 no Bairro Centro Cuiabá/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero seqüencial 11, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**FLY EXPRESS SERVIÇO DE TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.556.357/0001-13 e no Município sob o nº 57535, estabelecido na Av. Fernando Correa da Costa nº 3123 Bairro Coxipo da Ponte Cep: 78.070-430 Cuiabá/MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, numero seqüencial 263, 295, e 296, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**SIRAVEGNA E ARRUDA LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 07.863.435/0001-09 e no Município sob o nº 90799, estabelecido na Rua Afonso Pena nº 1222 Bairro: Despraído Cuiabá/ MT, por seu representante legal **Declara, sob as penas da Lei**, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial 16, 41, 42 e 43, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "F" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**COMERCIAL OURINHOS LTDA**, CNPJ: 04.446.949/0001-70, I.M: 73896, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou as Notas Fiscais nº 246 e 1511, Série 3, notas em branco**. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

**VINICIUS M MANIA**, CNPJ: 07.489.597/0001-29, I.M: 89181, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30/01/01, que **Extraviou a Nota Fiscal nº 37, Série 2, nota emitida no valor de R\$ 2.985,00**. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **Asplemat/D**

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: CAMILE LIMA SANTOS  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
Atos dos Exmos. Juízes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e CAMILE LIMA SANTOS

Expediente do dia 04 de Junho de 2007

#### ROLETIM 81/2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.36.00.003002-7 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : CARLOS HENRIQUE DO CARMO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(fl. 180) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora no efeito devolutivo, de acordo com o art. 520, IV do CPC. II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC1999.36.00.003426-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARCO ANTONIO VILELA GOUVEIA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

(fl. 519) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora no efeito devolutivo, de acordo com o art. 520, IV do CPC. II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC1999.36.00.005086-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : OSVALDO MARIANO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

(fl. 439) I – Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 dias, apresentar memória discriminada e atualizada, de acordo com a sentença de fls. 428/435.

PROC1999.36.00.005774-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : CARLOS HENRIQUE DO CARMO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA  
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(fl. 203) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC1999.36.00.006232-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 519) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC1999.36.00.008690-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : MANOEL BENEDITO ROSA FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(fl. 263) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2000.36.00.000257-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : MARCO ANTONIO VILELA GOUVEIA  
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 415) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré e pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo.  
II – Apresentem as partes autora e ré suas contra-razões, no prazo comum de 15 dias.

PROC2000.36.00.004160-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ALMIR BALIEIRO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl.385) I – Apresente a parte autora, no prazo de 10 dias, suas alegações finais.

PROC2000.36.00.004185-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : JOSE AILTON DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(fl. 254) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte ré (CEF) a execução do julgado, nos termos dos arts. 475-B e 475-J do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados. Intime-se.

PROC2000.36.00.004236-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : IVANA PIRES DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00007798 - ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS  
ADVOGADO : MT00006539 - LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 354/355) Diante do exposto, conheço dos presentes embargos e, no mérito, os rejeito.

PROC2000.36.00.004475-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : JOSE AILTON DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 292) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte ré (CEF) a execução do julgado, nos termos dos arts. 475-B e 475-J do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar, desde logo, os bens a serem penhorados. Intime-se.

PROC2000.36.00.008560-4 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : AGNALDO RIBEIRO DE SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 253) Trata-se de pedido de reconsideração intentado pela ré (...) Assim, reconsidero o despacho de fls. 239/240, para determinar o cumprimento do acordo homologado, devendo a parte autora arcar com as despesas processuais conforme fora entabulado.

PROC2001.36.00.009296-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ROBSON DE ALMEIDA ECHEVERRIA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 322) II – Intime-se a CEF para juntar aos autos cópia do contrato celebrado com a parte autora, no prazo de 10 dias.

PROC2002.36.00.008624-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : HARVEY JORGE BRIZOLA DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADO : MS00007485 - DANIELA KUHN SARMENTO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAUURRE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 137) Defiro o pleito de fl. 136. Divido o pagamento dos honorários periciais em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). II – Intime-se a parte autora para depositar a primeira parcela, no prazo de 10 dias.

PROC2003.36.00.005753-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : SOLANGE COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 196) Defiro o pleito de fl. 195. Divido o pagamento dos honorários periciais em quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). II – Intime-se a parte autora para depositar a primeira parcela, no prazo de 10 dias.

PROC2003.36.00.006777-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : EDNIR MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(fl. 205) I – Recebo a apelação interposta pela parte autora nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Apresente a parte ré suas contra-razões, no prazo de 15 dias.

PROC2004.36.00.011002-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOIL ANTONIO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: MT00001585A- FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO: MT00003770 – ROMEU AQUINO NUNES

(fl. 141) I – Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 dias, apresentar a memória discriminada e atualizada, de acordo com a sentença de fls. 94/95.

## 2º VARA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER  
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA  
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 04 de Junho de 2007  
 BOLETIM 71/2007  
 44 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.004762-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SIND.DOS TRAB. EM SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE E OUTROS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à parte autora para recolher custas finais".

00.00.00020-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : LUIZ MORIMOTO E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0002971A - ROBERTO TSUKASA KINOSHITA  
 ADVOGADO : DF000022294 – CECILIA ALENCAR M.S.CAVALCANTE  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

93.00.01485-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004232B - MARCELO ROGERIO MARTINS  
 EXCDO : EDUARDO SORTICA DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista ao exequente".

1998.36.00.000017-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : HILDEBRANDO AFONSO DA MATA  
 ADVOGADO : MT00002286 - JOSE CARLOS PINTO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento".

2000.36.00.003414-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : MARIA SELMA E SILVA DUARTE E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004802B - LUCIANO BOUCAULT  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2000.36.00.003915-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : FERNANDO NASCIMENTO TULHA FILHO  
 ADVOGADO : GO00017638 - CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS  
 ADVOGADO : GO00014105 - JOSE CASTILHO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : GO00001887 - MARIA ALDERI ARAUJO ELIAS  
 ADVOGADO : GO00005454 - SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU:INST. DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA  
 ADVOGADO : MT00003775 – SERGIO ANTONIO S. DAMIAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento".

2000.36.00.007709-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : ADILSON JOSE JAMARINO  
 ADVOGADO : MT00004818 - NORIVAL DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 "Vista à parte autora".

2000.36.00.009278-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARLENE FELISMINO LOUBET E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento".

2000.36.00.009104-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : MARIA CRISTINA AVILA DE CASTRO E OUTROS  
 ADVOGADO : MS00004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se os exequentes acerca dos cálculos de fls. 463/464".

2000.36.00.009505-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SILVIO LAZARO BRAZ  
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
 ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
 IMPDO : PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOLOGIA GERAL DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência ao impetrante do retorno dos autos".

2000.36.00.009804-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : ITAMAR MARTINS BONFIM  
 ADVOGADO : MT0004319A - SIDNEY BERTUCCI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2001.36.00.008393-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : CELSO SIMONATO RIBEIRO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2002.36.00.001482-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : LAMINADOS GAYA LTDA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2002.36.00.005618-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ELIFAS GONCALVES JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00006076 - ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JR.  
 ADVOGADO : MT00005216 - GIULIANO ARAKEN SILVA  
 ADVOGADO : MT00005214 - GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DA SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento".

2002.36.00.006395-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : JOANICE CAMPOS XAVIER  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada para efetuar o pagamento das custas finais".

2003.36.00.016539-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : BULLA & CIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2003.36.00.017141-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : BENEDITA AUXILIADORA DA COSTA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2004.36.00.000406-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS-MT E OUTROS  
 ADVOGADO : SP00061074 - IRINEU MARCELO  
 ADVOGADO : MT0007256A - JOAO CARLOS SCHNITZER  
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento".

2004.36.00.002359-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : MUNICIPIO DE PARANAITA-MT E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007255 - CARLOS RAIMUNDO ESTEVES  
 ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ciência as partes do retorno dos autos , requerendo o que for de direito no prazo de 30 (trinta) dias pena de arquivamento”.

2004.36.00.011695-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA  
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS  
 ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES  
 REU : RC ARMAZENS GERAIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à parte autora”.

2005.36.00.010076-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : MARIA ANTONIA DE FIGUEIREDO MONTEIRO  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias”.

2005.36.00.010678-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : MARIA APARECIDA NETTO  
 ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à parte ré”.

2005.36.00.010915-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ARMANDO LAVAQUI E OUTROS  
 ADVOGADO : SP00197176 - ROSANA L. CASTRO FARIAS RAMIRES  
 ADVOGADO : SP00130011 - ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS  
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL  
 REU : BRASIL TELECOM S/A

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à parte autora”.

2005.36.00.015354-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : JOSE VITOR DOS SANTOS NETO  
 RÉU : TATIANE SOUZA COSTA DOS SANTOS  
 RÉU : ANTONIO  
 RÉU : EUNICE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à CEF”.

2005.36.00.016796-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 RÉU : ALIBEL SEBASTIAO PATROCINIO PEREIRA  
 RÉU : ANGELICA TAPAJOZ PEREIRA  
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à parte ré fls.119”.

2006.36.00.005678-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA  
 REU : KATIA INES DO CARMO  
 ADVOGADO : MT00009508 - PAULO CUSTÓDIO DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte ré para especificar as provas que deseja produzir no prazo de 05 (cinco) dias”.

2006.36.00.007259-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : WANCLEY ANTUNES GONCALVES  
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à CEF para recolher custas finais”.

2006.36.00.008562-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : SIRLEI ANTUNES LEMES  
 RÉU : SS TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
 “Vista à CEF”.

2006.36.00.008703-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REU : GLEIDS DUARTE MARTINS TAQUES  
 REU : JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES  
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem-se provas no prazo de cinco dias, a começar pelo(a)(s) autor(a)(es)”.

2006.36.00.010981-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : PAULO CESAR LEMES  
 ADVOGADO : MT0003286A - HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação”.

2006.36.00.011879-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO DILCEU GUZATTI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO : MT0005868A - ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar. Sucessivamente, à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias”.

2006.36.00.013052-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : THIAGO DOS REIS E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00007504 - ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para impugnar a contestação”.

2006.36.00.013756-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : HAILTON RANGEL DE MOURA  
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora para recolher custas finais”.

2006.36.00.013936-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ROBSON ARRUDA LEITE  
 ADVOGADO : MT00007475 - MIRELE LINS DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifique o réu as provas que deseja produzir no prazo de cinco dias”.

2006.36.00.016094-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROBERTO CASONATO  
 ADVOGADO : MT00010798 - RAQUEL CASONATTO  
 ADVOGADO : MT00010767 - WALDIR ROQUE PIAZZI DA SILVA  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora”.

2006.36.00.016185-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : NOIZE BISPO DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem-se provas no prazo de cinco dias, a começar pelo(a)(s) autor(a)(es)”.

2006.36.00.016911-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT  
 ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 REU : H R NASCIMENTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à parte autora”.

2007.36.00.000573-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-SECAO SINDICAL DO ANDES - ADUFMAT  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem-se provas no prazo de cinco dias, a começar pelo(a)(s) autor(a)(es)”.

2007.36.00.001737-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROBERTO CASONATO  
 ADVOGADO : MT00010798 - RAQUEL CASONATTO  
 ADVOGADO : MT00010767 - WALDIR ROQUE PIAZZI DA SILVA  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Especifiquem-se provas no prazo de cinco dias, a começar pelo(a)(s) autor(a)(es)”.

2007.36.00.002205-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : ALCEU MAIA DE ASSIS  
 ADVOGADO : MT00009188 - ALINE DO VALLE CARNEIRO  
 ADVOGADO : MT0004395A - ARAMIS MELLO FRANCO  
 ADVOGADO : MT0007621B - ESCACELA CARNEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora".

2000.36.00.001039-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : MARCIA MARIA DE AZEVEDO SOUZA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista às partes".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.001921-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
EXCDO : FERNANDO CESAR MESQUITA  
EXCDO : UBIRAJARA TADEU SANZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00001525 - IVO NUNES DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00002056 - JOEMAR MORAES ROSA  
ADVOGADO : DF00007191 - MARIALVA THEREZA SWIOKLO  
ADVOGADO : DF00003657 - TANIA MARIA PESSOA DE DEUS FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado (fls.3939/3973 e 4022/4072), no prazo de 10 (dez) dias , primeiro o autor. Após apreciarei os pedidos de fls. 3935 e 4074. Intimem-se".

2001.36.00.003902-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIA DAS DORES RAMOS LOPES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0003499A - AIRES JOSE PIMENTA  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
EXCDO : ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls.566, manifestem-se as exequêntes quanto a satisfação de seus créditos. Intime-se".

2006.36.00.012685-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
EMBD : ADNAN FARES & CIA LTDA  
EMBD : RAFAEL SANCHES  
ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes , no prazo sucessivo de 10 (dez) dias , primeiro o embargante".

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 05 de Junho de 2007  
BOLETIM 72/2007  
37 PUBLICAÇÕES

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.02044-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : COCOON CONSTRUTORA E SANEAMENTO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao exequênte".

95.00.01377-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
EXCDO : GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se a CEF acerca do retorno da precatória de fls. 186/220".

2001.36.00.004447-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA BOMFIM E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006372 - ZELIA LOPES MARAN  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2001.36.00.008119-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : LEONIDAS EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00001578 - VLADIMIRO AMARAL DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais".

2003.36.00.008851-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : VANIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2003.36.00.012241-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : MARLI DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS  
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA  
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA  
EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se os exequêntes acerca dos cálculos de fls. 278/279".

2003.36.00.014389-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ERGINO ADAO CORREA DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem - se os exequêntes acerca dos cálculos de fls.124/125".

2004.36.00.004951-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
REU : TEREZA CRISTINA MENDES MIL HOMENS  
ADVOGADO : MT00006740 - FERNANDA MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO  
ADVOGADO : MT0005760E - RICARDO ALVES ATHAIDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré fls. 57/58".

2004.36.00.007652-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
EXCDO : ORLANDO LEITE CAVALCANTE  
EXCDO : ERICLEA APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE  
ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA  
ADVOGADO : MT0006181B - LUIZ CESAR PONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais".

2004.36.00.008661-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : ZAVA MADEIREIRA LTDA  
ADVOGADO : MT0006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada para efetuar o pagamento das custas finais".

2004.36.00.008712-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : ALUIZIO RAMOS DA LUZ  
EXCDO : JACIRA COSTA LUZ  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : AC00002122 - LUIZ CESAR PONTES  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais".

2005.36.00.004242-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : GUJOMAR NUNES DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00005721 - JOAO FERNANDES DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2005.36.00.010904-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : BERARDO GOMES  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifeste-se o exequênte acerca dos cálculos de fls. 144/145".

2005.36.00.010907-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU PROGRESSO LTDA  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a executada para efetuar o pagamento das custas finais".

2005.36.00.011413-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : MARIA EDNEUZA PADILHA DE BARROS  
ADVOGADO : MT00005214 - GUSTAVO ADOLFO PEREIRA DA SILVA  
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

2005.36.00.013844-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00004917 - JAIR CARLOS CRIVELLETO  
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
EXCDO : COOPERCANA - COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA CANARANA LTDA  
EXCDO : GILBERTO PAULO MADALOSSO  
ADVOGADO : MT00003572 - ANDERSON VALENTE ARAUJO  
ADVOGADO : MT00004367 - FLAMINIO VALERIO SPECIAN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CONAB fls. 634".

2005.36.00.016830-4 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
RÉU : ROQUE FRANCISCO SEIBEL  
RÉU : ORTENILA ZENARO SEIBEL  
RÉU : ROQUE FRANCISCO SEIBEL & CIA LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2006.36.00.001567-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : SIDNEY LEAL DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2006.36.00.001579-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
EXCDO : MIGUEL JOSE CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais".

2006.36.00.003395-1 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : INSTITUTO FLORENCE DE EDUCACAO LTDA - IFE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora".

2006.36.00.005945-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : FRUTUOSO MARTINS CORREA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES  
ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Manifestem-se os exequentes acerca dos cálculos".

2006.36.00.006579-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : GERALDO DALASTRA  
RÉU : MARCIA SALETE SODER DALASTRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2006.36.00.007087-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
AUTOR : DARIO YOSHIKI SUZUKI  
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS  
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : CLAUDIA FLORES DA SILVA SUZUKI  
ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2006.36.00.009671-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXCDO : SILVIO CELIO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Intime-se a CEF para efetuar o pagamento das custas finais".

2006.36.00.011939-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR  
EMBD : ALCIDES LIMA  
EMBD : JOSE GERALDO MESQUITA  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista aos embargados".

2006.36.00.012007-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : GERALDO DAS NEVES  
ADVOGADO : MT00007410 - REJANE BELUSSI MIRANDA  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Especifiquem-se provas no prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a)s autor(a)(es) ".

2006.36.00.013898-0 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : SINAIR DA SILVA  
RÉU : CIDONILIA SILVA DE BRITO  
ADVOGADO : MT00005751 - ALEXANDRE R. DA FONSECA FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2006.36.00.015363-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : S T SAWAMURA EPP

2006.36.00.015448-1 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : ANNA CAROLINA RONDON DE CASTRO

2007.36.00.000561-3 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
RÉU : JOSE MARIA DE CAMPOS MELO  
RÉU : ERNESTO BOURET DE MELO NETO  
RÉU : MARIA AUXILIADORA SILVA PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista à CEF".

2006.36.00.015610-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EMPRESA RURAL DO GUAPORE LTDA  
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/AMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Vista ao impetrante".

2007.36.00.003338-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : SILVIO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA  
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

Autos com Despacho  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.009853-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
EXCDO : GIEQUELIN FERREIRA & CIA LTDA  
ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"(Fls.436) Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias.(...). Intime-se".

2005.36.00.007341-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : JOSE HENRIQUE ROCHA VENANCIO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...), intemem-se os exequentes, cientificando-lhes acerca dos valores depositados em seu favor nestes autos (fls.249). Manifestem-se os exequentes acerca da satisfação de seu crédito".

2005.36.00.011216-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : SILVIO JOAO DAS GRACAS  
ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
"Designo o dia 28/07/2007 às 11:00 horas, para início dos trabalhos periciais".

## 4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4ª Vara Federal

Juiza Titular: ADVERCI RATES MENDES DE ABREU  
Juiz(a) Substituto:  
Email: [4vara@mt.trf1.gov.br](mailto:4vara@mt.trf1.gov.br)  
Dir. Secret.: BEL. CARLOS ALBERTO ACOSTA  
Dir. Secret. Substituto: BEL. EVANDRO CESAR DA SILVA  
Atos da Exma. Juiza Federal Dra. ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Expediente do dia 11 de Junho de 2007

Autos com Despacho  
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1999.36.00.002318-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : COPA COMERCIO CONSTRUTORA DE OBRAS INCORP. E PAVIMENT. LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"DEFIRO o levantamento da penhora da conta corrente nº 88.303.898-6 (agência 2373-6) do Banco do Brasil S/A, cujo titular é Janete Joaquim Aschar, haja vista a proteção legal da impenhorabilidade de conta-salário, prevista no CPC, art. 649, IV e na CF/88, art. 7º, X. Oficie-se. Publique-se. Intime-se."

PROC1999.36.00.009773-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
EXCDO : JOSE NEVES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00003210 - ALCEBIADES JOSE BONFIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Assim, considerando o Princípio da Celeridade Processual, e o disposto no art. 620 do CPC, segundo o qual a execução deve se processar pelo modo menos gravoso para o devedor, intime-se a exequente para se manifestar sobre o seu interesse na adjudicação do ben penhorado. "

PROC2003.36.00.012422-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para apresentar certidão de inteiro teor e ônus dos imóveis indicados à penhora, bem como indicar outros bens suficientes à garantia do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se."

PROC2005.36.00.015462-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : RAINHA DO LAR LTDA  
ADVOGADO : MT00007252 - CASSIO FELIPE MIOTTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o executado para apresentar certidão atualizada de inteiro teor e ônus do(s) imóveis indicados à penhora às fls. 40/41, sob pena de indeferimento. Após, cumprida tal diligência e verificada a propriedade dos bens expeça-se mandado de penhora, avaliação, registro e intimação dos bens indicados às fls. 40/41. Publique-se. "

PROC2007.36.00.006197-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : INSTITUTO CUIABANO DE RADIOTERAPIA S/C LTDA  
ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES  
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA  
ADVOGADO : MT00007545 - JULIANO COELHO BRIANTI  
EMBDTO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a Execução. Intime-se a parte embargada para impugnação, no prazo legal. Intimem-se. "

PROC2006.36.00.002861-7 EMBARGOS À ARREMATACÃO  
EMBTTE : REFORMADORA DE TRUCKS CUIABA LTDA  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EMBDTO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) embargante. Publique-se."

PROC2006.36.00.001276-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : MASSA FALIDA DA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO : MT00006525 - LUCIEN FABIO FIEL PAVONI  
ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES  
EMBDTO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) Embargante. Publique-se. Intime-se."

PROC2003.36.00.007644-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : GRECOVEL VEICULOS LTDA  
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
EMBDTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se as partes da apresentação do laudo pericial acostado às fls. 299/422. Dê ciência aos litigantes que os assistentes técnicos, poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após a apresentação do laudo. Por serem de confiança das partes, não estão sujeitos a impedimento ou suspeição (CPC, arts. 422 c/c 433, parágrafo único). Após a apresentação do Laudo Pericial, intimem-se as partes para os fins do art. 433 § único do CPC. O levantamento do valor restante dos honorários periciais só se dará após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.017075-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : HOTEIS ELDERADO CUIABA S/A E OUTROS  
ADVOGADO : SP00171406 - ALEXANDRE MARCOS FERREIRA  
ADVOGADO : SP00156001 - ANDREA HITELMAN  
EMBDTO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguardem-se os presentes autos suspensos até a efetivação da penhora nos autos da execução fiscal nº 2006.48739. Intime-se. Publique-se."

PROC2003.36.00.012248-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : AGRO PECUARIA ARVORE GRANDE LTDA  
ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO : MT00007196 - TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista ao Apelado/Embargado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos ao e. TRF - 1ª Região. Intime-se."

PROC2006.36.00.006959-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLLANDA ROCHA  
EXCDO : LUIZ GONZAGA DE FIGUEIREDO  
EXCDO : CLINICA DE TRATAMENTO RENAL LTDA  
ADVOGADO : MT0009764A - RICARDO FERREIRA DE ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista se tratar de pessoa jurídica, traga a empresa executada aos autos todas as alterações do Contrato Social, especialmente a que se refere à administração da sociedade, sob pena de desentranhamento da petição de fsl. 20/22. Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando-se a devolução da precatória de fls. 15, independente de seu cumprimento. Intime-se. "

PROC2007.36.00.006398-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : THIAGO SOUZA BORGES  
EXCDO : MANOEL DIOZ SILVA JUNIOR  
EXCDO : MARIA DO CARMO DIOZ SENA  
EXCDO : RAIMUNDA DA SILVA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da conseqüente instalação das novas Varas Federais nesta Seção Judiciária (Leis nº 10.772/2003 e 10.934/2004), c/c a Resolução nº 600-018, de 28.06.2005, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como, nos termos do Provimento COGER nº 19, de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrente da criação de Varas Federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os presentes autos à Subseção Judiciária de RONDONÓPOLIS-MT, mediante baixa, para que sejam redistribuídos naquela juízo. Intime-se."

PROC2006.36.00.000309-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ARAISA FERREIRA DE SOUSA  
ADVOGADO : MT00004546 - HEITOR CORREA DA ROCHA  
EMBDTO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) Embargante. Publique-se. Intime-se."

PROC2007.36.00.005099-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA  
ADVOGADO : SP0165671B - JOSE AMERICO OLIVEIRA DA SILVA  
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a Execução. Intime-se a parte embargada para impugnação, no prazo legal. Intimem-se."

PROC2001.36.00.009393-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : - ROBERTO CARLOS LORENSINI  
EXCDO : SAO FRANCISCO CONSTRUÇOES LTDA  
EXCDO : LUIZ MARTINS NETO  
EXCDO : ANTONIO MARCONI RODRIGUES DE ALMEIDA  
EXCDO : JOSE ARI DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00008361 - CARLA HELENA GRINGS  
ADVOGADO : MT00005991 - DANIELA FERNANDES  
ADVOGADO : MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...) Isto posto, determino o integral cumprimento do despacho retro-mencionado, devendo a Secretaria do Juízo expedir os ofícios aos Cartórios do 2º e 5º Ofícios, conforme determinado, bem como ao Detran/MT. Cumpra-se com urgência. Ao final venham novamente conclusos os autos para decisão acerca da exceção de pré-executividade de fls. 72/79. "

PROC2005.36.00.016074-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : PUBLIHOJE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA  
ADVOGADO : RO0002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o noticiado pela Exequente à fls. 71/76, DEFIRO a suspensão do feito, nos termos do art. 792, do CPC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, haja vista o parcelamento do débito (MP 303/2006). Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.007766-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : EDITORA IBRAN LTDA ME  
ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o noticiado pela Exequente à fls. 70/79, DEFIRO a suspensão do feito, nos termos do art. 792, do CPC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.015222-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : RODAR PNEUS LTDA  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Tendo em vista o noticiado pelo Exequente às fl. 55/67, DEFIRO a suspensão do feito, nos termos do art. 792, do CPC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Intime-se. Publique-se."

PROC2004.36.00.009085-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : CALCADOS E CONFECÇÕES DANNY LTDA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007195 - HELDER COSTA BARIZON

ADVOGADO : MT00003722 - JOSE ARLINDO DO CARMO  
ADVOGADO : MT00008607 - SIDNEI DAL MORO  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para apresentarem razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando pelos embargante(s). Publique-se."

PROC2000.36.00.004589-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALJEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
EXCDO : DIPLOMATA EMPREENDIMOTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOES LTDA  
EXCDO : JOAO BATISTA BEZERRA ITO  
EXCDO : JOSE GUY VILELA AZEVEDO FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de penhora à f. 47, pois cabe à exequente comprovar a propriedade do imóvel. Requeira a exequente o que de direito. Publique-se."  
PROC2006.36.00.003930-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ESPACO MODULADO LTDA ME  
ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO  
ADVOGADO : MT00006939 - ROBSON AVILA SCARINCI  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se."

PROC1999.36.00.005818-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004408 - AGUIDA LAURA POMPEU DALTRIO  
ADVOGADO : MT0005918A - GLAUCO ALVES CARDOSO MOREIRA  
EXCDO : CENTRO DE ENSINO DELTA LTDA  
EXCDO : ODILON NOVAES SILVA  
EXCDO : CESAR HIROSHI ITO  
ADVOGADO : MT00004408 - AGUIDA LAURA POMPEU DALTRIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Traga a arrematante Claudia dos Anjos Ricarte Metello, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão atualizada do imóvel matriculado sob o nº 10.472, inscrito no 7º Ofício de Cuiabá/MT, com a devida averbação. Intime-se."

PROC2003.36.00.001526-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI  
EXCDO : ILSON GONCALVES DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, certificando-se o trânsito em julgado da sentença."

PROC2004.36.00.011698-8 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : FABIO ANDRE MIOTTO  
ADVOGADO : MT00007368 - ELIZABETH MARIA DE SOUZA NEVES  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao Apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, subam os autos aos e. TRF-1ª Região. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.006909-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : ESCOLA BALAO MAGICO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00008074 - ALBERTO DA CUNHA MACEDO  
ADVOGADO : MT00007077 - GERALDO DA CUNHA MACEDO  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo de 10(dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Intime-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.001106-1 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : APARECIDA CORREIA RODRIGUES  
ADVOGADO : MT0007980E - ANNE J. CORREA DA COSTA  
ADVOGADO : MT00009779 - BRENO AGUSTO PINTO DE MIRANDA  
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo embargante. Publique-se."

PROC2001.36.00.007007-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : SALAZAR BARREIROS  
ADVOGADO : PR00022976 - ADRIANO DE QUADROS  
ADVOGADO : PR00014889 - JOAO ADMIR DE LIMA PORTELA  
ADVOGADO : PR00014229 - SALAZAR BARREIROS JUNIOR  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Visas às partes sobre retorno dos autos e para requerem o que entenderem de direito. No silêncio, arquivem-se. Intime-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.000355-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : WALDEMIRO OLAVARRIA DE PINHO  
ADVOGADO : MT00005483 - ALEX TOCANTINS MATOS  
ADVOGADO : MT00004982 - KLEBER TOCANTINS MATOS  
EMBDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vistas às partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo(a) Embargante. Publique-se. Intime-se."

PROC2007.36.00.005354-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
PROCUR : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os Embargantes para emendarem a inicial, nos termos do art. 283 do CPC, trazendo aos autos cópia do título executivo, do auto e termo de penhora, da prova de intimação da penhora (art. 738 do CPC) e de todas as alterações do Contrato Social, especialmente a que se refere à administração da sociedade. Faculto o prazo de 10 (dez) dias, para sua emenda, sob pena de indeferimento, nos termos do art. 284 do CPC. Intimem-se."

PROC2006.36.00.015772-3 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBTTE : REGINA LUCIA DO NASCIMENTO SOUZA  
ADVOGADO : MT00005259 - HERMAN BEZERRA VELOSO  
ADVOGADO : MT00008122 - SILVONEY BATISTA ANZOLIN  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EMBDO : CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DAS MINAS DE CUIABA  
EMBDO : JOSE CARLOS DE SOUZA  
EMBDO : NANCY DAS DORES GOMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo do 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Publique-se. Intime-se."

PROC2006.36.00.006026-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBTTE : SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBL. DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DE MATO GROSSO  
ADVOGADO : MT0007355A - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes para especificação de provas, indicando, fundamentadamente a necessidade e utilidade da mesma. No prazo sucessivo do 10 (dez) dias, iniciando pelo(s) Embargante(s). Publique-se. Intime-se."

**Autos com Decisão**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2001.36.00.000627-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : CENTRUS CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação às certidões de dívida ativa nº 12.6.99.002241-21 e 12.2.99.000739-90, nos termos do art. 794, II, do CPC e DETERMINO o prosseguimento do feito com relação ao saldo remanescente no valor de R\$ 17.722,60, atualizado até 31/05/2007, com CDAs às fls. 58 e 59. CITE-SE por edital o sócio-administrador da empresa Executada, Sr. Cícero Antono Belizario, cpc nº 328.996-451, nos termos do art. 8º, III, IV, da Lei nº 6.380/80 e art. 1235, do CTN. Intimem-se. Publique-se"

PROC2005.36.00.010050-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : COMPRE MAIS SUPERMERCADOS LTDA ME  
ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do Título de Obrigação ao Portador nº 1745145 da Eletrobrás, indicando às fls. 28/50 e 52/60. DEFIRO a penhora dos valores arrolados às fls. 73/74, nos moldes do artigo 13 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.016594-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SANENG SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA  
ADVOGADO : MT00008343 - ROGER FERNANDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do Título de Obrigação ao Portador nº 00764576, indicado às fls. 26/60. DEFIRO a suspensão do feito, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 792, do CPC, haja vista o parcelamento do débito (MP 303/06). Intimem-se. Publique-se."

PROC2001.36.00.001857-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : ELIAS ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO : MT0002288A - ARI SILVESTRI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, INDEFIRO o pedido da Exequente para penhora dos direitos devedor fiduciante sobre os automóveis pela ineficácia da medida, tendo em vista os princípios da economia processual, celeridade e resultado da execução. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.006027-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP  
ADVOGADO : MT00006413 - EMERSON SANABRIA CARVALHO  
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do Título de Obrigação ao Portador nº 1150680, indicado às fls. 31/47. Por ora, INDEFIRO a penhora dos veículos arrolados às fl. 79/83, eis que a Fazenda Nacional não se manifestou acerca do imóvel rural indicado às fl. 49/69, devendo a Exequente se manifestar sobre referido bem, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Publique-se."  
PROC2005.36.00.002225-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO o incidente de prejudicialidade externa, com fulcro no Código de Processo Civil, artigo 585, § 1º, no Código Tributário, art. 151 e no artigo 38 da Lei nº 6830/80. Manifeste-se a Exequente sobre o bem oferecido à penhora (fl. 42/62). Intimem-se. Publique-se."

PROC1997.36.00.003776-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PRADESCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA ME  
ADVOGADO : MT00003990 - ANDRE CASTRILLO  
ADVOGADO : MT00003515 - EDUARDO H. GUIMARAES  
ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Compulsando os autos, verifico que a 16ª e a 17ª Varas Cíveis de Cuiabá/MT já foram informadas (fl 96/97) acerca da arrematação do referido imóvel, razão pela qual não há necessidade de oficializá-las novamente. CUMPRASE o ofício nº 227/05 - SECVA (fl. 930), uma vez que a penhora do imóvel de matrícula nº 62.865, registrada no 2º CRI desta capital, persiste (fl. 135/137, R-8). CUMPRASE o despacho de fls. 130. Oficie-se. Publique-se. Intime-se."

PROC2005.36.00.006504-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : COXIPO TRANSPORTES URBANOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora do Título de Obrigação ao Portador nº 195145 da Eletrobrás, indicando as fls. 10/13 e 23/67. INTIME-SE o Exequente para que apresente os documentos dos veículos, sobre os quais requereu a penhora. Intimem-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.015009-7 EMBARGOS DE TERCEIRO  
EMBT : FERNANDO PARDE  
ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Intime-se a parte embargante para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da impugnação apresentada. Publique-se."

PROC2004.36.00.010173-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : TRESINCO VEICULOS PESADOS LTDA  
ADVOGADO : MT00003884 - AGNALDO KAWASAKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, ACOLHO EM PARTE as presentes exceções de pré-executividade, deferindo a suspensão do feito, nos termos do art. 792, do CPC, em relação ao débito inscrito na CDA de nº 12.7.03.001664-77, em razão do parcelamento do mesmo. Prossiga a execução, em relação ao débito inscrito na CDA de nº 12.6.03.003729-83, que perfaz o montante de R\$ 299.162,16. Proceda-se a substituição das CDAs que instruem a petição inicial pelas arroladas às fls. 199/217. Expeça mandado de penhora dos veículos indicados às fls. 195/197, nos termos do artigo 11, da Lei nº 6830/80. Intimem-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.015189-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
EXCDO : INSTITUCAO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT / UNIVAG  
ADVOGADO : MT00005967 - GUSTAVO TOMAZETI CARRARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, REJEITO a presente exceção de pré-executividade, mantendo-se subsistente a execução fiscal. Manifeste-se a exequente sobre o imóvel indicado à penhora nas fls. 176/186. Intimem-se. Publique-se."

PROC2004.36.00.011316-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO  
EXCDO : AMELIA ALFREDA TICIANEL PACCOLA  
EXCDO : STIC SERVICE LTDA  
EXCDO : WILMAR SCHRADER  
ADVOGADO : MT00008316 - ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA  
ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO as alegações do Executado, mantendo-se subsistente a execução fiscal. DEFIRO a penhora dos imóveis descritos às fls. 31/40. INTIMEM-SE Fátima Aparecida Ticianel Schrader, esposa do co-responsável Wilmar Schrader e Wanderley Marcos Paccola, esposo da co-responsável Amélia Alfredina Ticianel Paccola, nos termos do artigo 12, § 2º, da Lei nº 6830/80. Publique-se. Intime-se"

PROC2006.36.00.009375-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT  
ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA  
ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO  
EXCDO : FIRMINA PEREIRA MACIEL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO os embargos declaratórios de fl. 24/26, por não se visualizar contradição a ser sanada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC92.00.02031-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE ARMAZENAGENS LTDA

PROC92.00.02032-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI  
EXCDO : EMPLISEL-EMPRESA LIMPADORA E SERVICOS LTDA  
ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO

PROC92.00.02098-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT0003520B - NELSON DORIGATTI  
EXCDO : JAZIDAS MARMORES E GRANITOS LTDA

PROC92.00.02168-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : MACHADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGRO FLORESTAL LTDA

PROC93.00.00303-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : CONSTRUTORA AGUSTINHO LTDA

PROC93.00.02153-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : ODAIR MATEUS SOBRINHO

PROC93.00.02252-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : EMPRESA CINEMATOGRAFICA HAWAY LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Assim sendo, todos os preceitos legais foram devidamente obedecidos por este Juízo. Isto posto, mantenho a sentença pelas suas próprias razões. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.005112-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
PROCUR : - REINALDO OLIVEIRA  
REQDO : LIGIA GONCALVES SILVA  
ADVOGADO : MT0004319A - SIDNEY BERTUCCI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Diante do exposto, RESOLVO, COM MERITO, a ação nos termos do art. 269, II, do CPC, tendo em vista o reconhecimento da procedência do pedido pela requerida, acolhendo a impugnação, para que seja reduzido o valor da causa para R\$ 6.986, 00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), conforme petição de fls. 103 do processo de execução. Trasladar cópia deste decism para os autos principais. Intime-se. Publique-se."

PROC1998.36.00.007813-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003813 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
EXCDO : SANDOVAL MARCONDES  
EXCDO : TRATORMAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
EXCDO : PAULO CESAR LEAO  
ADVOGADO : MT00007093 - ELZA MELO GOMES MACHADO  
ADVOGADO : MT00005653 - JOSE QUINTAO SAMPAIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, acolho em parte o pleito da Fazenda Nacional, determinando sejam tomadas as seguintes providências: a) a citação de DILMAR GALLE LEÃO para que integre o pólo passivo da presente demanda, na qualidade de co-responsável; b) a penhora, avaliação, registro e intimação dos bens da Executada DILMAR GALLE LEÃO, conforme indicados à ff. 151, caso não ofereça bens à garantia, na forma do art. 185-A do CTN; c) inaptos os bens ou insuficientes à garantia da Execução, fica desde já deferida a penhora dos ativos financeiros dos Executados, via BACEN JUD, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC. Publique-se. Intimem-se."

. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2001.36.00.003075-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA  
EXCDO : GOMES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
EXCDO : SERGIO JOSE GOMES  
ADVOGADO : MT00004635 - JACKSON MARIO DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO o pedido de reunião dos presentes autos à Ação Revisional de Débitos Tributários em trâmite na 5ª Vara (2002.36.00.00788757-6), em razão do princípio de especialidade da vara de Execução Fiscal, nos termos do artigo 5º da Lei nº 6830/80 e do Provimento nº 68/99, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Prossiga-se a referida Execução Fiscal. Intimem-se. Publique-se."

PROC2001.36.00.003291-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : VIACAO ESTRELA DALVA LTDA  
ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora da Apólice da Dívida Pública de nº 278154, indicada às fls. 86/100, DEFIRO a penhora dos veículos arrolados às fls. 69/71, conforme solicitação anteriormente à fl. 68. EXPEÇA-SE o mandado de citação, penhora e avaliação dos veículos arrolados às fls. 69/71. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.015451-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : STIC SERVICE LTDA  
ADVOGADO : MT00007105 - SALMEN KAMAL GHAZALE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO as alegações do Executado, mantendo-se subsistente a Execução fiscal. Intime-se a Exequente para requerer o que de direito. Publique-se. Intime-se."

PROC2001.36.00.002363-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL-ITR  
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO  
EXCDO : NILSON ANTONIO RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, INDEFIRO o pedido da Exequente para penhora dos direitos do devedor fiduciante sobre o automóvel pela ineficácia da medida, tendo em vista os princípios da economia processual, celeridade e resultado da execução. Intimem-se. Publique-se."

PROC2006.36.00.000187-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : VIACAO ESTRELA DALVA LTDA  
ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora da Apólice da Dívida Pública de nº 611882, indicada às fls. 22/37. DEFIRO a penhora dos ativos financeiros da Executada, via BACEJUD. Intimem-se. Publique-se."

PROC2005.36.00.014819-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : VIACAO ESTRELA DALVA LTDA  
ADVOGADO : MT0002142A - ITAMAR DERVALHE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Isto posto, REJEITO a nomeação à penhora da Apólice da Dívida Pública de nºs 437.305, 437.306, 437.310, 437.311 e 94.477, indicadas às fls. 131/198. DEFIRO a penhora dos ativos financeiros da Executada, via BACENJUD, nos termos do artigo 185-A, do CTN, c/c o artigo 655-A, do CPC. Intimem-se. Publique-se."

PROC1997.36.00.000322-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON  
EXCDO : ADELINO MESSIAS MATOS PRAEIRO  
EXCDO : DIARIO DE CUIABA LTDA  
EXCDO : IRIS CAPILE DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"INDEFIRO o pedido de reconsideração do arrematante Raoni Uaira Paim Biasi acerca da decisão de fls. 135, que indeferiu o pedido de imissão na posse do imóvel arrematado. Isto posto, MANTENHO a decisão por suas próprias razões. Intimem-se. Publique-se."

PROC93.00.00310-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT  
ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA  
EXCDO : MINASTROM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Portanto, para sanar o erro material da decisão, no que concerne à petição do COREMAT, retifico o cabeçalho e o corpo da sentença: ..... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269, IV, do CPC c/c art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Custas pelo exequente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. ....Intimem-se. Publique-se. "

#### Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2004.36.00.001405-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JULIA SILVEIRA DUTRA  
ADVOGADO : MT00005112 - DANIELA PAES MOREIRA SAMANIEGO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, acolho o pleito da Exequente e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos dos art. 267, VI, do CPC, fazendo-o por sentença, para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas. Honorários advocatícios indevidos. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2004.36.00.011399-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : BAHAMAS AR CONDICIONADA LTDA  
PROC2007.36.00.002352-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : JORGE RODRIGUES PORTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 295, III, c/c o art. 267, I, e VI, ambos do CPC, c/c o art. 1º, da Lei nº 9489/97, por ausência de interesse de agir. Sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de R\$ 1.958,67 (mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC2005.36.00.014430-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
EXCDO : RADIO REAL FM LIMITADA  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Isto posto, JULGO EXTINTA a execução em relação à certidão de dívida ativa nº 12.7.05.000197-10, nos termos do art. 794, I, do CPC, quanto ao pagamento realizado, e DETERMINO o prosseguimento do feito com relação ao saldo remanescente no valor de R\$ 25.431,88, atualizado até 31/05/2007, com CDAs às fls. 53 a 55. EXPEÇA-SE o mandados de avaliação do bem nomeado à penhora de fl. 37. Intimem-se. Publique-se."

PROC2004.36.00.010087-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL  
EMBT : IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABA LTDA EPP  
ADVOGADO : MT0003168B - JORGE LUIZ BRAGA  
ADVOGADO : MT00010228 - LUCIANA TENUITA PORTELA  
ADVOGADO : MT00005935 - MICAEL GALHANO FEIJO  
EMBD : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas para declarar , com base no art. 151, VI, do CTN, SUSPENSAA EXECUÇÃO. Condeno a Embargada no pagamento e honorários advocatícios que em face do disposto no art. 20, § 4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00. Sem custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia dessa decisão para os autos da Execução . Transitada em julgado a sentença, arquivem-se estes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

PROC00.00.01130-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
EXCDO : SANTAMAR COM E REPRESENTACOES LTDA  
EXCDO : ROBERTO ABALEM DE SANTANA  
EXCDO : EDIVALDO ALBERTO DE SANTANA

PROC00.00.01204-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : FRAMEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

PROC00.00.03650-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : SAMUEL DIAS EVANGELISTA FILHO

PROC00.00.04252-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : CASA NOBRE PEDRAS PARA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA

PROC00.00.04282-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
EXCDO : ASSETER - ASSESSORIA DE TERRAS S/C LTDA

PROC00.00.05216-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO DE ADMINISTRACAO DA PREV E ASSIST SOCIAL-IAPAS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : ELVANDRO PEDROSO DE ALVARENGA

PROC93.00.01036-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : CASA DO PAO  
EXCDO : JACOB ESTEVES DA SILVEIRA

PROC93.00.01528-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : SHOW DO LAR LTDA - SUC. CARAVELLO MOVEIS DO NORTE LTDA  
EXCDO : LUIS MANCINHO RODRIGUES  
EXCDO : RENATO OSNEI ANDREOLI DA SILVA

PROC93.00.01528-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : JOSE MARIA BACARD BARANIUR  
EXCDO : JOSE MARIA BACARO BARANIUK

PROC94.00.00605-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : CIAMEL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROC94.00.00608-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : CENTROTEC - IMPERMEABILIZACOES E COMERCIO LTDA

PROC94.00.00632-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : ANDREMAJU COURO E MODA LTDA - PASSO A PASSO

PROC94.00.00666-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : GILSON JOSE CANAVARROS NASSER  
EXCDO : SERLIM SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA  
EXCDO : ANDREA CRISTINA COSTA NASSER

PROC94.00.00668-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : MASSA FALIDA DA SHOW DO LAR ELETRODOMESTICOS LTDA  
EXCDO : ARLINDO FLORES FILHO

PROC94.00.02161-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : EVELYN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

PROC94.00.02178-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : ARLINDO TRENTO JUNIOR  
EXCDO : LAUNI MARIA BERNDT TRENTO  
EXCDO : BOA SAFRA SUPERMERCADOS LTDA  
EXCDO : ANTONIO LEONI DOS SANTOS  
EXCDO : TEREZINHA DOS SANTOS

PROC94.00.02180-1 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : ANDREMAJU COURO E MODA LTDA - PASSO A PASSO

PROC94.00.02198-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : MERCADO TAROT LTDA  
EXCDO : NILZA RIBEIRO DA SILVA  
EXCDO : DORIS RIBEIRO DA SILVA

PROC94.00.02203-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : JOSE MARIA BACARD BARANIUR

PROC94.00.02917-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : CHAPARRAL CUIABANO SHOW CHOPP DANCE LTDA  
EXCDO : PEDRO VAZ DA ROCHA  
EXCDO : ALDECIR JOSE DA ROCHA

PROC95.00.00158-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : BORSSARI & NASCIMENTO LTDA  
EXCDO : IVANILDO BORSSARI

PROC95.00.00215-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : DEUZINETE MARIA DA SILVA - ME - DISKALCA  
EXCDO : DEUZINETE MARIA DA SILVA

PROC95.00.01688-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER  
EXCDO : PROJETAR - PROJETOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA  
EXCDO : CARLOS LUIZ GALBIATTO

PROC95.00.02071-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA  
EXCDO : PASTELARIA PASTEL QUENTE LTDA  
EXCDO : HISAHO WATANABE  
EXCDO : MASSAO WATANABE

PROC96.00.00720-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00004468 - CESAR AUGUSTO BEARSI  
EXCDO : MEGA DIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA  
EXCDO : HUMBERTO DE FIGUEIREDO LARANJO

PROC1997.36.00.001668-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : RJ00072806 - RAUL MARTINS FILHO  
EXCDO : HENRIQUETA A CAETANO ME  
EXCDO : HENRIQUETA APARECIDA CAETANO

PROC1997.36.00.005458-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA  
EXCDO : SILVA COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES LTDA  
EXCDO : REGINALDO PORFIRIO DA SILVA  
EXCDO : VILZEMAR LOPES DA SILVA

PROC1999.36.00.006024-6 EXECUÇÃO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
ADVOGADO : MT00005907B - CARLOS ROGERIO DA SILVA  
EXCDO : EDIGRAN EDITORA GRANDE CPA LTDA EPP  
EXCDO : RICARDO JOSE LOURENCO  
EXCDO : VERA LUCIA LIMA DE MENEZES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do art. 269 IV, do CPC, c/c art. 40, § 4, da lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 795). Sem custas (art. 4º, I, da Lei nº 9289/96). Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO

TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 064/2007

Sessão de 25 de maio de 2007

Ementas e acórdãos dos processos abaixo, PARA EFEITO DE INTIMAÇÃO:

**RELATOR 1: JUIZ FEDERAL JULIER SEBASTIÃO DA SILVA**

**Acórdãos lavrados pelo Juiz Federal José Pires da Cunha**

1

2007.36.00.702697-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO  
RECDO : JUSSARA BARBOSA DE ARAUJO CABRAL  
RECDO : MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DA COSTA  
RECDO : MARIA DE FATIMA BACCARIN NUNES  
RECDO : JOSE MARCELO DA CRUZ  
ADVOGADO : MT00004886 - MARCELO DOS SANTOS BARBOSA

2

2007.36.00.702723-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
RECDO : LUIS ALBERTO VIANA  
ADVOGADO : DF00015598 - MARCELO RAMOS CORREIA

3

2007.36.00.702729-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM  
RECDO : NOEMIA DA COSTA E SILVA

**EMENTA:** SERVIDOR PUBLICO. REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. INEXISTÊNCIA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO. RECENTES JULGADOS DO STH (RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nr. 457129-MG – Relatora: MIN. ELLEN GRACIE E RE 471063-SC DE 10.02.2006 E: RE 475726-AM DE 02.03.2006- MIN. CEZAR PELUSO) RECONHECENDO O NÃO CABIMENTO DA MORA LEGISLATIVA.

1. Retomo meu posicionamento, anteriormente ressaltado para fim de uniformizar a Turma Recursal, no sentido de que a mora legislativa, em decorrência de omissão do Executivo, não gera direito à indenização.

2. O reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal da mora legislativa havida entre a edição da Emenda Constitucional n. 19 e o efetivo encaminhamento ao Congresso Nacional, pela Presidência da República, de Projeto de Lei referente à revisão geral anual da remuneração dos servidores da União não gera direito à indenização por danos materiais ou morais.

3. A Constituição reserva ao Presidente da República a iniciativa de proposição a lei revisora, não sendo dado ao Poder Judiciário, por via oblíqua, implementar tal revisão, sob pena de invasão da competência outorgada ao Poder Executivo.

4. Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** A turma, por maioria, vencido o Relator, conheceu o recurso e deu a ele provimento, nos termos do voto do Exmo. Senhor Juiz José Pires da Cunha.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 065/2007

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora (Recorrente) no processo abaixo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contra-razões ao Recurso Extraordinário interposto pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL):

1

2007.36.00.702660-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA  
RECTE : ADIB HAGE FILHO  
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RECDO : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Autora (Recorrido) no processo abaixo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contra-razões ao Pedido de Uniformização de Jurisprudência – Turma Nacional e em 15 (quinze) dias ao Recurso Extraordinário interpostos pela UNIÃO (FAZENDA NACIONAL):

1

2007.36.00.702757-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL  
Juiz Relator: JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
RECTE : FAZENDA NACIONAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
RECDO : DIVALDO NONATO DA CONCEICAO  
ADVOGADO : MT00009006 - FABISON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF/ MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO

Expediente do dia 11 de junho de 2007

ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

[Autos com Despacho](#)

2006.36.01.001934-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
AUTOR : CELI MARQUES CAMPOS  
ADVOGADO : MT00009578B - RERISON RODRIGO BABORA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de julho de 2007, às 09:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo primeiro, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência."

2007.36.01.000236-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : ROBERTO ORTIZ DE BRITO  
ADVOGADO : MS00008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Intime-se as partes para apresentarem alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

[Autos com Sentença](#)

2006.36.01.000170-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : ABIGAIL DE OLIVEIRA BARRETO  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Assistência judiciária deferida às fls. 31. Sem custas. Sem honorários..."

2006.36.01.000070-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : ALCINDO GARCIA DE FREITAS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Assistência judiciária deferida às fls. 29. Sem custas. Sem honorários..."

2006.36.01.001807-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
REU : RADAR MOTOS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...**HOMOLOGO** a desistência da ação, **JULGANDO EXTINTO** o processo sem análise do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela autora. Sem honorários..."

**2006.36.01.000666-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : AGENOR ANTONIO BOLZAN**  
**ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:  
 "...Diante do exposto:

- a) **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC e condeno o INSS a revisar a renda mensal do benefício de Aposentadoria por Invalidez auferido pela parte autora, observando o disposto no art. 29, parágrafo 5º, da Lei 8.213/91, de modo que o salário-de-benefício utilizado para calcular a RMI do auxílio-doença percebido pelo Requerente, durante o interstício em que ele esteve em gozo desta prerrogativa, seja considerado como salário-de-contribuição, no período básico de cálculo para a aferição da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Invalidez percebida pelo Autor: e
- b) Condeno ainda o Réu a pagar à parte autora o valor correspondente às diferenças entre o valor devido e o efetivamente pago, desde a data da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, devidamente corrigidas e com juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir da citação válida, excluindo-se as parcelas atingida pela prescrição quinquenal. Sem custas. Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação..."

**2006.36.01.000516-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : MARIO MILTON LEITE FANAIA**  
**ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:  
 "...Diante do exposto:

- a) **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC e condeno o INSS a revisar a renda mensal do benefício de Aposentadoria por Invalidez auferido pela parte autora, observando o disposto no art. 29, parágrafo 5º, da Lei 8.213/91, de modo que o salário-de-benefício utilizado para calcular a RMI do auxílio-doença percebido pelo Requerente, durante o interstício em que ele esteve em gozo desta prerrogativa, seja considerado como salário-de-contribuição, no período básico de cálculo para a aferição da Renda Mensal Inicial da Aposentadoria por Invalidez percebida pelo Autor: e
- b) Condeno ainda o Réu a pagar à parte autora o valor correspondente às diferenças entre o valor devido e o efetivamente pago, desde a data da concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, devidamente corrigidas e com juros moratórios de 1% ao mês, incidentes a partir da citação válida, excluindo-se as parcelas atingida pela prescrição quinquenal. Sem custas. Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da condenação..."

Autos com Atos Ordinatórios

**2006.36.01.000049-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : PEDROSA ALVES DA SILVA**  
**ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 111."

**2006.36.01.000151-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : JOSE NUNES DA SILVA**  
**ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA**  
**ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO**  
**ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO**  
**ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora, para conhecimento do teor da manifestação do INSS."

**2006.36.01.000131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : RUFINO PAULO DE BARROS**  
**ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA**  
**ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO**  
**ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO**  
**ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora, para conhecimento do teor da manifestação do INSS."

**2006.36.01.000181-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : JOSE GONCALVES**  
**ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA**  
**ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO**  
**ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO**  
**ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora, para conhecimento do teor da manifestação do INSS."

**2006.36.01.000998-8 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO**  
**EXPTE : ANTONIO DUARTE DO VALLE E OUTROS**  
**ADVOGADO : SP00191663 - CAMILA HELENA MOLINA GOUVEIA**  
**ADVOGADO : SP00074309 - EDNA DE FALCO**  
**ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS**  
**ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE**  
**ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS**  
**ADVOGADO : SP00146802 - RENATA DE REVOREDO MATARAZZO**  
**EXPDO : UNIAO FEDERAL**  
**EXPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a proposta de honorários periciais."

**2006.36.01.000389-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : ANTONIA BATISTA DA ROSA SILVA**  
**ADVOGADO : SP00106475 - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 70."

**2006.36.01.000879-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : JOAO PEREIRA DE ARAUJO**  
**ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 69."

**2006.36.01.000999-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : NAIR TEIXEIRA DE ARAUJO**  
**ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 61."

**2006.36.01.001385-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : NICACIO DO ESPIRITO SANTO MODESTO**  
**ADVOGADO : MT00008342 - ANDRE OVELAR**  
**ADVOGADO : MT00008914 - ANDREA ANGELA VICARI WEISSHEIMER**  
**ADVOGADO : MT00008784 - JOSUÉ A. RIBEIRO**  
**ADVOGADO : MT00009870 - ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a informação de fls. 62/63."

**2006.36.01.000103-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO**  
**AUTOR : ANTONIO BARROS NETO**  
**ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA**  
**ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO**  
**ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO**  
**ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora, para manifestar-se sobre o teor da petição de INSS."

**2006.36.01.001273-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : ELCIO GOMES DE SOUZA**  
**ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 66"

**2006.36.01.001001-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : CLEUSA BENTO DA SILVA OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : MT0009858A - CICLAIR BRENTANI GOMES**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

Ato Ordinatório:

"Vista a parte autora para manifestar-se sobre a memória de cálculo de fls. 68."

**ATOS DO EXMO.SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO**

**2006.36.01.001932-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : SANDRA RODRIGUES FELICIO MAIA**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de julho de 2007, às 11:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo primeiro, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência."

**2006.36.01.001930-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : FLORIANO AGUILERA**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de julho de 2007, às 09:00 horas. Intime-se a parte autora para apresentar rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, salvo a hipótese de se comprometer a trazê-las, independentemente de intimação, nos termos dos artigos 407 e 412, parágrafo primeiro, do CPC. Advirta-se que finda a instrução processual, conforme preceituam os artigos 454 e 456 do Código de Processo Civil, a sentença será proferida em audiência."

**2006.36.01.001937-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : TEREZINHA PANISSA DA SILVA**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, **no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias**, iniciando pelo autor."

**2005.36.01.000643-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**  
**EXQTE : FAZENDA NACIONAL**  
**PROCUR : MT00007423 - MARISOL NESPOLI**  
**EXCDO : J RANZULI ME**

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Acolho a indicação e nomeio o leiloeiro **ANDRÉ CHAVES POMPEU**, com a comissão de 4% sobre o valor da arrematação. Designem-se datas e horários para a realização das hastas públicas, observando as formalidades legais. Intime(m)-se."

Autos com Decisão

**2006.36.01.001803-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : ZILMA PATRICIA DA SILVA CARDOSO**  
**ADVOGADO : MT00009457 - JOIR AUGUSTO LACCAL DA SILVA**  
**ADVOGADO : MT00009409 - TATIANE CORBELINO LACCAL DA SILVA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Destarte, desconstituo a perita nomeada às fls. 116 e em seu lugar nomeio a médica Psiquiatra **Dra. PATRICE ZATTAR RIBEIRO**, para a realização de perícia médica, a fim de aferir a capacidade laborativa da parte autora. Os quesitos do Juízo foram formulados às fls. 116... O INSS apresentou quesitos às fls. 108. Assim, Intime-se a Autora para, em querendo, apresentar quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo ambas as partes nomearem assistentes técnicos, em igual razão..."

**2006.36.01.001039-0 AÇÃO MONITÓRIA**  
**AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES**  
**RÉU : MARIA EUNICE MIGUEL**  
**ADVOGADO : MT0001809A - RYOYU KAYASHI**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Defiro a realização de perícia técnica, pleiteada pela Embargante às fls. 53, e para isso nomeio como perito do Juízo o Contador **BENEDITO CUSTÓDIO DOS SANTOS MATOS**... Intimem-se as partes para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, no prazo de 05(cinco) dias, devendo a Caixa Econômica Federal juntar aos autos, no mesmo prazo, os extratos bancários comprobatórios das operações que deram origem ao débito ora perseguido..."

**2006.36.01.001327-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO**  
**AUTOR : JOSE MIATELLO**  
**ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Desta forma, com o intuito de aferir a capacidade laboral da parte autora, nomeio o **Dr. LUIZ MARIANO PLÁ LEVY**,...Para a realização de perícia médica, devendo responder aos quesitos do Juízo e aos formulados pelas partes... Intime-se o Perito acima nomeado, para que designe dia, hora e local para a realização da perícia, com prazo não inferior a 15(quinze) dias, possibilitando assim a intimação das partes... Nomeio, ainda, a assistente social **ELIANE MOREIRA ARRUDA**... A fim de que realize um estudo da condição sócio-econômica da parte autora, levando em consideração todas as peculiaridades e circunstâncias que a envolvem. Aperita acima nomeada deverá realizar o exame "in loco", no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua intimação, devendo o relatório de estudo social ser entregue em 05(cinco) dias. Intimem-se as partes para, em querendo, apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo de 05(cinco) dias..."

Autos com Sentença

**2007.36.01.000149-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**IMPTE : COMERCIAL WAP IMPORTADOR EXPORTADOR LTDA**  
**ADVOGADO : MS00005634 - CIBELE FERNANDES**  
**IMPDO : INSPEDOR CHEFE DA IRF-CACERES/MT**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido e **NEGO** a segurança pleiteada, **DECLARANDO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Custas pela Impetrante. Sem honorários..."

**2006.36.01.001957-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**  
**AUTOR : MARCELO BEDUSCHI**  
**ADVOGADO : MT0009631A - ROSANGELA DE ANDRADE KELM**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, extinguindo o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC e condeno o autor em honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), e deixo de condená-lo em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora concedo. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15(quinze) dias após a intimação da sentença, que o requerente possui condições financeiras para quitá-los. Em nada sendo requerido, com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período prescricional de 05 (cinco) anos, o pagamento dos honorários devidos. Para tanto, deverá comprovar que o autor tem condições de quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família..."

**2006.36.01.001959-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA**  
**AUTOR : JANETH DE OLIVEIRA PORDEUS**  
**ADVOGADO : MT0009639A - ROSANGELA DE ANDRADE KELM**  
**REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Sentença:

"...Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, extinguindo o processo com análise do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC e condeno o autor em honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), e deixo de condená-lo em custas processuais, em função do benefício da assistência judiciária gratuita, que ora concedo. Em relação aos honorários advocatícios, deverá o INSS comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias após a intimação da sentença, que o requerente possui condições financeiras para quitá-los. Em nada sendo requerido, com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os autos, sem prejuízo do direito de o INSS requerer a qualquer tempo, durante o período prescricional de 05 (cinco) anos, o pagamento dos honorários devidos. Para tanto, deverá comprovar que o autor tem condições de quitar o débito, sem prejuízo do próprio sustento ou da família..."

Editais  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 (Nº.37/2007)

**PRAZO : 20 (VINTE) DIAS**  
**PROCESSO Nº. : 2005.36.01.001824-0 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
**EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT**  
**EXECUTADO : JOSÉ DA SILVA DOURADOS**

**FINALIDADES :** INTIMAÇÃO de **JOSÉ DA SILVA DOURADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

**TRANSCRIÇÃO :** "Diante do exposto, **JULGO EXTINTA** a presente execução nos termos do art. 794, inciso II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais, (art. 795, do CPC), c/c artigo 26, da Lei 6.830/80. Sem custas". **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 05 de dezembro de 2006.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneido Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)  
 Cáceres-MT, 09 de maio de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**  
 Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
 (Nº.36/2007)

**PRAZO : 20 (VINTE) DIAS**  
**PROCESSO Nº. : 2005.36.01.001846-2 - Execução Fiscal - Classe 3300**  
**EXEQUENTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO - CREA/MT**  
**EXECUTADA : BENEDITA DA SILVA**

**FINALIDADES :** INTIMAÇÃO de **BENEDITA DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da r. sentença transcrita abaixo.

**TRANSCRIÇÃO :** "Diante do exposto, **JULGO EXTINTA** a execução nos termos do art. 794, II, do

CPC, fazendo-o por sentença para que surta todos os efeitos legais, art. 795 do CPC. Custas pela executada". **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ** – Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT. Cáceres/MT, 26 de fevereiro de 2007.

**SEDE DO JUÍZO :** Vara Única da Subseção Judiciária de Cáceres, Av. Eneido Sebastião Martins, nº. 710, Centro, Cáceres-MT, telefone (0xx65) 3211-6100 e 3211-6117 ou fax: (0xx65) 3211-6115, CEP nº. 78.200-000, e-mail: [01vara.ccs@mt.trf1.gov.br](mailto:01vara.ccs@mt.trf1.gov.br)

Cáceres-MT, 09 de maio de 2007.

**PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 07/2007-FAJ**

**OBJETO:** Contrato de empresa de Engenharia para execução de serviços de reforma do imóvel, cedido ao Poder Judiciário, onde funcionava o Juizado Especial do Parque Cuiabá.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Ancel Saneamento Urbanização e Comércio Ltda.

**CNPJ:** 14.970.842/0001-80

**VIGÊNCIA:** 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$67.504,86 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) global. Cuiabá, 11 de junho de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
 Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 03/2007-FAJ**

**OBJETO:** Contrato para realização de curso de capacitação – MBA em Poder Judiciário com caráter multidisciplinar no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Fundação Getúlio Vargas - FGV.

**CNPJ:** 33.641.663/0001-44

**VIGÊNCIA:** de 22/03/2007 até o término da realização do Curso

**VALOR:** R\$748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais) global.

Cuiabá, 06 de junho de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
 Diretora do Deptº. Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - NSL**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 10/2007-FAJ**

**OBJETO:** Contrato de execução de serviços de instalação elétrica, do edifício do Fórum de Ribeirão Cascalheira-MT (Lote 03)

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Apolus Engenharia Ltda.

**CNPJ:** 36.915.163/0001-41

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$33.873,81 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos) global.

Cuiabá, 11 de junho de 2007.

**Atanildes de Moraes Sousa**  
 Diretora do Deptº. Administrativo

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 104/20076

O Excelentíssimo Senhor Des. José Pires da Cunha, Relator da Prestação de Contas Anual do Partido Social Cristão - PTC, referente ao exercício de 2006 – Processo nº 5453/2006, Classe "VII", na forma do disposto no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95,

**FAZ SABER** a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Diretório Regional do **Partido Trabalhista Cristão - PTC/MT**, apresentou prestação de contas anual, conforme balanço patrimonial abaixo, relativa ao exercício de 2006 estando a mesma à disposição dos demais partidos na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sendo que findo este prazo poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 35, parágrafo único da Lei nº 9.096/95). Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2007.

**EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS**  
 Secretário da Secretaria Judiciária/

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Partido: Partido Trabalhista Cristão		Nº Controle: 92714-2173	
Órgão do Partido: Estadual		UF/Município: MT/CUIABÁ	Ano: 2006
			Total
1 ATIVO			0,00
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			

<b>2 PASSIVO</b>	<b>0,00</b>
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	

CUIABÁ-MT, 30 de abril de 2007

OTÁVIO AUGUSTO RÉGIS DE OLIVEIRA  
Presidente

ROBERTO FERREIRA DA SILVA  
Tesoureiro

JOSÉ MARTINHO FILHO  
Contabilista/CRC nº - 4.160/MT

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 106/20076

O Excelentíssimo Senhor Des. Leônidas Duarte Monteiro, Relator da Prestação de Contas Anual do Partido Social Cristão - PSC, referente ao exercício de 2006 – Processo nº 5437/2006, Classe “VII”, na forma do disposto no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95,

**FAZ SABER** a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Diretório Regional do **Partido Social Cristão - PSC/MT**, apresentou prestação de contas anual, conforme balanço patrimonial abaixo, relativa ao exercício de 2006 estando a mesma à disposição dos demais partidos na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sendo que findo este prazo poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 35, parágrafo único da Lei nº 9.096/95).  
Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2007.

EIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da Secretaria Judiciária/

BALANÇO PATRIMONIAL

<b>Partido: Partido Social Cristão</b>		<b>Nº Controle: 92698-2147</b>	
<b>Orgão do Partido: Estadual</b>	<b>UF/Município: MT/CUIABÁ</b>	<b>Ano: 2006</b>	
		<b>Total</b>	
<b>1 ATIVO</b>			<b>0,00</b>
1.1 ATIVO CIRCULANTE			
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			
1.3 ATIVO PERMANENTE			
<b>2 PASSIVO</b>			<b>0,00</b>
2.1 PASSIVO CIRCULANTE			

CUIABÁ-MT, 30 de abril de 2007

JOSÉ DOMINGOS DE MAGALHÃES  
Presidente

JARDEL ROBERT HENNIG  
Tesoureiro

LUIS CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Contabilista/CRC nº - 008035/O-5

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

EDITAL N.º 107/20076

O Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio Horácio da Silva Neto, Relator da Prestação de Contas Anual do Partido dos Trabalhadores - PT/MT, referente ao exercício de 2006 – Processo nº 5432/2006, Classe “VII”, na forma do disposto no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95,

**FAZ SABER** a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o Diretório Regional do **Partido dos Trabalhadores - PT/MT**, apresentou prestação de contas anual, conforme balanço patrimonial abaixo, relativa ao exercício de 2006 estando a mesma à disposição dos demais partidos na Secretaria Judiciária deste Regional, pelo prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, sendo que findo este prazo poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias (art. 35, parágrafo único da Lei nº 9.096/95).  
Secretaria Judiciária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2007.

EIVALDO ROCHA DOS SANTOS  
Secretário da Secretaria Judiciária/

BALANÇO PATRIMONIAL

<b>Partido: Partido dos Trabalhadores</b>		<b>Nº Controle: 92691-2166</b>	
<b>Orgão do Partido: Estadual</b>	<b>UF/Município: MT/CUIABÁ</b>	<b>ANO: 2006</b>	
		<b>Total</b>	
<b>1 ATIVO</b>			<b>R\$ 45.944,77</b>
1.1 ATIVO CIRCULANTE			<b>R\$ 34.576,42</b>
1.1.1 Disponível			<b>R\$ 34.576,42</b>
1.1.1.1 Caixa			<b>R\$ 2.140,35</b>
1.1.1.1.2 Caixa Outros Recursos			<b>R\$ 2.140,35</b>
1.1.1.2 Banco Conta Movimento			<b>R\$ 32.436,07</b>
1.1.1.2.1(OR)NºBanco:001 / NºAgência:0046 / NºConta:423999			<b>R\$ 25.406,24</b>
1.1.1.2.2 (FP)NºBanco:001/ NºAgência:0046 / NºConta:451613			<b>R\$ 7.029,83</b>
<b>1.3 ATIVO PERMANENTE</b>			<b>R\$ 11.368,35</b>
1.3.2 Imobilizado			<b>R\$ 11.368,35</b>

1.3.2.1 Bens Móveis	R\$ 11.368,35
1.3.2.1.1 Máquinas e Equipamentos	R\$ 9.433,55
1.3.2.1.1.1 Equipamentos de Informática	R\$ 9.433,55
1.3.2.1.3 Móveis e Utensílios	R\$ 1.934,80
1.3.2.1.3.2 Utensílios em Geral	R\$ 1.934,80
<b>2 PASSIVO</b>	<b>R\$ 45.944,77</b>
<b>2.1 PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.970.132,65</b>
2.1.1Créditos de Origens não Identificadas	R\$ 0,01
2.1.3 Obrigações Provisonadas	R\$ 1.970.132,64
2.1.3.4 Outras Obrigações Provisonáveis (Especificar)	R\$ 1.970.132,64
2.1.3.4.1 Obrigações diversas	R\$ 1.970.132,64
<b>2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(R\$ 1.924.187,88)</b>
2.3.2 Resultado	(R\$ 1.924.187,88)
2.3.2.1 Resultado Acumulado	(R\$ 1.956.948,69)
2.3.2.2 Resultado do Exercício	R\$ 32.760,81
2.3.2.2.1 Superávit	R\$ 32.760,81

CUIABA-MT, 27 de abril de 2007

SERYS MARLY SLHESSARENKO  
Presidente Tesoureiro

SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE  
Contabilista/ CRC nº 6050/MT

## JUIZO ELEITORAL

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUIZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Av. Fernando Corrêa da Costa nº 1682 – Jardim Kennedy – Cuiabá**  
**C E P 78065-000 Telefone: 3628-3391 E-mail: zona01@tre-mt.gov.br**

**Autos nº 057/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Joselito C. R. dos Santos, PPS e PV

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **JOSELITO CÁSSIO RÉGIS DOS SANTOS**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PPS** e **PV**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.07/08) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE nº19.406/95, o eleitor quedou-se inerte. Os representantes dos respectivos diretórios, citados às fls. 09/12, igualmente se omitiram.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei nº 9.096/95.

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: “Art. 22 . O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.”

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: “Constata a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor”.

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: “Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)” (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in “Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **JOSELITO CÁSSIO RÉGIS DOS SANTOS**, inscrição eleitoral n.º **005116801856**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/09/2003, e do **PV**, com data de filiação em 01/10/2002, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declará-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, excluir o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos nº 060/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Maria do Carmo Plimo de Assunção, PPS e PFL

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face da eleitora **MARIA DO CARMO PLIMO DE ASSUNÇÃO**, atualmente filiada à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PPS** e **PFL**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.09/10) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE nº19.406/95, a eleitora quedou-se inerte. Os representantes dos respectivos diretórios, citados às fls. 07/08 e 11/12, igualmente se omitiram.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95..

#### É o relatório.

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei n.º 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: *Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.*"

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in "Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que a eleitora **MARIA DO CARMO PLIMO DE ASSUNÇÃO**, inscrição eleitoral n.º **0013805901880**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/09/2003, e do **PFL**, com data de filiação em 28/02/2003, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declará-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se a eleitora e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome da eleitora de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**

Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 062/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: José Cuiabano Kunse, PPS e PDT

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **JOSÉ CUIABANO KUNSE**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PPS** e **PDT**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.11/12) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE n.º19.406/95, a eleitora ficou inerte. O representante do diretório do PPS, citado às fls. 07/08, igualmente se omitiu.

De outra parte, o diretório do PDT se manifestou às fls. 13, solicitando a aplicação do disposto no art. 36, §5º da Resolução TSE n.º 19.406/1995.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95..

#### É o relatório.

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei n.º 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: *Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.*"

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in "Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **JOSÉ CUIABANO KUNSE**, inscrição eleitoral n.º **00377621872**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/08/2003, e do **PFL**, com data de filiação em 13/03/2006, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declará-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**

Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 063/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Lúcio Oliveira Fonseca de Campos, PDT e PPS

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **LÚCIO OLIVEIRA FONSECA DE CAMPOS**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PDT** e **PPS**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.13/14) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento a um dos Partidos, ficou-se inerte.

O representante do diretório do PPS, citado às fls. 11/12, igualmente se omitiu.

De outra parte, o PDT solicitou a permanência do eleitor nos quadros da agremiação, tendo em vista o pedido de desfiliação efetuado junto ao PPS em 18.05.2007 (fls.12).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela cancelamento da filiação do eleitor ao PPS e manutenção da filiação ao PDT.

#### É o relatório.

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei n.º 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: *Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.*"

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in "Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Em que pese a comprovação do fato do eleitor ter efetuado pedido de desfiliação ao PPS (fls.12), ressalto que tal comportamento não tem o condão de, por si só, afastar a incidência de duplicidade, já que a lei é veemente quanto à necessidade de tal expediente ser efetivado **no dia imediato** ao da filiação ao segundo partido.

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados suficientemente capaz de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **LÚCIO OLIVEIRA FONSECA DE CAMPOS**, inscrição eleitoral n.º **0015094701805**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/09/2003, e do **PDT**, com data de filiação em 15/03/2006, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, em dissonância com o parecer ministerial, **declará-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**

Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 064/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: José Frassinete de Lima e Silva, PMDB e PDT

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **JOSÉ FRASSINETE DE LIMA E SILVA**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PMDB** e **PDT**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.12/13) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE n.º19.406/95, o eleitor ficou inerte. O representante do diretório do PMDB, citado às fls. 09/10, igualmente se omitiu.

De outra parte, o diretório do PDT se manifestou às fls. 11, solicitando a aplicação do disposto no art. 36, §5º da Resolução TSE n.º 19.406/1995.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, *parágrafo único*, da Lei n.º 9.096/95..

#### É o relatório.

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei n.º 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: *Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.*"

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB

– Rel. Sepúlveda Pertence, in “Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **JOSÉ FRASSINETE DE LIMA E SILVA**, inscrição eleitoral n.º **002129991805**, consta da lista de filiados do **PDT**, com data de filiação em 21/09/2005, e do **PMDB**, com data de filiação em 19/06/1985, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro**,  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 065/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Maria Auxiliadora da Mata, PL e PDT

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **MARIA AUXILIADORA DA MATA**, atualmente filiada à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PL e PDT**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Constatada sua incapacidade civil absoluta, cf. certidão de fls. 13, foi-lhe nomeada curadora especial, na pessoa de Lurdes Rodrigues Pereira que, após ser citada pessoalmente (fls.15/16) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE nº19.406/95, apresentou declaração de que não possui interesse na manutenção das filiações, requerendo, por conseguinte, o cancelamento de ambas.

O representante do diretório do PR (PL), citado às fls. 10/11, quedou-se inerte.

De outra parte, o diretório do PDT se manifestou às fls. 09, solicitando a aplicação do disposto no art. 36, §5º da Resolução TSE n.º 19.406/1995.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95..

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: “Art. 22 . O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.”

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: “Constata a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor”.

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: “Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)” (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in “Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que a eleitora **MARIA AUXILIADORA DA MATA**, inscrição eleitoral n.º **003250701899**, consta da lista de filiados do **PDT**, com data de filiação em 13/03/2006, e do **PR(PL)**, com data de filiação em 01/10/2001, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se a eleitora e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome da eleitora de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 05 de junho de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro**,  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 066/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Deoclécio Carneiro de Freitas, PDT e PPS

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **DEOCLÉCIO CARNEIRO DE FREITAS**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PDT e PPS**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citado pessoalmente (fls.07/08) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento a um dos Partidos, apresentou a documentação de fls. 13/14, na qual solicita a anotação do seu pedido de desfiliação ao PPS, datado de 17.05.2007.

O representante do diretório do PPS, citado às fls. 11/12, quedou-se inerte.

De outra parte, o PDT solicitou a permanência do eleitor nos quadros da agremiação, tendo em vista o pedido de desfiliação ao PPS (fls. 15/17).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela cancelamento da filiação do eleitor ao PPS e manutenção da filiação ao PDT.

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento

simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: “Art. 22 . O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.”

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: “Constata a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor”.

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: “Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)” (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in “Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Em que pese a comprovação do fato do eleitor ter efetuado pedido de desfiliação ao PPS (fls.14), ressalto que tal comportamento não tem o condão de, por si só, afastar a incidência de duplicidade, já que a lei é veemente quanto à necessidade de tal expediente ser efetivado **no dia imediato** ao da filiação ao segundo partido.

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados suficientemente capaz de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **DEOCLÉCIO CARNEIRO DE FREITAS**, inscrição eleitoral n.º **005109681805**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/09/2003, e do **PDT**, com data de filiação em 24/04/2006, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, em dissonância com o parecer ministerial, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro**,  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos n.º 067/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Liliane Florize de Assis Campos, PDT e PPS

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face da eleitora **LILIANE FLORIZE DE ASSIS CAMPOS**, atualmente filiada à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PDT e PPS**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Embora não tenha sido citada pessoalmente (fls.07/08) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento a um dos Partidos, apresentou a documentação de fls. 13/14, na qual solicita a anotação do seu pedido de desfiliação ao PPS, datado de 17.05.2007.

O representante do diretório do PPS, citado às fls. 09/10, quedou-se inerte.

De outra parte, o PDT solicitou a permanência da eleitora nos quadros da agremiação, tendo em vista o pedido de desfiliação ao PPS (fls. 15/17).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela cancelamento da filiação da eleitora ao PPS e manutenção da filiação ao PDT.

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: “Art. 22 . O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos.”

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, *verbis*: “Constata a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor”.

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: “Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)” (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in “Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Em que pese a comprovação do fato da eleitora ter efetuado pedido de desfiliação ao PPS (fls.14), ressalto que tal comportamento não tem o condão de, por si só, afastar a incidência de duplicidade, já que a lei é veemente quanto à necessidade de tal expediente ser efetivado **no dia imediato** ao da filiação ao segundo partido.

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados suficientemente capaz de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que a eleitora **LILIANE FLORIZE DE ASSIS CAMPOS**, inscrição eleitoral n.º **0012095891830**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 05/10/2001, e do **PDT**, com data de filiação em 03/04/2006, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, em dissonância com o parecer ministerial, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se a eleitora e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome da eleitora de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos nº 069/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Odilson Domingos de Moraes, PPS e PDT

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face do eleitor **ODILSON DOMINGOS DE MORAES**, atualmente filiado à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PPS e PDT**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citada pessoalmente (fls.12/13) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE nº19.406/95, o eleitor quedou-se inerte. O representante do diretório do PPS, citado às fls. 07/08, igualmente se omitiu.

De outra parte, o diretório do PDT se manifestou às fls. 11, solicitando a aplicação do disposto no art. 36, §5º da Resolução TSE n.º 19.406/1995.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95..

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos."

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, verbis: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente foi filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB – Rel. Sepúlveda Pertence, in "Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que o eleitor **ODILSON DOMINGOS DE MORAES**, inscrição eleitoral n.º **0018459841864**, consta da lista de filiados do **PPS**, com data de filiação em 23/08/2003, e do **PDT**, com data de filiação em 23/03/2006, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se o eleitor e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome do eleitor de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

**Autos nº 070/2007**

Dupla Filiação Partidária

Representados: Viviane Rubhia Moraes Bello, PSC e PDT

Vistos.

Cuida-se de representação instaurada em face da eleitora **VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO**, atualmente filiada à mais de uma agremiação partidária, a saber, **PSC e PDT**, conforme atesta o contido às fls. 02/05 (Sistema ELO).

Citada pessoalmente (fls.12/13) para apresentar defesa ou prova do seu afastamento de um dos Partidos, sob pena de cancelamento de ambas as filiações, nos termos do artigo 36, § 5º da Resolução do TSE nº19.406/95, a eleitora quedou-se inerte. O representante do diretório do PSC, citado às fls. 10/11, igualmente se omitiu.

De outra parte, o diretório do PDT se manifestou às fls. 09, solicitando a aplicação do disposto no art. 36, §5º da Resolução TSE n.º 19.406/1995.

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela declaração de nulidade das filiações sob comento, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95..

**É o relatório.**

A dupla militância partidária é defesa em lei e, uma vez confirmada, implica o cancelamento simultâneo das filiações, nos termos do preceituado no artigo 22 da Lei nº 9.096/95: "Art. 22. O cancelamento imediato da filiação partidária verifica-se nos casos de: Parágrafo único. Quem se filia a outro partido deve fazer comunicação ao partido e ao juiz de sua respectiva Zona Eleitoral, para cancelar sua filiação; se não o fizer no dia imediato ao da nova filiação, fica configurada dupla filiação, sendo ambas consideradas nulas para todos os efeitos."

A Resolução TSE n.º 19.406, de 05/12/95, em seu artigo 36, § 5.º, com redação alterada pela Resolução n.º 22.086, de 20/09/2005, ainda assevera que, verbis: "Constatada a ocorrência de dupla filiação, após a devida instrução, o chefe de cartório dará ciência ao juiz, que, de imediato, declarará a nulidade de ambas, determinando comunicação aos partidos interessados e ao eleitor".

Não é necessária, à configuração da dupla filiação, a apuração de má-fé do eleitor, bastando apenas a verificação de sua desídia, o que, à luz dos documentos insertos nos presentes autos, resta evidente.

Nesse sentido, haure-se a seguinte jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral a seguir colacionada: "Aquele que se filia a outro partido deve, no dia imediato, comunicar à agremiação à qual anteriormente foi filiado e ao juiz da respectiva zona eleitoral o cancelamento de sua filiação, sob pena de restar caracterizada a duplicidade de filiação (Lei n.9096/95, art.22, parágrafo único)" (RO n.542 – Classe 27/PB

– Rel. Sepúlveda Pertence, in "Emendário – decisões do TSE 2002, págs.319/320).

Assim, considerando que não houve qualquer manifestação dos interessados no sentido de ilidir as provas acostadas aos autos pela serventia deste Cartório Eleitoral, as quais demonstram que a eleitora **VIVIANE RUBHIA MORAES BELLO**, inscrição eleitoral n.º **024555931821**, consta da lista de filiados do **PDT**, com data de filiação em 30/09/2005, e do **PSC**, com data de filiação em 20/11/2000, caracterizada está a duplicidade de filiação, razão pela qual resolvo, com fulcro no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95, **declarar-las NULAS**.

Publique-se e registre-se.

Intime-se a eleitora e os representantes dos partidos políticos envolvidos, ressaltando-se que os últimos devem, sob pena de responsabilidade, **excluir** o nome da eleitora de sua relação de filiados.

Cientifique-se o representante do Ministério Público.

Proceda-se ao registro no Sistema ELO.

Oportunamente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas devidas.

Cuiabá, 30 de maio de 2007.

**Maria Aparecida Ribeiro,**  
Juíza da 1ª Zona Eleitoral .

JUSTIÇA ELEITORAL

**CARTÓRIO DA 55.ª ZONA ELEITORAL**

Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 1682, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT – CEP: 78065-000  
Fone: 3628-3396/3628-3374 (fax) e-mail: [zona55@tre-mt.gov.br](mailto:zona55@tre-mt.gov.br)

**EDITAL n.º 18/2007**

**CITAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ELEITORES INCLuíDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SIMÕES, MMª, JUÍZA DA 55.ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e aos representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de abril de 2007 e respectivo processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referidos eleitores constam em mais de uma lista de filiados:

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
ALZIRA TEIXEIRA BATISTA	001499371880	PDT PP	18/03/2006 19/04/2001	011/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
RACHID HENRIQUE DE OLIVEIRA	002564541880	PDT PP	18/03/2006 29/04/2001	015/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
EUNICE ROSA CHAGAS	003903951880	PDT PT	03/04/2006 23/08/2004	020/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
CLEIDE APARECIDA DE LIMA	006817511830	PDT PTN	19/04/2003 09/04/1999	025/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
EDNA TEREZINHA DA SILVA	006958451813	PDT PPS	31/03/2006 23/09/2003	026/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
ZULEICA BOMBAZARO	007056261856	PDT PFL	20/04/2006 28/02/2003	027/2007

55.ª ZEELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
JANETE APARECIDA PORTA RODRIGUES	007480641848	PDT PP	17/03/2006 09/04/2001	029/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
ROMÁRIO SOUSA LIMA	007482341856	PDT PSDB	17/03/2006 18/02/2002	030/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
ANTONIO LUIZ DE ANDRADE	010074191880	PDT PT do B	18/02/2006 15/02/2007	034/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
AURLIA LUIZA DE SOUZA	013773461813	PDT PT do B	03/04/1994 20/02/2007	045/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
JAINAMAR FARIAS DE SOUZA	014282121872	PDT PSDB	20/04/2006 20/02/1990	046/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
CLAUDETH MARIA DE SOUZA	017016951899	PDT PFL	28/03/1994 27/02/2003	049/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
VAGNER FILINTRO DE SANTANA	021867401821	PDT PPS	24/04/2006 23/09/2003	055/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
JOÃO CARLOS DA CUNHA CRUZ	025765361813	PDT PPS	27/02/2006 15/04/2002	063/2007

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO

MOACIR PEREIRA DO NASCIMENTO	005833611821	PT PTN	29/01/2004 10/06/1999	068/2007
ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
MANOEL PEDRO GALVÃO	002499671830	PDT PT do B	16/02/2007 14/02/2007	069/2007

Assim sendo, foram instaurados procedimentos sumários tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, registrados sob os números supramencionados, sendo que tais eleitores não foram encontrados em seu endereço, em razão de mudança sem prévia comunicação à Justiça Eleitoral, ou por serem desconhecidos ou por fornecerem endereço incorreto/insuficiente ao cadastro eleitoral, ficando, por intermédio deste, as partes citadas para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas que afastem a caracterização de dupla filiação partidária. A não apresentação de defesa implicará na comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supracitadas, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no Cartório Eleitoral.

O referido é verdade. Dado e passado neste município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Breno Antonio Sirugi Gasparoto, Chefe de Cartório da 55.ª Zona Eleitoral, que o digitei e o conferi.

**Maria Cristina de Oliveira Simões**  
Juíza da 55.ª Zona Eleitoral

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL N.º 012/2007**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Sergio Valério, MM. Juiz Eleitoral desta 37ª Zona de Mato Grosso, no exercício de suas funções,

**INTIMA** o eleitor **REGER SALGADO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrição eleitoral n. 020573101830, para que tome ciência da decisão abaixo transcrita, nos autos do processo n. 037/2006 em trâmite na 37ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, situada na Av. Fernando Correa da Costa, n. 1682, Bairro Jd. Kennedy, nesta Capital.

**Decisão:** Vistos. Trata-se de procedimento instaurado em desfavor dos eleitores que, devidamente convocados para os trabalhos eleitorais relativos às Eleições 2006 (art. 365 Código Eleitoral), não compareceram no dia do pleito e não apresentaram justificativa no prazo legal. Os processados foram devidamente intimados desta ação. Verifica-se nos autos, consoante certificado às fls. 61, que as justificativas de fls. 06, 42, 43, 46/47, 54, 56, 57 e 59 foram apresentadas no prazo legal. Os mesários mencionados às fls. 62, deixaram transcorrer "in albis" o prazo para apresentação da defesa. O Ministério Público Eleitoral, às fls. 70/71, manifestou-se pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelos mesários Roselene Maria de Amorim, Marcela Costa da Silva Rego, Lincoln Yuki Fukushima, Mariluci de Farias Costa e Reger Salgado dos Santos, pugnando pela aplicação da multa correspondente aos demais mesários faltosos. É o relatório. Decido. O eleitores processados nesta ação foram regularmente convocados para os trabalhos eleitorais no 1º e/ou 2º turno das Eleições 2006, porém não compareceram e não justificaram a ausência. Dispõe o art. 124 do Código Eleitoral e o art. 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003 que o membro da Mesa Receptora que não comparecer no local, dia e hora determinada para a realização da eleição e não se justificar perante o Juiz Eleitoral, até 30 (trinta) dias contados da data da eleição, incorrerá em multa que terá por base de cálculo o valor de 33,02 UFIR's, arbitrada entre o mínimo de 50% e o máximo de 100% desse valor. Os eleitores Adilson Freire, Judite Ambrosina Amorim Muller, Roselene Maria de Amorim, Lincoln Yuki Fukushima, Marcela Costa da Silva Rego, Mariluci de Farias Costa, Nagina Simone de Figueiredo e Reger Salgado dos Santos, apresentaram defesas tempestivas onde expuseram os motivos das respectivas ausências nos trabalhos eleitorais das Eleições 2006, 1º e/ou 2º turnos, conforme certificado nos autos às fls. 61. Por outro lado, apensar de intimados, os eleitores Adilson Douglas Camargo da Silva, Almir Campos de Oliveira, Amílcar Josetti da Silva Neto, Anderson Antônio Peixoto da Silva, Anderson Brites Ortega, Andressa Caroline de Arruda, Atanail Lino Pereira, Benedito Hilário Arruda Silva, Beni Cezar Bogo, Camilla Ferreira Araújo Gouveia, Celma Mara de Lara Costa, Cristiane de Souza Alves, Cynira Marly de Figueiredo Kiesqui, Debora Soares Moreira, Domingos Cavalcante de Souza, Edival de Pinho Costa, Eidilaura Teburcio Quirumbino, Elke André de Oliveira, Enivaldo Gregório da Silva, Fernando Alves da Silva, Gladmír Antônio Teixeira Guerra, Glenda Pereira Garcia, Idinéia Bressan, Itamar Domingues Fernandes, Joel Correa Ferraz, Jonas Benedito de Amorim, Luis Vinicius Silva Rodrigues, Luis Claudio Ferreira de Souza, Marineide Salves da Silva, Mario da Silva Alves, Neith Nascimento Silva, Rodrigo Lopes Lima, Rosalina Camilot, Rosiane de Souza Rodrigues, Tatiana Rodrigues de Almeida, Tiago Pina Soares, Valdinete Barros Peres, Vanessa de Souza, Weldel Henrique de Santana Silva, Wenderson Santana de Lima e Wilson da Silva Junior, não apresentaram defesa, conforme certificado às fls. 62. Após a análise do conteúdo de todas as defesas apresentadas, acolho-as por entender que os motivos expostos são plausíveis à justificação da ausência nos trabalhos eleitorais das Eleições 2006 dos respectivos subscritores, apesar da manifestação do douto representante do Ministério Público Eleitoral pelo não acolhimento das defesas apresentadas pelos eleitores Nagina Simone de Figueiredo, Judite Ambrosina Amorim Müller e Adilson Freire. Assim, aos mesários Adilson Douglas Camargo da Silva, Almir Campos de Oliveira, Anderson Antônio Peixoto da Silva, Andressa Caroline de Arruda, Atanail Lino Pereira, Benedito Hilário Arruda Silva, Camilla Ferreira Araújo Gouveia, Celma Mara de Lara Costa, Cristiane de Souza Alves, Cynira Marly de Figueiredo Kiesqui, Debora Soares Moreira, Domingos Cavalcante de Souza, Edival de Pinho Costa, Eidilaura Teburcio Quirumbino, Elke André de Oliveira, Enivaldo Gregório da Silva, Fernando Alves da Silva, Gladmír Antônio Teixeira Guerra, Glenda Pereira Garcia, Idinéia Bressan, Itamar Domingues Fernandes, Joel Correa Ferraz, Jonas Benedito de Amorim, Luis Vinicius Silva Rodrigues, Luis Claudio Ferreira de Souza, Marineide Salves da Silva, Mario da Silva Alves, Neith Nascimento Silva, Rodrigo Lopes Lima, Rosalina Camilot, Rosiane de Souza Rodrigues, Tatiana Rodrigues de Almeida, Tiago Pina Soares, Valdinete Barros Peres, Vanessa de Souza, Weldel Henrique de Santana Silva, Wenderson Santana de Lima, Wilson da Silva Junior, que no prazo legal, não apresentaram qualquer justificativa, **DECIDO, com fulcro no art. 124 do Código Eleitoral e art. 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, aplicar-lhes MULTA** no valor máximo de R\$ 35,14 (trinta e cinco reais e quatorze centavos), considerando a relevância do serviço eleitoral, prioritário a qualquer outro, e, ainda, considerando a ausência de correção desse valor desde a extinção da UFIR, fato esse que, paulatinamente, tem tornado irrisório o valor da multa pela prática dessa conduta. Por sua vez, **DECIDO, também com fulcro no art. 124 do Código Eleitoral e art. 85 da Resolução TSE n.º 21.538/2003, aplicar aos eleitores Amílcar Josetti da Silva Neto, Anderson Brites Ortega e Beni Cezar Bogo, duas vezes o valor da multa acima mencionada em razão de referidos eleitores, apesar de convocados para os trabalhos eleitorais, não terem comparecido tanto no 1º como no 2º turno nas Eleições 2006. A multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação desta decisão, que deverá ser realizada por intermédio de publicação na imprensa oficial e pelos correios (AR), neste último caso somente em relação aos representados que foram localizados, sob pena de ser formalizado o registro no Livro de Inscrição de Multas Eleitorais deste Juízo. Decorrido o prazo para o pagamento espontâneo pelo eleitor faltoso, não havendo o recolhimento, certifique-se nos autos e formalize-se o registro no Livro de Inscrição de Multas Eleitorais. Em 05 (cinco) dias, contados do decurso do prazo de 30 (trinta) dias para todos os sentenciados, que sejam enviados os autos, com o respectivo Termo de Inscrição de Multa Eleitoral, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, para encaminhamento à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de cobrança mediante executivo fiscal. Havendo pagamento, junte-se cópia de cada Guia de Recolhimento da União (GRU) a estes autos, certificando-se. Publique-se e registre-se. Intimem-se os requeridos, para, querendo, **apresentarem recurso no prazo de 03 (três) dias**. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se. Após as anotações nos controles internos, arquite-se. Cuiabá, 14 de março de 2007. Gilperes Fernandes da Silva. Juiz da 37ª Zona Eleitoral em Substituição Legal**

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, determinou o MM. Juiz Eleitoral que expedisse o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial, e afixado no lugar de costume no Cartório Eleitoral, na forma da Lei. Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, nada mais, eu,.....Antonio Henrique Ricci Boaventura, Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, lavrei o presente. Republicação por erro de digitação.

**SERGIO VALERIO**  
**JUIZ DA 37ª ZONA ELEITORAL**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**EDITAL n.º 11/2007**

**CITAÇÃO DE ELEITORES INCLuíDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SÉRGIO VALÉRIO, MM. JUIZ DA 37ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.**

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os eleitores abaixo relacionados, que, após a entrega das listas de filiados no mês de abril de 2007 e respectivo processamento pelo Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que referidos eleitores constam em mais de uma lista de filiados:

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	n.º PROCESSO
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA FILHO	013231061856	PP PT do B	19/08/1999 22/01/2007	006/2007
DIVINO NEVES DE AMORIM	024689411864	PFL PT do B	27/02/2003 10/01/2007	011/2007
EVERTON VANDER ANDRADE GOMES	003244141880	PDT PPS	18/02/2006 23/09/2003	014/2007
ROZINEI DA SILVA	015917191830	PDT PSDB	15/03/2006 20/04/2003	020/2007
MARLA LESLIE ALVES BITENCOURT	017036951805	PDT PSDB	07/04/2006 12/07/1995	021/2007
JOSÉ ILSON DE MACEDO	006697482380	PDT PFL	27/03/2006 28/02/2003	018/2007
LEONARDI PINHEIRO DA CUNHA	003335711821	PDT PSDB	18/02/2006 20/02/2006	015/2007
GALDINA DE OLIVEIRA DE MORAES	002771481899	PDT PSDB	20/05/2005 08/10/2001	012/2007

Assim sendo, foram instaurados procedimentos sumários tendente à verificação de eventual dupla filiação partidária, registrados sob os números supramencionados, sendo que tais eleitores não foram encontrados em seu endereço, em razão de mudança sem prévia comunicação à Justiça Eleitoral, ou por serem desconhecidos ou por fornecerem endereço incorreto/insuficiente ao cadastro eleitoral, ficando, por intermédio deste, as partes citadas para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar defesa e provas sobre a dupla filiação partidária. A não apresentação de defesa implicará na comprovação da dupla filiação partidária e em cancelamento de todas as filiações partidárias supracitadas, nos termos do artigo 36, § 5.º, da Resolução TSE n.º 19.406/95.

E para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no Cartório Eleitoral.

O referido é verdade. Dado e passado neste município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos 04 de junho de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Antonio Henrique Ricci Boaventura, Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, que o digitei e o conferi. Republicação por erro de digitação.

**Sérgio Valério**  
**Juíza da 37ª Zona Eleitoral**

## EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**AÇÃO MONITÓRIA.PRAZO: 30 DIAS.**

**AUTOS N.º 2006/187.**

**ESPÉCIE:** Monitória PARTE REQUERENTE: VALTRA DO BRASIL SA PARTE REQUERIDA: ANTONOR SANTOS ALVES JUNIOR FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante recursos das alegações constantes da petição inicial; e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora. Consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 64.867,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais). Poderá, ainda, a parte requerida, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios, ADVERTÊNCIAS; 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários, 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de executivo adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE REQUERENTE: VALTRA DO BRASIL S/A ajuizou a presente ação MONITÓRIA em face de ANTONOR SANTOS ALVES JUNIOR pelos motivos a seguir descritos; a requerente é credora da requerida pela importância original de R\$ 31.368,21 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme instrumento de sub-rogação, firmado pelo Bradesco em 16 de setembro de 2002. A requerente na qualidade da fiadora pagou ao Banco Bradesco a quantia devida pelo mesmo, tornando-se detentora do crédito, do contrato de Abertura de Crédito Fixo com garantia de Alienação Fiduciária n.º 125.723 PAC n.º045-0/R5061, aprovado em 11 de novembro de 1999, relativo a concessão de crédito do programa FINAME AGRÍCOLA para a aquisição de 03 (três) Tratores Agrícolas. O Requerido não pagou a 6ª parcela do contrato, levou a requerente a valer-se da presente ação. O querido na qualidade de representante da empresa BUFALO AGRO INDUSTRIAL LTDA, entregou a requerente um cheque de n.º 001882, no valor de R\$ 40.370,00 (quarenta mil, trezentos e setenta reais), para pagamento da 6ª parcela do contrato, porém, o referido cheque foi devolvido sem a devida compensação. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos etc. Trata-se de ação monitória visando o cumprimento de obrigações por a qual não se possui título executivo. A inicial devidamente instruída com prova escrita. Isto exposto, determino que seja expedido o competente mandado com o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1.102, alínea b, do Código de Processo Civil, constando que a parte ré poderá cumpri-lo no prazo assinalado, ficando isenta de custas e honorários advocatícios ou poderá oferecer embargos com os seus motivos. Ressalte no mandado que, caso não haja seu cumprimento ou oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" conforme requer a inicial e dispõe o art. 1.102, do CPC. Eu, Charlise Silva, Oficial Escrevente, digitei. Primavera do Leste – MT, 30 de março de 2007.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 20 DIAS**

**Autos nº 2005/22.** Ação: Execução. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Nícia Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e Ovídio Soares da Silva e Clarice Bassalobre da Silva e Derly Soares da Silva e Maria Auxiliadora Soares da Silva. Citando(a,s): Requerido(a): Clarice Bassalobre da Silva, Cpf: 762.004.131-87, Rg: 446557 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Irmã Elvira nº 500, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT; Requerido(a): Ovídio Soares da Silva, Cpf: 229.816.751-68, rg: 085.136 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Irmã Elvira, 500, Cidade: Várzea Grande-MT; Data da Distribuição da Ação: 27/1/2005. Valor Do Débito: R\$ 45.419,61. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação de Execução de Sentença em que Banco do Brasil S/A move em desfavor de Nícia Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda e outros. O exeçúente é credor dos executados pela inclusa cédula de crédito Comercial nº 20/999110-x, firmada em 04.01.2002, ao final caracterizada, sendo dívida líquida, certa e exigível, no valor de Total R\$ 45.419,61. O Exeçúente é credor dos executados pela inclusa cédula de Crédito Comercial ao final caracterizada, operação nº 20/99110-x, Firmada em 07.01.2002, aditada em 18.09.2003, sendo líquida, certa e exigível, no valor total R\$ 45.419,61. As prestações da dívida acham-se vencidas desde de 13.01.2004, após de todas as diligências levadas a efeito pelo exeçúente com vistas à solução do impasse como provam as modificações datadas de 19.01.2004.....Em face do exposto requerer a impasse como provam as notificações dadas de 19.01.2004... em face do exposto requerer a Citação dos executados para que paguem no prazo de 24 horas o seu débito que deverá ser atualizado... Não sendo paga a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora... Feita a Penhora, proceda a intimação dos executados, para os fins preconizados no artigo 669, do CPC. Dá-se o valor de R\$ 45.419,61. Nestes termos. Pede e espera deferimento. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Flávia C. da S. Assunção França, digitei. Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2006.

**Jussara da Silva Cezer Titon - Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPINÓPOLIS – MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 20 (VINTE DIAS)**

**Autos nº 2006/277-código 19880.** Espécie: Execução por quantia Certa. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Amarildo Lourencette e Dejar Lourencette. Citando(a,s): Dejar Lourencette, Cpf: 202.950.659-15, brasileiro(a) casado(a), agricultor, Endereço: Rua Castro Alves, nº 95, Bairro: Castelândia, Cidade: Primavera do Leste-MT, e sua esposa Dorceli Ricoldi Lourencete. Data da Distribuição da Ação: 9/8/2006. Valor da Causa: R\$ 277.575,51. Finalidade: Citação do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou oporem-se a execução, no prazo de 15 (quinze) dias, a serem contados a partir do término do prazo fixado no edital. Resumo da Inicial: Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, proposta pelo Banco do Brasil S/A, agência de Campinópolis-MT, em desfavor de Amarildo Lourencette e Dejar Lourencette. Valor do Débito atualizado R\$ 277.575,51 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Oficial Escrevente Designada) Digitei. Campinópolis-MT, 4 de maio de 2007.

**Glenda Gonçalves dos Santos Ody - Escrivã(o) Judicial - Matrícula n. 11.169**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO – MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2005/55. (26269).** Ação: Execução P/ quantia Certa Contra Devedor Solvente de Título Judicial. Exeçúente(s): BB Financeira S/A – Crédito Financiamento e Investimento. Executado(a,s): Julio César Palhamo Silva. Citando(a,s): Julio César Palhamo Silva (Cpf: 452.689.751-53, brasileiro(a), solteiro, Data da Distribuição: da Ação: 6/5/2005. Valor Do Débito: R\$ 109.579,30. Finalidade: 1) Efetuar a Citação da Parte Devedora, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do crédito exeçúendo, acrescido dos consecutórios legais (art. 652 CPC). 2) no Ato da citação, Cientifique-se a parte devedora de que: (a) no caso de integral pagamento do crédito exeçúendo no prazo assinalado, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, § Único, CPC);(b) dispõe o prazo de 15(quinze) dias,para oposição de embargos do devedor, independente da segurança do juízo, prazo que fluirá da juntada aos autos do mandado de citação, contando-se individualmente na hipótese de mais de um executado (art. 736,738 caput e §1º, 739 A §5º e 754 CPC); (c) em havendo alegação de excesso de execução, deverá a parte devedora indicar o valor que entende correto sob pena de rejeição liminar dos embargos (art.739 A § 5º CPC);(d) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente a até 20% (vinte por cento) do credito em execução; (e) os embargos do devedor, por regra geral, não terão efeito suspensivo (art. 739º caput CPC); (f) no prazo para embargos, reconhecendo a procedência da pretensão executória e comprovando o depósito judicial de 30% (trinta por cento) do valor do crédito em execução, acrescido das custas e honorários, poderá a parte devedora requerer o pagamento parcelado do saldo devedor em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 745-A CPC); (g) efetivada penhora a avaliação o bem conscrito, será facultado à parte credora sua imediata adjudicação (art. 685 A caput e § 2º c/ art. 698 CPC), sem prejuízo da alienação direta, por iniciativa da parte credora ou por meio de corretor. 3) Não sendo a parte devedora encontrada, o que deverá ser prontamente certificado, Proceda-se ao arresto, remoção e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito exeçúendo (art. 659 caput CPC), observada a gradação legal ou eventual indicação de bens pela parte credora (art. 653 c/ art. 652 § 2º e 655 CPC). 4) Citada a parte devedora e não efetuado o pagamento no prazo assinalado, Proceda-se à penhora, avaliação e remoção de tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito exeçúendo(art. 659 caput CPC),observada eventual indicação de bens pela parte credora ou na falta de indicação, a gradação legal (art. 652 § 1º e 655 CPC). Em se tratando de execução com garantia pignoratícia/ hipotecária, a constrição deverá incidir sobre o bem garantidos (art. 655 § 1º CPC). 5) havendo expressa ausência do exeçúente ou nos casos de difícil remoção, os bens poderão ser depositados em poder do executado (art. 666 CPC). 6) efetivada a penhora e avaliação o bem constrito, intime-se a parte devedora na pessoa dos advogados e, em se tratando de bem imóvel, intime-se também seu conjugue (art. 652 § 4º e art. 655 § 2º CPC). Despacho: Fls. 32: Vistos etc. I – Muito embora assista razão ao exeçúente, no que diz respeito ao presente feito, que poderia ser processado, à luz do artigo 589 do CPC, nos mesmos autos do processo de conhecimento, tenho, em razoável linha de estima, que por questão de "higiene processual", salutar seria o desenvolvimento da marcha do presente feito da maneira, em que se encontra, notadamente por estar, agora revestidos dos instrumentos necessários ao seu curso: II – Ex. Postiis, indefiro o item nº 02 do petição de fls. 20-21e determino o prosseguimento da presente execução; III – Cite-se o executado, no endereço indicado às fls. 03, para pagar o valor devido no prazo de 24 horas, ou nomear bens a penhora nos termos do artigo 652 do CPC, sob pena de penhora de tantos bens quanto bastem para a garantia da execução (art. 659 do CPC); IV – determino, outrossim, o traslado deste decisum, aos autos de nº 87/2001, fazendo-me àqueles conclusos. Às providências.Cumpras-se. Dtno 26/7/05 (a) Dr. Mirko V. Gianotte – Juiz Substituto. Fls. 69 Vistos Ets. I – Defiro a Citação Editalícia do Executado: Oportunamente, conclusos para ulteriores deliberações. Às Providências. Intime-se. Cumpra-se. Dtno 23/04/07. (a) Dr. Mirko V. gianotte – Juiz de Direito. Resumo da Inicial: o exeçúente nos termos da sentença deste autos transitia em julgado e cálculo da dívida exeçúenda, tornou-se legítimo credos da importância líquida, certa e exigível de R\$ 109.579,30 (cento e nove mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Que o transitada em julgada a sentença dos autos, o executado não pagou o débito. Requer a citação do executado: Seja Condenada os executados a pagarem as custas processuais, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da execução. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Edgar C. Souza, digitei. Diamantino – MT, 8 de maio de 2007.

**Mirko Vicenzo Gianotte – Juiz de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: (30) DIAS DIAS**

**Autos nº 1997/4427.** Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Velizy Automóveis Ltda (Peugeot) e Álvaro Luiz Pedrosa Marques de Oliveira e José Augusto Figueira Balbino. Intimando/Citando/Notificando: O executado José Augusto Figueira Balbino e Sua esposa, se casado for, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Intimação da Penhora em bens de propriedade da parte devedora efetivadas sobre os seguintes imóveis: 1- Uma área de terras, rurais, pastais e lavradias, com área de 4.809,2714 hectares, denominada "Fazenda Maritaca 01", Remanescente de uma área maior denominada Palmital, localizada no Município de Planalto da Serra, objeto da matrícula nº 2.638, do Livro nº 2-P, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, 2- Uma área de terras rurais, pastais e lavradias, com área de 1.253,00 hectares, denominada "Fazenda Maritaca 02", remanescente de uma área maior denominada Palmital, localizada no município de Planalto da Serra, Objeto da matrícula n. 2.636, do Livro nº 2-P, no 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT, bem como Cientificá-los de que a partir da juntada aos autos da prova da intimação da penhora fluirá o prazo de 10 (dez) dias para opor, querendo, Embargos do Devedor. Decisão/Despacho: vistos, etc., Defiro o requerido a (fl. 261), expedindo-se o necessário Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis-MT, 07/Março/2007. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Izabel Moreira de Souza, digitei. Rondonópolis-MT, 29 de Março de 2007.

**Newton José de Souza – Escrivã(o) Judicial – Portaria nº 01/01**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SORRISO – MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: (30) DIAS**

**Autos nº 1999/30.** Ação: Execução. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Madenobre Industria e Comércio de Madeiras Ltda – A/C Rep. Legal e Silvério Scalzavara e Sérgio Barتمانorecz e Neide Franceschini. Intimando(a,s): Silvério Scalzavara, Cpf: 525.231.449-72, brasileiro, industrial, Endereço: Lugar incerto e não sabido. Data da Distribuição da Ação: 1/3/1999. Valor Do Débito: R\$ 40.809,63. Finalidade: Intimação do Executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi Penhorado o bem descrito e caracterizado no item seguinte deste edital. Bem(s) Penhorado(s): Um imóvel, tipo urbano, situado na Rua 2 Lote nº 111, Loteamento Industrial (2ª Parte, Bairro Industrial), na cidade de Sorriso/MT, com área de 4.909.000 m², Título de domínio, EPCA – Registro/Matrícula nº 1428, Livro 02, fls. 01, em 10 de junho de 1996 – Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso. Observação: O presente edital será afixado no átrio do Fórum para conhecimento de todos. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Sorriso. Estado de Mato Grosso, aos Dois (02) dias do mês de Maio (02) do ano de Dois Mil e Sete (2007). Eu, Eliane Berti de Boné, Oficial Escrevente, digitei.

**Cláudio Roberto Zeni Guimarães – Juiz de Direito**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PARANATINGA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO: 15 DIAS**

**Autos nº 2005/413.** Espécie: Execução. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Parte Requerida: Hugo Morbeck Silva e Pedro Filisbino da Silva. Intimando(a,s): Réu(s): Pedro Filisbino da Silva, Cpf: 280.563.451.91, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: incerto e não sabido. Cidade: Paranatinga-MT. Data da Distribuição da Ação: 5/8/2005. Valor da Causa: R\$ 0,00. Finalidade: Intimação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Sentença: "Vistos. O Banco do Brasil ajuizou a execução em desfavor de Pedro Filisbino da Silva e Hugo Morbeck Silva, com fundamento em inadimplemento de Cédula Rural Pignoratícia. O exeçúente informou às fls. 27, a liquidação do título extrajudicial pelos executados, cumprido, assim, a obrigação legal. O art. 794, inciso I, do CPC prescreve a extinção da execução quando o devedor satisfaz a obrigação. Por outro lado, o art. 795 do mesmo diploma legal regula que a extinção da execução só produz efeito quando declarada por sentença. Considerando que o Executado liquidou o saldo devedor, a extinção do processo será com julgamento de mérito, conforme nos elucida Nelson Nery Júnior, em sua obra Código de Processo Civil Comentado, Editora Revista dos Tribunais, 7ª ed., p. 1075: "A norma (794 CPC) trata da extinção da pretensão executória, que equivaleria ao "mérito" do processo de execução. Trata-se de matéria alienante a especificidade do processo de execução, mas que guarda similitude com CPC 269, vale dizer matéria que enseja a extinção do processo de execução com julgamento do mérito. "Assim sendo, com base no art. 794, I e 795 do CPC, Julgo e declaro Extinta a presente execução. Custas pelos executados. P.R.I.C. Após o transitio em julgado, Arquivase, observadas as formalidades legais. Intima-se, cumpra-se." Eu, Tânia M. F. Signor, escrevente, digitei. Paranatinga-MT, 14 de maio de 2007.

**Alciene Aparecida Nunes Sacramento - Escrivã(o) Judicial**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – PRAZO: DIAS**

**Autos nº 2006/274 – Cód. 2647.** Ação: Execução. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Vander de Freitas Rocha e Jeanne Maria de Freitas Rocha e Luiz Edmundo Cavolina da Cunha e Micheline Rizkalah Knaan da Cunha e Paulo César Bianchini e Regina Maria Machado Bianchini. Citando(a,s): Executados(a,s): Jeanne Maria de Freitas Rocha, Cpf: 160.538.604-00, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 141, Bairro: Centro, Cidade: São José do Rio Claro-MT. Executando(as): Luiz Edmundo Cavolina da Cunha, Cpf: 812.477.618-00, brasileiro(a), casado(a), diretor industrial, Endereço: Rua Saraiva de Oliveira nº 44 Aptº 113, Cidade: São Paulo-SP. Executado(as): Micheline Rizkalah Knaan da Cunha, Cpf: 754.640.393-72, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Rua Saraiva de Oliveira nº 44 Aptº 113, Cidade: São Paulo-SP. Executado(as): Paulo César Bianchini, Cpf: 535.635.818-00, brasileiro(a), casado(a), diretor industrial, Endereço: Rua Saraiva de Oliveira nº 44 Aptº 53, Cidade: São Paulo-SP. Executado(as): Regina Maria Machado Bianchini, Cpf: 006.946.398-00, brasileiro(a), casado(a), professora, Endereço: Rua Saraiva de Oliveira nº 44 Aptº 53, Cidade: São Paulo-SP. Executado(as): Vander de Freitas Rocha, Cpf: 059.710.394-15, brasileiro(a), casado(a), engenheiro agrônomo, Endereço: Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro: Centro, Cidade: São José do Rio Claro-MT. Data da Distribuição da Ação: 1/6/2006. Finalidade: Intimação do(a,s) executado(a,s) e seus cônjuges acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) Penhorado(s) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. Advertindo-lhes que poderão oferecer embargos no prazo legal. Bem(s) Arrestado(s): Um lote de terras com área de 631,53 há, da parte da fazenda São Benedito, localizado no município de São José do Rio Claro-MT, matriculado sob o nº 14.701, fls. 01, no CRI de Diamantino-MT, atualmente matriculado sob o nº 802, fls. 002, no CRI de São José do Rio Claro-MT, com termo de penhora registrado sob nº 011, Lº 02-H, em 17/11/2004. Um lote de terras com área de 1.000 há, parte do lote São Benedito, situado no município de São José do Rio Claro-MT, matriculado sob o nº 14.702, fls. 01, 01 do CRI de Diamantino-MT, atualmente matriculado sob nº 803, fls. 003, no CRI de São José do Rio Claro-MT, com termo de penhora registrado sob nº 011, Lº 02-H, em 17/11/2004. Um lote de terras com área de 324,97 há, parte do lote São Benedito, localizado no município de São José do Rio Claro-MT, matriculado sob o nº 14.703, fls. 01, 01 do CRI de Diamantino-MT, atualmente matriculado sob nº 804, fls. 004, no CRI de São José do Rio Claro-MT, com termo de penhora registrado sob nº 011, Lº 02-H, em 17/11/2004. Advertências: Poderão oferecer embargos no prazo legal.

Eu, Marcela Rusa Koldziej, Oficial Escrevente, digitei. São Jose do Rio Claro-MT, 22 de março de 2007.

**Antonio Marcos Lopes – Escrivã(o) Designada(o) Portaria n. 11/2006**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL FEITO GERAIS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2001/93.** Cód. 29679. Espécie: Execução de Sentença. Exequente: BB Administradora de Cartões de Crédito S/A. Executada: Durcy Maria Geralda Dourado. Intimando/Citando/ Notificando: Durcy Maria Geralda Dourado, Cpf: 317.974.661-00. Finalidade: A Intimação da Executada por se Encontrar em lugar incerto e não sabido para que efetue o pagamento do montante da Condenação, no Valor de R\$ 8.986,04 (Oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), no prazo de 15 (quinze) dias contados após o prazo deste edital, sob pena de não o fazendo ser acrescido multa de (10 %) Dez Por Cento. Decisão/ Despacho: Vistos etc. As. Fls. 76/78 a parte vencedora BB Administradora de Cartões de Crédito S/A pede a execução da sentença Primeiramente Intime-se a requerida Durcy Geralda Dourado, por mandado a como diligência do Juízo para que no prazo de quinze (15) dias efetue o pagamento do montante da condenação, no valor de R\$ 8.986,04, conforme Cálculo Apresentado pelo credor, sob pena de não o fazendo ser acrescido esse valor de multa no percentual de dez por cento (art. 475-J do CPC). Decorrido o prazo de quinze dias sem notícia de pagamento. Expeça-se mandado de penhora do valor já acrescido da multa. Feita a penhora intime-se a executada na pessoa de seu advogado. Podendo ele oferecer impugnação no prazo de quinze dias (§ 1º do art. 475-J do CPC). Cuiabá, 04 de setembro de 2006. (ass) Edileuza Zorgetti Monteiro da Silva – Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Paulina Olés Lucatelli Oficial Escrevente digitei. Cuiabá-MT, 12 de março de 2007.

**Nelita Bandeira Duarte – Escrivã(o) Judicial**

Comarca de Cuiabá-MT. Juízo da Décima Sexta Vara Cível. Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Autos Nº 2007/40. Espécie: Busca e Apreensão decreto lei 911. Parte Autora: Banco do Estado de São Paulo S/A. Parte Ré: Silvio Cardoso. Citando(a,s): Silvio Cardoso, brasileiro, CPF nº 626.834.701-34. Data da Distribuição da Ação: 1/2/2007. Valor da Causa: R\$ 12.863,70. Finalidade: Citação da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, que no prazo de 5 (cinco) dias pague a dívida pendente, nos valores apresentados pelo credor, ciente de que após esse prazo ficarão consolidadas ao credor, propriedade e a posse do bem; e no prazo de 15 dias apresente defesa, ambos contados da expiração do prazo deste edital, podendo a resposta, ser apresentada ainda que a ré tenha se utilizado da faculdade de purgação da mora (Lei 10.931/04), que alterou o Decreto Lei (911/69), sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Resumo da Inicial: Banco do Estado de São Paulo move ação de Busca e Apreensão contra Silvio Cardoso, tendo por objeto apreensão do veículo marca Ford KA, ano de fabricação 1997, cor azul, placa JYM 6316, chassi nº 9BFZZZGDVAB020602, Renavam 676831125, bem este havido de alienação fiduciária pelo contrato de financiamento nº 86000856940. Estando em atraso as parcelas com vencimento em 30/08/2006 e as seguintes, perfazendo um total de R\$ 12.863,70. O requerente não conseguiu receber seu crédito amigavelmente, não restando outra alternativa se não propor a presente ação. Despacho: Vistos etc... Defiro o pedido fr fls 30. Expeça-se o necessário. Cumpra-se Cbá 12/04/2007 - Paulo de Toledo Ribeiro Junior - Juiz de Direito. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá-MT, 11 de maio de 2007. Mariuma Valentim Chaves de Freitas. Escrivã(o) Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO NOTIFICAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS Nº 2006/298.** AÇÃO: Notificação EXEQUENTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA EXECUTADO(A,S): JOACYR DA SILVA AUGUSTO CITANDO(A,S): Joacyr da Silva Augusto. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificados(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito em atraso no valor de R\$

23.258,20 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), no prazo de improrrogável de 03 (três) dias, junto ao Departamento Jurídico da Empresa, dos termos da ação de notificação que lhe(s) é proposta. RESUMO DA INICIAL: Ação de notificação em que Trescino Adm. Consórcios S/C Ltda move em desfavor de Joacyr da Silva Augusto... Por meio do contrato de Cessão de Direitos, o requerido tornou-se cessionário em todos os direitos e obrigações advindos do plano de consórcio referente ao grupo consorcial nº 1108, cota de participação nº 044, celebrado entre o requerido e o Sr. Geferson Rodrigo de Matos Candiago... Em data de 23 de fevereiro de 2006 por meio do contrato de alienação fiduciária em garantia, referente ao grupo de consórcio e cota de participação, firmado entre ambos, este contratou a aquisição de um veículo reboque da marca Randon, modelo SR TQ TL, cor azul, ano de fabricação e modelo 1992/1992, placa JYF 7342, chassi nº 9ADV12330NS094182... Ocorre que o requerido descumpriu o requerido contrato, deixando de pagar as prestações vencidas no dia 06 do mês de março a junho de 2006 e ainda possui 25 parcelas vencidas, correspondente a 88,3322% do bem objeto do contrato de consórcio, a ser atualizado nos moldes do contrato, ou seja, multa de 2%, e juros de mora de 1%, o qual deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento... Dá-se a presente causa o valor de R\$ 1.000,00. Várzea Grande – MT, 25 de maio de 2007. Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Nº 005/2007  
Secretaria das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas" - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JURACY PERSIANI, Relator, na forma da lei, etc.... CITANDOS: WALDEMAR LUIZ SCARIOT, CELSO DARCI GAKLIK E SANDIRO BASSO, OU SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, atualmente em lugar incerto e não sabido. AÇÃO: AÇÃO RESCISÓRIA Nº 56793/2004 – SORRISO – CLASSE II – 03 – Rescisão do v. acórdão que não considerou válidos os títulos emitidos contra os réus, objeto do contrato de compra e venda de lotes de adubos e fertilizantes para incremento das produções de soja e feijão. Ação Cautelar de Sustação de Protesto – Sentença considerou que a emissão das Cédulas do Produtor Rural pelos réus, para pagamento do lote de fertilizantes diretamente a Mitsui, caracterizou o instituto de novação, ignorando o principal credor, o Autor, que havia adquirido por endosso as duplicatas da Safraférit, efetiva vendedora dos fertilizantes. Requer a Rescisão do v. acórdão, pra tornar válidos os títulos emitidos contra os réus e facultar-lhes o direito de regresso contra a empresa Fertilizantes Mitsui. AUTOR: PEDRO SIGER KURUMIA RÉUS: ADIR WECHWERT E OUTROS FINALIDADE: Citação dos réus dos termos da presente ação e para quando apresentar contestação no prazo de 30 (trinta) dias, indicando as provas que pretende produzir, advertindo-os de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, nos termos do artigo 491 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretária do Tribunal de Justiça, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano dois mil e sete (2007). Eu, (Belª) Laura Maria Coelho Lannes) Chefe de Divisão Judiciária, digitei. Eu, (Belª) Carla Rosana Pacheco) Secretária da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas, digitei e conferi. **DESEMBARGADOR JURACY PERSIANI RELATOR**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS Nº 2001/376.** ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉ: DJAIR SÉRGIO DE FREITAS CITANDO(A,S): DJAIR SÉRGIO DE FREITAS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 337.647.601-25. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/9/2001 VALOR DA CAUSA: R\$ 13.582,02 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou considerando o equivalente em dinheiro, sob pena prisão por até um (1) ano. 2. RESPONDA a ação, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Banco Volkswagen S/A move ação de Busca e Apreensão contra Djair Sérgio de Freitas. Tendo como objeto apreensão do Veículo marca Volkswagen, modelo GOL ESPECIAL, cor azul, ano e modelo 2000/2000, chassi nº 9BWC15X2YP135382, por não ter sido pago as prestações convencionadas, no Contrato de Alienação Fiduciária CDC, celebrado com a Requerente em 08/01/2000. Deferida a Busca e Apreensão o resultado foi infrutífero, visto que não encontrado o bem. Afim de garantir seu crédito, a Requerente propõe a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. DESPACHO: Vistos etc... Defiro a citação por edital. Cumpra-se. Cbá 23/03/2007 - Paulo de Toledo Ribeiro Júnior - Juiz de Direito. Eu, Bernadeth Rita Sampaio, digitei. Cuiabá - MT, 17 de maio de 2007. **Mariuma Valentim Chaves de Freitas Escrivã(o) Judicial**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

**ATENDIMENTO EXTERNO**  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

**JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT**  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00  
**ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00  
**DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)**  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA**  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus rios flores, E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".